



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*Mais por você. Mais por Várzea Grande.*

# PROJETO DE LEI

## LEI DE

## DIRETRIZES

## ORÇAMENTÁRIAS

## LDO 2024



## INDICE

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                      | PAG |
|------|----------------------------------------------------------------|-----|
| 1.   | OFICIO                                                         | 02  |
| 2.   | MENSAGEM                                                       | 03  |
| 3.   | PROJETO DE LEI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS<br>- LDO 2024 | 06  |
| 4.   | ANEXO I - RECEITAS LDO                                         | 26  |
| 5.   | ANEXO II - DESPESAS LDO                                        | 40  |
| 6.   | ANEXO III - ANEXOS METAS FISCAIS PARA LDO 2024                 | 44  |
| 7.   | ANEXO IV - ANEXOS RISCOS FISCAIS                               | 57  |
| 8.   | ANEXO V - RESULTADO NOMINAL                                    | 59  |
| 9.   | ANEXO VI - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA                          | 61  |
| 10.  | ANEXO VII - COMPROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO<br>POPULAR             | 63  |
| 11.  | ANEXO VIII - RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO                   | 74  |
| 12.  | ANEXO IX - PROJEÇÃO ATUARIAL DA PREVIVAG                       | 88  |
| 13.  | ANEXO X - PRIORIDADES LDO                                      | 196 |
| 14.  | ANEXO XI - QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA<br>DESPESA DA LDO   | 218 |





OFÍCIO GAB/LEG 105/2023

Várzea Grande - MT, 24 de agosto de 2023.

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
PEDRO PAULO TOLARES – *Pedrinho*

Senhor Presidente,

Tendo em vista a relevância do assunto, encaminho a Vossa Excelência o projeto de lei municipal que **dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Várzea Grande – MT do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências**, para ser apreciado por essa egrégia casa de leis.

Certo de que os nobres Vereadores entenderão a necessidade de aprovação, solicito encaminhamento em rito de **URGÊNCIA**, e ainda, renovo os meus protestos de estima e elevada consideração.

Praça Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 24 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal



---

**MENSAGEM N.º 62/2023**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Submeto à consideração de Vossa Excelência e de seus pares, o projeto de lei municipal que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Várzea Grande – MT do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências, para ser analisado por esse egrégio colegiado.

A presente minuta de Projeto de Lei em tela, visa dar cumprimento aos dispositivos legais que estabelecem a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO como instrumento que define as metas e prioridades da administração municipal, bem como, as regras que devem garantir o equilíbrio entre as receitas e despesas e o ajuste das contas públicas, a fim de que o Poder Público possa realizar suas ações dentro da capacidade financeira do município, durante a execução do orçamento.

A LDO, para o ano fiscal de 2024, representa o elo entre o Plano Plurianual – PPA, que contém o Plano de Governo e a Lei Orçamentária Anual – LOA, a qual contém os planos de trabalho anual e respectivos orçamentos, constituindo a trilogia de planejamento para a consecução da cidade que queremos.

Isto posto, resta-nos destacar que no processo de elaboração desta LDO 2024 houve a participação de todos os órgãos da administração direta e indireta, coerente com o compromisso de todos os gestores com o desenvolvimento do município, além da participação da sociedade civil organizada, a qual compareceu às audiências públicas (*on-line*) para opinar e expressar as suas vontades, sendo sempre priorizada a transparência, além da participação da sociedade nas decisões financeiras e orçamentárias.



Certo de que os nobres Vereadores entenderão a necessidade de aprovação, solicito encaminhamento em rito de **URGÊNCIA**, e ainda, renovo os meus protestos de estima e elevada consideração.

Praça Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 24 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. \_\_\_\_\_/2023**

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Várzea Grande – MT do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, do §2º, do art. 165, da Constituição da República Federativa do Brasil, e na Lei Nacional Complementar nº. 101/2000, as diretrizes orçamentárias do município para o exercício de 2024, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração municipal extraídas do Plano Plurianual 2022 - 2025, incluindo as metas fiscais;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para elaboração, execução e acompanhamento do orçamento do município e suas alterações;

IV - as condições e exigências para a transferência de recursos às entidades públicas e privadas;

V - as disposições relativas à dívida pública municipal, e operações de crédito;

VI - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do município



para o exercício correspondente;

VIII - as disposições sobre precatórios judiciais;

IX - a definição de critérios para novos projetos;

X - a definição de despesas consideradas irrelevantes;

XI - das disposições sobre os fundos especiais;

XII - as condições para custeio de despesas de competência de outro ente da federação;

XIII - os critérios para controle de custos e avaliação de resultados dos projetos e programas municipais;

XIV - o incentivo a participação popular e ao controle social; e

XV - as disposições gerais.

Parágrafo único: integram, ainda, esta Lei Municipal, o Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I), o Anexo de Metas Fiscais (Anexo II) e o Anexo de Riscos Fiscais (Anexo III), em conformidade com o que dispõem os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Nacional Complementar nº 101/2000.

## **CAPÍTULO II**

### **PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 deverá ser compatível com o Plano Plurianual 2022 – 2025.

§1º As prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2024 terão precedência na alocação dos recursos no projeto de Lei Orçamentária, atendidas as despesas com obrigação constitucional e legal e as essenciais para a manutenção e o funcionamento dos órgãos e entidades.

§2º Os valores constantes no anexo de que trata este artigo, possuem caráter indicativo e não normativo, sendo passível de atualização pela Lei Orçamentária Anual – LOA2024.

§3º Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo, desde que os pleitos estejam protocolizados até a data de 31 de agosto de 2024.



§4º As ações decorrentes das metas e prioridades da LDO2024 terão precedência na alocação de recurso na LOA2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

**Art. 3º** As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2022 a 2025, de que trata o art. 4º, da Lei Nacional Complementar nº 101/2000, são as identificadas no Anexo II desta lei.

- I - Demonstrativo I - Metas Anuais;
- II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- VII - Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS;
- VIII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- IX - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- X - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- XI - Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- XII - Anexo VIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;
- XIII - Anexo IX - Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público;
- XIV - Anexo X - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações; e
- XV - Anexo XI - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

### **CAPITULO III**

### **ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**



## Seção I Conceitos gerais

**Art. 4º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI - Concedente: o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VII - Conveniente: o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VIII - Transferência Voluntária: a entrega de recursos corrente, ou de capital a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira,





que não decorra de determinação constitucional ou legal;

IX - Descentralização de Créditos Orçamentários: a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;

X - Receita Ordinária: aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

XI - Execução Física: a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XII - Execução Orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar, e;

XIII - Execução Financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva Lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§4º O produto e a unidade de medida a que se refere o §3º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2022/2025.

§5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§6º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§7º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um





programa.

§8º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

**Art. 5º** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos poderes do município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do tesouro municipal.

**Art. 6º** Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§2º A despesa, discriminada por unidade orçamentária, será detalhada por categoria de programação até ao nível de modalidade de aplicação.

§3º Fica autorizada a transposição, remanejamento ou a transferência de recurso de uma categoria de programação para outra de uma fonte de recurso para outra e de um órgão para outro.

§4º Nos grupos de natureza de despesa, será observado o seguinte detalhamento:

- I - pessoal e encargos sociais - 1;
- II - juros e encargos da dívida - 2;



III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes a constituição ou aumento de capital de empresas – 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

§5º A Reserve de Contingência, prevista no art. 22, desta Lei Municipal, será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§6º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias.

§7º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - mediante transferência financeira:

a) A outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou

b) Diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§8º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15, da Lei Nacional nº. 4.320/1964.

§9º E vedada à execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§10. As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

**Art. 7º** O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos arts. 2º e 22, incisos III, IV e parágrafo único, da Lei Nacional nº. 4.320/1964;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a



receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, e;

V - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma definida nesta Lei Municipal.

Parágrafo único: integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I - Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei Nacional nº. 4.320/1964;

II - Receita por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, Lei Nacional nº. 4.320/1964;

III - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei Nacional nº. 4.320/1964;

IV - Funções e Subfunções de Governo, conforme o Anexo 5, da Lei Nacional nº. 4.320/1964;

V - Programa de Trabalho de Governo, conforme o Anexo 6, Lei Nacional nº. 4.320/1964;

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Anexo 7, da Lei Nacional nº. 4.320/1964;

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, conforme o Anexo 8, da Lei Nacional nº. 4.320/1964;

VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o Anexo 9, da Lei Nacional nº. 4.320/1964;

IX - Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, Inciso III, da Lei Nacional nº. 4.320/1964 e art. 12, da Lei Nacional Complementar nº 101/ 2000;

X - Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art. 22, Inciso III, da Lei Nacional nº. 4.320/1964;

XI - Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais por Categoria de Programação com identificação da Classificação Institucional,



Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento;

XII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII - demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos arts. 70 e 71 da Lei Nacional nº 9.394/1996;

XIV - demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XV - demonstrativo da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV, da Lei Nacional Complementar nº. 101/2000;

XVI - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil na Lei Complementar Federal nº. 101/2000; e

XVII - demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional Federal nº 29.

**Art. 8º** A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; e

II - justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

#### **CAPITULO IV**

#### **DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO**

#### **DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

##### **Seção I**

##### **Diretrizes gerais**



**Art. 9º** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

**Art. 10.** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei Nacional nº. 4.320/1964.

**Art. 11.** Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 12.** A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

## Seção II Equilíbrio entre receitas e despesas

**Art. 13.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

## Seção III Incentivo a participação popular

**Art. 14.** O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2024 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

II - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.



**Art. 15.** Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

#### Seção IV Critérios e formas de limitação de empenho

**Art. 16.** Na ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput*, do art. 9º, e no inciso II, do § 1º, do art. 31, da Lei Nacional Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no *caput* deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§2º Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais, e;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Nacional Complementar nº. 101/2000.

§4º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

#### Seção V Inclusão de novos projetos e conservação do patrimônio público

**Art. 17.** Observadas as prioridades a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das





autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; e

IV - os recursos alocados destinarem a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

#### Seção VI

##### Definição das despesas consideradas irrelevantes

**Art. 18.** Para os efeitos do art. 16, da Lei Nacional Complementar n°. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei Nacional n°. 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras a serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

#### Seção VII

##### Destinação de recursos para entidades públicas e privadas

**Art. 19.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2024 e





comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, à inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§4º A concessão de benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei específica.

#### Seção VIII

Autorização para custeio de despesas de competência da união e do estado

**Art. 20.** O custeio de despesas de competência de outro ente da federação poderá ocorrer somente em caso de convênio estabelecido previamente, e restrito aos termos estabelecidos.

#### Seção IX

Destinação de reserva de contingência

**Art. 21.** A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos doorçamento fiscal, no valor até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

#### Seção X

Normas para controle de custos e avaliação de resultado

**Art. 22.**A partir do exercício financeiro de 2024, o sistema orçamentário será organizado em centros de resultados definidos a partir da estrutura organizacional,



com informações sobre os resultados previstos e os custos incorridos, por projeto ou atividade.

§1º A estrutura organizacional contemplará todas as áreas necessárias à produção dos bens ou serviços (produtos) de responsabilidade da unidade municipal.

§2º As áreas definirão as metas de resultado a serem alcançadas em cada exercício, em desdobramento às metas estratégicas, visando o alcance dos objetivos definidos no Plano Plurianual Municipal.

§3º As iniciativas serão desdobradas e executadas de modo a evidenciar as ações relevantes e propiciar resultados eficazes.

## **CAPÍTULO V**

### **DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 23.** A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

**Art. 24.** O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no inciso III, do art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único: a Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

**Art. 25.** A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Nacional Complementar nº. 101/2000.

## **CAPÍTULO VI**

### **DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**



**Art. 26.** No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20, da Lei Nacional Complementar nº. 101/2000.

**Art. 27.** Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Nacional Complementar nº. 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição da República Federativa do Brasil, preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

**Art. 28.** Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Nacional Complementar nº. 101/2000, bem como a despesa atingir o limite prudencial de 95% fica vedada a concessão de horas extras.

Parágrafo único: a Controladoria-Geral do Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração, observará os parâmetros fixados no dispositivo constitucional e legislação pertinente, mencionado no *caput*.

**Art. 29.** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a adotar medidas visando a implementação do programa de valorização e desenvolvimento dos servidores públicos, mediante a adoção de mecanismo destinados à sua permanente capacitação, associado à aferição de desempenho institucional em processo de avaliação de resultados.

Parágrafo único: serão incluídas dotações específicas para treinamento, capacitação, aperfeiçoamento, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso.

## **CAPITULO VII** **DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES** **NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 30.** A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.



**Art. 31.** A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto à sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; e

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§2º A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.



## **CAPITULO VIII**

### **DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS**

**Art. 32.** Este Capitulo estabelece normas gerais para a criação, alteração e extinção de fundos, nos termos do art. 165, § 9º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 33.** Para efeitos desta Lei Municipal, entende-se por fundo o produto de receitas específicas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

**Art. 34.** A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.

Parágrafo único: os fundos especiais devem ser de natureza contábil, utilizando-se para efeito de individualizações contábeis de suas operações orçamentárias e financeiras uma unidade orçamentária, unidade gestora ou fonte de recurso específico observadas as regras de prestação de contas e transparência.

**Art. 35.** A lei municipal que instituir o fundo deverá especificar:

- I - o objetivo do fundo, ou seja, a finalidade para o qual foi criado;
- II - as receitas das quais o fundo será composto;
- III - o órgão gestor do fundo e qual a sua competência;
- IV - os parâmetros de avaliação de desempenho da aplicação dos recursos que compõem o fundo; e
- V - a natureza contábil do fundo.

**Art. 36.** Os Fundos Municipais terão suas transações organizadas de forma individualizada, para efeito de contabilização e prestação de contas.

**Art. 37.** A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei específica, sendo que a aprovação dos fundos vinculados ao Poder Executivo, com base na



emissão de Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, da Controladoria-Geral do Município e da Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 38.** Os planos de aplicação dos fundos estarão inseridos nos programas de trabalho aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais para o exercício de 2024.

## **CAPITULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 39.** É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

**Art. 40.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no §2º, do art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil, será efetivada mediante Decreto Orçamentário do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43, da Lei Nacional nº 4.320/1964.

**Art. 41.** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Nacional nº 4.320/1964e da Constituição da República Federativa do Brasil.

§1º A lei orçamentária anual conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

## **CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 42.** Ao projeto de Lei Orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:





I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

- a) recursos vinculados;
- b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade; e
- c) contrapartida obrigatória do tesouro municipal a recursos transferidos ao Município.

II - anulem despesas relativas à:

- a) dotações para pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida; e
- c) limite mínimo de reserva de contingência.

III - incluam ações com a mesma finalidade em mais de um órgão ou no mesmo programa, ressalvados os casos daquelas com objetivos complementares e interdependentes.

Parágrafo único: as emendas ao projeto de Lei Orçamentária não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com as disposições desta Lei e do Plano Plurianual.

**Art. 43.** A Secretaria Municipal de Planejamento, de modo a evidenciar a transparência da gestão orçamentária e observando-se o princípio da publicidade, disponibilizará, através do Sistema Integrado de Planejamento - ABACO, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação, a Lei Orçamentária Anual e seus anexos.

**Art. 44.** O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, por fonte de recursos e grupo de despesa, nos termos do art. 8º, da Lei Nacional Complementar nº. 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei, bem como as metas bimestrais de realização de receitas, desdobradas por categoria econômica e fontes.

**Art. 45.** O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2024, as medidas





que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

**Art. 46.** Para efeito do §3º, do art. 16, da Lei Nacional Complementar nº. 101/2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II, do art. 24, da Lei Nacional nº. 8.666/1993 e alterações dadas pela Lei Nacional nº. 9.648/1998.

**Art. 47.** O projeto de Lei Orçamentária para 2024 aprovado pelo Poder Legislativo será encaminhado à sanção até o encerramento do período legislativo.

**Art. 48.** Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2023, a programação relativa à pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal.

Parágrafo único: considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2024 a utilização dos recursos autorizados no *caput* deste artigo.

**Art. 49.** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 24 de agosto de 2023.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*Mais por você. Mais por Várzea Grande.*

# ANEXO I -

# RECEITAS LDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2024**  
**Anexo I**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas**

Data: 23/08/2023  
Hora: 17:23

**Art. 4º, §2º, inciso II da LRF**

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                | PREVISÃO                |                         |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                                                              | 2024                    | 2025                    | 2026                    |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                                                    | <b>1.197.129.847,00</b> | <b>1.212.448.789,00</b> | <b>1.243.086.674,00</b> |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIA                                                       | 255.663.785,00          | 272.662.124,00          | 285.685.708,00          |
| IMPOSTOS                                                                                     | 221.024.840,00          | 236.496.577,00          | 248.326.963,00          |
| IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO                                                                  | 96.034.622,00           | 102.757.045,00          | 107.900.453,00          |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA                                     | 80.356.622,00           | 85.981.585,00           | 90.286.220,00           |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL                         | 43.403.222,00           | 46.441.447,00           | 48.763.521,00           |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA            | 410.380,00              | 439.107,00              | 466.615,00              |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D.A                               | 32.305.215,00           | 34.566.580,00           | 36.294.909,00           |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA D.A     | 4.237.805,00            | 4.534.451,00            | 4.761.175,00            |
| IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS     | 15.678.000,00           | 16.775.460,00           | 17.614.233,00           |
| IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINC          | 15.600.000,00           | 16.692.000,00           | 17.526.600,00           |
| IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS | 78.000,00               | 83.460,00               | 87.633,00               |
| IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA                                      | 33.054.475,00           | 35.368.288,00           | 37.136.703,00           |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE                                                      | 33.054.475,00           | 35.368.288,00           | 37.136.703,00           |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO                                           | 33.054.475,00           | 35.368.288,00           | 37.136.703,00           |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL                               | 33.054.475,00           | 35.368.288,00           | 37.136.703,00           |
| IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS                             | 91.935.743,00           | 98.371.244,00           | 103.289.807,00          |
| IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS                                                                      | 91.935.743,00           | 98.371.244,00           | 103.289.807,00          |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN                                          | 91.935.743,00           | 98.371.244,00           | 103.289.807,00          |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL                              | 88.033.565,00           | 94.195.916,00           | 98.905.712,00           |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA                 | 1.186.847,00            | 1.269.925,00            | 1.333.421,00            |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - D.A                                    | 2.411.735,00            | 2.580.556,00            | 2.709.584,00            |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA D.A          | 303.596,00              | 324.847,00              | 341.090,00              |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2024**  
**Anexo I**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas**

Data: 23/08/2023  
Hora: 17:23

**Art. 4º, §2º, inciso II da LRF**

| ESPECIFICAÇÃO                                                                      | PREVISÃO      |               |               |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                                                    | 2024          | 2025          | 2026          |
| TAXAS                                                                              | 34.638.945,00 | 36.165.547,00 | 37.358.745,00 |
| TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA                                           | 19.508.261,00 | 20.048.017,00 | 20.514.545,00 |
| TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO                                         | 17.339.636,00 | 18.039.721,00 | 18.418.669,00 |
| TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL                             | 16.137.600,00 | 16.753.544,00 | 17.067.959,00 |
| TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA                | 126.123,00    | 134.951,00    | 141.918,00    |
| TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - D.A PRINCIPAL                         | 976.587,00    | 1.044.947,00  | 1.097.199,00  |
| TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA D.A         | 99.326,00     | 106.279,00    | 111.593,00    |
| TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL                                          | 1.415.508,00  | 1.202.462,00  | 1.262.585,00  |
| TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL                              | 1.365.901,00  | 1.149.382,00  | 1.206.852,00  |
| TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA                 | 49.607,00     | 53.080,00     | 55.733,00     |
| TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                       | 753.117,00    | 805.834,00    | 833.291,00    |
| TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL                           | 726.553,00    | 777.411,00    | 801.452,00    |
| TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA              | 9.088,00      | 9.724,00      | 11.320,00     |
| TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - D.A                                 | 13.475,00     | 14.418,00     | 15.841,00     |
| TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA D.A       | 4.001,00      | 4.281,00      | 4.678,00      |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                   | 15.130.684,00 | 16.117.530,00 | 16.844.200,00 |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL                                          | 15.130.684,00 | 16.117.530,00 | 16.844.200,00 |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL                              | 9.055.024,00  | 9.651.719,00  | 10.102.667,00 |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA                 | 46.217,00     | 49.307,00     | 51.706,00     |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA                           | 5.553.320,00  | 5.907.052,00  | 6.126.270,00  |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA | 476.123,00    | 509.452,00    | 563.557,00    |
| CONTRIB.                                                                           | 59.110.193,00 | 62.663.931,00 | 65.628.501,00 |
| CONTRIB. SOCIAIS                                                                   | 23.980.000,00 | 25.074.625,00 | 26.159.730,00 |
| CONTRIB. PARAREGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL          | 23.980.000,00 | 25.074.625,00 | 26.159.730,00 |
| CONTRIB. DO SERVIDOR CIVIL                                                         | 23.980.000,00 | 25.074.625,00 | 26.159.730,00 |
| CONTRIB. DO SERVIDOR CIVIL ATIVO                                                   | 23.800.000,00 | 24.894.625,00 | 25.979.730,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2024**  
**Anexo I**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas**

Data: 23/08/2023  
Hora: 17:23

**Art. 4º, §2º, inciso II da LRF**

| ESPECIFICAÇÃO                                                                       | PREVISÃO      |               |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                                                     | 2024          | 2025          | 2026          |
| CONTRIB. DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL                                        | 23.795.000,00 | 24.889.625,00 | 25.974.730,00 |
| CONTRIB. DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA                           | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00      |
| CONTRIB. DO SERVIDOR CIVIL INATIVO                                                  | 100.000,00    | 100.000,00    | 100.000,00    |
| CONTRIB. DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL                                      | 100.000,00    | 100.000,00    | 100.000,00    |
| CONTRIB. DO SERVIDOR CIVIL - PENSIO.                                                | 80.000,00     | 80.000,00     | 80.000,00     |
| CONTRIB. DO SERVIDOR CIVIL - PENSIO. - PRINCIPAL                                    | 80.000,00     | 80.000,00     | 80.000,00     |
| CONTRIB. PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                            | 35.130.193,00 | 37.589.306,00 | 39.468.771,00 |
| CONTRIB. PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                            | 35.130.193,00 | 37.589.306,00 | 39.468.771,00 |
| CONTRIB. PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                            | 35.130.193,00 | 37.589.306,00 | 39.468.771,00 |
| CONTRIB. PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL                | 35.130.193,00 | 37.589.306,00 | 39.468.771,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                 | 12.765.990,00 | 12.857.360,00 | 12.857.670,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO                                      | 120.000,00    | 120.000,00    | 120.000,00    |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO                                      | 120.000,00    | 120.000,00    | 120.000,00    |
| ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO                      | 120.000,00    | 120.000,00    | 120.000,00    |
| ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS                                                            | 120.000,00    | 120.000,00    | 120.000,00    |
| ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL                                                | 120.000,00    | 120.000,00    | 120.000,00    |
| VALORES MOBILIÁRIOS                                                                 | 12.645.990,00 | 12.737.360,00 | 12.737.670,00 |
| JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS                                                        | 12.645.990,00 | 12.737.360,00 | 12.737.670,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                                                  | 11.989.990,00 | 12.081.360,00 | 12.081.670,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL                                      | 11.989.990,00 | 12.081.360,00 | 12.081.670,00 |
| REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS             | 656.000,00    | 656.000,00    | 656.000,00    |
| REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL | 656.000,00    | 656.000,00    | 656.000,00    |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                 | 76.432.410,00 | 82.249.023,00 | 84.204.655,00 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS                                        | 70.853.977,00 | 77.811.375,00 | 80.177.655,00 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS                                        | 70.853.977,00 | 77.811.375,00 | 80.177.655,00 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS                                        | 70.853.977,00 | 77.811.375,00 | 80.177.655,00 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL                            | 68.177.905,00 | 74.431.940,00 | 76.632.270,00 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS DE MORA               | 684.840,00    | 749.080,00    | 768.950,00    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2024**  
**Anexo I**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas**

Data: 23/08/2023  
Hora: 17:23

**Art. 4º, §2º, inciso II da LRF**

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                        | PREVISÃO       |                |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
|                                                                                                      | 2024           | 2025           | 2026           |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - D.A                                                   | 1.900.000,00   | 2.530.000,00   | 2.667.900,00   |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA D.A                         | 91.232,00      | 100.355,00     | 108.535,00     |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE                                                             | 5.125.783,00   | 4.157.648,00   | 3.747.000,00   |
| SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE                                                                      | 5.125.783,00   | 4.157.648,00   | 3.747.000,00   |
| SERVIÇOS HOSPES                                                                                      | 2.236.783,00   | 1.942.648,00   | 1.532.000,00   |
| SERVIÇOS HOSPES - PRINCIPAL                                                                          | 2.236.783,00   | 1.942.648,00   | 1.532.000,00   |
| SERVIÇOS AMBULATORIAIS                                                                               | 2.889.000,00   | 2.215.000,00   | 2.215.000,00   |
| SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL                                                                   | 2.889.000,00   | 2.215.000,00   | 2.215.000,00   |
| OUTROS SERVIÇOS                                                                                      | 452.650,00     | 280.000,00     | 280.000,00     |
| OUTROS SERVIÇOS                                                                                      | 452.650,00     | 280.000,00     | 280.000,00     |
| OUTROS SERVIÇOS                                                                                      | 452.650,00     | 280.000,00     | 280.000,00     |
| OUTROS SERVIÇOS - LEILÃO PÁTIO                                                                       | 452.650,00     | 280.000,00     | 280.000,00     |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                             | 771.308.778,00 | 761.358.993,00 | 772.289.528,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                                          | 262.969.591,00 | 243.259.963,00 | 249.194.202,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO                                       | 106.503.648,00 | 113.958.904,00 | 119.656.847,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM                                             | 105.553.822,00 | 112.942.590,00 | 118.589.717,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL                                     | 92.999.658,00  | 99.509.633,00  | 104.485.114,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL                         | 92.999.658,00  | 99.509.633,00  | 104.485.114,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO              | 12.554.164,00  | 13.432.957,00  | 14.104.603,00  |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS                           | 12.554.164,00  | 13.432.957,00  | 14.104.603,00  |
| COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL                                          | 470.028,00     | 502.930,00     | 528.077,00     |
| COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL                              | 470.028,00     | 502.930,00     | 528.077,00     |
| COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES | 479.798,00     | 513.384,00     | 539.053,00     |
| COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU                                | 479.798,00     | 513.384,00     | 539.053,00     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2024**  
**Anexo I**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas**

Data: 23/08/2023  
Hora: 17:23

**Art. 4º, §2º, inciso II da LRF**

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                        | PREVISÃO       |               |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|---------------|
|                                                                                                      | 2024           | 2025          | 2026          |
| RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES                                                                       |                |               |               |
| TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS                     | 9.701.712,00   | 10.322.263,00 | 10.794.026,00 |
| COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS                            | 591.851,00     | 621.443,00    | 621.443,00    |
| COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL                | 591.851,00     | 621.443,00    | 621.443,00    |
| COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM                     | 645.893,00     | 691.106,00    | 725.661,00    |
| COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL         | 645.893,00     | 691.106,00    | 725.661,00    |
| COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO                                       | 5.152.559,00   | 5.466.507,00  | 5.726.554,00  |
| COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89                     | 2.336.525,00   | 2.453.351,00  | 2.562.740,00  |
| COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL         | 2.336.525,00   | 2.453.351,00  | 2.562.740,00  |
| COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP                                                       | 2.816.034,00   | 3.013.156,00  | 3.163.814,00  |
| COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL                                           | 2.816.034,00   | 3.013.156,00  | 3.163.814,00  |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS     | 3.311.409,00   | 3.543.207,00  | 3.720.368,00  |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - P | 3.311.409,00   | 3.543.207,00  | 3.720.368,00  |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS                                           | 119.022.808,00 | 92.005.629,00 | 90.588.612,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES                                | 119.022.808,00 | 92.005.629,00 | 90.588.612,00 |
| FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT                                                                       |                |               |               |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO P | 45.772.359,00  | 24.943.004,00 | 22.681.783,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO P | 45.772.359,00  | 24.943.004,00 | 22.681.783,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS                               | 68.406.326,00  | 61.391.491,00 | 61.935.490,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2024**  
**Anexo I**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas**

Data: 23/08/2023  
Hora: 17:23

**Art. 4º, §2º, inciso II da LRF**

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | PREVISÃO      |               |               |
|------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                                        | 2024          | 2025          | 2026          |
| PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO E                                          |               |               |               |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS | 68.406.326,00 | 61.391.491,00 | 61.935.490,00 |
| PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO E                                          |               |               |               |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS | 2.789.456,00  | 3.359.742,00  | 3.600.406,00  |
| PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCI                                          |               |               |               |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS | 2.789.456,00  | 3.359.742,00  | 3.600.406,00  |
| PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCI                                          |               |               |               |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS | 2.021.982,00  | 2.277.917,00  | 2.327.179,00  |
| PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSIST FA                                          |               |               |               |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS | 2.021.982,00  | 2.277.917,00  | 2.327.179,00  |
| PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSIST FA                                          |               |               |               |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS | 32.685,00     | 33.475,00     | 43.754,00     |
| PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO                                          |               |               |               |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS | 32.685,00     | 33.475,00     | 43.754,00     |
| PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO                                          |               |               |               |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA     | 16.867.164,00 | 17.446.440,00 | 18.345.070,00 |
| EDUCAÇÃO – FNDE?                                                       |               |               |               |
| TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                     | 12.000.000,00 | 12.261.000,00 | 12.516.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL                         | 12.000.000,00 | 12.261.000,00 | 12.516.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  | 4.737.164,00  | 5.005.440,00  | 5.619.070,00  |
| – PNAE                                                                 |               |               |               |
| TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  | 4.737.164,00  | 5.005.440,00  | 5.619.070,00  |
| – PNAE - PRINCIPAL                                                     |               |               |               |
| TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE  | 130.000,00    | 180.000,00    | 210.000,00    |
| DO ESCOLAR – PNATE                                                     |               |               |               |
| TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE  | 130.000,00    | 180.000,00    | 210.000,00    |
| DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL                                         |               |               |               |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST SOCIAL – FNAS   | 2.669.182,00  | 2.801.397,00  | 2.888.107,00  |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST SOCIAL - FNAS   | 2.669.182,00  | 2.801.397,00  | 2.888.107,00  |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST SOCIAL - FNAS - | 2.669.182,00  | 2.801.397,00  | 2.888.107,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2024**  
**Anexo I**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas**

Data: 23/08/2023  
Hora: 17:23

**Art. 4º, §2º, inciso II da LRF**

| ESPECIFICAÇÃO                                                                       | PREVISÃO       |                |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
|                                                                                     | 2024           | 2025           | 2026           |
| PRINCIPAL                                                                           |                |                |                |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO                                          | 8.205.077,00   | 6.725.330,00   | 6.921.540,00   |
| TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020                | 6.405.077,00   | 6.725.330,00   | 6.921.540,00   |
| TRANSF. OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020                      | 6.405.077,00   | 6.725.330,00   | 6.921.540,00   |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                      | 1.800.000,00   | 0,00           | 0,00           |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE LC 195/2022 AUDIOVISUAL                               | 1.800.000,00   | 0,00           | 0,00           |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES                | 239.523.547,00 | 233.209.030,00 | 238.445.326,00 |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL                              | 174.224.370,00 | 186.420.077,00 | 195.741.080,00 |
| COTA-PARTE DO ICMS                                                                  | 132.775.056,00 | 142.069.310,00 | 149.172.775,00 |
| COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL                                                      | 132.775.056,00 | 142.069.310,00 | 149.172.775,00 |
| COTA-PARTE DO IPVA                                                                  | 40.112.179,00  | 42.920.032,00  | 45.066.033,00  |
| COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL                                                      | 40.112.179,00  | 42.920.032,00  | 45.066.033,00  |
| COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS                                                      | 890.021,00     | 952.323,00     | 999.940,00     |
| COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL                                          | 890.021,00     | 952.323,00     | 999.940,00     |
| COTA-PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO                          | 447.114,00     | 478.412,00     | 502.332,00     |
| COTA-PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL              | 447.114,00     | 478.412,00     | 502.332,00     |
| TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS    | 6.535.999,00   | 6.646.416,00   | 213.946,00     |
| COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO             | 190.428,00     | 203.758,00     | 213.946,00     |
| COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL | 190.428,00     | 203.758,00     | 213.946,00     |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS                       | 6.345.571,00   | 6.442.658,00   | 0,00           |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - PRINCIPAL           | 6.345.571,00   | 6.442.658,00   | 0,00           |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS                          | 46.057.683,00  | 33.233.520,00  | 37.116.432,00  |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS                          | 46.057.683,00  | 33.233.520,00  | 37.116.432,00  |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL              | 46.057.683,00  | 33.233.520,00  | 37.116.432,00  |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES                    | 1.750.000,00   | 0,00           | 0,00           |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS                       | 1.750.000,00   | 0,00           | 0,00           |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2024**  
**Anexo I**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas**

Data: 23/08/2023  
Hora: 17:23

**Art. 4º, §2º, inciso II da LRF**

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                        | PREVISÃO       |                |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
|                                                                                                      | 2024           | 2025           | 2026           |
| ENTIDADES                                                                                            |                |                |                |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL                  | 1.750.000,00   | 0,00           | 0,00           |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL                                                 | 10.955.495,00  | 6.909.017,00   | 5.373.868,00   |
| TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSIST SOCIAL                                                 | 2.959.566,00   | 1.903.934,00   | 2.015.768,00   |
| TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSIST SOCIAL - PRINCIPAL                                     | 2.959.566,00   | 1.903.934,00   | 2.015.768,00   |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO                                        | 722.300,00     | 722.300,00     | 722.300,00     |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL                            | 722.300,00     | 722.300,00     | 722.300,00     |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF                                                               | 7.273.629,00   | 4.282.783,00   | 2.635.800,00   |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL                                                   | 7.273.629,00   | 4.282.783,00   | 2.635.800,00   |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                                              | 2.150.000,00   | 1.500.000,00   | 1.500.000,00   |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                                              | 2.150.000,00   | 1.500.000,00   | 1.500.000,00   |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                                       | 2.150.000,00   | 1.500.000,00   | 1.500.000,00   |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL                                           | 2.150.000,00   | 1.500.000,00   | 1.500.000,00   |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS                                                       | 266.115.000,00 | 283.390.000,00 | 283.150.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA | 264.000.000,00 | 282.350.000,00 | 282.350.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA | 264.000.000,00 | 282.350.000,00 | 282.350.000,00 |
| TRANSF. RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA - FUNDEB             | 264.000.000,00 | 282.350.000,00 | 282.350.000,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS                                                | 2.115.000,00   | 1.040.000,00   | 800.000,00     |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS                                                | 2.115.000,00   | 1.040.000,00   | 800.000,00     |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL                                    | 2.115.000,00   | 1.040.000,00   | 800.000,00     |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                      | 550.640,00     | 0,00           | 0,00           |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS                                                                    | 550.640,00     | 0,00           | 0,00           |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS                                                             | 550.640,00     | 0,00           | 0,00           |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL                                                 | 550.640,00     | 0,00           | 0,00           |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                            | 21.848.691,00  | 20.657.358,00  | 22.420.612,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2024**  
**Anexo I**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas**

Data: 23/08/2023  
Hora: 17:23

**Art. 4º, §2º, inciso II da LRF**

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                   | PREVISÃO      |               |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                                                                 | 2024          | 2025          | 2026          |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS                                                 | 14.709.571,00 | 13.575.536,00 | 15.177.422,00 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS                                                 | 14.709.571,00 | 13.575.536,00 | 15.177.422,00 |
| MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA                                                       | 13.084.876,00 | 13.004.536,00 | 14.603.972,00 |
| MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL                                           | 12.645.417,00 | 12.537.469,00 | 14.103.480,00 |
| MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA                              | 65.000,00     | 67.500,00     | 71.320,00     |
| MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - D.A                                                 | 343.815,00    | 361.005,00    | 387.520,00    |
| MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA DA D.A                       | 30.644,00     | 38.562,00     | 41.652,00     |
| MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS                                | 1.519.000,00  | 571.000,00    | 573.450,00    |
| MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL                    | 1.500.000,00  | 550.000,00    | 550.000,00    |
| MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS E JUROS DE MORA       | 19.000,00     | 21.000,00     | 23.450,00     |
| MULTAS DECORRENTES DE SENT JUDIC.                                                               | 105.695,00    | 0,00          | 0,00          |
| MULTA CIVIL - IMPROBIDADE ADM.                                                                  | 105.695,00    | 0,00          | 0,00          |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS                                                     | 1.563.803,00  | 1.371.822,00  | 1.508.500,00  |
| INDENIZAÇÕES                                                                                    | 115.345,00    | 16.112,00     | 18.330,00     |
| OUTRAS INDENIZAÇÕES                                                                             | 115.345,00    | 16.112,00     | 18.330,00     |
| OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL                                                                 | 115.345,00    | 16.112,00     | 18.330,00     |
| RESTITUIÇÕES                                                                                    | 1.038.458,00  | 925.710,00    | 1.038.020,00  |
| RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                | 411.008,00    | 427.440,00    | 482.100,00    |
| RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIADAS POR FONTES PRIMÁRIAS             | 411.008,00    | 427.440,00    | 482.100,00    |
| RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIADAS POR FONTES PRIMÁRIAS - PRINCIPAL | 411.008,00    | 427.440,00    | 482.100,00    |
| OUTRAS RESTITUIÇÕES                                                                             | 627.450,00    | 498.270,00    | 555.920,00    |
| OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL                                                                 | 627.450,00    | 498.270,00    | 555.920,00    |
| RESSARCIMENTOS                                                                                  | 410.000,00    | 430.000,00    | 452.150,00    |
| OUTROS RESSARCIMENTOS                                                                           | 410.000,00    | 430.000,00    | 452.150,00    |
| OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL                                                               | 410.000,00    | 430.000,00    | 452.150,00    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2024**  
**Anexo I**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas**

Data: 23/08/2023  
Hora: 17:23

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                        | PREVISÃO              |                      |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|--------------|
|                                                                                                      | 2024                  | 2025                 | 2026         |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES                                                                            | 5.575.317,00          | 5.710.000,00         | 5.734.690,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                            | 5.575.317,00          | 5.710.000,00         | 5.734.690,00 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT | 750.000,00            | 750.000,00           | 750.000,00   |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT | 750.000,00            | 750.000,00           | 750.000,00   |
| ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM D.A E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA                              | 4.000.000,00          | 4.300.000,00         | 4.300.000,00 |
| ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA                                                                                  | 4.000.000,00          | 4.300.000,00         | 4.300.000,00 |
| ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL                                                                      | 4.000.000,00          | 4.300.000,00         | 4.300.000,00 |
| TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS                                                                    | 250.317,00            | 0,00                 | 0,00         |
| TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC                                                                | 250.317,00            | 0,00                 | 0,00         |
| TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC - PRINCIPAL                                                    | 250.317,00            | 0,00                 | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS                                                                                      | 575.000,00            | 660.000,00           | 684.690,00   |
| OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJ. PELA RFB - PRIMÁRIAS                                     | 575.000,00            | 660.000,00           | 684.690,00   |
| OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJ. PELA RFB - PRIMÁRIAS-PRINCIPAL                           | 455.000,00            | 535.000,00           | 555.240,00   |
| OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJ. PELA RFB - PRIMÁRIAS-MULTAS E JUROS DE MORA              | 120.000,00            | 125.000,00           | 129.450,00   |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                                                           | <b>318.797.063,00</b> | <b>87.975.000,00</b> | <b>0,00</b>  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                 | 156.000.000,00        | 0,00                 | 0,00         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO                                                               | 156.000.000,00        | 0,00                 | 0,00         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO                                                   | 156.000.000,00        | 0,00                 | 0,00         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO                                                   | 128.000.000,00        | 0,00                 | 0,00         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL                                       | 128.000.000,00        | 0,00                 | 0,00         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA                | 28.000.000,00         | 0,00                 | 0,00         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL    | 28.000.000,00         | 0,00                 | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                                            | 162.797.063,00        | 87.975.000,00        | 0,00         |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2024**  
**Anexo I**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas**

Data: 23/08/2023  
Hora: 17:23

**Art. 4º, §2º, inciso II da LRF**

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                        | PREVISÃO      |               |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|------|
|                                                                                                      | 2024          | 2025          | 2026 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                                          | 69.833.664,00 | 53.190.000,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                                           | 22.433.664,00 | 16.090.000,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO D | 22.433.664,00 | 16.090.000,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO  | 2.193.664,00  | 0,00          | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO  | 2.193.664,00  | 0,00          | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO  | 5.250.000,00  | 1.100.000,00  | 0,00 |
| ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE                                           | 5.250.000,00  | 1.100.000,00  | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P | 14.990.000,00 | 14.990.000,00 | 0,00 |
| IMPLANTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR                                                         | 14.990.000,00 | 14.990.000,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                             | 34.100.000,00 | 33.600.000,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO                              | 4.000.000,00  | 2.500.000,00  | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL                  | 4.000.000,00  | 2.500.000,00  | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO                     | 30.100.000,00 | 31.100.000,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL         | 30.100.000,00 | 31.100.000,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                       | 13.300.000,00 | 3.500.000,00  | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO                                                                      | 10.000.000,00 | 0,00          | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL                                                          | 10.000.000,00 | 0,00          | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                       | 3.300.000,00  | 3.500.000,00  | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL                           | 3.300.000,00  | 3.500.000,00  | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES                                 | 92.963.399,00 | 34.785.000,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2024**  
**Anexo I**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas**

Data: 23/08/2023  
Hora: 17:23

**Art. 4º, §2º, inciso II da LRF**

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                  | PREVISÃO             |                      |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                                                                                                | 2024                 | 2025                 | 2026                 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES                               | 89.963.399,00        | 32.785.000,00        | 0,00                 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE                          | 4.108.793,00         | 0,00                 | 0,00                 |
| – SUS                                                                                          |                      |                      |                      |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE                          | 4.108.793,00         | 0,00                 | 0,00                 |
| – SUS                                                                                          |                      |                      |                      |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO                     | 3.854.606,00         | 0,00                 | 0,00                 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL         | 3.854.606,00         | 0,00                 | 0,00                 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE | 58.700.000,00        | 25.285.000,00        | 0,00                 |
| REVITALIZAÇÃO MALHA VIARIA                                                                     | 50.700.000,00        | 25.285.000,00        | 0,00                 |
| PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM ENTRONCAMENTO AV. SÃO GONÇALO - BAIRRO JARDI COSTA VERDE               | 8.000.000,00         | 0,00                 | 0,00                 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES                        | 23.300.000,00        | 7.500.000,00         | 0,00                 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL            | 23.300.000,00        | 7.500.000,00         | 0,00                 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS                                                  | 3.000.000,00         | 2.000.000,00         | 0,00                 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS                                                  | 3.000.000,00         | 2.000.000,00         | 0,00                 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL                                      | 3.000.000,00         | 2.000.000,00         | 0,00                 |
| <b>RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS</b>                                                         | <b>55.930.000,00</b> | <b>56.924.688,00</b> | <b>57.036.886,00</b> |
| CONTRIB. - Intra OFSS                                                                          | 30.910.000,00        | 31.793.688,00        | 31.905.886,00        |
| CONTRIB. SOCIAIS - Intra OFSS                                                                  | 30.910.000,00        | 31.793.688,00        | 31.905.886,00        |
| CONTRIB. PARAREGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - Intra OFSS         | 30.910.000,00        | 31.793.688,00        | 31.905.886,00        |
| CONTRIB. PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - Intra OFSS                                                | 27.959.000,00        | 28.842.688,00        | 28.954.886,00        |
| CONTRIB. PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS                                          | 27.959.000,00        | 28.842.688,00        | 28.954.886,00        |
| CONTRIB. PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS                              | 27.958.000,00        | 28.841.688,00        | 28.953.886,00        |
| CONTRIB. PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA -                            | 1.000,00             | 1.000,00             | 1.000,00             |





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2024**  
**Anexo I**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas**

Data: 23/08/2023  
Hora: 17:23

**Art. 4º, §2º, inciso II da LRF**

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                        | PREVISÃO                |                         |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                                                                      | 2024                    | 2025                    | 2026                    |
| INTRA OFSS                                                                                           |                         |                         |                         |
| CONTRIB. PATRONAL - PARC - Intra OFSS                                                                | 2.951.000,00            | 2.951.000,00            | 2.951.000,00            |
| CONTRIB. PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARC - Intra OFSS                                         | 2.951.000,00            | 2.951.000,00            | 2.951.000,00            |
| CONTRIB. PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARC - PRINCIPAL - INTRA OFSS                             | 1.341.000,00            | 1.341.000,00            | 1.341.000,00            |
| CONTRIB. PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARC - MULTAS E JUROS DE MORA - INTRA OFSS                | 1.610.000,00            | 1.610.000,00            | 1.610.000,00            |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS                                                               | 25.020.000,00           | 25.131.000,00           | 25.131.000,00           |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS                                                               | 25.020.000,00           | 25.131.000,00           | 25.131.000,00           |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS                                                               | 25.020.000,00           | 25.131.000,00           | 25.131.000,00           |
| APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA | 25.020.000,00           | 25.131.000,00           | 25.131.000,00           |
| APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA | 25.020.000,00           | 25.131.000,00           | 25.131.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                   | <b>1.571.856.910,00</b> | <b>1.357.348.477,00</b> | <b>1.300.123.560,00</b> |

**FONTE:** e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE 23/Ago/2023, 16h e 24m



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*Mais por você. Mais por Várzea Grande.*

## ANEXO II -

## DESPESAS LDO



Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO                                      | PREVISÃO                |                         |                         |
|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                    | 2024                    | 2025                    | 2026                    |
| <b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>                      | <b>1.113.410.422,00</b> | <b>1.150.187.154,20</b> | <b>1.205.051.221,30</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         | 594.322.195,00          | 610.917.174,26          | 651.836.189,99          |
| RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO      | 20.000,00               | 20.000,00               | 20.000,00               |
| RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO      | 20.000,00               | 20.000,00               | 20.000,00               |
| APLICACOES DIRETAS                                 | 555.993.410,00          | 570.565.667,09          | 607.505.582,25          |
| APOSENTADORIAS DO RPPS, REFORMAS DOS MILITARES     | 63.200.000,00           | 65.264.977,10           | 66.462.193,28           |
| PENSOES DO RPPS E DO MILITAR                       | 10.050.000,00           | 10.050.000,00           | 10.050.000,00           |
| CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                  | 154.857.240,00          | 159.339.661,95          | 171.298.078,06          |
| OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITAR   | 240.000,00              | 189.554,00              | 185.000,00              |
| Outros Benefícios Assistenciais                    | 10.000,00               | 10.759,00               | 11.627,25               |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | 274.360.466,00          | 274.374.707,12          | 293.785.485,84          |
| OBRIGACOES PATRONAIS                               | 44.874.883,00           | 51.896.858,57           | 55.872.947,71           |
| OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL          | 20.000,00               | 21.518,00               | 23.254,50               |
| SENTENÇAS JUDICIAIS                                | 792.000,00              | 808.698,00              | 827.960,92              |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 260.000,00              | 438.349,00              | 447.899,76              |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS           | 4.105.610,00            | 4.390.092,54            | 4.592.961,21            |
| RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO   | 3.223.211,00            | 3.780.491,81            | 3.948.173,72            |
| APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI | 38.308.785,00           | 40.331.507,17           | 44.310.607,74           |
| OBRIGACOES PATRONAIS                               | 38.288.785,00           | 40.309.989,17           | 44.290.607,74           |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS           | 20.000,00               | 21.518,00               | 20.000,00               |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                         | 18.972.000,00           | 19.030.594,80           | 26.176.010,92           |
| APLICACOES DIRETAS                                 | 18.972.000,00           | 19.030.594,80           | 26.176.010,92           |
| JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                  | 18.101.000,00           | 18.108.665,90           | 25.293.457,70           |
| OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO        | 271.000,00              | 276.388,90              | 282.553,22              |
| JUROS, DESAGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA   | 600.000,00              | 645.540,00              | 600.000,00              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          | 500.116.227,00          | 520.239.385,14          | 527.039.020,39          |
| TRANSFERÊNCIAS A UNIAO                             | 33.000,00               | 35.504,70               | 38.369,91               |
| Diárias - Civil                                    | 33.000,00               | 35.504,70               | 38.369,91               |
| DIARIAS - PESSOAL CIVIL                            | 9.759.400,00            | 9.731.346,96            | 10.179.011,98           |
| CONTRIBUIÇÕES                                      | 600.600,00              | 646.185,54              | 698.332,71              |



MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2024**  
**Anexo II**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas**

Data: 23/08/2023  
Hora: 17:24

**Art. 4º, §2º, inciso II da LRF**

| ESPECIFICAÇÃO                                                        | PREVISÃO              |                       |                      |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
|                                                                      | 2024                  | 2025                  | 2026                 |
| SUBVENCOES SOCIAIS                                                   | 9.118.800,00          | 9.042.125,42          | 9.434.170,27         |
| DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                    | 40.000,00             | 43.036,00             | 46.509,00            |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS                                 | 20.000,00             | 20.000,00             | 20.000,00            |
| RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO                        | 20.000,00             | 20.000,00             | 20.000,00            |
| APLICACOES DIRETAS                                                   | 478.224.610,00        | 497.823.845,17        | 503.272.774,71       |
| OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR                       | 826.243,00            | 805.402,53            | 864.915,89           |
| DIARIAS - CIVIL                                                      | 294.171,00            | 337.443,89            | 352.074,27           |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 121.739.797,16        | 125.213.211,66        | 131.707.994,77       |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                                   | 791.500,00            | 636.537,25            | 675.411,64           |
| SERVICOS DE CONSULTORIA                                              | 3.053.000,00          | 2.388.994,70          | 1.327.367,53         |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                         | 11.728.901,00         | 13.744.121,87         | 14.495.228,59        |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                       | 268.687.358,68        | 284.768.669,65        | 278.471.877,44       |
| SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 19.720.803,16         | 17.893.530,61         | 19.123.059,91        |
| CONTRIBUICOES                                                        | 70.000,00             | 75.313,00             | 81.390,75            |
| AUXILIO-ALIMENTACAO                                                  | 900.000,00            | 968.310,00            | 1.046.452,61         |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS                               | 12.723.000,00         | 12.777.875,70         | 12.840.650,26        |
| DEPOSITOS COMPULSORIOS                                               | 10.000,00             | 10.000,00             | 10.000,00            |
| COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                | 120.000,00            | 120.000,00            | 120.000,00           |
| SENTENCAS JUDICIAIS                                                  | 5.612.395,00          | 5.663.294,61          | 5.732.962,47         |
| DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                    | 3.520.032,00          | 3.349.896,83          | 3.583.851,28         |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES                                          | 28.427.409,00         | 29.071.242,87         | 32.839.537,30        |
| APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI                   | 12.079.217,00         | 12.628.688,31         | 13.528.863,79        |
| APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS                    | 12.079.217,00         | 12.628.688,31         | 13.528.863,79        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>                                      | <b>456.916.488,00</b> | <b>205.355.062,80</b> | <b>93.148.902,30</b> |
| INVESTIMENTOS                                                        | 416.011.088,00        | 166.622.061,94        | 50.337.978,33        |
| RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO                        | 20.000,00             | 20.000,00             | 20.000,00            |
| RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO                        | 20.000,00             | 20.000,00             | 20.000,00            |
| APLICACOES DIRETAS                                                   | 415.991.088,00        | 166.602.061,94        | 50.317.978,33        |
| SERVICOS DE CONSULTORIA                                              | 4.000.000,00          | 3.980.830,00          | 813.907,00           |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                       | 22.259.561,00         | 14.780.396,66         | 10.624.957,63        |



MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2024**  
**Anexo II**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas**

Data: 23/08/2023  
Hora: 17:25

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO                                  | PREVISÃO                |                         |                         |
|------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                | 2024                    | 2025                    | 2026                    |
| OBRAS E INSTALACOES                            | 334.255.014,00          | 97.414.196,95           | 14.806.064,79           |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 34.079.113,00           | 30.371.524,27           | 22.812.407,60           |
| AQUISICAO DE IMOVEIS                           | 15.723.995,00           | 16.273.490,00           | 116.272,00              |
| DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES              | 3.193.400,00            | 1.867.109,06            | 853.688,03              |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES                    | 2.480.005,00            | 1.914.515,00            | 290.681,28              |
| AMORTIZACAO DE DIVIDA                          | 40.905.400,00           | 38.733.000,86           | 42.810.923,97           |
| APLICACAO DIRETA                               | 40.905.400,00           | 38.733.000,86           | 42.810.923,97           |
| PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO       | 4.505.400,00            | 2.302.640,86            | 2.410.923,97            |
| PRINCIPAL DA DIVIDA MOBILIARIA RESGATADO       | 400.000,00              | 430.360,00              | 400.000,00              |
| PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIV.CONTRATUAL REFINAN. | 24.000.000,00           | 24.000.000,00           | 28.000.000,00           |
| SENTENCAS JUDICIAIS                            | 12.000.000,00           | 12.000.000,00           | 12.000.000,00           |
| <b>RESERVA DE CONTINGENCIA (III)</b>           | <b>1.530.000,00</b>     | <b>1.806.260,00</b>     | <b>1.923.436,40</b>     |
| RESERVA DE CONTINGENCIA                        | 1.530.000,00            | 1.806.260,00            | 1.923.436,40            |
| RESERVA DE CONTINGENCIA                        | 1.530.000,00            | 1.806.260,00            | 1.923.436,40            |
| <b>TOTAL GERAL( IV ) = ( I + II +III )</b>     | <b>1.571.856.910,00</b> | <b>1.357.348.477,00</b> | <b>1.300.123.560,00</b> |

**FONTE:** e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE 23/Ago/2023, 16h e 25m



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*Mais por você. Mais por Várzea Grande.*

# ANEXO III -

# ANEXOS METAS

# FISCAIS PARA LDO

# 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*Mais por você. Mais por Várzea Grande.*  
ANEXO II

**METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS ANEXOS DAS METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS**

Conforme estabelecido no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e normatizado através da Portaria STN nº 577, de 15/10/08, as metas anuais da Administração Pública da Prefeitura de Várzea Grande, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, estão abaixo discriminadas:

**II.1. Demonstrativo das Metas Anuais**



MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

Órgão: Todos - Unidade: Todos

Data: 23/09/2023

Hora: 16:45

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                              | 2024               |                  |                       |                       | 2025               |                  |                       |                       | 2026               |                  |                       |                       |
|--------------------------------------------|--------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                            | Valor Corrente (a) | Valor Constante  | % PIB (a / PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante  | % PIB (b / PIB) x 100 | % RCL (b / RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante  | % PIB (c / PIB) x 100 | % RCL (c / RCL) x 100 |
| Receita Total                              | 1.571.896.910,00   | 1.489.849.364,13 | 0,54                  | 133,41                | 1.357.348.477,00   | 1.179.720.697,90 | 0,44                  | 111,95                | 1.300.123.560,00   | 1.045.904.269,90 | 0,40                  | 134,59                |
| Receita Primária (I)                       | 1.347.280.000,00   | 1.259.847.503,27 | 0,46                  | 114,30                | 1.207.886.429,00   | 1.119.179.079,00 | 0,42                  | 109,21                | 1.230.349.004,00   | 989.405.250,77   | 0,38                  | 89,88                 |
| Despesa Total                              | 1.571.896.910,00   | 1.489.849.364,13 | 0,54                  | 133,41                | 1.357.348.477,00   | 1.179.720.697,90 | 0,44                  | 111,95                | 1.300.123.560,00   | 1.045.904.269,90 | 0,40                  | 134,59                |
| Despesa Primária (II)                      | 1.401.931.569,00   | 1.368.739.768,09 | 0,80                  | 124,05                | 1.348.838.086,86   | 1.583.488.936,46 | 0,81                  | 152,82                | 1.173.287.103,58   | 943.806.163,84   | 0,36                  | 94,99                 |
| Resultado Primário (III) = (I) - (II)      | -114.310.589,00    | -108.892.264,82  | -0,04                 | -9,70                 | -41.051.743,14     | 35.688.253,46    | 0,01                  | 3,39                  | 57.051.890,42      | 45.863.072,92    | 0,02                  | 4,59                  |
| Resultado Nominal                          | 238.778.154,45     | 221.412.151,15   | 0,08                  | 20,10                 | -14.842.154,67     | -12.889.856,16   | 0,00                  | -1,22                 | -18.174.946,64     | -13.908.219,70   | -0,01                 | -1,30                 |
| Dívida Pública Consolidada                 | 414.930.154,45     | 388.021.484,79   | 0,14                  | 35,22                 | 400.107.989,78     | 347.748.405,03   | 0,13                  | 33,00                 | 383.933.353,14     | 388.772.462,20   | 0,12                  | 30,99                 |
| Dívida Consolidada Líquida                 | 414.930.154,45     | 388.021.484,79   | 0,14                  | 35,22                 | 400.107.989,78     | 347.748.405,03   | 0,13                  | 33,00                 | 383.933.353,14     | 388.772.462,20   | 0,12                  | 30,99                 |
| Receitas Primárias advindas da PPP (IV)    | 0,00               | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00               | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00               | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V)     | 0,00               | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00               | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00               | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  |
| Impacto do Balão das PPP (VI) = (IV) - (V) | 0,00               | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00               | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00               | 0,00             | 0,00                  | 0,00                  |

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS                                                                        | 2024               | 2025               | 2026               |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| PIB Real (projeção % anual)                                                      | 10,21              | 4,88               | 4,99               |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (projeção % anual) | 6,94               | 7,99               | 8,97               |
| Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)                                                 | 5,35               | 5,44               | 5,51               |
| Inflação Básica (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação       | 6,94               | 7,99               | 8,97               |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões                                          | 292.795.362.891,00 | 307.115.320.230,00 | 322.434.922.335,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL                                                   | 1.179.231.771,00   | 1.212.448.790,00   | 1.243.096.874,00   |

Fonte: - a-Selva, 23/Ago/2023, 15h e 46m

Página: 1

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

**1 - as receitas primárias** - corresponde ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

*Mais por você. Mais por Várzea Grande.*

**2 - as despesas primárias** - corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

**3 - o resultado primário** - é o resultado das receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação.

**4 - o resultado nominal** - representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

**5 - dívida pública consolidada** - corresponde ao montante total apurado das obrigações financeiras do ente da Federação.

**6 - dívida consolidada líquida - DCL** - corresponde à dívida pública consolidada deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

Para se chegar aos valores constantes, às metas anuais dos anos de 2024, 2025 e 2026 foram deflacionadas pelo IPCA – índice de preços ao consumidor acumulado, tendo como fonte o Banco Central do Brasil - Parâmetros macroeconômicos, a preços projetados para 2024, 2025 e 2026, estimados em 6,94%, 7,59% e 8,07%, respectivamente.

Foram utilizadas as projeções estimadas da Secretaria Municipal de Gestão Fazenda de Várzea Grande – Estadual na definição dos percentuais das metas fiscais previstas para o triênio 2024 a 2026, em relação ao PIB estadual.

A estimativa da receita total da administração direta e indireta considerou o comportamento de cada grupo de receita, tais como a evolução das transferências correntes, levando-se em consideração as possíveis perdas de arrecadação, principalmente do FPM e ICMS, que são garantidas pela constituição a participação do município na receita da União e do Estado.

A implantação efetiva da modernização administrativa e tributária, que promoveu o recadastramento dos contribuintes do IPTU, implantação do georeferenciamento,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

*Mais por você. Mais por Várzea Grande.*

possibilitará ao município uma gestão mais efetiva na busca de promover o aumento desta arrecadação.

A previsão das receitas de transferências de capital reflete o propósito desta administração em obter recursos da união e do Estado para atender as demandas sociais por infra-estrutura urbana e sociais.

O total da receita para o município de Várzea Grande no triênio 2024 a 2026 ficou estimada, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2024  
Anexo I  
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Data: 23/08/2023

Hora: 16:52

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO                          | PREVISÃO         |                  |                  |
|----------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
|                                        | 2024             | 2025             | 2026             |
| RECEITAS CORRENTES                     | 1.197.129.847,00 | 1.212.448.789,00 | 1.243.086.674,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIA | 255.663.785,00   | 272.662.124,00   | 285.685.708,00   |
| CONTRIB.                               | 59.110.193,00    | 62.863.931,00    | 65.628.501,00    |
| RECEITA PATRIMONIAL                    | 12.765.990,00    | 12.857.360,00    | 12.857.670,00    |
| RECEITA DE SERVIÇOS                    | 76.432.410,00    | 82.249.023,00    | 84.204.655,00    |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES               | 771.308.778,00   | 761.358.993,00   | 772.289.528,00   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES              | 21.848.691,00    | 20.657.358,00    | 22.420.612,00    |
| RECEITAS DE CAPITAL                    | 318.797.063,00   | 87.975.000,00    | 0,00             |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                   | 156.000.000,00   | 0,00             | 0,00             |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL              | 162.797.063,00   | 87.975.000,00    | 0,00             |
| RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS        | 55.930.000,00    | 56.924.688,00    | 57.036.886,00    |
| CONTRIB. - Intra OFSS                  | 30.910.000,00    | 31.793.688,00    | 31.905.886,00    |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS | 25.020.000,00    | 25.131.000,00    | 25.131.000,00    |
| TOTAL GERAL                            | 1.571.856.910,00 | 1.357.348.477,00 | 1.300.123.560,00 |

FONTE: e-Safira. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE 23/Ago/2023. 15h e 52m

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE 23/Ago/2023, 15h e 52m

As metas fiscais previstas para os próximos três exercícios consistem na obtenção de resultados primários voltados à manutenção do equilíbrio fiscal de forma a assegurar o crescimento do município de Várzea Grande.

A previsão anual para o serviço da dívida pública no triênio 2024 - 2026 da administração direta e indireta foi elaborada a partir de informações da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária/VG observando os critérios de pagamento definidos nos contratos, tais como: data de vencimento, valor do principal, encargos e outros encargos, e indicadores econômicos (TR, TJLP, IGP-M, IGP-DI, SELIC, Taxa de Câmbio).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

*Mais por você. Mais por Varzea Grande.*

## II.2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

|  |                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
|  | <p>MATO GROSSO<br/>PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE<br/>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS<br/>ANEXO DE METAS FISCAIS<br/>AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR<br/>Órgão: Todos - Unidade: Todas</p> | <p>Data: 23/08/2023<br/>Hora: 16:55</p> |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|

| AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) |                                |        |      |                                 |      |      |                      |                  |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------|--------|------|---------------------------------|------|------|----------------------|------------------|
| 2024                                                |                                |        |      |                                 |      |      |                      |                  |
| R\$ 1,00                                            |                                |        |      |                                 |      |      |                      |                  |
| ESPECIFICAÇÃO                                       | Metas Previstas em 2022<br>(a) | %PIB   | %RCL | Metas Realizadas em 2022<br>(b) | %PIB | %RCL | Variação             |                  |
|                                                     |                                |        |      |                                 |      |      | Valor<br>(c) = (b-a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total                                       | 996.029.393,00                 | 459,24 | 0,00 | 884.623.815,71                  | 0,00 | 0,00 | -11.405.577,29       | -1,14            |
| Receita Primária (I)                                | 925.480.994,00                 | 426,71 | 0,00 | 826.605.788,44                  | 0,00 | 0,00 | -98.875.205,56       | -10,68           |
| Despesa Total                                       | 918.437.349,00                 | 423,46 | 0,00 | 823.957.572,87                  | 0,00 | 0,00 | -94.479.776,13       | -10,28           |
| Despesa Primária (II)                               | 877.622.349,00                 | 404,94 | 0,00 | 746.256.858,87                  | 0,00 | 0,00 | -131.365.490,13      | -14,96           |
| Resultado Primário(II) = (I-II)                     | 47.868.645,00                  | 22,07  | 0,00 | 180.343.826,57                  | 0,00 | 0,00 | 132.475.181,57       | 276,74           |
| Resultado Nominal                                   | -47.825.767,19                 | -22,09 | 0,00 | 142.212.732,98                  | 0,00 | 0,00 | 190.038.500,17       | -396,73          |
| Dívida Pública Consolidada                          | 190.596.700,00                 | 87,87  | 0,00 | 190.596.700,00                  | 0,00 | 0,00 | 0,00                 | 0,00             |
| Dívida Consolidada Líquida                          | 190.596.700,00                 | 87,87  | 0,00 | 321.845.551,91                  | 0,00 | 0,00 | 131.248.851,91       | 68,75            |

| ESPECIFICAÇÃO                             | VALOR/R\$ 1,00 |
|-------------------------------------------|----------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2022        | 216.885.890,00 |
| Valor efetivo(realizado) do PIB para 2022 | 0,00           |
| ERRO: LINHA DO RELATÓRIO: ANEXO RREQ 3 DA | 0,00           |

FONTE: e-Síntese Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE 23Ago/2023, 19h e 55m





# PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

*Mais por você. Mais por Várzea Grande.*

Nas projeções considerou-se aumento real do salário mínimo, concurso público em 2018 e índices de inflação – IPCA – índice de preços ao consumidor acumulado, tendo como fonte o Banco Central do Brasil - Parâmetros macroeconômicos, a preços projetados para 2024, 2025, 2026, estimados em 66,94%, 7,59% e 8,07%, respectivamente.

A previsão de desembolso com o serviço da dívida para o triênio 2024-2026 foi elaborada observando os critérios de pagamento das dívidas, e tiveram como parâmetros: a receita líquida real, os indicadores econômicos vigentes no mês de junho/2023 dos respectivos contratos, a seguir relacionados: TR, TJLP, IGPM, IGP-DI, SELIC.

As projeções das Outras Despesas Correntes, Investimentos foram elaboradas tendo como base na LOA 2024. A partir da projeção inicial das despesas de caráter obrigatório com pessoal e encargos sociais e a dívida pública, as demais Despesas Correntes e de Capital foram estimadas para o triênio 2024-2026, levando-se em consideração a combinação entre o percentual de representatividade desses grupos na LOA do exercício de 2024 em relação à execução 2023.

## II.4. Evolução do Patrimônio Líquido

|                                                                                     |                                       |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------|
|  | MATO GROSSO                           | Data: 23/08/2023 |
|                                                                                     | PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE | Hora: 17:00      |
|                                                                                     | LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS       |                  |
|                                                                                     | ANEXO DE METAS FISCAIS                |                  |
|                                                                                     | EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO        |                  |

### CONSOLIDADO

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2022           | %      | 2021           | %      | 2020           | %      |
|---------------------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|
| Patrimônio/Capital  | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   |
| Reservas            | 1.380.551,06   | 0,21   | 1.632.935,85   | 0,22   | 1.070.903,25   | 0,21   |
| Resultado Acumulado | 669.105.079,87 | 99,79  | 738.462.241,30 | 99,78  | 509.421.712,90 | 99,79  |
| TOTAL               | 670.485.630,93 | 100,00 | 740.095.177,15 | 100,00 | 510.492.616,15 | 100,00 |

### REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2022            | %      | 2021            | %      | 2020            | %      |
|---------------------|-----------------|--------|-----------------|--------|-----------------|--------|
| Patrimônio/Capital  | 0,00            | 0,00   | 0,00            | 0,00   | 0,00            | 0,00   |
| Reservas            | 1.380.551,06    | -0,58  | 1.632.935,85    | -1,26  | 1.070.903,25    | -0,96  |
| Resultado Acumulado | -239.762.556,42 | 100,58 | -130.983.531,75 | 101,26 | -112.633.014,60 | 100,96 |
| TOTAL               | -238.382.005,36 | 100,00 | -129.350.595,90 | 100,00 | -111.562.111,35 | 100,00 |

FONTE: e-Safira, 23/Ago/2023, 16h e 0m



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

*Mais por você. Mais por Várzea Grande.*

## II.5. Origens e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de ativos

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                          |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
|  | MATO GROSSO<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE<br>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2024<br>ANEXO DE METAS FISCAIS<br>ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS | Data: 23/08/2023<br>Hora: 17:01 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

|                                                           | 2022<br>(a)                            | 2021<br>(b)                            | 2020<br>(c)                            |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>RECEITAS REALIZADAS</b>                                |                                        |                                        |                                        |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (i)</b>      | <b>1.088.768,98</b>                    | <b>1,90</b>                            | <b>8,08</b>                            |
| Alienação de Bens Móveis                                  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                   |
| Alienação de Bens Imóveis                                 | 1.088.768,98                           | 1,90                                   | 8,08                                   |
| <b>DESPESAS EXECUTADAS</b>                                |                                        |                                        |                                        |
| <b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (ii)</b> | <b>119.698.894,87</b>                  | <b>89.935.812,57</b>                   | <b>81.275.993,18</b>                   |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                | <b>119.698.894,87</b>                  | <b>89.935.812,57</b>                   | <b>81.275.993,18</b>                   |
| Investimentos                                             | 91.158.528,77                          | 58.764.688,27                          | 31.483.425,91                          |
| Investimentos Financeiros                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                   |
| Amortização de Dívida                                     | 28.488.325,30                          | 31.168.823,30                          | 18.779.828,24                          |
| <b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>      | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            |
| Regime Geral de Previdência Social                        | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                   |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                   |
| <b>SALDO FINANCEIRO</b>                                   | <b>2022<br/>(gd = (3a - 8a) + 88a)</b> | <b>2021<br/>(h) = (3b - 8b) + 88b)</b> | <b>2020<br/>(j) = (3c - 8c) + 88c)</b> |
| VALOR (R\$)                                               | -288.777.890,21                        | -561.211.584,72                        | -81.275.993,18                         |

PONTE: e-Safra, 23/Ago/2023, 18h e 1m

A alienação de bens se reverteu em despesas de capital conforme determina a lei.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

*Mais por você. Mais por Várzea Grande.*

## II.6.a. Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
**LDO 2024**

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                         | 2022                 | 2021                 | 2020                 |
|--------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES                               | 31.865.724,05        | 21.803.589,23        | 18.291.430,21        |
| Receita de Contribuições                         | 24.406.159,84        | 18.606.224,26        | 17.505.719,19        |
| Pessoal Civil                                    | 24.406.159,84        | 18.606.224,26        | 17.505.719,19        |
| Pessoal Militar                                  |                      |                      |                      |
| Outras Contribuições Previdenciárias             |                      |                      |                      |
| Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS     |                      |                      |                      |
| Receita Patrimonial - Mobiliária                 | 7.090.559,86         | 2.747.500,68         | 420.472,02           |
| Outras Receitas Correntes                        | 369.004,35           | 449.864,29           | 365.239,00           |
| RECEITAS DE CAPITAL                              |                      |                      |                      |
| Alienação de Bens                                |                      |                      |                      |
| Outras Receitas de Capital                       |                      |                      |                      |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS     | 48.412.981,84        | 37.316.558,18        | 37.430.799,82        |
| Contribuição Patronal do Exercício               | 48.412.981,84        | 37.316.558,18        | 37.430.799,82        |
| Pessoal Civil                                    | 48.412.981,84        | 37.316.558,18        | 37.430.799,82        |
| Pessoal Militar                                  |                      |                      |                      |
| Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Pessoal Civil                                    |                      |                      |                      |
| Pessoal Militar                                  |                      |                      |                      |
| REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT       |                      |                      |                      |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>    | <b>80.278.705,89</b> | <b>59.120.147,41</b> | <b>55.722.230,03</b> |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS                         | 2022                 | 2021                 | 2020                 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 3.143.706,28         | 2.673.148,00         | 2.579.063,27         |
| Despesas Correntes                               | 3.132.611,98         | 2.650.192,00         | 2.562.043,96         |
| Despesas de Capital                              | 11.094,30            | 22.956,00            | 17.019,31            |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                               | 59.984.387,91        | 50.249.466,32        | 48.552.644,63        |
| Pessoal Civil                                    | 59.984.387,91        | 50.249.466,32        | 48.552.644,63        |
| Pessoal Militar                                  |                      |                      |                      |
| Outras Despesas Correntes                        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS      |                      |                      |                      |
| Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS |                      |                      |                      |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>   | <b>63.128.094,19</b> | <b>52.922.614,32</b> | <b>51.131.707,90</b> |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)</b>         | <b>17.150.611,70</b> | <b>6.197.533,09</b>  | <b>4.590.522,13</b>  |
| <b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>      |                      |                      |                      |

Fonte: SEPLAN/SEFAZ

Nota: A projeção atuarial consta do anexo: Projeção Atuarial da PREVIVAG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Mais por você. Mais por Várzea Grande.

## II.6.b. PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                 |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
|  | MATO GROSSO<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE<br>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2024<br>ANEXO DE METAS FISCAIS<br>PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO | Data: 25/08/2023<br>Hora: 17:04 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,60

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(a) | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(b) | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO<br>(c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO<br>PREVIDENCIÁRIO<br>(d) = (dExercício anterior) + (c) |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 2022      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                                       | 229.632.164,62                                                          |
| 2023      | 92.519.494,87                      | 88.425.720,53                      | 24.093.774,34                              | 253.725.938,96                                                          |
| 2024      | 94.899.552,34                      | 91.893.032,99                      | 2.536.519,35                               | 256.262.458,31                                                          |
| 2025      | 97.730.207,56                      | 97.480.442,23                      | 249.765,33                                 | 256.512.223,64                                                          |
| 2026      | 99.686.719,23                      | 108.511.924,06                     | -8.825.204,83                              | 247.687.018,81                                                          |
| 2027      | 102.415.011,87                     | 112.916.089,08                     | -10.501.073,21                             | 237.185.945,60                                                          |
| 2028      | 112.515.352,71                     | 117.451.124,35                     | -4.935.771,64                              | 232.250.173,96                                                          |
| 2029      | 116.802.478,01                     | 126.202.667,95                     | -9.400.189,94                              | 222.849.984,02                                                          |
| 2030      | 121.021.574,74                     | 131.590.559,24                     | -10.568.984,50                             | 212.280.999,52                                                          |
| 2031      | 124.915.800,35                     | 140.097.459,73                     | -15.181.659,38                             | 197.099.340,14                                                          |
| 2032      | 129.360.527,11                     | 143.779.676,56                     | -14.419.149,45                             | 182.679.190,69                                                          |
| 2033      | 132.174.226,42                     | 148.787.414,72                     | -16.613.188,30                             | 166.066.002,39                                                          |
| 2034      | 134.103.502,15                     | 159.495.947,78                     | -25.392.445,63                             | 140.673.556,76                                                          |
| 2035      | 137.922.477,42                     | 163.696.410,75                     | -25.743.933,33                             | 114.929.623,43                                                          |
| 2036      | 141.623.353,53                     | 169.926.727,05                     | -28.303.373,52                             | 86.626.250,91                                                           |
| 2037      | 145.721.536,64                     | 173.700.980,90                     | -27.979.444,26                             | 58.646.806,65                                                           |
| 2038      | 151.486.935,79                     | 177.255.678,89                     | -25.768.743,10                             | 32.878.063,55                                                           |
| 2039      | 153.330.304,90                     | 181.878.263,53                     | -28.547.958,63                             | -5.729.254,08                                                           |
| 2040      | 156.850.516,34                     | 196.409.234,18                     | -39.628.717,84                             | -45.358.011,92                                                          |
| 2041      | 160.452.948,73                     | 206.892.776,39                     | -46.439.827,66                             | -91.797.839,58                                                          |
| 2042      | 166.360.565,88                     | 207.893.267,82                     | -41.499.702,16                             | -133.297.541,74                                                         |
| 2043      | 175.651.598,08                     | 208.207.714,75                     | -32.556.116,67                             | -165.853.658,41                                                         |

Página: 1

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                 |                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
|  | MATO GROSSO<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE<br>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2024<br>ANEXO DE METAS FISCAIS<br>PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO | Data: 25/08/2023<br>Hora: 17:04 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|

|      |                |                |                 |                   |
|------|----------------|----------------|-----------------|-------------------|
| 2044 | 179.444.946,61 | 215.397.122,93 | -36.452.176,32  | -202.305.834,73   |
| 2045 | 26.620.167,28  | 223.239.925,89 | -196.619.758,61 | -398.925.593,36   |
| 2046 | 23.152.274,41  | 230.251.073,49 | -207.098.799,08 | -606.024.392,44   |
| 2047 | 22.535.386,43  | 226.891.883,96 | -204.356.497,53 | -810.380.889,97   |
| 2048 | 22.577.176,99  | 226.566.020,60 | -203.988.843,61 | -1.014.369.733,58 |
| 2049 | 20.829.820,68  | 225.420.856,41 | -204.591.035,73 | -1.218.960.769,31 |
| 2050 | 16.228.950,75  | 230.358.692,06 | -214.129.741,31 | -1.433.090.510,62 |
| 2051 | 14.107.386,87  | 232.383.331,66 | -218.275.944,79 | -1.651.366.455,41 |
| 2052 | 14.160.081,42  | 221.277.216,30 | -207.117.135,08 | -1.858.483.590,50 |
| 2053 | 8.532.866,27   | 208.221.257,34 | -199.688.391,07 | -2.058.171.973,48 |
| 2054 | 9.577.227,28   | 196.101.481,01 | -186.524.253,73 | -2.244.696.227,21 |
| 2055 | 6.606.865,81   | 182.211.795,14 | -175.604.929,33 | -2.417.299.156,54 |
| 2056 | 9.645.534,29   | 187.688.362,80 | -178.042.828,51 | -2.595.341.985,15 |
| 2057 | 6.669.536,31   | 152.891.329,46 | -146.221.793,15 | -2.741.563.778,30 |
| 2058 | 380.438,93     | 137.404.602,70 | -137.024.163,77 | -2.878.587.942,07 |
| 2059 | 378.329,77     | 121.797.181,52 | -121.418.851,75 | -3.000.006.793,82 |
| 2060 | 343.009,03     | 106.316.039,44 | -105.973.030,41 | -3.105.979.824,23 |
| 2061 | 322.434,97     | 91.206.155,83  | -90.883.720,86  | -3.196.863.545,09 |
| 2062 | 266.047,99     | 76.726.387,74  | -76.460.339,75  | -3.273.323.884,84 |
| 2063 | 229.968,71     | 63.141.000,22  | -62.911.031,51  | -3.336.234.916,35 |
| 2064 | 214.602,57     | 50.720.208,89  | -50.505.606,32  | -3.386.740.522,67 |
| 2065 | 155.094,68     | 39.899.323,42  | -39.744.228,74  | -3.426.484.751,41 |
| 2066 | 126.290,19     | 30.144.042,75  | -30.017.752,56  | -3.456.502.503,97 |
| 2067 | 111.887,88     | 22.204.233,78  | -22.092.345,90  | -3.478.594.849,87 |
| 2068 | 92.361,48      | 15.880.331,06  | -15.787.969,58  | -3.494.382.819,45 |

Página: 2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

*Mais por você. Mais por Várzea Grande.*



MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2024  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Data: 23/08/2023  
Hora: 17:04

|      |           |               |                |                   |
|------|-----------|---------------|----------------|-------------------|
| 2069 | 66.676,78 | 11.104.780,12 | -11.006.100,34 | -3.481.968.920,00 |
| 2070 | 66.366,58 | 7.852.796,60  | -7.797.431,04  | -3.489.756.360,13 |
| 2071 | 62.051,34 | 5.952.405,25  | -5.890.353,91  | -3.495.640.714,04 |
| 2072 | 43.675,48 | 5.114.681,28  | -5.071.005,83  | -3.500.717.719,87 |
| 2073 | 37.904,36 | 4.885.952,91  | -4.847.146,55  | -3.505.564.868,42 |
| 2074 | 24.497,20 | 4.838.701,72  | -4.815.204,52  | -3.510.380.072,94 |
| 2075 | 18.563,74 | 4.804.438,24  | -4.789.872,50  | -3.515.165.945,44 |
| 2076 | 18.563,74 | 4.786.831,11  | -4.748.267,37  | -3.519.914.212,81 |
| 2077 | 18.563,74 | 4.726.607,10  | -4.708.043,36  | -3.524.622.255,17 |
| 2078 | 18.563,74 | 4.693.533,96  | -4.664.970,22  | -3.529.287.226,39 |
| 2079 | 17.831,71 | 4.651.681,47  | -4.633.829,78  | -3.533.921.095,15 |
| 2080 | 17.831,71 | 4.617.628,95  | -4.599.797,24  | -3.538.520.853,39 |
| 2081 | 17.831,71 | 4.581.272,00  | -4.563.440,29  | -3.543.084.293,88 |
| 2082 | 17.831,71 | 4.542.387,43  | -4.524.555,72  | -3.547.608.649,40 |
| 2083 | 17.831,71 | 4.500.752,53  | -4.482.920,82  | -3.552.091.770,22 |
| 2084 | 17.831,71 | 4.459.946,99  | -4.452.115,28  | -3.556.543.585,50 |
| 2085 | 17.831,71 | 4.437.056,40  | -4.419.224,89  | -3.560.963.110,19 |
| 2086 | 17.831,71 | 4.401.922,73  | -4.384.091,02  | -3.565.347.201,21 |
| 2087 | 17.831,71 | 4.364.349,41  | -4.346.517,70  | -3.569.693.718,91 |
| 2088 | 17.831,71 | 4.324.122,74  | -4.306.291,03  | -3.574.000.009,94 |
| 2089 | 17.831,71 | 4.294.361,65  | -4.276.529,94  | -3.578.276.539,88 |
| 2090 | 17.831,71 | 4.262.586,57  | -4.244.756,86  | -3.582.521.296,74 |
| 2091 | 17.831,71 | 4.228.853,05  | -4.210.821,34  | -3.586.732.118,06 |
| 2092 | 17.831,71 | 4.192.338,72  | -4.174.507,01  | -3.590.906.625,06 |
| 2093 | 17.831,71 | 4.153.952,57  | -4.136.030,86  | -3.595.042.855,95 |

Página: 3



MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Data: 23/08/2023

Hora: 17:04

|      |           |              |               |                   |
|------|-----------|--------------|---------------|-------------------|
| 2094 | 17.831,71 | 4.113.179,19 | -4.095.347,48 | -3.599.138.003,43 |
| 2095 | 17.831,71 | 4.089.197,25 | -4.071.365,55 | -3.603.209.368,98 |
| 2096 | 17.831,71 | 4.046.671,63 | -4.028.839,92 | -3.607.238.208,90 |
| 2097 | 17.831,71 | 4.020.470,91 | -4.002.638,30 | -3.611.240.847,20 |

NOTA: Projeção Atuarial elaborada em 22/03/2023

NOTA: Projeção Atuarial elaborada em 22/03/2023

FONTE: e-Síntese, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE 23/Ago/2023, 16h e 4m





# PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

*Mais por você. Mais por Várzea Grande.*

## II.7. RENÚNCIA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
|  <b>MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE</b><br><b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b><br><b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b><br><b>ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA</b> | <b>Data:</b> 23/08/2023<br><b>Hora:</b> 17:03 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

2024

R\$ 1,00

| TRIBUTO            | MODALIDADE                                | SETORES / PROGRAMAS BENEFICIÁRIOS                                                                                                                                                                                                                  | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |              |              | COMPENSAÇÃO                                                                                                                                                 |
|--------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                    |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                    | 2024                         | 2025         | 2026         |                                                                                                                                                             |
| IPTU               | Concessão de isenção em caráter não geral | LEI N. 2.824/2005 IPTU EMPREENHIMENTOS ECONÔMICOS; LEI N. 2.851/2006 IPTU EMPREENHIMENTOS ECONÔMICOS; LEI N. 4.042/2014 IPTU EMPREENHIMENTOS ECONÔMICOS; LEI N. 4.103/2015 IPTU EMPREENHIMENTOS ECONÔMICOS; LEI N. 4.327/2017 IPTU E DEMAIS LEIS V | 5.545.004,00                 | 5.903.154,00 | 6.229.812,00 | A RENUNCIA FOI CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA E PORTANTO, NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO ANEXO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. |
| MULTA/JUROS - IPTU | Concessão de isenção em caráter não geral | MUNICÍPIOS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 986/1989 E 2.134/1999 E OUTRAS LEIS N.º 2.859/2006 E 3.844/2012                                                                                                                               | 5.729.923,00                 | 6.131.017,00 | 6.437.568,00 | A RENUNCIA FOI CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA E PORTANTO, NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO ANEXO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. |
| ITBI               | Concessão de isenção em caráter não geral | MUNICÍPIOS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 986/1989 E 2.134/1999 E OUTRAS LEIS N.º 2.859/2006 E 3.844/2012                                                                                                                               | 125.000,00                   | 133.750,00   | 140.438,00   | A RENUNCIA FOI CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA E PORTANTO, NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO ANEXO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. |
| ISSQN              | Concessão de isenção em caráter não geral | MUNICÍPIOS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 986/1989 E 2.134/1999 E OUTRAS LEIS N.º 2.859/2006 E 3.844/2012                                                                                                                               | 3.462.654,00                 | 3.705.039,00 | 3.890.291,00 | A RENUNCIA FOI CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA E PORTANTO, NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO ANEXO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. |
| MULTA/JUROS - ISS  | Concessão de isenção em caráter não geral | MUNICÍPIOS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 986/1989 E 2.134/1999 E OUTRAS LEIS N.º 2.859/2006 E 3.844/2012                                                                                                                               | 1.822.205,00                 | 1.735.759,00 | 1.822.547,00 | A RENUNCIA FOI CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA E PORTANTO, NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO ANEXO II                           |

Página: 1/2

|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
|  <b>MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE</b><br><b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b><br><b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b><br><b>ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA</b> | <b>Data:</b> 23/08/2023<br><b>Hora:</b> 17:03 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|

|                                                                     |                                           |                                                                                                                      |                      |                      |                      |                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TAXA DE FUNC. ESTAB. COM INDUS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO                | Concessão de isenção em caráter não geral | MUNICÍPIOS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 986/1989 E 2.134/1999 E OUTRAS LEIS N.º 2.859/2006 E 3.844/2012 | 1.920.291,00         | 2.054.712,00         | 2.157.447,00         | DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.<br>A RENUNCIA FOI CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA E PORTANTO, NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS                             |
| MULTA/JUROS - TAXA DE FUNC. ESTAB. COM. INDUS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | Concessão de isenção em caráter não geral | MUNICÍPIOS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 986/1989 E 2.134/1999 E OUTRAS LEIS N.º 2.859/2006 E 3.844/2012 | 209.581,00           | 320.551,00           | 338.579,00           | A RENUNCIA FOI CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA E PORTANTO, NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO ANEXO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. |
| <b>TOTAL</b>                                                        |                                           |                                                                                                                      | <b>16.704.650,00</b> | <b>20.013.962,00</b> | <b>21.014.682,00</b> | <b>=</b>                                                                                                                                                    |

FONTE: e-Safra, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE 23/Ago/2023, 16h e 3m



## II.8. Margem de Expansão das Despesas de Obrigatórias de Caráter Continuado

|  <b>MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE</b><br><b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b><br><b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b><br><b>MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b> |                          | Data: 29/06/2023<br>Página: 17/37 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|
| AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | R\$ 1,00                          |
| EVENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Previsto para 2024 |                                   |
| Aumento Permanente da Receita                                                                                                                                                                                                                                                                                | 22.423.686,62            |                                   |
| (-) Transferências Constitucionais                                                                                                                                                                                                                                                                           | 26.234.190,90            |                                   |
| (-) Transferências ao FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6.068.279,38             |                                   |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)                                                                                                                                                                                                                                                             | 141.216,34               |                                   |
| Redução Permanente de Despesa (II)                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,00                     |                                   |
| Margem Bruta (III) = (I-II)                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 141.216,34               |                                   |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3.634.800,00             |                                   |
| Novas DOCC                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3.634.800,00             |                                   |
| Novas DOCC geradas por PPP                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,00                     |                                   |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)                                                                                                                                                                                                                                                            | -3.493.583,66            |                                   |

FONTE: e-Síntese, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE 29/06/2023, 16h e 7m

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17, da LRF).

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em Várzea Grande ocorrerá em compatibilidade com o crescimento da receita em função da expansão da economia, tendo em vista que o município não utilizará os mecanismos supracitados de elevação de receita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*Mais por você. Mais por Várzea Grande.*

# ANEXO IV -

# ANEXOS RISCOS

# FISCAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

*Mais por você. Mais por Várzea Grande.*

## ANEXO III

### ANEXO RISCOS FISCAIS

#### I – Demonstrativo de Riscos Fiscais

|  <b>MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE</b><br><b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b><br><b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b><br><b>DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS</b> |              | Data: 23/08/2023<br>Hora: 17:58                           |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------|--------------|
| ARP(LRF, art 4º, § 3º)                                                                                                                                                                                                                                                                   |              | R\$ 1,00                                                  |              |
| PASSIVOS CONTINGENTES                                                                                                                                                                                                                                                                    |              | PROVIDÊNCIAS                                              |              |
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                | VALOR        | DESCRIÇÃO                                                 | VALOR        |
| EXISTE UM PASSIVO CONTINGENTE DE EMPRESAS QUE ESTÁ SENDO                                                                                                                                                                                                                                 | 5.870.000,00 | LIMITAÇÃO DA DESPESA CONFORME DETERMINA O ART. 1º DA LRF. | 5.870.000,00 |
| DISCUTIDO NA JUSTIÇA REFERENTE VALORES QUE DE ACORDO COM OS                                                                                                                                                                                                                              |              |                                                           |              |
| PROCESSOS MONTAM UM VALOR EXPRESSIVO.                                                                                                                                                                                                                                                    |              |                                                           |              |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5.870.000,00 | <b>SUBTOTAL</b>                                           | 5.870.000,00 |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             | 5.870.000,00 | <b>TOTAL</b>                                              | 5.870.000,00 |

FONTE: - Sistema Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE 23/Ago/2023, 16h e 5m

Durante o exercício financeiro há de se considerar riscos quanto ao passivo contingente que se encontra em juízo.

A providência a ser adotada no caso de concretizar o risco, será a limitação das despesas no valor correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*Mais por você. Mais por Várzea Grande.*

**ANEXO V-**

**RESULTADO**

**NOMINAL**

| R\$ 1,00                                  |                |                |                |                |                |                |
|-------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| ESPECIFICAÇÃO                             |                |                |                |                |                |                |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                    | 2021           | 2022           | 2023           | 2024           | 2025           | 2026           |
| DEDUÇÕES (II)                             | (b)            | (c)            | (d)            | (e)            | (f)            | (g)            |
| Disponibilidade de caixa bruta            | 201.932.900,00 | 190.598.700,00 | 178.172.000,00 | 414.950.154,45 | 400.107.999,78 | 383.933.353,14 |
| Demais Haveres Financeiros                | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| (-) Restos a Pagar (Exceto Precatórios)   | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II) | 201.932.900,00 | 190.598.700,00 | 178.172.000,00 | 414.950.154,45 | 400.107.999,78 | 383.933.353,14 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)             | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV + V)      | 201.932.900,00 | 190.598.700,00 | 178.172.000,00 | 414.950.154,45 | 400.107.999,78 | 383.933.353,14 |

| RESULTADO NOMINAL |                |                |                |                |                |
|-------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| VALOR             |                |                |                |                |                |
| (b-a*)            | (c-b)          | (d-c)          | (e-d)          | (f-e)          | (g-f)          |
| 196.758.990,54    | -11.334.200,00 | -12.426.700,00 | 236.778.154,45 | -14.842.154,67 | -16.174.646,64 |

\*REFERE-SE AO VALOR DA DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA DO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO ANTERIOR AO EXERCÍCIO 2020

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE 23/Ago/2023, 16h e 25m



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*Mais por você. Mais por Várzea Grande.*

# ANEXO VI - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA



| ESPECIFICAÇÃO                           | 2021           | 2022           | 2023           | 2024           | 2025           | 2026           |
|-----------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Dívida Consolidada (I)                  | 201.932.900,00 | 190.598.700,00 | 178.172.000,00 | 414.950.154,45 | 400.107.999,78 | 383.933.353,14 |
| Dívida Mobiliária                       | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Dívida Contratual                       | 201.932.900,00 | 190.598.700,00 | 178.172.000,00 | 414.950.154,45 | 400.107.999,78 | 383.933.353,14 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000    | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Outras Dívidas                          | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Deduções (II)                           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Disponibilidade de Caixa Bruta          | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Demais Haveres Financeiros              | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| (-) Restos a Pagar (Exceto Precatórios) | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| DCL (III) = (I - II)                    | 201.932.900,00 | 190.598.700,00 | 178.172.000,00 | 414.950.154,45 | 400.107.999,78 | 383.933.353,14 |

FONTE: e-Safira. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, 23/Ago/2023, 16h e 25m



**ANEXO VII -**  
**COMPROVAÇÃO**  
**DA**  
**PARTICIPAÇÃO**  
**POPULAR**

## Audiências Públicas

As Audiências Públicas são informadas pelos fiscalizados por meio do Portal de Serviços

Município

Realização

VARZEA GRANDE

2023

Filtrar

☒ PPA

☒ LDO

☒ LOA

☒ RREO

☒ RGF

☒ RAG

☒ OUTROS

|               |                                                                                                                              | EXERCÍCIO<br>(REFERE-SE<br>AO EXERCÍCIO<br>A SER<br>TRATADO NO<br>ASSUNTO) | Data da Realização    | Tipo   |                                                                                       |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| #             | Assunto/Local                                                                                                                |                                                                            |                       |        |                                                                                       |
| VARZEA GRANDE |                                                                                                                              |                                                                            |                       |        |                                                                                       |
| 6725          | AUDIENCIA PÚBLICA LDO/LOA 2024<br>📍 Prefeitura Municipal de Várzea Grande                                                    | 2024                                                                       | 10/08/2023 - 09:00:00 | LDO    |  |
| 6726          | AUDIENCIA PÚBLICA LDO/LOA 2024<br>📍 Prefeitura Municipal de Várzea Grande                                                    | 2024                                                                       | 10/08/2023 - 09:00:00 | LOA    |  |
| 6539          | PUBLICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AUDIENCIA PUBLICA - 1º QUADRIMESTRE DE 2023<br>📍 FORMA VIRTUAL- PELO CANAL DO YOUTUBE     | 2023                                                                       | 26/05/2023 - 09:30:00 | OUTROS |  |
| 6403          | EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AUDIENCIA PUBLICA - 3º QUADRIMESTRE DE 2022-PUBLICAÇÃO AMM<br>📍 FORMA VIRTUAL- PELO CANAL DO YOUTUBE | 2022                                                                       | 24/02/2023 - 09:00:00 | OUTROS |  |

**Voto:** pugnou pelo **provimento** da Defesa Administrativa apresentada, anulando o auto de infração n. 001688/23, mantendo a interdição ao local delimitado, enquanto existir pendências no processo de licenciamento.

**Deliberação:** Aberta a votação, por unanimidade, todos os membros votaram com o relator.

#### 9. Recurso Administrativo nº 864978/2023

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001622/23

Recorrente: BINI & OLIVEIRA LTDA

Relator: **Jhonattan Luydd Fernandes Ferreira**—Coordenador de Desenvolvimento Rural.

**Deliberação:** Análise recursal prejudicada ante a anulação do Auto de Infração, objeto do recurso pelo Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável em 22/2023.

Encerrada a Reunião as 15 horas e 39 minutos, lavrada a presente ata, em três vias, 4 laudas numeradas e encaminhada para publicação e posterior notificação das partes.

#### JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

SEMMADRS – PMVG

#### GLAUCY KELLY ENCISO ALVES

COORDENADORA DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SEMMADRS – PMVG

#### JHONATTAN LUYDD FERREIRA FERNANDES

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMMADRS – PMVG

#### EDIPSON MORBECK JUNIOR

COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO - SEMMADRS – PMVG

#### CINTIA DA SILVA SERRANO

COORDENADORA DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE - SEMMADRS – PMVG

#### ADRIANA ALVES DA ANUNCIAÇÃO

ASSESSORA JURÍDICA - SEMMADRS – PMVG

#### ATO Nº239/2023

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

#### R E S O L V E:

**EXONERAR Ider Jacinto da Silva**, do cargo em Comissão de Coordenador - DNS 4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, a partir de 31 de julho de 2023.

**Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Julho de 2023.

**Kalil Sarat Baracat de Arruda**

**Prefeito Municipal**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### LDO/LOA – 2024

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande tem a honra de convidar a população em geral para participar da apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao exercício de 2024, que se dará por meio de transmissão “ONLINE”, via rede social youtube da Prefeitura (Canal Prefeitura VG Youtube), em cumprimento à Orientação Técnica nº 04/2020/TCE-MT, ao Decreto Municipal Nº 06/2021 e suas alterações, bem como às Orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS.

**DIA:** 10.08.2023

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Várzea Grande

**ENDEREÇO:** Avenida Castelo Branco, Nº 2.500

**BAIRRO:** Jardim Água Limpa

**HORÁRIO:** 09:00 Horas

**João Carlos Cardoso**

**Secretário Municipal de Planejamento**

#### AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N. 24/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL

**Processo nº 898937/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Ministro Licínio Monteiro, Rua Kaiser Cont., Rua S-F e Travessa A localizados no Bairro Figueirinha, e logradouros: Rua Dezoito, Rua Joana Jesus dos Reis e Rua S-D localizados no Bairro Jardim Petrópolis, no Município de Várzea Grande/MT. A realização está prevista para o dia 17 de agosto de 2023, às 08h30min (horário local), endereço: Sala de Licitações da Secretária Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, localizada na Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700. – Várzea Grande/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados na Comissão de Licitação na Secretaria Municipal de Viação e Obras de Várzea Grande/MT, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital, ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos, ou gratuitamente no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br), no campo Licitações, razão pela quais as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente. Várzea Grande – MT, 28 de julho de 2023. **Luiz Celso Moraes de Oliveira**- Secretário Municipal de Viação e Obras.

#### AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N. 25/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL

**Processo nº 897255/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada para a **URBANIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA GUIA (ROTATÓRIA AEROPORTO), LOCALIZADO NA CONFLUÊNCIA DAS AVENIDAS SEM. FILINTO MULLER, AV. GOV. JOÃO PONCE DE ARRUDA E AV. PRES. ARTHUR BERNARDES NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.** A realização está prevista para o dia 22 de agosto de 2023, às 08h30min (horário local), endereço: Sala de Licitações da Secretária Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, localizada na Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700. – Várzea Grande/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados na Comissão de Licitação na Secretaria Municipal de Viação e Obras de Várzea Grande/MT, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital, ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos, ou gratuitamente no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br), no campo Licitações, razão pela quais as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente. Várzea Grande – MT, 28 de julho de 2023. **Breno Gomes**- Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

**RESOLVE:**

Enquadra-se servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

**NÍVEL MÉDIO**

| NOME                  | CARGO DE ORIGEM       | CARGO / PERFIL                                         | DATA ADM   | C/H. | CLAS/ NÍVEL |
|-----------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|------------|------|-------------|
| SUZE MARA DE SIQUEIRA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 17.08.2018 | 40H  | B-02        |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.06.2023**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **12 de junho de 2023**.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE**

Ao (23) vinte e três dias do mês de agosto do ano de (2023) dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de reuniões do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, na presença do Ilustríssimo Secretário de Governo Senhor Ismael Alves, nesse ato representando o Prefeito Municipal Kalil Sarat Baracat de Arruda e o Presidente deste Instituto o Dr. Juarez Toledo Pizza, bem como os membros eleitos e indicados para compor o Conselho Previdenciário desta Instituição, oportunidade na qual lhe foi dada posse pelo Secretário de Governo e Presidente do Instituto, Sr. Juarez Toledo Pizza, nos termos da Lei 4649/2020. Por este Ato, tomam posse para mandato de 02 (dois) anos os seguintes membros, abaixo assinados:

**Titulares:**

| Representando       | Nome                         | Assinatura |
|---------------------|------------------------------|------------|
| Poder Executivo     | Juliano Marçal Rosa Júnior   |            |
|                     | Luiz Marcel Leon Bordest     |            |
| Poder Legislativo   | Gisele Aparecida de Barros   |            |
|                     | Hilton Gusmão                |            |
| Servidores Ativos   | Juscelino Dias de Moura      |            |
|                     | Rogério Santos da Silva      |            |
|                     | Maristela de Moraes          |            |
| Servidores Inativos | Gonçalina Josefa de Oliveira |            |

**Suplentes:**

| Representando       | Nome                              | Assinatura |
|---------------------|-----------------------------------|------------|
| Servidores Ativos   | 1º - Leonard Nicollas de Oliveira |            |
| Servidores Ativos   | 2º - Josimary Donata da Silva     |            |
| Servidores Inativos | Eliete da Silva                   |            |

**Juarez Toledo Pizza**

**Presidente – PREVIVAG**

**Ismael Alves**

Secretário de Governo

**LDO/LOA – EXERCÍCIO 2024**

ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2024 E DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA/2024.

ABERTURA: Aos dez dias, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, localizada no Paço Couto Magalhães, na Avenida Castelo Branco, nº 2.500, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, foi dado início à Audiência Pública da cidade, em cumprimento ao estabelecido pelo art. 165, parágrafo primeiro, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar de nº 101/2.000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a fim de proporcionar transparência ne-

cessária na discussão das metas e prioridades para elaboração dos projetos pertinentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária anual – LOA, para o exercício financeiro de 2024. Dando início a apresentação a técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, Jakeline Alves Azevedo Brando apresentou a equipe que compõe a mesa de trabalho sendo o Secretário Municipal de Planejamento o Senhor João Carlos Cardoso, e os demais técnicos presentes Claudia do Bom Despacho Ferraz e Jakeline Pereira Isaac. Saudou a todos os participantes virtuais, Secretários Municipais, representantes da Câmara de Vereadores, representantes dos Conselhos Municipais, Presidentes de Bairros e a sociedade várzea-grandense em geral. Comunica que a Audiência Pública será realizada, excepcionalmente por meio eletrônico, transmitida pelo canal da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, via youtube em cumprimento à orientação técnica nº 04/2020/TCE-MT, do Decreto Municipal nº 35/2020, bem como em cumprimento às orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), que prevê o distanciamento social e não aglomerações, comunica também que todas as perguntas devem ser enviadas para o seguinte email seplanvg123@gmail.com. Dando início a audiência expôs sobre o ciclo do planejamento e sua previsão legal na Constituição Brasileira de 1988. Lembrou a todos que a Audiência foi convocada pelo Site da Prefeitura, convocação via site do TCE/MT, Jornal Oficial do Município - AMM e por meio de faixas instaladas em diversos pontos da cidade. Em seguida apresentou a todos a definição de Audiências Públicas como sendo os instrumentos de participação popular importantes. Através delas a população obtém informações sobre quais as ações e os projetos de interesse social que serão realizados anualmente pelo Governo. É por isto que Prefeitura Municipal de Várzea Grande realiza esta Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal que estima a RECEITA e fixa a DESPESA para o exercício de 2024, ressaltou a técnica, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 48, da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Apresentou também que a Constituição Federal de 1988, prevê três Leis de Iniciativa do Poder Executivo com a função de regular o uso e a aplicação dos recursos públicos, quais sejam: a Lei do Plano Plurianual mais conhecida como PPA; a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO; e a Lei Orçamentária Anual LOA. Lembrou que no primeiro ano do mandato do Prefeito a Secretaria Municipal de Planejamento elaborou o PPA para o período de 4 anos. É no PPA que inserimos também de forma mais técnica o Plano de Governo que foi elaborado pelo candidato a Prefeito durante a sua campanha. Prosseguindo, a técnica passou para definição dos instrumentos orçamentários, quais sejam: A Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO - definida como sendo as Metas e Prioridades do Governo, ou seja, quais as obras e os serviços mais importantes que serão executados no próximo ano. Foi explicado, ainda, que o projeto de Lei da LDO deve ser enviado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 30 de agosto de cada ano, lembrando que os vereadores têm até a semana da última sessão do ano para aprovar as leis. Com base na LDO aprovada a cada ano pelo Poder Legislativo, a Secretaria de Orçamento Municipal, órgão do Poder Executivo, consolida a proposta or-

çamentária de todos os órgãos dos Poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário) para o ano seguinte no Projeto de Lei encaminhado para discussão e votação na Câmara Municipal. O que deve conter na LDO, conforme disposições contidas no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal: As metas e prioridades da Administração Pública; Orientações para a elaboração da Lei Orçamentária; Alterações na Legislação Tributária; Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento; Concessão de vantagem, aumento de remuneração, a criação de cargos, a admissão de pessoa, e alteração de carreiras; Equilíbrio entre receitas e despesas; Critérios e formas de limitação de empenho; Normas relativas ao controle de custos e à avaliação de resultados; demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas. De acordo com a LRF, a LDO conterá ainda os seguintes Anexos: Os Anexo de Metas Fiscais que são as metas fiscais anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, sendo, na prática, metas trienais; e os Anexo de Riscos Fiscais: senso a avaliação de passivos contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas do Município, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem. A Lei Orçamentária Anual LOA - trata-se do orçamento propriamente dito, cada qual com a sua função. É na LOA que se estima a Receita e autoriza as despesas do Governo de acordo com a previsão da arrecadação. Por determinação constitucional, o Governo é obrigado a encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de cada ano. Acompanha o projeto uma Mensagem do Prefeito Municipal, na qual é feito um diagnóstico sobre a situação econômica do município e suas perspectivas. Por fim, externou que nenhuma despesa pública pode ser executada sem antes estar prevista no Orçamento Anual, na LOA. A Lei Orçamentária Anual disciplina todos os programas e ações do prefeito municipal no exercício. Nenhuma despesa pública pode ser executada sem estar consignada no Orçamento. Na Câmara, vereadores discutem na Comissão Mista de Orçamentos e Planos a proposta orçamentária (projeto de lei) enviada pelo Poder Executivo, fazendo modificações que julgar necessárias, por meio de emendas, votando ao final o projeto. A Constituição determina que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada Legislatura (15/12 de cada ano). Depois de aprovado, o projeto é sancionado e publicado pelo Prefeito Municipal, transformando-se na Lei Orçamentária Anual. Continuando com as atividades, foi dado início à apresentação dos Demonstrativos da RECEITA e DESPESA, apresentando como se dá o processo orçamentário, ou seja, o planejamento da Administração Pública, ficando a Receita e a Despesa no valor total geral de R\$1.552.958.834,00 (hum bilhão, quinhentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais) respectivamente. Dando Continuidade aos trabalhos a Técnica Claudia do Bom Despacho Ferraz, apresentou o orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, com as seguintes ações propostas: INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA, CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CAMARA, GESTÃO DE PESSOAS, MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA COM O INSS, MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DÍVIDA E IMPOSTO DE RENDA JUNTO A PREFEITURA com o orçamento total de R\$35.447.000,00 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil reais), na sequência foi apresentado o orçamento do GABINETE DO PREFEITO, com a seguinte ação proposta: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE, com o orçamento total de R\$2.585.130,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta reais), na sequência foi apresentado o orçamento da PROCURADORIA MUNICIPAL, com a seguinte ação proposta: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA PROCURADORIA, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO PROCON, com o orçamento total de R\$ 9.846.850,00 (nove milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais). A Seguir foi apresentado o orçamento da SECRETARIA MUNICI-

PAL DE ADMINISTRAÇÃO, com as seguintes ações propostas: IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS (PCCS) EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROCURADORIA, REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS, VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS SERVIDORES, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, GESTÃO DE TRÂMITES PROCESSUAIS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO, GESTÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS, com o orçamento total de R\$ 61.806.812,00 (sessenta e um milhão, oitocentos e seis mil, oitocentos e doze reais). Na sequência foi apresentado o orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, com as seguintes ações propostas: ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONCILIAÇÃO - CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE, ELABORAÇÃO E REVISÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DE PLANEJAMENTO, com o orçamento total de R\$ 1.684.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil reais). Dando continuidade foi apresentado o orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, com as seguintes ações propostas: MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMMA, DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS E ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - PMDRS, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA, com o orçamento total de R\$ 8.263.280,00 (oito milhões, duzentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta reais). Na sequência foi apresentada a proposta de orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ações propostas: ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO - PISO ENFERMAGEM, IMPLANTAR NOVO PRÉDIO DA MATERNIDADE MUNICIPAL DE VG, IMPLANTAR NOVA AMPLIAÇÃO DA SEDE DO SAE/CTA, IMPLANTAR NOVA UBS NA LOCALIDADE JOSE CARLOS GUIMARAES, AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO NOS NÍVEIS DE ATENÇÃO (A.B MAC), AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DO SUS EM VG., ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19, AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTOS EM ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS, ÀS AÇÕES, IMPLANTAR O HOSPITAL MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, IMPLANTAR A NOVA SEDE DO CER - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO, AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTO EM ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS, PROVIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO., MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGILÂNCIA EPIDEM, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com o orçamento total de R\$ 267.606.671,00 (duzentos e sessenta e sete milhões, seiscentos e seis mil seiscentos e setenta e um reais). A seguir foi apresentado o orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com as seguintes ações propostas: VÁRZEA GRANDE MAIS PERTO DE VOCÊ, PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA MESTRUAL, MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL CONFORME A NOB/SUAS, MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ÁREA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE, MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE VÁRZEA GRANDE, OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO, IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E BENEFÍCIOS EVENTU-

AIS(FUMIS), TRABALHO SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA, ABRIGAMENTO E APOIO AOS IDOSOS, MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS, MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORGANIZACIONAL DO SUAS, OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA, MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA, MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL, com o orçamento total de R\$ 34.809.683,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais). A seguir foi apresentado o orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, com as seguintes ações propostas: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECOM, UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO SITE, IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TODOS CONECTADOS, SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA, CAMPANHAS DE PUBLICIDADES com o orçamento total de R\$ 9.967.000,00 (nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil reais). Na sequência foi apresentado o orçamento do DAE-DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, com as ações seguintes propostas: PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE, AÇÕES DE COMBATE A PERDAS DE ÁGUA TRATADA, CONSTRUÇÃO DE DUAS CAPTAÇÕES DE ÁGUA, MANUTENÇÃO GERAL E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO DAE/VG, CONTRIBUIÇÃO DO PASEP, AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA DO DAE/VG, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DE VÁRZEA GRANDE, com o orçamento total de R\$ 72.224.153,00 (setenta e dois milhões duzentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e três reais). Na sequência foi apresentado o orçamento do PREVIVAG - INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE, ações propostas: CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE DA PREVIVAG, MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA PREVIVAG, MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS, RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS, com o orçamento total de R\$ 81.486.000,00 (oitenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil reais). A seguir foi apresentado o orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, com a seguinte ação proposta: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, com o orçamento total de R\$ 1.402.700,00 (um milhão, quatrocentos e dois mil e setecentos reais). ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, ações propostas: ANÁLISE DE SENTENÇAS E LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS, SENTENÇAS JUDICIAIS/ PAGAMENTO REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV, SENTENÇAS JUDICIAIS/LIMINAR/MS/BLOQUEIO JUD. E OUTRAS, CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - PASEP, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA, com o orçamento total de R\$ 71.400.000,00 (setenta e um milhões, quatrocentos mil reais). RESERVA DE CONTINGENCIA, com a seguinte ação proposta: RESERVA DE CONTINGENCIA, com o orçamento total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos reais). O orçamento da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, apresenta as seguintes ações: OUVIDORIA CIDADÃ, REESTRUTURAÇÃO E ENQUADRAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, com o orçamento total de R\$ 2.289.280,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais). O orçamento do GABINETE DO VICE PREFEITO, tem a seguinte ação proposta: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO, com o orçamento total de R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais). O orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, tem a seguinte ação proposta: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO, com o orçamento total de R\$ 1.579.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta

e nove mil reais). Foi apresentado o orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, com as seguintes ações propostas: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO FAZENDÁRIA, FOMENTAR RECEITA PRÓPRIA, MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE-CAC, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS, MANUTENÇÃO SISTEMA FISCAL, TRIBUTARIO E CONTABIL, NÚCLEO DE GESTÃO DE DÍVIDA ATIVA, com o orçamento total de R\$26.350.600,00 (vinte e seis milhões, trezentos e cinquenta mil e seiscentos reais). A seguir foi apresentado o orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, com as ações seguintes propostas: PISO SALARIAL CONFEI 11.738/2008, IMPLEMENTAR O PROCESSO SELETIVO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER, ATIVIDADES E COMPETIÇÕES DE MOTOCROSS E FUTEVÔLEI NO MUNICÍPIO, MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ESPORTE ESTUDANTIL E MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MANUTENÇÃO DA FROTA, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) INFANTIL, MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E APOIO A INCLUSÃO, MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL (PNAE), MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL (PNATE), ACERVOS PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, FOMENTAR A CAPACITAÇÃO DE ARTISTAS, PRODUTORES E ARTESÃOS DO MUNICÍPIO, MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA, MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%, MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%, MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 70%, MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 30%, MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 70%, MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 30%, MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 70%, MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 30%, com o orçamento total de R\$399.901.835,00 (trezentos e noventa e nove milhões, novecentos e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais). A seguir foi apresentado o orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO E OBRAS, apresenta as seguintes ações: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROJETO PANTANAL, AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECAPEAMENTO / REPERFILAMENTO, ESPAÇO MUNICIPAL PARA COMERCIALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, CONSTRUÇÃO PONTES CONCRETO/MADEIRA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, IMPLANTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA SÃO GONÇALO (RIO CUIABA) - BAIRRO J, URBANIZAÇÃO / ASSENTAMENTO PRECARIO / CONSTRUÇÃO HABITACIONAL, RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS, MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, com o orçamento total de R\$309.844.283,00 (trezentos e nove milhões oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais). SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA foi apresentado as ações que serão realizadas: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICO, CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, MELHORIA NA QUALIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO, PASSE LIVRE IDOSOS, MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, PROGRAMA ESTUDANTIL - PASSE LIVRE,



CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - BAIRRO SANTA MARIA, REVITALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DE PRAÇAS PÚBLICAS E PRINCIPAIS VIAS, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO com o orçamento total de R\$122.708.007,00 (cento e vinte e dois milhões, setecentos e oito mil, sete reais). Na sequência foi apresentado o orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL que tem como ações propostas para 2024 - RESTRUTURAÇÃO E ENQUADRAMENTO, MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DEFESA SOCIAL, PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E SEGURANÇA DO TRANSITO, EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO, PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE, ATENDIMENTO A ACIDENTES DE TRÂNSITO, MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL, sendo que o orçamento proposto para o ano de 2024 é de R\$ 22.760.950,00 (vinte e dois milhões, setecentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta reais). SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO, apresentou as seguintes ações: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO, CONSTRUÇÃO DE 01 MUSEU HISTÓRICO PATRIMONIAL DE VÁRZEA GRANDE, MANUTENÇÃO DO SINE, FOMENTAR O SETOR DE INDUSTRIAS, FOMENTAR A ATIVIDADE TURÍSTICA, CONSTRUÇÃO DE 01 CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICO E CULTURAL, MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR, sendo que o orçamento proposto para o ano de 2024 é de R\$ 3.736.284,00 (três milhões, setecentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais). SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO, apresentou as seguintes ações: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO, PLANO DIRETOR / LEIS COMPLEMENTARES, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL, MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HAB. INTERESSE SOCIAL, sendo que o orçamento proposto para o ano de 2024 é de R\$ 3.919.316,00 (três milhões, novecentos e dezenove mil, trezentos e dezesseis reais). Na sequência foi passada a palavra ao Secretário Municipal de Planejamento João Carlos Cardoso para fazer o encerramento da audiência LDO/LOA 2024, onde o mesmo agradeceu a atenção dispensada por todos os participantes virtuais. Em seguida, foi aberta ao público virtual a oportunidade de debates e esclarecimentos a eventuais dúvidas e sugestões/contribuições, acerca dos **projetos que lhes foram expostos. Não havendo mais nenhuma manifestação, deu-se por encerrada a Audiência Pública às 10:00horas, sendo lavrada a presente Ata que segue assinada pelos representantes da Secretaria Municipal de Planejamento. Por fim, informamos que o registro de presenças dos participantes virtuais nesta Audiência Pública encontra-se arquivado por meio eletrônico "Youtube". Várzea Grande-MT, 10 de agosto de 2023.**

**João Carlos Cardoso**

**Secretário Municipal de Planejamento**

**Claudia do Bom Despacho Ferraz**

**Superintendente**

**Jakeline Pereira Isaac**

**Superintendente**

**Jackeline Alves Azevedo Brando**

**Coordenadora**

## PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 202, DE 22 DE AGOSTO DE 2.023

Designa servidor para exercer a função Fiscal eSuplente de Fiscal ao Contrato nº 186/2023 e das outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor, **ROSALVO RODRIGUES DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade RG n.0476280-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.395.371.021-49, como **FISCAL DE CONTRATO**, e o servidor **JEAN RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA** portadora da Cédula de Identidade RG n. 182.968-15 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n. 026.093.811-40, como **SUPLENTE DE FISCAL**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 186/2023, e a contratação da empresa **A.W.G COMERCIO E SERVIÇO**, cujo o objeto e contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços para instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeiras, bebedouros, frigobares/freezers, dentre outros), incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para atender as necessidades da maternidade pública Dr. Francisco Lustosa – Rede Cegonha – de Várzea Grande. A partir do dia 14/08/2023.

**Art. 2º** - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

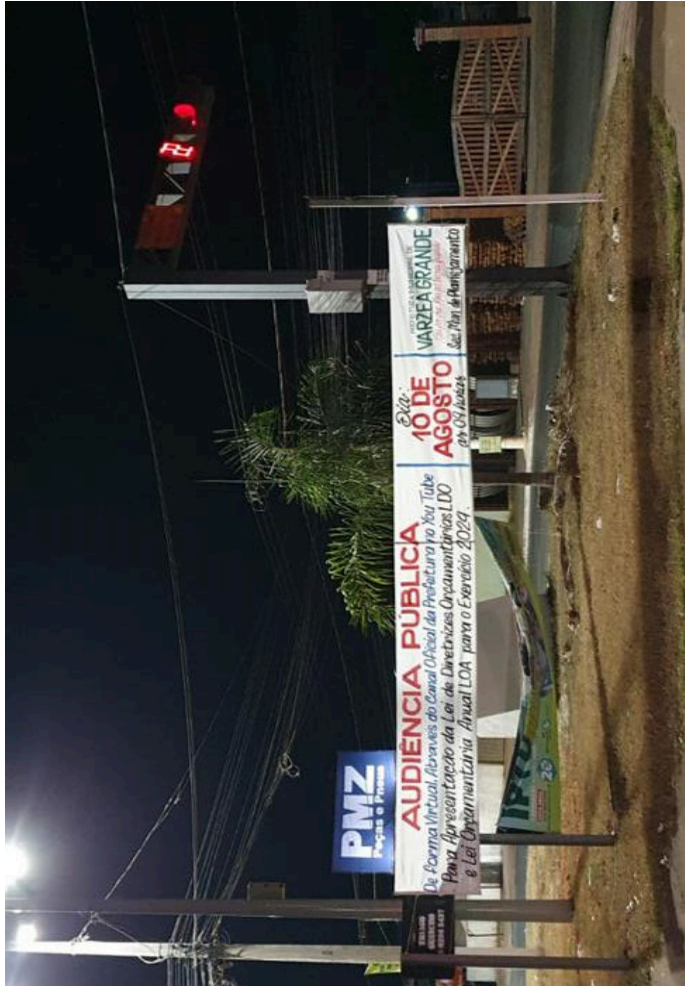
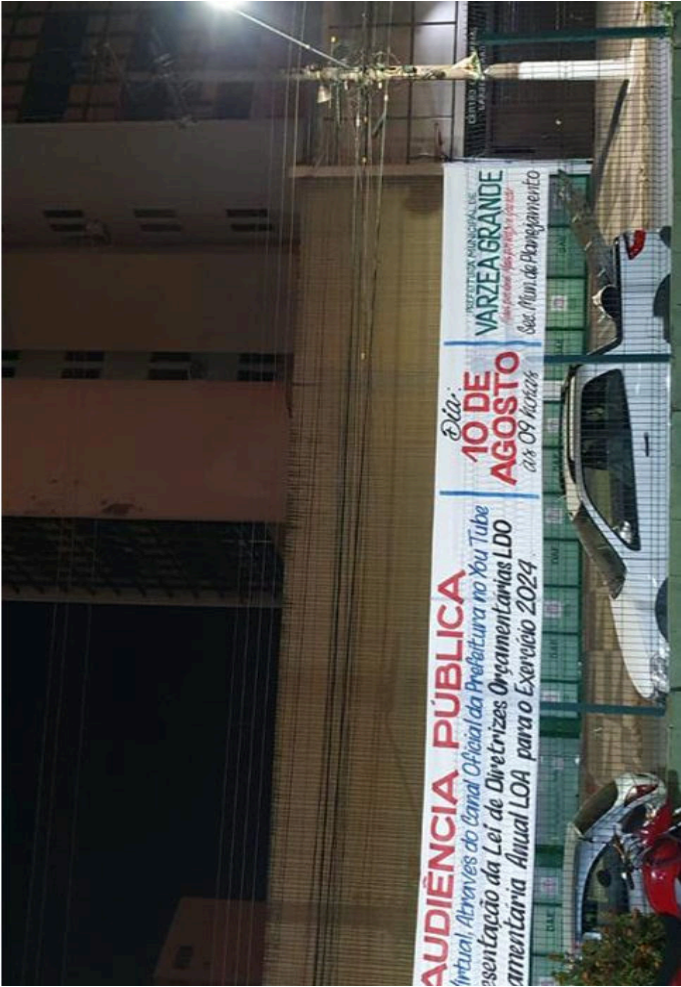
**Art. 3º** - Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

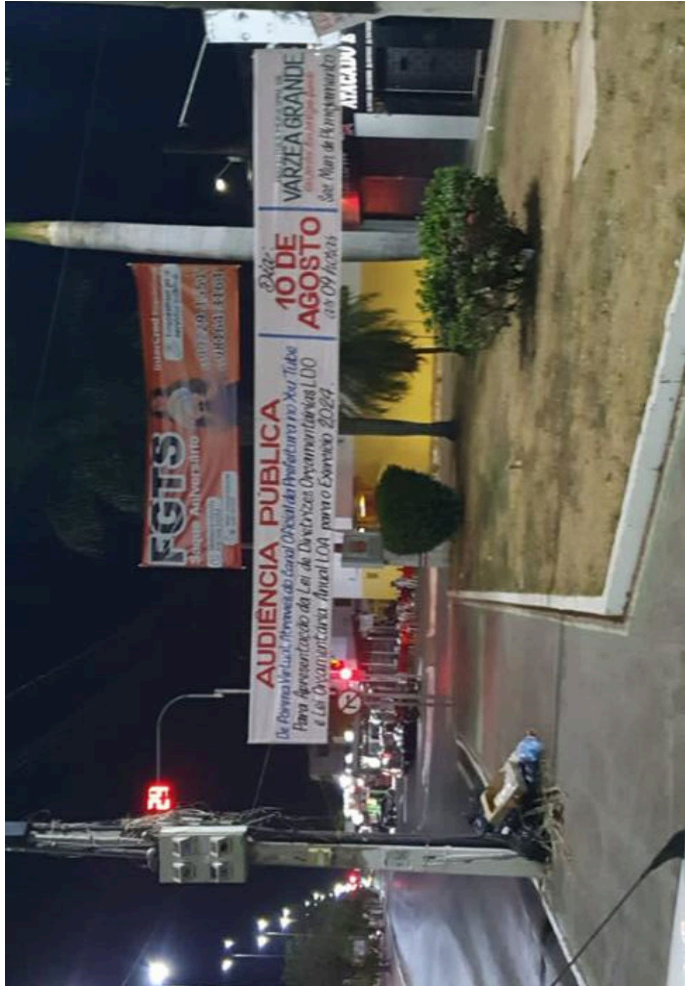
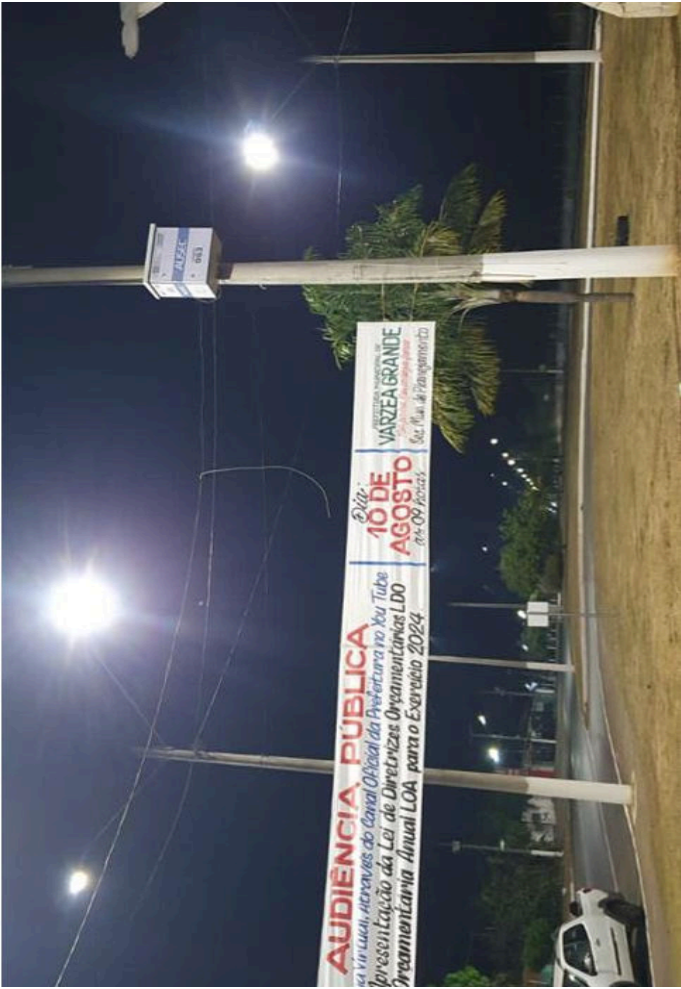
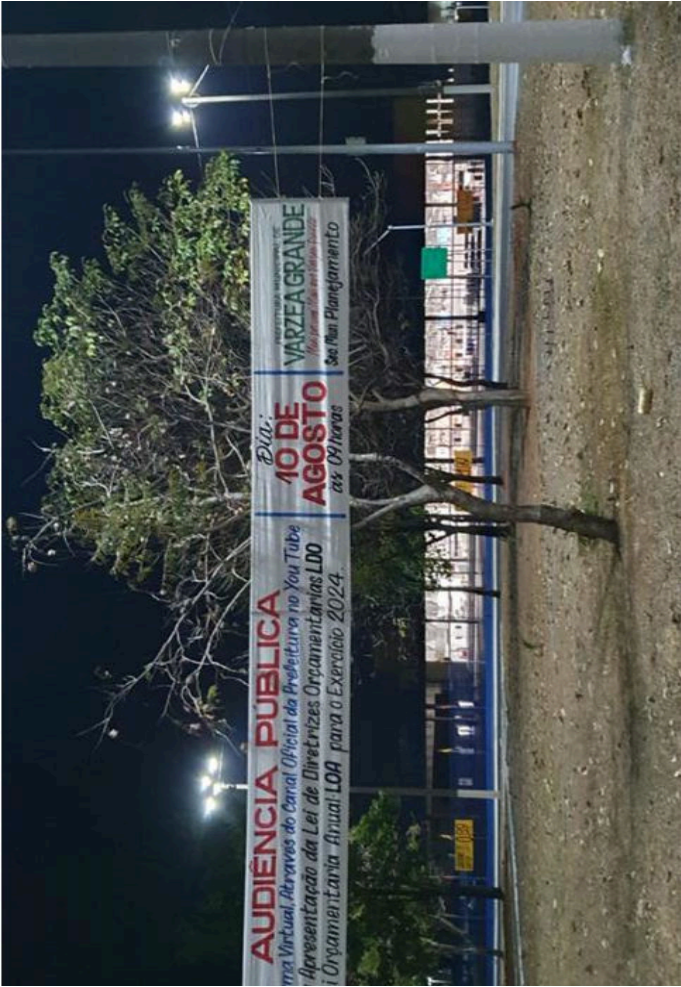
Várzea Grande, 22 de agosto de 2023.

**Gonçalo Aparecido de Barros**

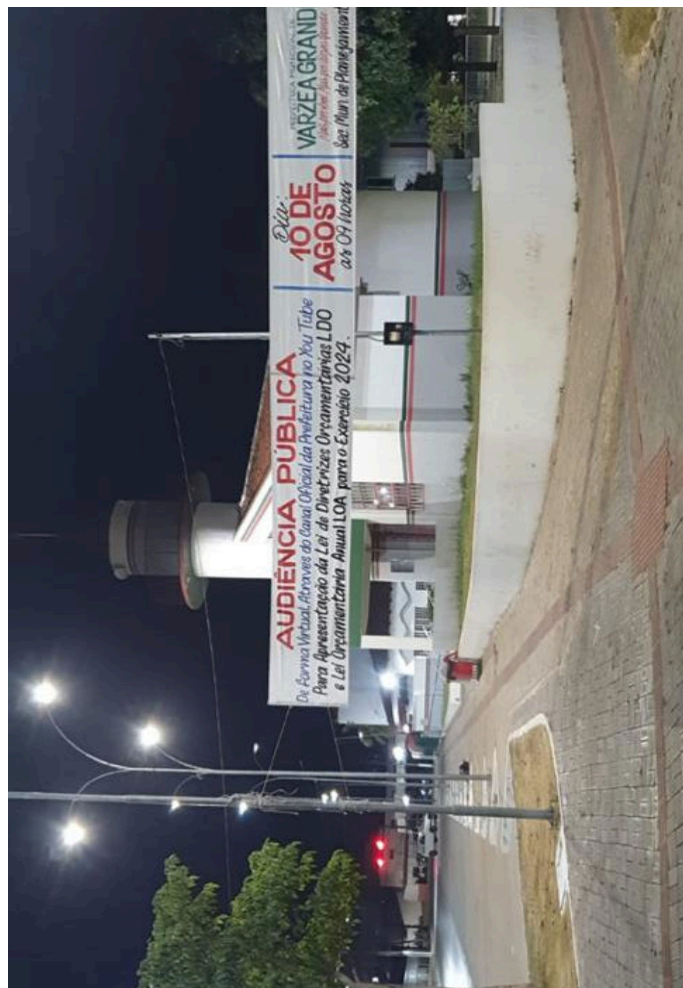
**Secretário de Saúde SMS/VG**

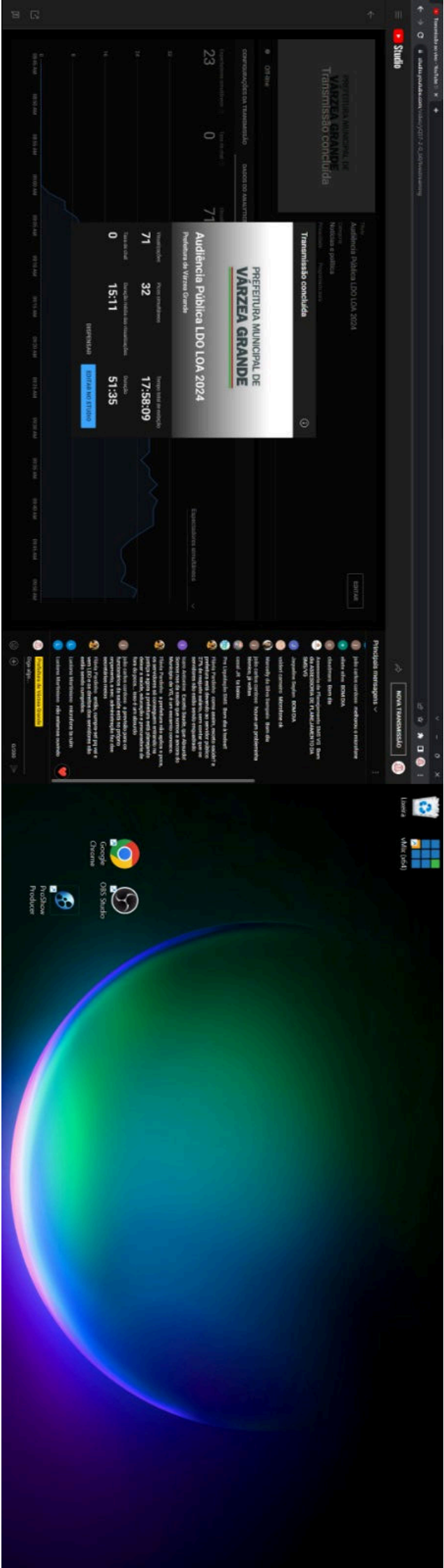














**ANEXO VIII -**  
**RELATÓRIO DE**  
**OBRAS EM**  
**ANDAMENTO**

## RELATÓRIO DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*Mais por Você. Mais por Várzea Grande.*

## RELATÓRIO DE OBRAS

| Código | Contrato / Ano | Sequencial<br>Obra /<br>Serviço | Última Situação                      | Data da<br>Última<br>Situação | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Inicial<br>(R\$) | Prazo<br>Execução<br>Inicial<br>(dias) | Contratada(o)                              |                                                                                                                                                                             |
|--------|----------------|---------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 44119  | 008 / 2022     | 1                               | Iniciada                             | 01/02/2022                    | SMVO - Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nas ruas: B, Bélgica, C, E, I, L, Monsieur e N, localizadas no Bairro Mangabeira no Município de Várzea Grande/MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 3.262.405,15       | 360                                    | CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA              |       |
| 44090  | 240 / 2021     | 1                               | Iniciada                             | 04/01/2022                    | a seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da escola com 10 (dez) salas de aula, constituída de uma área de aproximadamente 2.750,95m², com capacidade para atender até 300 alunos em dois turnos (matutino e vespertino), denominada Escola Municipal de Educação Básica Alino Ferreira Magalhães, Localizada na Av. Verdão, esquina com Rua B, Bairro Alto da Boa Vista – Cristo Rei, no município de Várzea Grande/MT.                                                                                                                    | R\$ 4.662.156,51       | 240                                    | ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA-EPP |       |
| 44050  | 249 / 2021     | 1                               | Concluída e recebida provisoriamente | 20/02/2023                    | Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nas ruas: L1, M1, N1, Q, S/D e AC, localizadas no Bairro Jardim Paula II no Município de Várzea Grande/MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 1.815.725,02       | 180                                    | W R CERQUEIRA - ENGENHARIA                 |       |
| 43974  | 251 / 2021     | 1                               | Iniciada                             | 03/01/2022                    | SMVO - Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nas ruas: 42, 43, N, Q, Av. C1, Av. C2 e Estrada Velha para Cáceres, localizadas no Bairro Novo Mundo/ Jardim Paula III no Município de Várzea Grande/MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 1.918.245,25       | 180                                    | CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA              |       |
| 43970  | 250 / 2021     | 1                               | Iniciada                             | 01/04/2022                    | Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nas ruas: AC, D1, X, B1 e T1, localizadas no Bairro Canelas no Município de Várzea Grande/MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 1.497.956,90       | 180                                    | UNIDAS ENGENHARIA LTDA.                    |       |
| 43968  | 221 / 2021     | 1                               | Iniciada                             | 03/01/2022                    | Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nas ruas: 133, 7 Parte 1, 7 Parte 2, 8 Parte 1, 8 Parte 2, 8 Parte 3, A, D, E, H-2, SD e SD 207, localizadas no Bairro Jardim Adália no Município de Várzea Grande/MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 3.234.631,53       | 180                                    | MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA                     |       |
| 43825  | 245 / 2021     | 1                               | Concluída e recebida definitivamente | 12/05/2022                    | Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de Reforma EMEB "Ednilson Francisco Kolling", atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximadamente 1.384,71m², contemplando os serviços de demolições e retradas, pintura interna e externa, revestimentos, instalações elétricas, esquadrias, incêndio, SPDA e pavimentação, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos | R\$ 464.927,54         | 60                                     | R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI               |       |
| 43824  | 238 / 2021     | 1                               | Iniciada                             | 20/12/2021                    | seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Av. A nº. 0, Residencial Gilson de Barros, CEP: 78.132-180 Várzea Grande/MT, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014.                                                                                                                                                                                                   | R\$ 2.552.885,00       | 180                                    | MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA                   |   |





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*Mais por Você. Mais por Várzea Grande.*

|       |            |   |                                      |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |     |                                             |                                                                                                                                                                             |
|-------|------------|---|--------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 44492 | 038 / 2022 | 1 | Concluída e recebida definitivamente | 15/12/2022 | Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Revitalização do Espaço de Esporte e Lazer Bairro Ponte Nova, localizado na Rua Cel. Manoel Gomes Lot. Manga, Bairro Ponte Nova, no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximadamente 1.233,86 m², contemplando os serviços de demolição e retirada, estruturas de concreto armado, fechamentos, revestimentos, pintura, instalações elétricas, pisos e calçamento, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. | R\$ 615.713,11    | 120 | R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI                |       |
| 44478 | 044 / 2022 | 4 | Concluída e recebida definitivamente | 14/05/2022 | Construção de Posto de Transformação de 112.5kVA e Rede de Derivação em Média Tensão 15, KV no CMEI SEN. JONAS PINHEIRO" localizado na Rua Gonçalves Botelho de Campos Nº 500, Bairro: Manga, Várzea Grande/MT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 132.215,16    | 60  | R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI                |       |
| 44477 | 044 / 2022 | 3 | Iniciada                             | 30/03/2022 | Construção de Posto de Transformação de 112.5kVA e Rede de Derivação em Média Tensão 15, KV e Instalações Elétricas 220/127V na EMEB "PROFª SALVELINA FERREIRA DA SILVA" localizado na Av. São Sebastião, S/nº, Bairro: Maringá II-Cristo Rei, Várzea Grande/MT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 146.839,51    | 60  | R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI                |       |
| 44476 | 044 / 2022 | 2 | Iniciada                             | 30/03/2022 | Construção de Posto de Transformação de 112.5kVA e Rede de Derivação em Média Tensão 15, KV na EMEB "JOAQUIM DA CRUZ COELHO", localizado na Rua a, quadra 01, s/nº, Bairro: Serra Dourada, Várzea Grande/MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 130.981,91    | 60  | R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI                |       |
| 44475 | 044 / 2022 | 1 | Iniciada                             | 30/03/2022 | Construção de Posto de Transformação de 112.5kVA e Rede de Derivação em Média Tensão 15, KV e Instalações Elétricas 220/127V na EMEB "PROFª MARILCE BENEDITA DE ARRUDA" localizado na Travessa Mário Motta, S/N, Bairro: Centro, Várzea Grande/MT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 159.879,00    | 60  | R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI                |       |
| 44453 | 019 / 2022 | 1 | Reiniciada                           | 30/08/2022 | SMVO - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada em serviços de engenharia para execução de manutenção (corretiva e preventiva) e melhoria do sistema de vias urbanas pavimentadas do Município de Várzea Grande/MT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 17.399.751,49 | 360 | AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI |       |
| 44366 | 023 / 2022 | 1 | Concluída e recebida definitivamente | 12/01/2023 | seleção e contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Reforma e Adequação do Ginásio Poliesportivo "Jorge Mussa", localizado na Rua Gonçalves Domingos de Campos, s/nº - Bairro Figueirinha, no Município de Várzea Grande/MT incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos                                                                                                                                                                                                     | R\$ 674.972,37    | 90  | DELATORRE CONSTRUTORA LTDA                  |     |
| 44336 | 011 / 2022 | 1 | Iniciada                             | 25/02/2022 | SMVO - Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos Bairros Parque das Nações e Terra Nova no Município de Várzea Grande/MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 7.344.000,54  | 180 | CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA                   |   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*Mais por Você. Mais por Várzea Grande.*

|       |            |   |          |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |     |                                                                              |                                                                                                                                                                             |
|-------|------------|---|----------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 44256 | 219 / 2021 | 1 | Iniciada | 18/04/2022 | seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB "Jaime Veríssimo de Campos Junior – Jaiminho", localizada na Rua São Paulo, s/n°, Bairro: Nova Várzea Grande no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.794,45 m², contemplando os serviços de demolição, fundações e superestruturas, fechamentos em alvenaria, cobertura, esquadrias, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidros sanitária e elétricas, calçamento, sistema de proteção e combate a incêndio e pânico e a extensão de rede 13.8kV e implantação do posto de transformação de 112.5kVA, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer                            | R\$ 2.761.118,63  | 300 | CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME                                       |       |
| 44156 | 009 / 2022 | 1 | Iniciada | 22/02/2022 | SMVO - Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nas ruas: da Harmonia, Governador Padre de Arruda, José do Patrocínio, Sen. Filinto Muller, Mal. Deodoro, Duque de Caxias, Vereador Madureira, Princesa Izabel e Maj. João Alves Vieira, localizadas no Bairro Manairá no Município de Várzea Grande/MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 4.430.746,10  | 180 | LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS LTDA EPP |       |
| 44642 | 083 / 2022 | 1 | Iniciada | 03/05/2022 | Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPORTIVO E DE LAZER NO BAIRRO RESIDENCIAL AURILIA SALLES CURVO, localizada na Rua Flor de Lis, s/n°, Bairro: Residencial Aurilia no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.427,60m², contemplando os serviços de instalações de canteiro e serviços preliminares, movimentação de solo, demolições e retiradas, estrutura de concreto armado, fechamento em alvenaria, revestimento interno e externo, pisos interna e externa e calçamentos, pintura interna e externa, serviços diversos, instalações elétricas, paisagismo e limpeza geral da obra, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. | R\$ 440.041,11    | 90  | R ELY PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME                                  |       |
| 44556 | 018 / 2022 | 1 | Iniciada | 18/02/2022 | SMVO - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada em serviços de engenharia para execução de manutenção (corretiva e preventiva) e melhoria do sistema de vias urbanas pavimentadas do Município de Várzea Grande/MT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 21.499.944,68 | 360 | CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA                                                |   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*Mais por Você. Mais por Várzea Grande.*

|       |            |   |                                      |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |     |                                    |                                                                                                                                                                             |
|-------|------------|---|--------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 45377 | 147 / 2022 | 1 | Iniciada                             | 06/07/2022 | SMVO - Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Oceano Índico, Rua Mar do Caribe, Rua Oceano Pacífico e Ruas Sem Denominação 01, 02 e 03, localizadas nos Bairros Parque Atlântico e Estrela Dalva no Município de Várzea Grande/MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 1.379.977,29  | 180 | MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA             |       |
| 45376 | 153 / 2022 | 1 | Iniciada                             | 01/07/2022 | SMVO - Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Sem Nome I, Acesso 01, Rua Capelinha, Rua Sem Nome II, Rua Julião Fortes – Trechos I ao VI, Rua Luizinho de Lima, Rua Sem Nome III, Retorno Capela, localizadas no Bairro Capão Grande no Município de Várzea Grande/MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 2.541.631,57  | 180 | CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA      |       |
| 45175 | 144 / 2022 | 1 | Reiniciada                           | 01/11/2022 | SMVO - Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Avenida Cruzeiro do Sul, Rua das Papoulas, Rua Hortência, Rua Nações Unidas, Rua Pinheiros, Rua Pirapora e Rua Taramã, localizadas nos Bairros: Mapim, Jardim Alá e Jardim dos Estados no Município de Várzea Grande/MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 2.822.356,73  | 180 | CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA      |       |
| 45078 | 124 / 2022 | 1 | Paralisada                           | 29/07/2022 | SMVO - Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem na Rua Nova Esperança localizada no Bairro Nova Esperança no Município de Várzea Grande/MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 881.790,23    | 180 | MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA        |       |
| 44938 | 223 / 2021 | 1 | Iniciada                             | 29/03/2022 | SMVO - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SOB DEMANDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE TODA E QUALQUER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENVOLVENDO A ADEQUAÇÃO E REPARAÇÃO EM TODOS OS ESPAÇOS FÍSICOS PRÓPRIOS E OU VINCULADOS DA PREFEITURA, VIAS URBANAS E RURAIS, PRAÇAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS, CONSTANTES NAS TABELAS DE PREÇOS UNITÁRIOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISAS DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI/CAIXA E SEINFRA, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL N. 10.520/2002 E O DECRETO FEDERAL N. 5.450/2005, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT. | R\$ 18.000.000,00 | 365 | SAGA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI |       |
| 44918 | 115 / 2022 | 1 | Concluída e recebida provisoriamente | 07/11/2022 | SMVO - O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DE BUEIRO NA RUA GOIÁS NO BAIRRO JARDIM PAULA II, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 491.274,99    | 180 | CONSTRUBRAZ EIRELI                 |       |
| 44721 | 093 / 2022 | 1 | Concluída e recebida provisoriamente | 02/01/2023 | SMVO - Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nas ruas: Capão do Pequi e das Palmeiras localizadas no Bairro Industrial no Município de Várzea Grande/MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 967.742,64    | 180 | MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA             |   |
| 44720 | 092 / 2022 | 1 | Concluída e recebida provisoriamente | 14/04/2023 | SMVO - Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nas ruas: 180, 191, Barcelos, Caruaru, Ten. Cel. Duarte, Itapemirim e Tristão de Ataíde, localizadas no Jardim Eldorado Etapa III no Município de Várzea Grande/MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 4.185.114,99  | 180 | MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA             |   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*Mais por Você. Mais por Várzea Grande.*

|       |            |   |                                      |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |     |                                              |  |  |
|-------|------------|---|--------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|----------------------------------------------|--|--|
| 45767 | 216 / 2022 | 1 |                                      |            | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB LIBIA COSTA RONDON                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 2.038.619,92 | 180 | R. ELY PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO EIRELI      |  |  |
| 45751 | 120 / 2022 | 7 | Paralisada por rescisão contratual   | 07/03/2023 | (LOTE 07-Construção de posto de transformação 112,5 kva e interligação de quadros auxiliares, na EMEB ARMINDO DE ARRUDA CAMPOS localizada na Rua Quatrocentos e vinte, s/nº, Bairro: São Jorge).                                                                                                                                                                                                       | R\$ 119.452,17   | 60  | ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI |  |  |
| 45750 | 120 / 2022 | 6 | Paralisada por rescisão contratual   | 07/03/2023 | (LOTE 06-Construção de posto de transformação 112,5 kva e interligação de quadros auxiliares, na EMEB RUTH MARTINS SANTANA localizada na Rua Theodorico Marques de Assunção, s/nº, Bairro: Jardim Ikarai)                                                                                                                                                                                              | R\$ 120.759,74   | 60  | ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI |  |  |
| 45749 | 120 / 2022 | 5 | Paralisada por rescisão contratual   | 07/03/2023 | (LOTE 05-Construção de posto de transformação 112,5 kva e interligação de quadros auxiliares, na EMEB LUIZ REVELES PEREIRA localizada na Rua Varzea Grande, s/nº, Bairro: Parque Del Rei)                                                                                                                                                                                                              | R\$ 141.546,69   | 60  | ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI |  |  |
| 45748 | 120 / 2022 | 4 | Paralisada por rescisão contratual   | 07/03/2023 | (LOTE 04-Construção de posto de transformação 112,5 kva e interligação de quadros auxiliares, na EMEB ANA ROSA DA SILVA localizada na Av. Dom Orlando Chaves, s/nº, Bairro: Cristo Rei)                                                                                                                                                                                                                | R\$ 129.960,77   | 60  | ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI |  |  |
| 45747 | 120 / 2022 | 3 | Paralisada por rescisão contratual   | 07/03/2023 | (LOTE 03-Construção de posto de transformação 112,5 kva e interligação de quadros auxiliares, na EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS localizada na Rua Carlos Gomes, s/nº, Bairro: 23 de Setembro)                                                                                                                                                                                                            | R\$ 127.593,21   | 60  | ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI |  |  |
| 45746 | 120 / 2022 | 1 | Paralisada por rescisão contratual   | 07/03/2023 | (LOTE 01-Construção de posto de transformação 112,5 kva e interligação de quadros auxiliares, na EMEB EUNICE CESAR DE MELLO localizada na Rua Joaquim tavares, s/nº, Bairro: Vila Pirineu)                                                                                                                                                                                                             | R\$ 135.954,28   | 60  | ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI |  |  |
| 45745 | 120 / 2022 | 2 | Paralisada por rescisão contratual   | 07/03/2023 | (LOTE 02-Construção de posto de transformação 112,5 kva e interligação de quadros auxiliares, na EMEB JOSÉ ESTEJO DE CAMPOS localizada na Rua A, s/nº, Bairro: Vitória Régia)                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 163.594,34   | 60  | ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI |  |  |
| 45721 | 130 / 2022 | 1 | Concluída e recebida definitivamente | 11/11/2022 | EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL DE BAIXÃO TENSÃO E A CONSTRUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 KVA E REDE DE DERIVAÇÃO EM MÉDIA TENSÃO 15 KV NA UNIDADE ESCOLAR CMEI "WILSON SODRÉ FARIAS" LOCALIZADO NA RUA A, S/Nº. BAIRRO JOSÉ CARLOS GUIMARÃES.                                                                                                                                | R\$ 154.317,55   | 60  | SELPROM TECNOLOGIA LTDA ME                   |  |  |
| 45713 | 174 / 2022 | 1 | Iniciada                             | 04/08/2022 | Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua: Tiradentes, s/n, bairro: Nova Ipê, Várzea Grande/MT, CEP 78144-348, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014 | R\$ 1.896.338,01 | 180 | CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI   |  |  |

Ativar o Windows  
Acesse Configurações para ativar o Windows.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*Mais por Você. Mais por Várzea Grande.*

|       |            |   |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |     |                                                   |                                                                                                                                                                             |
|-------|------------|---|------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 46420 | 183 / 2022 | 1 | Iniciada   | 01/07/2022 | SMVO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS: TULIPAS, TRAVESSA DA FERNANDA, DAS PALMAS, 7, MARIA QUITÉRIA DE MEDEIROS, B. SANTOS DUMONT, PROJETADA C. ANTÔNIO SOTERO DE ALMEIDA, CORONEL JOSÉ AUGUSTO GOMES, DAS PAPOULAS, DAS ROSAS, BECO 1 S/D LOCALIZADAS NO BAIRRO ALTOS DO BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE PROJETO E SEUS ANEXOS.              | R\$ 5.700.302,30 | 180 | A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP |       |
| 46412 | 275 / 2022 | 1 | Reiniciada | 02/01/2023 | SMVO -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NOS LOGRADOUROS: RUA ERNANI E LOPES, RUA SETÚBAL, RUA AVEIRO, RUA PORTO ALEGRE, RUA ANA CÂNDIDA DE OLIVEIRA, AVENIDA MANOEL ELEOTÉRIO DE CAMPOS, RUA PORTO, RUA BAHIA, RUA CALDAS DA RAINHA, RUA FIGUEIRA DO FOZ, TRAVESSA DA PRAÇA, RUA GUARDA, RUA COVILHA, RUA SANTARÉM, RUA SEM NOME E RUA VISEU, LOCALIZADOS NO BAIRRO MARIA ISABEL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT. | R\$ 5.888.222,83 | 180 | MTSUL CONSTRUÇOES LTDA                            |       |
| 46411 | 211 / 2022 | 1 | Reiniciada | 20/03/2023 | SMVO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NOS LOGRADOUROS: RUA TENENTE CORONEL DUARTE, RUA ALTAMIRA, RUA BRAGANÇA, RUA MOSSORÓ, RUA ITABAIANA E RUA COLATINA, LOCALIZADAS NO BAIRRO ITORORÓ NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.                                                                                                                                                                                       | R\$ 1.865.974,79 | 120 | A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP |       |
| 46380 | 160 / 2022 | 1 | Reiniciada | 16/03/2023 | SMVO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NOS LOGRADOUROS: RUA CRISTO REDENTOR, RUA IARA, RUA IRAQUE, RUA PROJETADA, RUA PAU BRASIL - TRECHOS 01 e 02, RUA RONDONÓPOLIS - TRECHOS 01 e 02 E TRAVESSA IPÊ, LOCALIZADAS NO BAIRRO MAPIM NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.                                                                                                                                              | R\$ 1.833.682,88 | 120 | GRENCO MAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI                  |       |
| 46379 | 182 / 2022 | 1 | Iniciada   | 15/07/2022 | SMVO -CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADAS PARA A EXECUÇÃO OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NOS LOGRADOUROS: RUA AMÉRICA DO SUL TRAVESSA DO GIL, RUA RIO GRANDE DO SUL E RUA SÃO PAULO, LOCALIZADAS NO BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 1.093.789,04 | 180 | APX CONSTRUÇÕES LTDA (EPP)                        |       |
| 46378 | 194 / 2022 | 1 |            |            | SMVO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NOS LOGRADOUROS: AVENIDA ARI PAES BARRETO, RUAS JAIR GOMES, RUA CASTRO DE BARROS, RUA TANCREDO NEVES, RUA AUGUSTO MÁRIO, RUA 08, RUA 23, DRª RITA LOBATO, TRAVESSA CINCO E TRAVESSA FENELON MULLER, LOCALIZADAS NO BAIRRO UNIPARK NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.                                                                                                       | R\$ 953.965,49   | 180 | MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA                       |       |
| 46351 | 186 / 2022 | 1 | Iniciada   | 15/07/2022 | SMVO -CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NOS LOGRADOUROS: RUA DOM CAMILO FARESINI, RUA PAPA BONIFÁCIO, RUA CINQUENTA, RUA DEZ E RUA PADRE SANTOS, LOCALIZADAS NO BAIRRO MARINGÁ I NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.                                                                                                                                                                                                            | R\$ 1.911.912,01 | 180 | W R CERQUEIRA - ENGENHARIA                        |       |
| 46347 | 185 / 2022 | 1 | Iniciada   | 15/07/2022 | SMVO -CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NOS LOGRADOUROS: RUA BATISTA DAS NEVES, RUA CECÍLIO PEREIRA, RUA JORNALISTA NILSON DOS SANTOS, RUA RIO AMAZONAS, RUA RIO TOCANTINS E RUA XINGU, LOCALIZADAS NO BAIRRO NOVA ERA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.                                                                                                                                                                        | R\$ 2.543.759,15 | 180 | W R CERQUEIRA - ENGENHARIA                        |   |

Ativar o Windows

Seu Windows não está ativado. Clique aqui para obter mais informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*Mais por Você. Mais por Várzea Grande.*

|       |            |   |                                      |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |     |                               |                                                                                                                                                                         |
|-------|------------|---|--------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 46190 | 184 / 2022 | 1 | Reiniciada                           | 30/09/2022 | SMVO - O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NOS LOGRADOUROS; RUA CENTO E ONZE (CENTO E NOVE), RUA MARILHA, RUA TENENTE CORONEL DUARTE, RUA ALTAMIRA, RUA DUZENTOS E TRINTA E QUATRO, RUA B, RUA SD 1, RUA A, RUA FLORÂNEA, RUA ITABAIANA, RUA ITABAIANA CONTINUAÇÃO, RUA I, RUA ARARIPE, RUA TRIUNFO, RUA SD 2 E RUA CENTO E TRINTA E NOVE, LOCALIZADAS NOS BAIRROS ELDORADO E CIDADE DE DEUS; RUA DA GLÓRIA, RUA MARFIM, RUA POXORÉO, RUA BARRA DO GARÇAS, RUC:1 DOURADOS, RUA CORUMBÁ, RUA LADÁRIO, RUA RONDONÓPOLIS, RUA OITO, RUA TORIXORÉU, RUA JACARANDÁ, RUA PIRAPORA, RUA PRIMAVERA, RUA PRIMAVERA 1, RUA PRIMAVERA 2, RUA PRIMAVERA 3, TRAVESSA MIRASSOL DO OESTE, RUA ROSÁRIO, RUA SALTO DO GUAÍRA, RUA DEZESSETE, RUA PAULO AFONSO, RUA DAS PALMEIRAS, RUA SETE, RUA SETE QUEDAS E RUA CHAPADA DOS GUIMARÃES, LOCALIZADAS NO BAIRRO JARDIM ALÁ, RUA UM, RUA TRÊS, RUA CINCO, RUA DEMÉTRIO, RUA GASPAR DE SOUZA, RUA GOIÁS, RUA QUINZE, RUA DOZE, RUA QUATRO, RUA DOIS, RUA UM CONTINUAÇÃO, RUA LUCAS, RUA SESSENTA E QUATRO, RUA QUARENTA E NOVE, RUA TRINTA E UM, RUA CARMELITA FERNANDES, RUA ANTÔNIO TELES DA SILVA, RUA QUARENTA E SEIS, RUA QUARENTA E TRÊS, RUA DUZENTOS E CINQUENTA, RUA LÁZARO, RUA DUZENTOS E CINQUENTA CONTINUAÇÃO, RUA VINTE E SETE, RUA QUARENTA E RUA QUARENTA E UM, LOCALIZADAS NO BAIRRO PAIAGUÁS; RUA PRINCIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO CAPÃO DO PEQUI; RUA DA ÍNDIA, RUA JACIARA, RUA POCONÉ (INDONÉSIA), RUA VIETNAM, RUA ROSÁRIO OESTE E RUA TAILÂNDIA, LOCALIZADAS NO BAIRRO GLÓRIA II; RUA DA LAITEI, RUA 21 DE ABRIL, RUA JOSÉ BONIFÁCIO, RUA PEDRO PEDROSÍAM, RUA PRESIDENTE DUTRA, TRAVESSA GERTRUDES PROBEST E RUA TREZE DE MAIO, LOCALIZADAS NO BAIRRO GLÓRIA IV; RUA GETÚLIO VARGAS, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, RUA PERIMETRAL, RUA COSTA E SILVA, RUA JOSEFINA STEFANI, RUA H, RUA JOAQUIM TAVARES, RUA AFONSO AMARILHO, RUA MANUEL NOBRE, RUA DELGAN BUSSIKI, RUA DELGAN BUSSIKI 1, RUA PROFESSORA JUVELINA DE OLIVEIRA E RUA SD, LOCALIZADAS NO BAIRRO PIRINÉU; NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE PROJETO E SEU ANEXOS | R\$ 35.836.518,35 | 360 | CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA |   |
| 46114 | 121 / 2022 | 8 | Concluída e recebida definitivamente | 09/12/2022 | LOTE - 08 - Construção de posto de transformação 112,5 kva e interligação de quadros auxiliares, na EMEB WALDEMIRO DELGADO BERTULIO localizada na Rua Candelária, s/nº, Bairro: Cristo Rei no Município de Várzea Grande/MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 152.543,68    | 60  | SELPROM TECNOLOGIA LTDA ME    |   |





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*Mais por Você. Mais por Várzea Grande.*

|       |            |   |            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |     |                                         |                                                                                                                                                                             |
|-------|------------|---|------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 46869 | 060 / 2022 | 1 | Iniciada   | 08/11/2022 | Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma do Mini Estádio "Cândido Jordão de Magalhães" e a Revitalização do Seu Entorno, localizado na Rua Joaquim de Magalhães, s/n°, do Distrito de Bonsucesso no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 8.620,75m², contemplando a reforma geral dos espaços e equipamentos existentes e a revitalização do seu entorno, para o lazer e prática esportiva, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 934.511,96    | 60  | R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI            |       |
| 46865 | 287 / 2022 | 1 | Iniciada   | 09/11/2022 | Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE no BAIRRO MAPIM, localizada na Rua do Louro com a rua do DNER, Bairro: Mapim no Município de Várzea Grande/MT, CEP 78.142-650, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 100m², contemplando os serviços de instalações de canteiro e serviços preliminares, demolições e retradas, fundação rasa, fechamento em alvenaria, revestimento interno e externo, pisos interna e externa e calçamentos, pintura interna e externa, serviços diversos e limpeza geral da obra, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer                                                                                                                                                            | R\$ 98.936,02     | 30  | ANDARES CONSTRUTORA LTDA                |       |
| 46864 | 167 / 2022 | 1 | Iniciada   | 09/11/2022 | eleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Construção de um Centro Cultural para o distrito do Limpo Grande, localizado na Avenida Principal, s/n°, no distrito do Limpo Grande, no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximadamente 184,00 m², contemplando os serviços de demolição e retirada, terraplanagem, infraestrutura, superestrutura, fechamento em alvenaria de vedação, revestimentos, cobertura, esquadrias, pisos e calçamento, pintura, instalações hidrossanitárias, louças e metais, granitos e divisórias, forro, sistema de proteção e combate a incêndio e pânico, instalações pluviais, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas e incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | R\$ 572.003,84    | 120 | A M CONTRUÇÕES EIRELI-ME                |       |
| 46747 | 408 / 2022 | 1 | Iniciada   | 02/01/2023 | SMVO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NOS LOGRADOUROS: RUA DR. DOMINGOS MONTEIRO DE CAMPOS, RUA PROF.ª LÍBIA RONDO DA COSTA, RUA ZACARIAS, RUA CARLOS GOMES E TRAVESSA DAS FLORES, LOCALIZADOS NO BAIRRO GONÇALO BOTELHO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 1.098.466,58  | 180 | W R CERQUEIRA - ENGENHARIA              |       |
| 46690 | 323 / 2022 | 1 | Iniciada   | 04/11/2022 | SMVO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS: AV. MANTIQUEIRA, ARIQUEMES, C-1, D-1, F-1 E 0-1, LOCALIZADAS NO BAIRRO JARDIM PAULA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 1.938.851,45  | 180 | ULTRAMIX AGREGADOS PARA CONSTRUCAO LTDA |       |
| 46588 | 305 / 2022 | 1 | Iniciada   | 06/10/2022 | SMVO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) E MELHORIA DO SISTEMA DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 4.977.600,00  | 360 | MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA                  |     |
| 46552 | 236 / 2022 | 1 | Reiniciada | 01/03/2023 | SMVO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 125 LITROS/SEGUNDO, NA ROD. MT 050, BAIRRO JARDIM BOTÂNICO NA LOCALIDADE DO DISTRITO DE BONSUCESSO EM VÁRZEA GRANDE/MT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 18.407.989,53 | 120 | GRATT INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA        |   |

Ativar o Windows  
Acesse Configurações para ativar o Windows



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*Mais por Você. Mais por Várzea Grande.*

|       |            |   |                                    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |     |                                                                              |                                                                                                                                                                           |
|-------|------------|---|------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 46537 | 235 / 2022 | 1 | Iniciada                           | 16/09/2022 | SMVO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 LITROS/SEGUNDO, NA ESTRADA DA PASSAGEM DA CONCEIÇÃO, S/N, BAIRRO MIRANTE DO PARI LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 29.615.742,05 | 180 | GRATT INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA                                             |     |
| 46424 | 181 / 2022 | 1 | Paralisada por rescisão contratual | 06/06/2023 | SMVO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NOS LOGRADOUROS: RUA C, RUA E, RUA F, RUA J E RUA MONSIEUR, LOCALIZADAS NO BAIRRO PARQUE DEL REY NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 804.669,67    | 180 | LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS LTDA EPP |     |
| 46421 | 241 / 2022 | 1 | Iniciada                           | 01/09/2022 | SMVO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NOS LOGRADOUROS: RUA I, RUA J, RUA K E RUA N, LOCALIZADAS NO BAIRRO JARDIM PAULA III NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 2.057.353,93  | 180 | CONSTRUTORA NHAMBUQUARAS LTDA                                                |     |
| 47170 | 122 / 2022 | 1 | Iniciada                           | 01/12/2022 | Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB "APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA", localizada na Av. Valtér Fontana, S/nº, Bairro: Construmat - Cristo Rei no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.309,28m², contemplando os serviços de demolição, fundações e superestruturas, fechamentos em alvenaria, cobertura, esquadrias, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidrossanitárias e elétricas, calçamento e a extensão de rede 13.8kV e implantação do posto de transformação de 112.5kVA, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. | R\$ 1.317.578,29  | 180 | R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI                                              |     |
| 47042 | 094 / 2022 | 1 | Iniciada                           | 01/12/2022 | Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB "BENEDITO ABRÃO NASSARDEN", localizada na Rua I, quadra 12, Bairro Formigueiro no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 554,00m², contemplando os serviços de demolição, fundações e superestruturas, fechamentos em alvenaria, cobertura, forro, esquadrias, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidros sanitária e elétricas incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.                                                                                                                | R\$ 852.776,70    | 180 | R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI                                                 |     |
| 47011 | 429 / 2022 | 1 | Iniciada                           | 02/01/2023 | SMVO - Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Um, Rua Dois, Rua Três, Rua Quatro, Rua Cinco, Rua Seis, Rua Sete, Rua Oito, Rua Dezesesseis, Rua Dezesesseite, Rua Cuiaabá, Rua A, Rua A cont. Rua Vinte e Quatro de Dezembro e Avenida Um, localizados no Bairro Pequizeiro no Município de Várzea Grande/MT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 4.015.360,15  | 180 | W R CERQUEIRA - ENGENHARIA                                                   |     |
| 46895 | 337 / 2022 | 1 | Iniciada                           | 01/12/2022 | Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB "ANTONIA FELIPA DE CAMPOS MARTINS", localizada na Rua SD, s/nº, Quadra 100, BR 163, Bairro: Jardim Novo Mundo no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 500,04m², contemplando os serviços de demolição, fundações e superestruturas, fechamentos em alvenaria, cobertura, forro, esquadrias, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidrossanitárias e elétricas incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.                                                                                 | R\$ 1.016.771,60  | 180 | ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA                                    |   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*Mais por Você. Mais por Várzea Grande.*

|       |            |   |          |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |     |                                           |                                                                                                                                                                         |
|-------|------------|---|----------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 47444 | 061 / 2022 | 1 | Iniciada | 23/02/2023 | Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma do Espaço Esportivo e Lazer, localizado na Avenida dos Bandeirantes com a Rua Araguaia, Bairro Novo Mundo, Residencial Jacarandá, CEP 78.149-614, no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 4.370,13m², contemplando a reforma geral dos espaços e a revitalização do seu entorno, instalação de equipamentos de ginástica e playground para o lazer e prática esportiva, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 695.686,79   | 90  | R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI              |   |
| 47351 | 281 / 2022 | 1 | Iniciada | 24/10/2022 | SMSP - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA PRAÇA NAIR SACRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 460.364,03   | 365 | TRACO ARQUITETURA LTDA                    |   |
| 47350 | 434 / 2022 | 1 | Iniciada | 10/01/2023 | SMECEL - Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Ampliação da EMEB "AIR ADDOR", localizada na Rua Três Marias, s/n, Loteamento: Jardim Ouro Verde, Bairro: Canelas, CEP 78.148-115 no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 3.877,59m², contemplando os serviços de demolição e retiradas, infraestrutura e superestruturas, sistema de cobertura, sistema de vedação, esquadrias, divisórias, bancadas e peitoris, revestimentos interno e externo, pisos internos e externos, pintura interna e externa, instalações hidrossanitárias e instalações elétricas, instalações de gás, combate a incêndio e limpeza de obra incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer                                                                                                                | R\$ 1.263.544,39 | 27  | CONSTRUTORA KULUENE EIRELI                |   |
| 47274 | 320 / 2022 | 2 | Iniciada | 10/11/2022 | SMS - LOTE 02 SÃO MATEUS - Contratação de empresa no ramo de engenharia para execução do saldo remanescente destinada a retomada da construção das unidades primárias de saúde do Jardim Maringá e São Mateus, todas padrão III (três), em conformidade com as planilhas de quantitativos, os cronogramas físico-financeiros, os projetos arquitetônicos, os projetos complementares, e memoriais descritivos, das respectivas unidades os quais se encontram nos anexos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 344.918,92   | 90  | A M CONSTRUÇOES LTDA                      |   |
| 47261 | 320 / 2022 | 1 | Iniciada | 10/11/2022 | SMS - LOTE 01 MARINGÁ - Contratação de empresa no ramo de engenharia para execução do saldo remanescente destinada a retomada da construção das unidades primárias de saúde do Jardim Maringá e São Mateus, todas padrão III (três), em conformidade com as planilhas de quantitativos, os cronogramas físico-financeiros, os projetos arquitetônicos, os projetos complementares, e memoriais descritivos, das respectivas unidades os quais se encontram nos anexos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 451.551,29   | 120 | A M CONSTRUÇOES LTDA                      |   |
| 47231 | 441 / 2022 | 1 | Iniciada | 23/02/2023 | Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB Professora Libia Costa Rondon, localizado na Avenida Principal, s/n, no Bairro 24 de Dezembro, no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximadamente 1.317,32 m², contemplando os serviços de demolição e retirada, terraplanagem, infraestrutura, superestrutura, fechamento em alvenaria de vedação, revestimentos, cobertura, esquadrias, pisos e calçamento, pintura, instalações hidrossanitárias, louças e metais, granitos e divisórias, forro, sistema de proteção e combate a incêndio e pânico, instalações pluviais, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas e incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos | R\$ 2.038.619,92 | 180 | ECONST CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA |   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*Mais por Você. Mais por Várzea Grande.*

|       |            |   |          |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |     |                                         |                                                                                                                                                                             |
|-------|------------|---|----------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 48196 | 054 / 2023 | 2 | Iniciada | 26/04/2023 | SMVO - ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 436.406,66   | 365 | ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA     |       |
| 48193 | 105 / 2023 | 1 | Iniciada | 01/06/2023 | SMVO - Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Avenida Um, Avenida Dois, Rua B1, Rua B2, Rua A, Rua K1 e Rua K2, localizados no Bairro Ouro Branco no Município de Várzea Grande/MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 1.651.256,42 | 120 | AB NETO SERVICOS E COMERCIO             |       |
| 48163 | 111 / 2023 | 1 | Iniciada | 01/06/2023 | SMVO - Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua O, Rua 2, Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03 e Rua C, localizados no Bairro Santa Clara no Município de Várzea Grande/MT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 2.053.011,01 | 360 | ULTRAMIX AGREGADOS PARA CONSTRUCAO LTDA |       |
| 48099 | 109 / 2023 | 1 | Iniciada | 17/05/2023 | SMVO - Contratação de Empresa Capacitada para a Execução dos Serviços de Assentamento de Tubulações das Adutoras para distribuição de água tratada do RAP Florais da ETA Barra do Pari localizada no bairro Chapéu do Sol no Município de Várzea Grande – MT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 1.518.749,02 | 60  | A F GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA         |       |
| 47845 | 061 / 2023 | 1 | Iniciada | 08/05/2023 | SMVO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NOS LOGRADOUROS: RUA GRAÇA ARANHA, RUA LIMA BARRETO, RUA OITAVO CLARIA, RUA S/N, RUA CATULO P. CEARENSE, LOCALIZADOS NO BAIRRO PARQUE SABIÁ NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 1.581.622,98 | 120 | ULTRAMIX AGREGADOS PARA CONSTRUCAO LTDA |       |
| 47820 | 021 / 2023 | 1 |          |            | Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Ampliação da EMEB "FAUSTINO ANTONIO DA SILVA", localizada na Rua Claro Alves da Silva, Loteamento: Colinas Verdejantes, s/n, Bairro: São Simão, CEP 78.145-440 no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VO, com intervenção em área aproximada de 522,00m², contemplando os serviços de demolição e retiradas, terraplanagem, infraestrutura, superestruturas, sistema de cobertura, forro, sistema de vedação, revestimentos interno e externo, sistemas de pisos internos e externos, divisorias, bancadas e peitoris, esquadrias, pintura interna e externa, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, instalações de gás, combate a incêndio, serviços diversos, limpeza de obra incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. | R\$ 1.097.984,99 | 90  | IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA                |       |
| 47575 | 451 / 2022 | 2 | Iniciada | 08/02/2023 | (LOTE 07-Construção de posto de transformação 112,5 kva e interligação de quadros auxiliares, na EMEB ARMINDO DE ARRUDA CAMPOS localizada na Rua Quatrocentos e vinte, s/nº, Bairro: São Jorge).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 132.127,76   | 60  | SELPROM TECNOLOGIA LTDA                 |   |
| 47573 | 451 / 2022 | 1 | Iniciada | 08/02/2023 | (LOTE 06-Construção de posto de transformação 112,5 kva e interligação de quadros auxiliares, na EMEB RUTH MARTINS SANTANA localizada na Rua Theodorico Marques de Assunção, s/nº, Bairro: Jardim Ikarai)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 124.392,11   | 60  | SELPROM TECNOLOGIA LTDA                 |   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*Mais por Você. Mais por Várzea Grande.*

|       |            |   |          |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |     |                              |                                                                                                                                                                             |
|-------|------------|---|----------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 47570 | 135 / 2022 | 1 | Iniciada | 23/02/2023 | Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma do Espaço Esportivo e Lazer, localizado na Rua Estado da Bahia s/n° no Residencial Parque das Américas no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.512,00m², contemplando os serviços de pintura, instalações elétricas de baixa tensão, construção de passeio público (calçada), construção de mureta com alambrado para o fechamento da quadra esportiva e paisagismo incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 262.908,89   | 60  | R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI |       |
| 47452 | 008 / 2023 | 1 | Iniciada | 03/02/2023 | SMVO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONJUNTO MOTOR BOMBA HORIZONTAL PARA ATENDER A CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO SISTEMA 02, LOCALIZADA NA ESTRADA DA GUARITA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 347.550,00   | 180 | PHB CONSTRUCOES LTDA         |       |
| 48282 | 09 / 2023  | 1 |          |            | Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Adequação da ESCOLA ESTADUAL "HEROCLITO LÉONCIO MONTEIRO", localizada na Rua Costa Rica, Quadra 12, s/n°, Bairro Cristo Rei (Loteamento Santa Fé), CEP 78.118-502 no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 4.600,00m², contemplando os serviços de demolição e retiradas, infraestrutura e superestrutura, forro, fechamentos em alvenaria, esquadrias, pisos internos, externos e calçamentos, revestimentos internos e externos, pintura interna e externa, instalações hidráulicas e sanitárias e instalações elétricas, instalações de gás, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, bancadas e granitos, serviços diversos e limpeza de obra incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. | R\$ 1.414.472,47 | 180 | A M CONSTRUCOES LTDA         |       |
| 48278 | 113 / 2023 | 1 |          |            | SMVO - Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Marçilio Dias, Rua Marçilio Dias Cont., Rua Italiaia, Rua Cel. João Bueno, Rua General Campos Neves, Rua Cel. Iporan Nunes, Rua Marechal Osório, Travessa do Ponce, Rua Visconde de Mauá e Rua Mal. Mascarenhas de Moraes, localizados no Bairro Jardim Paula II no Município de Várzea Grande/MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 4.268.334,35 | 180 | W R CERQUEIRA - ENGENHARIA   |       |
| 48275 | 451 / 2022 | 4 | Iniciada | 24/04/2023 | Construção de posto de transformação 112,5 KVA e interligação de quadros auxiliares, na EMEB ANA ROSA DA SILVA localizada na av. Dom Orlando Chaves, s/n°, Bairro Cristo Rei no Município de Várzea Grande/MT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 133.467,88   | 60  | SELPROM TECNOLOGIA LTDA      |       |
| 48274 | 451 / 2022 | 3 | Iniciada | 24/04/2023 | Construção Posto de transformação 112,5 KVA e interligação de quadros auxiliares, na EMEB EUNICE CESAR DE MELLO localizada na Rua Joaquim tavres, s/n°, Bairro Vila perineu no município de Várzea Grande/MT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 139.520,02   | 60  | SELPROM TECNOLOGIA LTDA      |   |





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*Mais por Você. Mais por Várzea Grande.*

|       |            |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |     |                                                   |  |  |
|-------|------------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|---------------------------------------------------|--|--|
| 48325 | 112 / 2023 | 1 | SMVO - Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Jataí, Rua Nereu Botelho e Rua Carlos Gomes, localizados no Bairro Gonzalo Botelho no Município de Várzea Grande/MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 1.391.882,25 | 89  | IDEAL CONSTRUTORA LTDA                            |  |  |
| 48299 | 129 / 2023 | 1 | Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua 09, n° 0, Bairro: São Mateus Residencial Parque Sabiá, CEP: 78.152-098, Várzea Grande- MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 2.537.031,80 | 180 | G.DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI |  |  |
| 48294 | 021 / 2022 | 1 | Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB PROFª "MARIA JOANA DA SILVA ALMEIDA", atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 765,23m², contemplando os serviços de demolição, fundações e superestruturas, fechamentos em alvenaria, substituição de cobertura, forro, esquadrias, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidrossanitárias e elétricas incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 1.321.814,72 | 180 | R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI                      |  |  |
| 48293 | 151 / 2022 | 1 | Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Adequação do Miniestádio "Sílvio Manoel Gomes", localizado na Rua das Japuiras (Loteamento Hélio Ponce), Bairro Cristo Rei, no Município de Várzea Grande/MT incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 776.227,52   | 90  | R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI                      |  |  |
| 48290 | 128 / 2023 | 1 | Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Ampliação da EMEB "LUIS REVELES PEREIRA", localizada na Rua Nova Várzea Grande, Loteamento: Parque Del Rei, Bairro: Ikaray, CEP 78.145-022 no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 686,00m², contemplando os serviços de demolição e retiradas, terraplanagem, infraestrutura, superestruturas, fechamento em alvenaria, muro, cobertura, esquadrias, pisos internos e externos e calçamentos, revestimento internos e externos, granitos para pitoris, soleiras, divisórias e bancadas, pintura interna e externa, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, spda, sistema de proteção contra incêndio, paisagismo, serviços diversos e limpeza de obra instalações de gás, combate a incêndio e limpeza de obra incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. | R\$ 1.861.719,68 | 180 | CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI               |  |  |
| 48289 | 07 / 2023  | 1 | Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da ESCOLA ESTADUAL "MANOEL CORRÊA DE ALMEIDA", localizada na Rua Manoel Lino Moreira, S/Nº, Bairro Alameda no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 5.626,33m², contemplando os serviços de demolições e retiradas, terraplanagem, fundações, superestrutura, fechamentos em alvenaria, cobertura, forro, esquadrias, pisos internos, externos, calçamentos e pisos tátil, revestimentos internos e externos, granitos para pitoris, soleiras, divisórias e bancadas, pintura interna e externa, instalações hidros sanitárias, águas pluviais, instalações elétricas, SPDA, sistema de proteção contra incêndio, instalações de sistema de gás/GLP, paisagismo, serviços diversos e limpeza de obra, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.     | R\$ 2.430.131,03 | 180 | CONSTRUTORA KULUENE EIRELI                        |  |  |

Ativar o Windows

**PORTARIA Nº591/2023**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017 e nº. 4.864/2021, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências":

**RESOLVE:**

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

**NÍVEL SUPERIOR**

| NOME                                | CARGO DE ORIGEM | CARGO / PERFIL                                                 | DATA ADM   | C/H. | CLAS/ NÍVEL |
|-------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------|------------|------|-------------|
| RENATA DE CÁSSIA ELIS DE FIGUEIREDO | ADMINISTRADOR   | PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL - ADMINISTRADOR | 01.11.2012 | 40H  | C-03        |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.06.2023**.

Pago Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **20 de junho de 2023**.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº548/2023**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017 e nº. 4.864/2021, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências":

**RESOLVE:**

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

**NÍVEL SUPERIOR**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

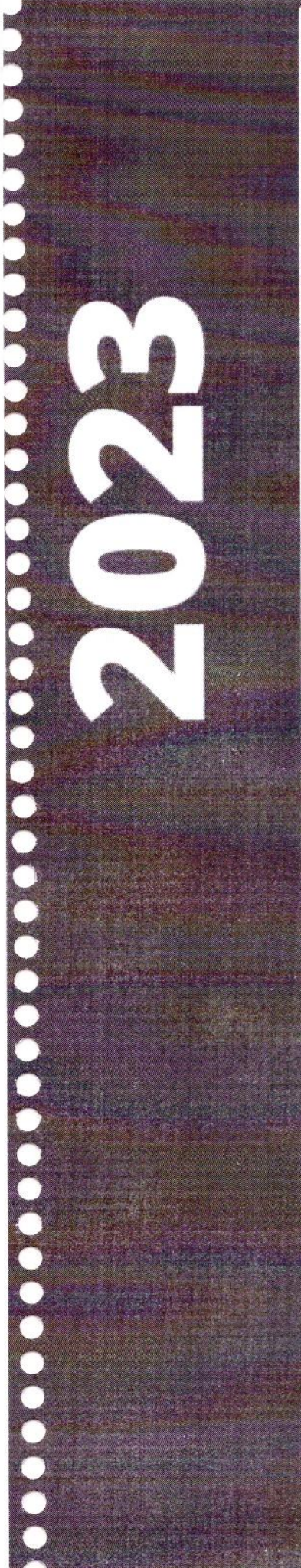
*Mais por você. Mais por Várzea Grande.*

**ANEXO IX -**

**PROJEÇÃO**

**ATUARIAL DA**

**PREVIVAG**

  
2023

# Relatório da Avaliação Atuarial

**Fundo Municipal De Previdência Social  
Dos Servidores De Várzea Grande -  
PREVIVAG**

**Data Focal: 31/12/2022**

Perfil Atuarial: I

Porte: Médio

Plano: Civil

Fundo: Em Capitalização

Nota Técnica Atuarial: N° 2020.000298.1

**Álvaro Henrique Ferraz de Abreu  
Atuário MIBA nº1072**

**Versão 02**

Várzea Grande-MT, 22/02/2023



## SUMÁRIO EXECUTIVO

### **Base Normativa: não há norma publicada até a data focal e ainda não vigente**

**Criação do RPPS:** Lei 1546 de 31/12/1994 (Reestruturação: LC 4649 de 30/12/2020)

**Última Alteração:** LC 5035 de 22/12/2022

### **Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade**

Estimamos a data de aposentadoria projetada de forma a verificar todas as regras, permanente e de transição, observando também a definição do valor do benefício pela integralidade e pela média a depender da base de dados. O benefício de Pensão por Morte é pago em observação da tabela de prazos em função da idade do beneficiário.

### **Regimes Financeiros**

Capitalização para aposentadorias programáveis

Repartição de Capitais de Cobertura para Aposentadoria por Incapacidade e para Pensão por Morte de Servidor em atividade

### **Método de Financiamento**

CUP-e - Crédito Unitário Projetado, observada a data de ingresso no Ente (e).

### **Tábuas Biométricas**

**Tábua de Mortalidade de Válido e Inválido:** IBGE 2021 segregada por sexo

**Tábua de Entrada em Invalidez:** Álvaro Vindas

### **Taxa real de crescimento**

**Remuneração:** 1,00% a.a.

**Proventos:** 0,00% a.a.

### **Taxa de Juros Atuarial**

**Taxa:** 4,76% a.a.

**Duração do Passivo do ano anterior:** 13,54

**Duração do Passivo do ano corrente:** 14,06

### **Inflação de longo prazo**

**Taxa:** 1,62% a.a.

**Fator de Capacidade:** 0,9927

### **Análise da Base Cadastral**

Com base nos dados que nos foram fornecidos pelo Prefeitura Municipal De Várzea Grande, podemos afirmar que tais dados estão satisfatoriamente completos para efeitos de estudos atuariais. Estatísticas no anexo 2.

### **Custos e Plano de Custeio**

**Custo Normal do Ente:** 11,00%

**Custo Normal do Segurado:** 14,00%

**Custo Suplementar:** plano em aportes

**Custo Administrativo:** 3,00%

**Base de Cálculo Anual Contribuições:** R\$ 183.266.098,34

**Base de Cálculo Anual Custo Administrativo:** 170.796.704,20



## SUMÁRIO EXECUTIVO

### Resultado Atuarial

**Déficit Atuarial Escritural:** R\$ 239.991.986,15 (somado crédito do Plano de Amortização Vigente)

**Valor Atual das Remunerações Futuras:** R\$ 1.820.058.565,25

|                 |                                                                                 |                   |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1.0.0.0.0.0.00  | ATIVO                                                                           | 344.231.986,34    |
| 1.1.1.1.0.0.01  | Bancos Conta Movimento - RPPS (+)                                               | 3.406.543,40      |
| 1.1.4.0.0.0.00  | Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (+)                        | 0,00              |
| 1.2.1.1.0.0.01  | Créditos a Longo Prazo (+) (participantes)                                      | 14.277.071,06     |
| 1.2.2.0.0.0.00  | Investimentos do RPPS de Longo Prazo (+)                                        | 221.225.320,97    |
| 1.1.2.1.1.0.0   | Créditos a Curto Prazo (+) (participantes)                                      | 0,00              |
| 1.2.3.0.0.0.00  | Imobilizado (+)                                                                 | 332.752,98        |
| 2.2.7.2.0.0.00  | PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA A LONGO PRAZO                                | 484.223.974,81    |
| 2.2.7.2.1.02.00 | PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                       | 781.809.713,91    |
| 2.2.7.2.1.02.01 | Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário (+) | 766.650.616,60    |
| 2.2.7.2.1.02.02 | Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-)                   | 0,00              |
| 2.2.7.2.1.02.03 | Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS (-)             | -5.511.500,29     |
| 2.2.7.2.1.02.04 | Contribuições do Pensado para o Plano Previdenciário do RPPS (-)                | 109.105,90        |
| 2.2.7.2.1.02.05 | Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-)                  | 0.360.290,91      |
| 2.2.7.2.1.04.00 | PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER                     | 728.406.952,84    |
| 2.2.7.2.1.04.01 | Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário (+) | 1.230.745.272,42  |
| 2.2.7.2.1.04.02 | Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-)                   | -228.775.181,36   |
| 2.2.7.2.1.04.03 | Contribuições do Servidor Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS (-)         | -202.257.704,48   |
| 2.2.7.2.1.04.04 | Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-)                  | -40.306.333,94    |
| 2.2.7.2.1.05.00 | PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO                                     | -1.006.791.790,14 |
| 2.2.7.2.1.05.01 | Outros Créditos do Plano de Amortização (-)                                     | -1.006.791.790,14 |
| 2.2.7.2.1.07.00 | PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO                        | 0,00              |
| 2.2.7.2.1.07.01 | Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário (+)                                  | 0,00              |
| 2.2.7.2.1.07.02 | Provisão Atuarial para Oração de Riscos (+)                                     | 0,00              |
| 2.2.7.2.1.07.03 | Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar (+)                             | 0,00              |
| 2.2.7.2.1.07.04 | Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios (+)                          | 0,00              |
| 2.2.7.2.1.07.05 | Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano (+)                            | 0,00              |
| DEPÓSITO        |                                                                                 | -239.991.986,15   |

### Parecer Atuarial

A situação financeira do RPPS encontra-se como o esperado, ou seja, com receitas maiores que as despesas, o que se pode concluir em observação de um dos parâmetros abaixo:

- o fluxo atuarial apresenta valor negativo nos primeiros anos;
- as contribuições do exercício anterior superaram as despesas com a folha de benefícios.

O Custo Mensal, para que o Plano de Aposentadorias e Pensões do Instituto de Previdência do Prefeitura Municipal De Várzea Grande tenha a garantia de equilíbrio atuarial, para o novo exercício de 2023, é de 28,00% da Folha de Remuneração dos Servidores Ativos, considerando a Compensação Previdenciária e incluindo-se a Taxa de Administração.

Considerando que os Servidores contribuirão com 14,00% de suas remunerações, a Contribuição do Município será de 14,00% no novo exercício de 2023, sendo 11,00% de Custo Normal de Longo Prazo e 3,00% de Taxa Administrativa sobre a folha de remuneração dos Servidores em Atividade (R\$ 14.097.392,18). Além desse custeio, temos o plano de amortização definido em aportes.

## SUMÁRIO

|                                                                                         |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Introdução                                                                           | 1  |
| 2. Base Normativa                                                                       | 1  |
| 3. Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade                                     | 2  |
| 4. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento                                       | 9  |
| 5. Hipóteses Atuariais e Premissas                                                      | 11 |
| 6. Análise da Base Cadastral                                                            | 20 |
| 7. Resultado Atuarial                                                                   | 26 |
| 8. Custos e Plano de Custeio                                                            | 29 |
| 9. Equacionamento do Déficit Atuarial                                                   | 34 |
| 10. Custeio Administrativo                                                              | 42 |
| 11. Plano de Custeio Total                                                              | 43 |
| 12. Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais                             | 45 |
| 13. Avaliação e Impactos do Perfil Atuarial do RPPS                                     | 50 |
| 14. Parecer Atuarial                                                                    | 50 |
| 15. Anexos                                                                              | 53 |
| Anexo 1 - Conceitos e Definições                                                        |    |
| Anexo 2 - Estatísticas                                                                  |    |
| Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar                                          |    |
| Anexo 4 - Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos doze meses    |    |
| Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta                            |    |
| Anexo 6 - Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO |    |
| Anexo 7 - Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva                           |    |
| Anexo 8 - Ganhos e Perdas Atuariais                                                     |    |
| Anexo 9 - Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio                  |    |
| Anexo 10 - Tábuas em Geral                                                              |    |
| 16. Anexos Extras (não previstos em Portaria)                                           | 89 |
| Anexo 11 - Análise de Sensibilidade                                                     |    |
| Anexo 12 - Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA                                       |    |
| Anexo 13 - Texto Complementar do DRAA                                                   |    |



## 1. Introdução

Quando um Plano de Benefícios de ordem previdenciária é implantado existe uma série de controles que precisam ser feitos com o objetivo de dar consistência e equilíbrio à sua continuidade.

Um dos controles necessários, obrigatório por lei, é o acompanhamento de ordem técnico atuarial, cujo objetivo fundamental é averiguar se o cenário em que o Plano foi elaborado se mantém coerente com o que efetivamente ocorreu no período decorrido. Através da experiência verificada, ano a ano, e das consequentes constatações tomar-se-ão as devidas providências para acertar quaisquer desvios de percurso ocorrido neste Plano. A tal controle técnico atuarial dá-se o nome de Avaliação Atuarial.

O Regime Próprio de Previdência instituído em Várzea Grande, como em todo e qualquer Plano de natureza previdenciária, necessita que seus dirigentes e responsáveis acompanhem constantemente sua evolução, através da Avaliação Atuarial, para que atenda os fins pretendidos e fique sob seu controle.

Outrossim, a realização do controle técnico atuarial após a edição da Lei nº 9.717/98 (“in” art. 1º, inciso I e IV), como já dito, tornou-se obrigatório, de modo que o Regime Próprio de Previdência Social possa garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos pelo Plano de Benefícios, preservando-lhe o equilíbrio atuarial, sem a necessidade de resseguro por parte do Tesouro.

O objetivo deste relatório é documentar toda a análise que foi feita acerca do levantamento cadastral dos servidores públicos efetivos de Várzea Grande. Nas próximas páginas apresentaremos as principais características do Plano e a Base Atuarial utilizada na determinação de seus Custos. Para tanto são apresentadas observações sobre a distribuição da “Massa de Servidores”, os resultados obtidos com a Avaliação Atuarial, com destaque para alguns itens relativos aos dados fornecidos como Estatísticas, Características do Plano, Base Atuarial, demais exigências observadas na Portaria MTP nº 1467 de 02/06/2022 e o Parecer Atuarial Conclusivo.

## 2. Base Normativa

### a. Principais Normas Gerais

Constituição Federal, art. 40

Lei 9717 de 27/11/1998

Lei Complementar 101 de 04/05/2000

Portaria MTP nº 1467 de 02/06/2022

Instruções Normativas decorridas da Portaria 1467

Nota SEI nº 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME

Portaria MTP nº 1837 de 30/06/2022



## **Base Normativa (cont.)**

### **b. Normas do Ente Federativo**

- i. Criação do RPPS:** Lei 1546 de 31/12/1994
- ii. Reestruturação:** LC 4649 de 30/12/2020
- iii. Última Alteração:** LC 5035 de 22/12/2022

### **c. Normas publicadas até a data focal, mas ainda não vigente**

Não há.

## **3. Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade**

### **a. Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS**

#### **i. Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória**

O valor do benefício de aposentadoria poderá ser igual à última remuneração<sup>1</sup> recebida pelo servidor em seu cargo efetivo, com as devidas atualizações até a data da publicação do ato de concessão, para aqueles que vierem a se aposentar com fundamento em regras que permitam a integralidade dos proventos e a aplicação do princípio da isonomia.

O valor do benefício de aposentadoria poderá ser apurado com base na média simples das remunerações, correspondente a 80% (oitenta por cento) dentre os maiores valores corrigidos, sendo observadas as remunerações do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, e posteriormente será estabelecida a proporcionalidade nas aposentadorias compulsórias, por idade e por incapacidade (conforme o caso disposto em lei) para aqueles que vierem a se aposentar com fundamento nas regras permanentes, observada a EC - Emenda Constitucional 41/2003.

Os proventos serão revistos de duas formas: a) sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, para aqueles que se aposentaram com fundamento em regras que permitam a integralidade dos proventos e a aplicação do princípio da isonomia (com Paridade) e; b) conforme divulgação do RGPS, garantindo a manutenção do valor real do benefício, para aqueles benefícios concedidos com fundamento nas regras permanentes, como disposto na EC 41/2003 (sem Paridade).

<sup>1</sup> A remuneração representa a soma do vencimento base do servidor com os adicionais de caráter individual e as demais vantagens incorporáveis na forma da Lei. Anote-se que após a Emenda Constitucional n. 20/98 apenas cabe a agregação de vantagens de caráter não transitório.

**Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade (cont.)**  
**Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS (cont.)**

**ii. Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez)**

As regras para este benefício são iguais as das aposentadorias programáveis. Porém, a elegibilidade ocorre com a verificação da condição do segurado com relação a sua impossibilidade de retorno ao trabalho por não haver possibilidade de reabilitação.

**iii. Pensão por Morte**

O valor do benefício de Pensão por Morte, concedido aos dependentes do servidor inativo será o da totalidade dos proventos percebidos por este, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS - Regime Geral de Previdência Social (Teto), acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, observada a EC 41/2003.

O valor do benefício de Pensão por Morte, concedido aos dependentes do servidor que se encontrava em atividade na data do seu falecimento, será a totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, observado a EC 41/2003.

Os proventos serão revistos de duas formas: a) sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, para aqueles que se aposentaram com fundamento em regras que permitam a integralidade dos proventos e a aplicação do princípio da isonomia (com Paridade) e; b) conforme divulgação do RGPS, garantindo a manutenção do valor real do benefício, para aqueles benefícios concedidos com fundamento nas regras permanentes, como disposto na EC 41/2003 (sem Paridade).

O benefício de Pensão por Morte é pago vitaliciamente, como os demais, porém apenas quando o beneficiário tiver 45 anos de idade completos na data do óbito. Para beneficiários com idades inferiores temos uma tabela que fixa o prazo pelo qual o benefício será pago.

| Faixa Etária (em anos) | Prazo do Benefício (em anos) |
|------------------------|------------------------------|
| Até 21,99              | 3                            |
| De 22 a 27,99          | 6                            |
| De 28 a 30,99          | 10                           |
| De 31 a 41,99          | 15                           |
| De 42 a 44,99          | 20                           |



## b. Condições de Elegibilidade

Abaixo o quadro resumo da legislação. Em seguida, a descrição do processo decisório para a avaliação atuarial.

|                    | Tipo                                                                                          | Critério            | Tempo de Contribuição | Tempo de Serviço Público | Tempo no Cargo | Idade   |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|--------------------------|----------------|---------|
| REGRAS PERMANENTES | TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO<br>(Art. 40, § 1º, inciso III, "a" da CF, com redação da EC nº 41/2003) | HOMEM - GERAL       | 35 Anos               | 10 anos                  | 5 Anos         | 60 Anos |
|                    |                                                                                               | MULHER - GERAL      | 30 Anos               | 10 anos                  | 5 Anos         | 55 Anos |
|                    |                                                                                               | HOMEM - PROFESSOR   | 30 Anos               | 10 anos                  | 5 Anos         | 55 Anos |
|                    |                                                                                               | MULHER - PROFESSORA | 25 Anos               | 10 anos                  | 5 Anos         | 50 Anos |
|                    | IDADE<br>(Art. 40 § 1º, inciso III, "b" da CF)                                                | HOMEM - GERAL       | -                     | 10 anos                  | 5 Anos         | 65 Anos |
|                    |                                                                                               | MULHER - GERAL      | -                     | 10 anos                  | 5 Anos         | 60 Anos |

|                     | Tipo                                                | Critério            | Tempo de Contribuição | Tempo no Cargo | Tempo de Serviço Público | Tempo na Carreira | Idade              | Pedágio | Bônus p/ Professor |
|---------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-------------------|--------------------|---------|--------------------|
| REGRAS DE TRANSIÇÃO | APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA<br>(art. 2º da EC 41/2003) | HOMENS              | 35 Anos               | 5 Anos         | -                        | -                 | 53 Anos            | 20%     | 17%                |
|                     |                                                     | MULHERES            | 30 Anos               | 5 Anos         | -                        | -                 | 48 Anos            | 20%     | 20%                |
|                     | APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA<br>(art. 6º da EC 41/03)   | HOMEM - PROFESSOR   | 30 Anos               | 5 Anos         | 20 Anos                  | 10 Anos           | 55 Anos            | -       | -                  |
|                     |                                                     | MULHER - PROFESSORA | 25 Anos               |                |                          |                   | 50 Anos            |         |                    |
|                     |                                                     | HOMEM - GERAL       | 35 Anos               |                |                          |                   | 60 Anos            |         |                    |
|                     |                                                     | MULHER - GERAL      | 30 Anos               |                |                          |                   | 55 Anos            |         |                    |
|                     | APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA<br>(art. 3º da EC 47/05)   | HOMEM - GERAL       | 35 Anos               | 5 Anos         | 25 Anos                  | 15 Anos           | 95 anos = Id + TC2 | -       | -                  |
|                     |                                                     | MULHER - GERAL      | 30 Anos               |                |                          |                   | 85 anos = Id + TC2 |         |                    |

|                   | Tipo                                                                                               | Critério            | Tempo de Contribuição | Tempo no Cargo | Tempo de Serviço Público | Tempo na Carreira | Idade   | Pedágio | Bônus p/ Professor | Bônus Magistrados/TCU |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-------------------|---------|---------|--------------------|-----------------------|
| DIREITO ADQUIRIDO | TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO<br>(Art. 3º da EC 41/03)                                                     | HOMEM - GERAL       | 35 Anos               | 5 Anos         | 10 Anos                  | -                 | 60 Anos | -       | -                  | -                     |
|                   |                                                                                                    | MULHER - GERAL      | 30 Anos               |                |                          |                   | 55 Anos |         |                    |                       |
|                   |                                                                                                    | HOMEM - PROFESSOR   | 30 Anos               |                |                          |                   | 55 Anos |         |                    |                       |
|                   |                                                                                                    | MULHER - PROFESSORA | 25 Anos               |                |                          |                   | 50 Anos |         |                    |                       |
|                   | IDADE<br>(Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal na redação da EC nº 20, de 1998) | HOMEM - GERAL       | 35 Anos               | 5 Anos         | 10 Anos                  | -                 | 65 Anos | -       | -                  | -                     |
|                   |                                                                                                    | MULHER - GERAL      | 30 Anos               |                |                          |                   | 60 Anos |         |                    |                       |
|                   | APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA<br>(Art. 8º, § 1º da EC nº 20/98)                                         | HOMEM - GERAL       | 30 Anos               | 5 Anos         | -                        | -                 | 53 Anos | 40%     | -                  | -                     |
|                   |                                                                                                    | MULHER - GERAL      | 25 Anos               |                |                          |                   | 48 Anos |         |                    |                       |
|                   | APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA<br>(Caput do art. 8º da EC nº 20/98)                                      | HOMEM - GERAL       | 35 Anos               | 5 Anos         | -                        | -                 | 53 Anos | 20%     | 17%                | 17%                   |
|                   |                                                                                                    | MULHER - GERAL      | 30 Anos               |                |                          |                   | 48 Anos |         | 20%                | -                     |

**i. Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória****1. Regra Permanente**

- a. tempo no cargo: 5 anos
- b. tempo de contribuição:
  - i. Professor Masculino: 30 anos
  - ii. Professor Feminino: 25 anos
  - iii. não-Professor Masculino: 35 anos
  - iv. não-Professor Feminino: 30 anos
- c. idade:
  - i. Professor Masculino: 55 anos
  - ii. Professor Feminino: 50 anos
  - iii. não-Professor Masculino: 60 anos
  - iv. não-Professor Feminino: 55 anos
- d. tempo de serviço público: 10 anos
- e. compulsória: 75 anos de idade

Definidas as idades em cada um dos critérios acima, entre as alíneas "a" a "d", toma-se a maior (A) para, então, comparar com a alínea "e" (B). A comparação final toma-se a menor entre A e B.

**2. Regras de Transição**

- a. Emenda Constitucional nº 41, art. 3
  - i. tempo no cargo: 5 anos
  - ii. tempo de contribuição:
    - 1. Professor Masculino: 30 anos
    - 2. Professor Feminino: 25 anos
    - 3. não-Professor Masculino: 35 anos
    - 4. não-Professor Feminino: 30 anos
  - iii. tempo de serviço público: 10 anos
  - iv. idade:
    - 1. Professor Masculino: 55 anos
    - 2. Professor Feminino: 50 anos
    - 3. não-Professor Masculino: 60 anos
    - 4. não-Professor Feminino: 55 anos
  - v. compulsória: 75 anos de idade

T1: Definidas as idades em cada um dos critérios acima, entre as alíneas i a iv, toma-se a maior (A) para, então, comparar com a alínea v (B). A comparação final toma-se a menor entre A e B.

Caso já tenha idade para se aposentar na data da EC 41, o segurado possui direito adquirido a esta regra.



## **Condições de Elegibilidade (cont.)**

### **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória (cont.)**

#### **Regras de Transição (cont.)**

- b. Emenda Constitucional nº 41, art. 6
  - i. tempo no cargo: 5 anos
  - ii. tempo de contribuição:
    - 1. Professor Masculino: 30 anos
    - 2. Professor Feminino: 25 anos
    - 3. não-Professor Masculino: 35 anos
    - 4. não-Professor Feminino: 30 anos
  - iii. tempo de serviço público: 20 anos
  - iv. tempo de carreira: 10 anos
  - v. idade:
    - 1. Professor Masculino: 55 anos
    - 2. Professor Feminino: 50 anos
    - 3. não-Professor Masculino: 60 anos
    - 4. não-Professor Feminino: 55 anos
  - vi. compulsória: 75 anos de idade

T2: Definidas as idades em cada um dos critérios acima, entre as alíneas i a v, toma-se a maior (A) para, então, comparar com a alínea vi (B). A comparação final toma-se a menor entre A e B.

- c. Emenda Constitucional nº 47, art. 3
  - i. tempo no cargo: 5 anos
  - ii. tempo de contribuição:
    - 1. Professor Masculino: 35 anos (A)
    - 2. Professor Feminino: 30 anos (B)
    - 3. não-Professor Masculino: 35 anos (C)
    - 4. não-Professor Feminino: 30 anos (D)
  - iii. tempo de serviço público: 25 anos
  - iv. tempo de carreira: 15 anos
  - v. idade:
    - 1. Professor Masc.:  $(60 + \text{Idade A}) / 2$
    - 2. Professor Fem.:  $(55 + \text{Idade B}) / 2$
    - 3. não-Professor M.:  $(60 + \text{Idade C}) / 2$
    - 4. não-Professor F.:  $(55 + \text{Idade D}) / 2$
  - vi. compulsória: 75 anos de idade

T3: Definidas as idades em cada um dos critérios acima, entre as alíneas i a v, toma-se a maior (A) para, então, comparar com a alínea vi (B). A comparação final toma-se a menor entre A e B.



## **Condições de Elegibilidade (cont.)**

### **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória (cont.)**

#### **3. Definição entre as regras de Transição**

Definidas as idades pelas regras possíveis para transição (T1, T2 e T3):

Se T1 for por direito adquirido, a idade de aposentadoria é a T1.

Senão, caso a data de admissão do segurado ativo seja posterior à data da EC 41, a data de aposentadoria é a T2.

Senão, a data de aposentadoria é a média de T2 e T3.

#### **4. Definição entre a Transição e a Permanente**

Se a data de admissão do segurado ativo for posterior à data da EC 41, a regra de aposentadoria é a Permanente, senão é a Transição. Caso haja tempo anterior público, a data de admissão é retroagida, considerando-se a hipótese de que seja vínculo ininterrupto, para efeito do argumento definido.

#### **5. Abono de Permanência**

O abono de permanência é definido quando o segurado atinge alguma elegibilidade a um benefício de aposentadoria programável. A legislação local define critérios para a concessão do benefício.

A base de dados prevê a informação de que o Abono tenha sido concedido e fornece a data de seu início. O fato do segurado estar em Abono de Permanência implica que está na iminência de se aposentar.

Como definimos as regras de cálculo para estimar a data provável da aposentadoria programada, conforme item anterior, minimizando o erro estatístico quando a data real a ser observada, não utilizamos hipótese para a concessão do Abono de Permanência.

## **Condições de Elegibilidade (cont.)**

### **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória (cont.)**

#### **6. Lapso Temporal**

A opção pela aposentadoria é uma escolha individual e facultativa, exceto quando o segurado atinge a idade da Aposentadoria Compulsória. Eventualmente, na esperança de obtenção de direito a uma regra de concessão de benefício mais vantajoso, o segurado deixa de se aposentar na primeira oportunidade e aguarda por uma regra diversa de forma a postergar sua aposentadoria.

Também ocorrem escolhas pela postergação por outros motivos pessoais, como a manutenção da condição de servidor em atividade pelas condições sociais e financeiras.

A partir da informação da data em que se concedeu o Abono de Permanência, podemos calcular o prazo pelo qual o servidor permanece em atividade, apesar de poder se aposentar por uma regra vigente.

A partir da base de dados e da experiência dos gestores, não utilizamos o lapso temporal para o cálculo da idade de aposentadoria projetada. Nota-se que o uso dessa hipótese eleva a idade de aposentadoria, reduzindo o Custo Normal e as Provisões Matemáticas.

#### **7. Risco Iminente**

O Servidor em atividade tem sua data de aposentadoria programada estimada conforme os itens anteriores. Aplicadas as regras, caso já tenha a idade suficiente para a aposentadoria, o segurado é considerado como Risco Iminente.

Essa condição provoca os seguintes efeitos sobre os resultados da avaliação atuarial:

- a. O Custo Normal é zero, pois não há tempo futuro;
- b. A provisão matemática é calculada como se o segurado já estivesse aposentado;
- c. Os efeitos na Projeção Atuarial são observados no primeiro ano do fluxo.

**Quantidade definida na avaliação atuarial: 196**



## **Condições de Elegibilidade (cont.)**

### **ii. Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez)**

A elegibilidade ocorre com a verificação da condição do segurado com relação a sua impossibilidade de retorno ao trabalho por não haver possibilidade de reabilitação.

### **iii. Pensão por Morte**

A elegibilidade ocorre com a morte do segurado.

## **4. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento**

Utilizamos o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de Aposentadoria por Incapacidade Permanente e de Pensão por Morte em razão de, durante o período em que o servidor encontra-se em atividade, as probabilidades de entrada em incapacidade e de morte serem muito pequenas, não sendo necessária, em nossa opinião, a constituição de Reservas Matemáticas (provisões). Nossa expectativa é de que, ao longo dos anos futuros, a taxa de custo permaneça com pouca variação, desde que as distribuições dos servidores, por idade e por salário, permaneçam, também, com pouca variação.

### **a. Descrição dos Regimes Financeiros utilizados**

#### **i. Regime Financeiro de Capitalização**

Para os benefícios de aposentadoria de válidos e respectiva reversão em pensão por morte.

Regime onde há a formação de uma reserva de recursos financeiros, acumulada durante o período de contribuição,, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos.

## **Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento (cont.)**

### **Descrição dos Regimes Financeiros utilizados (cont.)**

#### **ii. Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura**

Para os benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente e pensão por morte de segurados em atividade.

Regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo.

#### **b. Descrição dos Métodos de Financiamento utilizados**

CUP-e - Crédito Unitário Projetado (PUC), observada a data de ingresso no Ente (e).

Para os benefícios de aposentadoria de válidos e respectiva reversão em pensão por morte.

Abaixo as principais características do método:

I - o número de períodos anuais de contribuição é a diferença, em anos, entre a data de elegibilidade ao benefício, observada a estimativa de data de aposentadoria programada, e a data de ingresso do segurado no ente federativo como servidor titular de cargo efetivo;

II - o valor inicial do benefício futuro, na data estimada para sua elegibilidade, é projetado considerando a taxa de crescimento da remuneração conforme previsto no item "Hipóteses e Premissas";

III - o Custo Normal anual corresponde ao quociente entre o valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros, posicionado na data focal da avaliação atuarial, e o número de períodos anuais de contribuição, calculado na forma do item I acima;



## Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento (cont.)

### c. Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício

| Benefício                                                                    | Modalidade | Regime | Método |
|------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|--------|
| Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória (prof. ou não) | BD         | CAP    | PUC    |
| Aposentadoria por Invalidez                                                  | BD         | RCC    |        |
| Pensão por Morte de Segurado Ativo                                           | BD         | RCC    |        |
| Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez                                 | BD         | CAP    | PUC    |

BD - Benefício Definido

PUC - Custo Unitário Projetado (CUP-e)

CAP - Capitalização

RCC - Repartição de Capitais de Cobertura

### d. Fundamento e Impactos pela alteração do Método de Financiamento

Método não foi alterado.

## 5. Hipóteses Atuariais e Premissas

Hipóteses Econômicas (taxa de juros, inflação, crescimento salarial e de proventos): variações nestas hipóteses implicam em variações no Custo do Plano para o ano seguinte em escala maior que os outros conjuntos de hipóteses.

Hipóteses Biométricas: são as hipóteses relacionadas aos eventos de morte, incapacidade permanente (invalidez) e mortalidade de incapacitados (inválidos), que proporcionam impacto sobre a determinação do Custo do Plano, embora em um grau menor do que aquele causado pelas hipóteses econômicas

A aderência das hipóteses e premissas será apresentada em relatório apartado, que será enviado em observação das exigências normativas.

### a. Tábuas Biométricas

A legislação prevê que a expectativa de vida mínima a ser considerada é a observada nas tábuas criadas pelo IBGE. A tábua define, basicamente, o prazo pelo qual o benefício de aposentadoria será pago, definindo o valor da reserva matemática. Também define a probabilidade de um servidor falecer, evento que pode gerar uma pensão por morte.

A cada ano é divulgada uma nova tábua pelo IBGE e devemos ter em mente que a expectativa de vida vem aumentando ao longo do tempo e, portanto, uma nova tábua gera maiores custos ao plano. Poderemos usar uma tábua diferente da IBGE de forma a refletir a expectativa de vida dentre os segurados, mas isso deverá ser estudado e refletido em relatório de aderência de hipóteses.

A tábua de entrada em invalidez (Álvaro Vindas) é uma tábua que reflete a possibilidade de um servidor tornar-se inválido no decorrer dos anos, desde que esteja em plena atividade no momento da avaliação.



**Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.)****Tábuas Biométricas (cont.)****i. Tábua de Mortalidade de Válidos - Fase Laborativa**

IBGE 2021 segregada por sexo. Utilizada em observação do critério mínimo exigido na legislação. Será revista, ou confirmada, a partir dos resultados do estudo de aderência.

**ii. Tábua de Mortalidade de Válido - Fase pós Laborativa**

IBGE 2021 segregada por sexo. Utilizada em observação do critério mínimo exigido na legislação. Será revista, ou confirmada, a partir dos resultados do estudo de aderência.

**iii. Tábua de Mortalidade de Inválido**

IBGE 2021 segregada por sexo. Utilizada em observação do critério mínimo exigido na legislação. Será revista, ou confirmada, a partir dos resultados do estudo de aderência.

**iv. Tábua de Entrada em Invalidez**

Álvaro Vindas. A legislação prevê o uso dessa tábua como probabilidade mínima da incidência de novas aposentadorias por incapacidade permanente (invalidez). Os custos desse benefício não são significativos, pois o cálculo define um adicional a partir da já programada aposentadoria, pois são benefícios excludentes, que não são concedidos simultaneamente. Apenas temos uma antecipação da concessão de um benefício. Será revista, ou confirmada, a partir dos resultados do estudo de aderência.

**v. Tábua de Morbidez**

Não utilizada.

**b. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas****i. Rotatividade**

É a previsão de um percentual de exoneração de servidores em atividade e sua substituição por outro indivíduo. Não usamos esta hipótese, pois é temerário o cálculo dos custos em função de um evento pouco observado e de difícil definição do perfil do servidor que estaria saindo do sistema e do perfil do substituidor. Caso os gestores do Ente e do RPPS venham a gerar estudos sobre esta variável, seus resultados serão refletidos na hipótese e utilizados na avaliação atuarial seguinte.

## **Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.)**

### **Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas (cont.)**

#### **ii. Expectativa de reposição de segurados ativos**

Não utilizada. Utilizamos esta hipótese para a construção do fluxo de receitas e despesas, relatório utilizado apenas para efeitos fiscais RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Essa hipótese não afeta o plano de custeio da avaliação atuarial, pois não devemos contar com receitas e despesas incertas.

Nossa hipótese: A cada cinco anos haverá reposição da massa de Servidores em Atividade em quantidade suficiente para voltarmos ao número do ano zero (um para um), a idade média será considerada a do ano zero, mas o salário médio será o que for evoluído a partir da hipótese de crescimento salarial.

#### **c. Estimativas de Remunerações e Proventos**

##### **i. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade**

Aumentos salariais impactam diretamente no custo do plano. Antecipar a taxa da evolução da variável mediante estudos elimina sobressaltos no plano de custeio no futuro. Um plano de carreira bem definido é o ideal para se definir o valor desta variável.

Utilizamos a taxa mínima prevista na legislação em 1,00% a.a. (um por cento ao ano), pois ainda não foi realizado o estudo de aderência de hipóteses. Este estudo não é mais obrigatório para todos os RPPS, mas o estudo sobre o crescimento da remuneração é recomendável, pois a legislação sobre a carreira do segurado pode definir taxa diferente.

Existem Servidores que possuem ganhos por produtividade, mas não representam parte significativa da folha salarial que justifique alterarmos a hipótese. Como os salários avaliados constam dessas verbas, os resultados da avaliação atuarial refletem os valores. Caso o RPPS, em conjunto com o Ente, entenda que esta variável pode afetar as projeções das aposentadorias, devemos elaborar estudo para justificar uma mudança na base técnica. O impacto pode ser observado em estudo de sensibilidade.



## Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.)

### Estimativas de Remunerações e Proventos (cont.)

#### ii. Taxa real do crescimento dos proventos

Utilizada a taxa 0,00% a.a. (zero por cento ao ano). A hipótese se justifica pela expectativa de reajuste futuro baseado somente na reposição inflacionária.

Esta hipótese considera que haverá aumento real (acima da inflação) do benefício após a sua concessão. Reflete no valor das provisões de forma proporcional, aumentando a necessidade de recursos.

Consideramos a taxa real de 0,50% a.a. para os benefícios concedidos pagos pelo valor do Salário-Mínimo, pois é uma variável com forte exposição política e tem sido remunerada acima da inflação ultimamente.

Para os benefícios concedidos, cujo beneficiário tenha direito à Paridade, utilizamos a hipótese de crescimento de 0,00% a.a. (zero) para definir o valor dos compromissos futuros, pois existe a expectativa de aumentos apenas pela reposição inflacionária para os servidores em atividade e este direito está em extinção.

#### d. Taxa de Juros Atuarial

Tem previsão legal para o limite máximo, hoje definido pela Portaria MTP nº 1837 de 30/06/2022 em 4,90% a.a., com valores definidos anualmente a partir do histórico de mercado, reduzindo em função do prazo médio do passivo. O prazo médio do passivo, chamado de "duration" ou de "duração do passivo", é calculado na avaliação atuarial do ano anterior.

A taxa de juros é utilizada para definir o valor atual dos benefícios futuros (reservas matemáticas), sendo um fator de desconto, ou seja, reduz o valor dos compromissos considerando que haverá ganhos reais de capital (rentabilidade) sobre o fundo financeiro e contribuições, sendo usados (os ganhos) para o pagamento dos benefícios a serem concedidos. Portanto, reduzindo-se a taxa de juros teremos um aumento dos valores das reservas matemáticas e, por consequência, aumento dos custos.



**Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.)****Taxa de Juros Atuarial (cont.)**

A melhor análise para a definição da taxa é feita pelo responsável pela PAI - Política Anual de Investimentos, que define a rentabilidade a ser perseguida no longo prazo para quitação de custos futuros do plano previdenciário. Nota-se que a taxa é definida pelo economista e utilizada pelo atuário.

A duração do passivo calculada na avaliação atuarial do exercício anterior foi de 13,54 anos, o que definiu a Taxa de Juros Atuarial em 4,76% a.a. A taxa será revista, ou confirmada, a partir dos resultados do estudo de aderência.

**e. Entrada em Algum Regime Previdenciário e em Aposentadoria****i. Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário**

Esta variável é definida na Portaria 1467 em 25 anos e já era utilizada nesse patamar em função da observação de diversos estudos realizados em bases de dados de nossos clientes. A hipótese somente é usada quando não há informação do tempo de contribuição anterior à admissão do segurado no Ente para a maioria dos segurados listados na base de dados, pois é possível que o segurado tenha seu primeiro registro em regime previdenciário a partir de sua admissão no Ente. Também não é utilizada caso a idade de entrada seja menor que a hipótese definida.

**ii. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada**

Calculamos a provável idade de aposentadoria programada a partir das regras listadas no item "Condições de Elegibilidade". Além das elegibilidades, o "Tempo Anterior", observado ou estimado, pode definir a idade de aposentadoria programada, pois define o tempo de contribuição de cada segurado e pode definir a regra de elegibilidade a ser considerada no cálculo.

**f. Composição do Grupo Familiar**

É usada apenas quando a base de dados não fornece a informação completa da família segurada. Não afeta os custos de forma significativa. É definida, pois temos a possibilidade de geração do benefício de pensão por morte. Caso a indicação seja de estado civil casado, ou similar, sem a indicação de que haja cônjuge e filhos indicados na base de dados, calculamos os custos como se a família fosse formada pelo servidor e seu cônjuge com dois filhos. A hipótese é usada tanto para o período em atividade como após a aposentadoria.







**Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.)**  
**Composição do Grupo Familiar (cont.)**  
**Metodologia (cont.)**

A informação sobre o tempo de contribuição provoca um impacto sobre o custo do plano de forma a diminuí-lo, pois a maioria dos servidores possui pouco tempo de contribuição a outros regimes de Previdência Social. Este fato eleva a idade média de aposentadoria do grupo, contribuindo, também, para que o custo apresentado seja menor, pois, quanto maior a idade de aposentadoria, menor será a expectativa de sobrevida do servidor enquanto aposentado, diminuindo a Responsabilidade Actuarial.

A Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos foi calculada na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, observada a Portaria 1467, estimada em função da média compensada entre os Servidores em Atividade, que possuem dados de todo o período de contribuição, e, com base no valor mensal remanescente dentre os benefícios concedidos, a Reserva Matemática foi reduzida proporcionalmente.

O valor da compensação impacta nos resultados de forma a reduzir as provisões matemáticas e, portanto, o resultado actuarial.

**ii. Tempo Anterior**

A compensação financeira é estimada em função do tempo de contribuição até a data de criação do RPPS, quando há o desvínculo com o regime anterior. A proporção é definida em relação ao tempo total que o segurado terá na data da aposentadoria projetada conforme as hipóteses sobre a legislação a ser aplicada e a base de dados. Para definição do tempo anterior, observamos a hipótese da idade inicial em algum regime previdenciário, conforme acima.

Quanto maior o tempo anterior, maior será a compensação. Limitamos o valor da compensação conforme previsto na legislação e inserimos uma limitação mais conservadora de forma a produzir redução das provisões em patamar reduzido, conforme metodologia descrita acima.

## Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.)

### h. Demais Premissas e Hipóteses

#### i. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

1. **Nível de inflação a longo prazo:** Utilizamos esta hipótese para estimar o valor real da remuneração na aposentadoria. Nossa hipótese é de 1,62% a.a. em observação da Portaria 1467, mas aplicando a taxa do exercício. A inflação reduz o valor real de todos os parâmetros da economia, inclusive remunerações e benefícios. Se há previsão de inflação futura, temos que os resultados da avaliação poderão ser reduzidos. O nível de inflação a ser usado na avaliação, por intermédio da aplicação do fator de capacidade (item seguinte), tem seu limite definido pela nova legislação, variando anualmente em função da meta de inflação definida pelo Banco Central, tendo como limite o seu valor central.

2. **Frequência de Reajustes Remuneratórios ao ano:** Convém observar que as hipóteses econômicas, principalmente a que diz respeito ao crescimento remuneratório, devem ser acompanhadas com o objetivo de podermos ajustá-las à realidade, caso esta se mostre diferente, de forma significativa, das hipóteses formuladas inicialmente. A frequência de reajuste remuneratório utilizado para o ano corrente é de uma vez.

3. **Fator de Capacidade:** depende do valor da hipótese de inflação e da frequência de reajustes salariais. Seu valor é determinado pelo ponto médio dos valores mensais de uma série anual que é atualizada pela taxa inflacionária no meio do ano e pode ser obtido pela fórmula abaixo. Para esta avaliação, a partir da inflação (inf) descrita acima, considerando um reajuste anual (f = frequência de reajuste), teremos um fator de capacidade de 0,9927.

$$\text{fator} = \frac{f}{12} * \frac{1 - \frac{1}{(1+inf)^{\frac{1}{12}}}}{1 - \frac{1}{(1+inf)^{\frac{1}{12}}}}$$

#### ii. Benefícios a ser pagos com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

A partir da base de dados, estimamos a provável regra de elegibilidade ao benefício, observada a Constituição Federal e as regras de transição, definindo se o segurado possui direito à paridade e integralidade, o que gera projeção de sua remuneração sem qualquer redução (última remuneração), aplicando-se aos demais a regra da média.



**Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.)****Demais Premissas e Hipóteses (cont.)****Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração (cont.)**

Quando calculado pelo último salário, utilizamos o valor nominal da remuneração na base de cálculo, projetado para a data de aposentadoria programada conforme descrito no item acima "Condições de Elegibilidade" utilizando-se a Taxa de Crescimento da Remuneração prevista neste item Hipóteses Atuariais e Premissas.

Após a extinção da massa de servidores com direitos à paridade e integralidade, a regra que prevalecerá é de que o valor do benefício corresponderá, em termos gerais (ver regra específica), a uma média de todas as suas remunerações. Como existe a inflação e temos plano de carreira, além das promoções por mérito, a projeção do valor do benefício é uma tarefa de alta complexidade. Vimos que já existe a Taxa de Crescimento Real da Remuneração, mas é importante a definição de uma regra de cálculo para substituir um banco de dados com todos os registros das remunerações do servidor para a projeção do valor na data projetada para a aposentadoria de cada segurado.

Como o cálculo é uma média de valores históricos, que dependem de variáveis diversas, temos que a observação é que o valor da média seja menor que o valor da última remuneração e devemos minimizar um possível erro nesta definição. A observação histórica, comparando-se o orçado com o realizado, gera ajustes nesta hipótese.

Nossa hipótese: A partir da Data de Admissão, retroagimos essa data pelo tempo de serviço público anterior, ignorando se houve lapso temporal entre o período cumprido anteriormente, definindo a Data Inicial de Admissão no Serviço Público. O ano mais recente entre 1994 e a data descrita define o ano de início da observação da média. O valor do benefício é o salário projetado, reduzido em caso de benefício projetado ser proporcional, multiplicado pelo fator a seguir, limitado a 100%. O fator é a média dos fatores de desconto mensais  $[(1 + \text{taxa de crescimento salarial})^{-(\text{idade de aposentadoria} - \text{idade de entrada no serviço público})}]$ , considerados a hipótese de Crescimento Real de Salário e o prazo entre a Data Inicial (1994 ou posterior) e a Data de Aposentadoria Projetada, fórmula desenvolvida pelo atuário que assina este relatório..

$$\text{fator} = \frac{\sum_{i=1}^n (1 + \text{taxa})^{-(\text{IdApos} - \text{IdEnt})}}{n}$$



**Hipóteses Atuariais e Premissas (cont.)****Demais Premissas e Hipóteses (cont.)**

**Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração (cont.)**

**iii. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS**

Não aplicada.

**iv. Piso de isenção da contribuição dos aposentados e pensionistas**

Valor a partir do qual há contribuição do segurado em gozo de benefício: Teto do RGPS R\$ 7.507,49.

**i. Premissas e Hipóteses alteradas para esta avaliação**

Este campo deve conter a lista das hipóteses e premissas que tenham sido alteradas desde a última avaliação atuarial com as devidas justificativas.

A Taxa de Juros tem sido alterada anualmente: exigência da SPREV.

**6. Análise da Base Cadastral**

A partir do relatório do ano anterior e das observações contidas no DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial quanto às inconsistências na base de dados, foram realizadas ações de saneamento na composição da nova base de dados para a avaliação atuarial do exercício atual.

Com base nos dados que nos foram fornecidos pelo Prefeitura Municipal De Várzea Grande, podemos afirmar que tais dados estão satisfatoriamente completos para efeitos de estudos atuariais. A amplitude e a consistência dos dados estão contempladas no DRAA, que complementa este relatório, respectivamente nas abas "Avaliação Crítica" e "Tratamento da Base Cadastral".

A responsabilidade pela base de dados é do RPPS e do Município. Realizamos testes de consistências, mas não garantimos que todos os erros foram detectados devido a suas características. A falta de dados ou a sua inconsistência não impede a realização da avaliação atuarial, pois são realizadas correções por estimativas.

**a. Dados Fornecidos e sua Descrição**

A base de dados foi fornecida pelo RPPS e pelo Ente observando o último "layout" divulgado pela SPREV, em dezembro de 2020. A data base dos dados encontra-se na capa deste relatório.

Realizamos estatísticas e definimos tabelas e gráficos com as principais variáveis que impactam os custos e provisões, que podem ser encontradas no anexo 2 deste relatório.



## **Análise da Base Cadastral (cont.)**

### **b. Servidores Afastados ou Cedidos**

A base de dados contempla todos os dados exigidos no "layout", mas não é possível a verificação se algum segurado não tenha sido incluído na base. A falta de registro de um segurado nessas condições não afeta significativamente o resultado da avaliação atuarial.

### **c. Análise da Qualidade da Base Cadastral**

#### **i. Atualização da base cadastral**

A base de dados utilizada na avaliação atuarial foi formatada observando-se a legislação, tanto em seu "layout" quanto no limite de tempo retroativo à data focal da avaliação atuarial (setembro do ano anterior). A data base dos dados encontra-se na capa deste relatório.

#### **ii. Amplitude da base cadastral**

Abaixo a tabela que constará do DRAA. Os percentuais de consistência e completude foram definidos pela SPREV e correspondem a quatro faixas distintas: 0 - 25, 26 - 50, 51 - 75 e 76 - 100.

#### **Servidores em Atividade**

| <b>Descrição</b>                              | <b>Consistência</b> | <b>Completude</b> |
|-----------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| Identificação do Segurado Ativo               | 76 - 100            | 76 - 100          |
| Sexo                                          | 76 - 100            | 76 - 100          |
| Estado Civil                                  | 76 - 100            | 76 - 100          |
| Data de Nascimento                            | 76 - 100            | 76 - 100          |
| Data de Ingresso no Ente                      | 76 - 100            | 76 - 100          |
| Identificação do Cargo Atual                  | 76 - 100            | 76 - 100          |
| Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição) | 76 - 100            | 76 - 100          |
| Tempo de Contribuição para o RGPS             | 76 - 100            | 76 - 100          |
| Tempo de Contribuição para outros RPPS        | 76 - 100            | 76 - 100          |
| Data de Nascimento do Cônjuge                 | 76 - 100            | 76 - 100          |
| Número de Dependentes                         | 76 - 100            | 76 - 100          |

### **Análise da Base Cadastral (cont.)**

#### **Análise da Qualidade da Base Cadastral (cont.)**

#### **Amplitude da base cadastral (cont.)**

##### **Servidores Aposentados**

| <b>Descrição</b>                            | <b>Consistência</b> | <b>Compleitude</b> |
|---------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| Identificação do Aposentado                 | 76 - 100            | 76 - 100           |
| Sexo                                        | 76 - 100            | 76 - 100           |
| Estado Civil                                | 76 - 100            | 76 - 100           |
| Data de Nascimento                          | 76 - 100            | 76 - 100           |
| Data de Nascimento do Cônjuge               | 76 - 100            | 76 - 100           |
| Data de Nascimento do Filho mais Novo       | 51 - 75             | 51 - 75            |
| Valor do Benefício                          | 76 - 100            | 76 - 100           |
| Condição do Aposentado (válido ou inválido) | 76 - 100            | 76 - 100           |
| Tempo de Contribuição para o RPPS           | 0 - 25              | 0 - 25             |
| Tempo de Contribuição para outros Regimes   | 0 - 25              | 0 - 25             |
| Valor Mensal da Compensação Previdenciária  | 0 - 25              | 76 - 100           |
| Número de Dependentes                       | 51 - 75             | 76 - 100           |

##### **Pensionistas**

| <b>Descrição</b>                               | <b>Consistência</b> | <b>Compleitude</b> |
|------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| Identificação do Pensionista                   | 76 - 100            | 76 - 100           |
| Número de Pensionistas                         | 76 - 100            | 76 - 100           |
| Sexo do Pensionista Principal                  | 76 - 100            | 76 - 100           |
| Data de Nascimento                             | 76 - 100            | 76 - 100           |
| Valor do Benefício                             | 76 - 100            | 76 - 100           |
| Condição do Pensionista (válido ou inválido)   | 76 - 100            | 76 - 100           |
| Duração do Benefício (Vitalício ou Temporário) | 76 - 100            | 76 - 100           |

### **iii. Consistência da base cadastral**

A responsabilidade pela base de dados é do RPPS e do Município. Realizamos testes de consistências, mas não garantimos que todos os erros foram detectados devido a suas características. A falta de dados ou a sua inconsistência não impede a realização da avaliação atuarial, pois são realizadas correções por estimativas. Tanto as inconsistências quanto as correções, se observadas, constam do DRAA enviado ao Ministério.

As principais inconsistências verificadas são aquelas listadas no DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial baixado do sistema CADPREV. O quadro abaixo reflete o conteúdo a ser enviado para a SPREV pelo sistema CADPREV. As premissas adotadas constam do item seguinte.



## Análise da Base Cadastral (cont.)

### Análise da Qualidade da Base Cadastral (cont.)

#### Consistência da base cadastral

##### Servidores em Atividade

| Descrição                                     | Quantidade de Regularização |
|-----------------------------------------------|-----------------------------|
| Identificação do Segurado Ativo               | 0                           |
| Sexo                                          | 0                           |
| Estado Civil                                  | 0                           |
| Data de Nascimento                            | 0                           |
| Data de Ingresso no Ente                      | 9                           |
| Identificação do Cargo Atual                  | 0                           |
| Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição) | 0                           |
| Tempo de Contribuição para o RGPS             | 0                           |
| Tempo de Contribuição para outros RPPS        | 0                           |
| Data de Nascimento do Cônjuge                 | 0                           |
| Número de Dependentes                         | 0                           |

##### Servidores Aposentados

| Descrição                                   | Quantidade de Regularização |
|---------------------------------------------|-----------------------------|
| Identificação do Aposentado                 | 0                           |
| Sexo                                        | 0                           |
| Estado Civil                                | 0                           |
| Data de Nascimento                          | 0                           |
| Data de Nascimento do Cônjuge               | 0                           |
| Data de Nascimento do Filho mais Novo       | 389                         |
| Valor do Benefício                          | 1                           |
| Condição do Aposentado (válido ou inválido) | 0                           |
| Tempo de Contribuição para o RPPS           | 1.019                       |
| Tempo de Contribuição para outros Regimes   | 1.019                       |
| Valor Mensal da Compensação Previdenciária  | 953                         |
| Número de Dependentes                       | 266                         |

##### Pensionistas

| Descrição                                      | Quantidade de Regularização |
|------------------------------------------------|-----------------------------|
| Identificação do Pensionista                   | 0                           |
| Número de Pensionistas                         | 0                           |
| Sexo do Pensionista Principal                  | 0                           |
| Data de Nascimento                             | 0                           |
| Valor do Benefício                             | 0                           |
| Condição do Pensionista (válido ou inválido)   | 0                           |
| Duração do Benefício (Vitalício ou Temporário) | 0                           |

**Análise da Base Cadastral (cont.)****d. Premissas Adotadas para Ajuste Técnico da Base Cadastral**

As inconsistências da base de dados, caso encontradas, são corrigidas conforme tabela abaixo. Os custos e provisões demonstrados neste relatório foram definidos considerando a base de dados corrigida.

Os quadros abaixo têm referência no DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, onde se encontram as anotações das ocorrências de alteração da base cadastral. Premissas utilizadas para saneamento de inconsistências na base de dados:

**Servidores em Atividade**

| Descrição                                     | Inconsistência                                                        | Descrição de Premissa Utilizada                                                   |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Identificação do Segurado Ativo               | Matrícula e NIT e CPF e Nome em Branco                                | a falta da informação não afeta resultados                                        |
| Sexo                                          | Em Branco ou Diferente de M/F                                         | se nome não identificar, F                                                        |
| Estado Civil                                  | Em Branco ou Diferente de C/S/V/Amasiado/União                        | O = outros, com efeitos de Casado                                                 |
| Data de Nascimento                            | Em Branco, Idade na Data Focal Negativa ou < 14                       | Idade Média na Avaliação                                                          |
| Data de Ingresso no Ente                      | Em Branco, Ingresso > Data Focal ou < Nascimento, Idade Admissão < 18 | Menor Idade entre 18, na admissão, e a média etária na admissão informada na base |
| Identificação do Cargo Atual                  | Tempo no Cargo Atual não Informado                                    | tempo no cargo cumprido                                                           |
| Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição) | Em Branco ou Zerado ou < Mínimo                                       | Média dentre os corretos                                                          |
| Tempo de Contribuição para o RGPS             | Em Branco ou Zerado                                                   | Idade Inicial de 24 anos para M/F, apenas se não houver dados de todos            |
| Tempo de Contribuição para outros RPPS        | Em Branco ou Zerado                                                   | Idade Inicial de 24 anos para M/F, apenas se não houver dados de todos            |
| Data de Nascimento do Cônjuge                 | Em Branco se Não Solteiro, Idade Negativa                             | homem mais velho conforme hipótese                                                |
| Número de Dependentes                         | Em Branco se Não Solteiro                                             | a falta da informação não afeta resultados                                        |



## Análise da Base Cadastral (cont.)

### Premissas Adotadas para Ajuste Técnico da Base Cadastral (cont.)

#### Servidores Aposentados

| Descrição                                   | Inconsistência                                      | Descrição de Premissa Utilizada            |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Identificação do Aposentado                 | Matrícula e NIT e CPF e Nome em Branco              | a falta da informação não afeta resultados |
| Sexo                                        | Em Branco ou Diferente de M/F                       | a falta da informação não afeta resultados |
| Estado Civil                                | Em Branco ou Diferente de C/S/V/Amasiado/União      | O = outros, com efeitos de Casado          |
| Data de Nascimento                          | Em Branco ou Idade Negativa                         | Idade Média na Avaliação                   |
| Data de Nascimento do Cônjuge               | Em Branco se Não Solteiro, Idade Negativa           | homem mais velho conforme hipótese         |
| Data de Nascimento do Filho mais Novo       | Em Branco ou Idade Negativa se for beneficiário     | a falta da informação não afeta resultados |
| Valor do Benefício                          | Em Branco ou Zero ou < Mínimo                       | Média dentre os corretos                   |
| Condição do Aposentado (válido ou inválido) | Nenhuma Observação Espécie AIN ou Espécie em branco | O Tipo informa. Se tipo em branco, válido. |
| Tempo de Contribuição para o RPPS           | Em Branco ou Zero                                   | a falta da informação não afeta resultados |
| Tempo de Contribuição para outros Regimes   | Em Branco ou Zero                                   | a falta da informação não afeta resultados |
| Valor Mensal da Compensação Previdenciária  | Em Branco ou Zero                                   | Estimado pelo Tempo Anterior dos Ativos    |
| Número de Dependentes                       | Em Branco se Não Solteiro                           | a falta da informação não afeta resultados |

#### Pensionistas

| Descrição                                      | Inconsistência                         | Descrição de Premissa Utilizada               |
|------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Identificação do Pensionista                   | Matrícula e NIT e CPF e Nome em Branco | a falta da informação não afeta resultados    |
| Número de Pensionistas                         | Em Branco ou Zero                      | a falta da informação não afeta resultados    |
| Sexo do Pensionista Principal                  | Em Branco ou Diferente de M/F          | a falta da informação não afeta resultados    |
| Data de Nascimento                             | Em Branco ou Idade Negativa            | Idade Média na Avaliação                      |
| Valor do Benefício                             | Em Branco ou Zero                      | Média dentre os corretos                      |
| Condição do Pensionista (válido ou inválido)   | Nenhuma Observação Espécie AIN         | válido                                        |
| Duração do Benefício (Vitalício ou Temporário) | Diferente de PEMVIT ou PEMTEMP         | O Tipo informa. Se tipo em branco, vitalício. |

#### e. Recomendações para a Melhoria da Base Cadastral

Manter a completude da base de dados conforme "layout" divulgado pela SPREV. Observar os apontamentos listados nos itens anteriores. Solicitar ao atuário a lista individual com as inconsistências apontadas. Realizar as alterações no banco de dados usado como fonte para a base de dados a ser utilizada na avaliação atuarial do próximo exercício.

## 7. Resultado Atuarial

Os valores apresentados abaixo estão posicionados na data focal. Não há valores diferentes que dependam das alíquotas vigentes e das alíquotas de equilíbrio, pois a avaliação atuarial foi realizada utilizando-se o método PUC (CUP-e).

Os valores abaixo foram apresentados conforme modelo definido pela SPREV e estão demonstrados também no DRAA.

### a. Balanço Atuarial

| Descrição                                                                                  | Alíquota Normal Vigente em Lei | Alíquota Normal de Equilíbrio |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)                                                  | 28,00%                         | 28,00%                        |
| Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de administração (B)   | 7,13%                          | 6,82%                         |
| Alíquota Normal por Regime de Capitalização para apuração dos resultados atuariais (A - B) | 20,87%                         | 21,18%                        |

Observação: as alíquotas da taxa de administração e do custeio por RS - Repartição Simples e RCC - Repartição de Capitais de Cobertura, não são demonstradas como resultado, pois a SPREV define o balanço com o resultado pelo regime de capitalização.

| Descrição                                                          | Valores R\$           |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios</b> | <b>244.231.988,36</b> |
| Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS                        | 168.895.285,77        |
| Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS                    | 52.330.035,20         |
| Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS                          | 0                     |
| Aplicações em Enquadramento - RPPS                                 | 0                     |
| Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS             | 0                     |
| Demais Bens, Direitos e Ativos                                     | 23.006.667,39         |

Observação: a rubrica "demais bens, direitos e ativos" inclui o Imobilizado, o saldo de Contas Movimento e as Dívidas a Receber.



## Resultado Atuarial (cont.)

### Balanço Atuarial (cont.)

| Descrição                                                                     | Valores R\$           |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos</b>                          | <b>751.609.712,01</b> |
| <b>Valor Atual dos Benefícios Futuros - Encargos de Benefícios Concedidos</b> | <b>766.680.616,60</b> |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas                 | 628.766.251,00        |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores    | 0,00                  |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais            | 0,00                  |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez               | 67.556.724,32         |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões por Morte                          | 70.357.641,28         |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar         | 0,00                  |

| Descrição                                                                                     | Valores R\$          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Valor Atual das Contribuições Futuras e Compensações a Receber - Benefícios Concedidos</b> | <b>15.070.904,59</b> |
| Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados                                 | 5.511.505,29         |
| Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas                                | 199.105,39           |
| Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber                                  | 9.360.293,91         |

| Descrição                                                                     | Valores R\$             |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder</b>                          | <b>739.406.052,64</b>   |
| <b>Valor Atual dos Benefícios Futuros - Encargos de Benefícios a Conceder</b> | <b>1.232.021.140,28</b> |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas                 | 700.688.331,64          |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores    | 409.524.751,18          |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais            | 0,00                    |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez               | 0,00                    |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões por Morte de Ativos                | 0,00                    |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões por Morte de Aposentados           | 120.532.189,60          |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios               | 0,00                    |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar         | 1.275.867,86            |

**Resultado Atuarial (cont.)****Balanço Atuarial (cont.)**

| Descrição                                                                                     | Valores R\$           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Valor Atual das Contribuições Futuras e Compensações a Receber - Benefícios a Conceder</b> | <b>492.615.087,64</b> |
| Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente                                         | 228.775.181,36        |
| Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos                            | 202.257.704,48        |
| Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados                                 | 0,00                  |
| Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas                                | 0,00                  |
| Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber                                  | 61.582.201,80         |

| Descrição                                                                                  | Valores R\$             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Provisão Matemática para Cobertura de Insuficiências Financeiras Assegurada por Lei</b> | <b>1.021.068.861,50</b> |
| Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em Lei                | 1.006.791.790,14        |
| Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários                                   | 14.277.071,36           |

| Descrição                 | Valores R\$     |
|---------------------------|-----------------|
| <b>Resultado Atuarial</b> |                 |
| Déficit Atuarial          | -239.991.986,15 |
| Equilíbrio Atuarial       | 0,00            |
| Superávit Atuarial        | 0,00            |

| Descrição                                                              | Valores R\$ |
|------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Destinação do Resultado</b>                                         |             |
| Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)                   | 0,00        |
| Provisão para Revisão do Plano de Custeio (acima 25% dos Compromissos) | 0,00        |

**b. Valor Atual das Remunerações Futuras**

O VARF - Valor Atual das Remunerações Futuras corresponde a soma de todas as remunerações, de todos os servidores em atividade, entre a data focal da avaliação atuarial e a data estimada para a aposentadoria programada, observada a probabilidade do segurado estar vivo para receber o benefício.

VARF = R\$ 1.820.058.565,25



**Resultado Atuarial (cont.)****Balanco Atuarial (cont.)****c. Fundos para Oscilação de Riscos****i. Critérios de Constituição**

Não há. A previsão da NTA - Nota Técnica Atuarial será aplicada somente com a aprovação expressa dos gestores do RPPS.

**ii. Critérios de Reversão**

Não há. A previsão da NTA - Nota Técnica Atuarial será aplicada somente com a aprovação expressa dos gestores do RPPS.

**8. Custos e Plano de Custeio**

A demonstração da viabilidade do plano de custeio encontra-se anexada a este relatório, no anexo 9.

Os Servidores Ativos contribuem para o Instituto de Previdência com percentual aplicado sobre a base de cálculo, o salário de remuneração. Os Servidores Aposentados e Pensionistas, quando do recebimento de um benefício do plano previdenciário, também contribuirão com um percentual, mas de acordo com as regras estabelecidas, observando-se o excedente ao valor base.

O percentual de contribuição determinado nesta avaliação atuarial somente é aplicado pelo Ente sobre a Folha de Remuneração dos Servidores Ativos. O percentual a ser pago pelos Servidores Aposentados e Pensionistas é cobrado diretamente pelo Instituto, descontado na Folha de Benefícios.

**a. Valores das Remunerações e Proventos Atuais**

Colocamos abaixo valores que constam da base de dados e os valores que foram utilizados na avaliação atuarial, que podem ter sido alterados pela correção de possíveis inconsistências observadas. Os valores corrigidos devem ser considerados para efeito da aplicação das alíquotas. O valor do Limite Máximo do RGPS (Teto) é o definido para o ano do exercício (R\$ 7.507,49), pois é o que efetivamente será aplicado a partir da avaliação atuarial, para projeções e cálculos de contribuições.

Caso os dois quadros sejam idênticos, significa que não houve correção na base de dados enviada pelo RPPS.



## Custos e Plano de Custeio (cont.)

### Valores das Remunerações e Proventos Atuais (cont.)

| Valores conforme base de dados (R\$)                                                  |                      |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Categorias                                                                            | Valor Mensal         | Valor Anual (13x)     |
| Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos                          | 14.097.392,18        | 183.266.098,34        |
| Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS | 0,00                 | 0,00                  |
| Total das Parcelas das Pensões por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS          | 0,00                 | 0,00                  |
| <b>Total</b>                                                                          | <b>14.097.392,18</b> | <b>183.266.098,34</b> |

| Valores corrigidos, sanadas as inconsistências (R\$)                                  |                      |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Categorias                                                                            | Valor Mensal         | Valor Anual (13x)     |
| Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos                          | 14.097.392,18        | 183.266.098,34        |
| Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS | 0,00                 | 0,00                  |
| Total das Parcelas das Pensões por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS          | 0,00                 | 0,00                  |
| <b>Total</b>                                                                          | <b>14.097.392,18</b> | <b>183.266.098,34</b> |

## b. Custos e Alíquotas de Custeio Normal

| Alíquotas Vigentes em Lei<br>Base de Cálculo do Novo Exercício |                                      |               |                                   |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------|-----------------------------------|
| Categorias                                                     | Base de Cálculo<br>Valor Anual (R\$) | Alíquota      | Contribuição<br>Valor Anual (R\$) |
| Ente Federativo                                                | 183.266.098,34                       | 11,00%        | 20.159.270,82                     |
| Despesas de Administração *                                    | 170.796.704,20                       | 3,00%         | 5.123.901,13                      |
| <b>Total Ente</b>                                              | <b>183.266.098,34</b>                | <b>14,00%</b> | <b>25.283.171,95</b>              |
| Segurados Ativos                                               | 183.266.098,34                       | 14,00%        | 25.657.253,77                     |
| Aposentados                                                    | 0,00                                 | 14,00%        | 0,00                              |
| Pensionistas                                                   | 0,00                                 | 14,00%        | 0,00                              |
| <b>Total</b>                                                   | <b>183.266.098,34</b>                | <b>28,00%</b> | <b>50.940.425,72</b>              |

\* a base de cálculo para as despesas administrativas poderá variar ao longo do ano em função da composição da folha de remuneração. O valor corresponde à base do exercício anterior, que representa o limite de gastos para o ano do exercício.

## Custos e Plano de Custeio (cont.)

### Custos e Alíquotas de Custeio Normal (cont.)

| Alíquotas a Constar em Lei (Plano de Custeio Proposto) |                                      |               |                                   |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------|-----------------------------------|
| Base de Cálculo do Novo Exercício                      |                                      |               |                                   |
| Categorias                                             | Base de Cálculo<br>Valor Anual (R\$) | Alíquota      | Contribuição<br>Valor Anual (R\$) |
| Ente Federativo                                        | 183.266.098,34                       | 11,00%        | 20.159.270,82                     |
| Despesas de<br>Administração *                         | 170.796.704,20                       | 3,00%         | 5.123.901,13                      |
| <b>Total Ente</b>                                      | <b>183.266.098,34</b>                | <b>14,00%</b> | <b>25.283.171,95</b>              |
| Segurados Ativos                                       | 183.266.098,34                       | 14,00%        | 25.657.253,77                     |
| Aposentados                                            | 0,00                                 | 14,00%        | 0,00                              |
| Pensionistas                                           | 0,00                                 | 14,00%        | 0,00                              |
| <b>Total</b>                                           | <b>183.266.098,34</b>                | <b>28,00%</b> | <b>50.940.425,72</b>              |

\* a base de cálculo para as despesas administrativas poderá variar ao longo do ano em função da composição da folha de remuneração. O valor corresponde à base do exercício anterior, que representa o limite de gastos para o ano do exercício.



## Custos e Plano de Custeio (cont.)

### c. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculadas por Benefício, e Custeio Administrativo

| Alíquotas Vigentes em Lei<br>Base de Cálculo do Novo Exercício          |        |                                         |          |                                      |
|-------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------|----------|--------------------------------------|
| Benefícios                                                              | Regime | Base de Cálculo<br>Valor Anual<br>(R\$) | Alíquota | Contribuição<br>Valor Anual<br>(R\$) |
| Aposentadorias<br>(Tempo de<br>Contribuição,<br>Idade e<br>Compulsória) | CAP    | 183.266.098,34                          | 18,39%   | 33.702.635,48                        |
| Aposentadorias<br>por<br>Incapacidade                                   | RCC    | 183.266.098,34                          | 1,99%    | 3.646.995,36                         |
| Pensão por<br>Morte de Ativo                                            | RCC    | 183.266.098,34                          | 2,14%    | 3.921.894,50                         |
| Continuidade<br>Pensão de<br>Aposentadorias                             | CAP    | 183.266.098,34                          | 2,33%    | 4.270.100,09                         |
| Continuidade<br>Pensão de Ap.<br>por<br>Incapacidade                    | CAP    | 183.266.098,34                          | 0,15%    | 274.899,15                           |
| Despesas de<br>Administração<br>*                                       |        | 170.796.704,20                          | 3,00%    | 5.123.901,13                         |
| Total                                                                   |        |                                         | 28,00%   | 50.940.425,71                        |

CAP = Capitalização

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

\* a base de cálculo para as despesas administrativas poderá variar ao longo do ano em função da composição da folha de remuneração. O valor corresponde à base do exercício anterior, que representa o limite de gastos para o ano do exercício.







## Equacionamento do Déficit Atuarial (cont.)

Como o Custo Suplementar pode ter sido gerado pelos Benefícios a Conceder e pelos Benefícios Concedidos, temos que esses recursos (Custo Suplementar) serão utilizados para cobertura de benefícios futuros e benefícios já em folha de pagamento e, portanto, a Contribuição Suplementar deve ser suficiente para cobrir a folha e gerar sobras para rentabilizar o patrimônio existente na data focal. A depender da maturidade do Plano e do patrimônio existente, o retorno de investimentos pode cobrir as despesas com o pagamento dos benefícios já concedidos.

A legislação prevê diversos formatos para se equacionar o déficit atuarial. A Portaria 1467 de 2022 trouxe opções para quitação do déficit atuarial, com ou sem o desconto LDA - Limite de Déficit Atuarial, e as opções de prazo, seja em 35 anos ou pela observação da Duração do Passivo ou pela Expectativa Média de Vida dos Aposentados e Pensionistas. A escolha por uma metodologia neste exercício não impede que os gestores definam uma outra forma de amortizar o Déficit Atuarial nos exercícios seguintes.

O valor das contribuições suplementares, definido nas tabelas abaixo como "repasse anuais" (caso haja déficit atuarial), é composto de juros e o valor principal para a amortização do déficit atuarial. A comprovação de que as alíquotas sugeridas (ou os aportes) são suficientes para amortizar o Déficit Atuarial se dá pelo processo de se atualizar a dívida para o final do período, juntamente com as contribuições efetuadas no ano corrente, aplicando-se a hipótese de rentabilidade conforme Taxa de Juros Atuarial, tornando o saldo decrescente até atingir a nulidade ao final do prazo estipulado no Plano de Amortização.

A legislação prevê que os repasses anuais previstos no Plano de Amortização sejam em valor mínimo igual aos juros gerados pela evolução do valor do Déficit Atuarial. Essa obrigatoriedade deve ser observada a partir da divulgação do texto da Portaria 1467 e há instrução de que seja aplicada a partir do ano de 2023 e que pode ser de forma progressiva, definindo o valor do repasse em um terço do valor mínimo no primeiro ano, atingindo a totalidade no terceiro ano (2025).

Os prazos definidos nos Planos de Amortização correspondem ao previsto na Portaria 1467 e Instrução Normativa específica. Devido à rentabilidade do patrimônio histórico e possíveis mudanças no cenário atuarial-econômico-financeiro apresentado neste relatório, as alíquotas ou aportes poderão ser diferentes na próxima avaliação atuarial.

### a. Principais Causas do Déficit Atuarial

As contribuições relativas ao tempo de serviço anterior à data de implantação do Plano podem não ter sido recolhidas;

A compensação financeira com o Regime de Origem pode não ser realizada com as mesmas regras de cálculo na definição do valor do benefício;

O Plano pode ter sofrido alterações nas regras de elegibilidade e nas regras de cálculo do valor do benefício;

A realidade do Plano, verificada desde sua criação, no que diz respeito à taxa de crescimento salarial, taxa de retorno de investimentos, mortalidade, etc., pode ser diferente das hipóteses elaboradas na Avaliação Atuarial Inicial.



## Equacionamento do Déficit Atuarial (cont.)

### b. Plano Vigente de Equacionamento do Déficit

Colocamos abaixo a tabela com o plano de amortização vigente e o valor atual utilizado para composição do resultado atuarial demonstrado no item "Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar".

O plano de amortização mostrado abaixo foi definido em avaliação atuarial anterior, que definiu alíquotas anuais a serem aplicadas e seus valores recolhidos ao fundo financeiro do RPPS. O valor atual deve ser abatido dos compromissos calculados na avaliação atual de maneira a formar o resultado. A taxa de juros atuarial é correspondente a previsão de ganhos reais, acima da inflação, para rentabilidade do patrimônio.

O prazo foi definido em 35 anos quando da definição da primeira lei para definição do plano de amortização. A legislação passou a prever a redução do prazo a cada ano a partir de 2008, apesar de alguns planos terem sido formatados em anos anteriores.

|                                                              |                  |
|--------------------------------------------------------------|------------------|
| Valor Atual das Contribuições Especiais Futuras              | 1.006.791.790,14 |
| Folha Salarial Mensal na Data da Avaliação (Base de Cálculo) | 14.097.392,18    |
| Pagamentos das Contribuições                                 | Postecipado      |
| Taxa anual de desconto                                       | 4,76%            |

| Ano  | Alíquotas Vigentes | Base de Cálculo | Contribuições Anuais | Valor Atual   |
|------|--------------------|-----------------|----------------------|---------------|
| 2023 | 0,00%              | 185.098.759,32  | 33.379.829,15        | 31.863.143,52 |
| 2024 | 0,00%              | 186.949.746,92  | 36.848.954,16        | 33.576.404,39 |
| 2025 | 0,00%              | 188.819.244,39  | 40.336.871,75        | 35.084.536,63 |
| 2026 | 0,00%              | 190.707.436,83  | 43.842.101,95        | 36.400.672,61 |
| 2027 | 0,00%              | 192.614.511,20  | 47.363.085,12        | 37.537.257,09 |
| 2028 | 0,00%              | 194.540.656,31  | 51.262.846,41        | 38.781.962,18 |
| 2029 | 0,00%              | 196.486.062,87  | 56.601.528,77        | 40.875.185,17 |
| 2030 | 0,00%              | 198.450.923,50  | 62.041.858,49        | 42.768.190,99 |
| 2031 | 0,00%              | 200.435.432,74  | 67.585.334,66        | 44.472.655,35 |
| 2032 | 0,00%              | 202.439.787,06  | 73.233.476,17        | 45.999.673,78 |
| 2033 | 0,00%              | 204.464.184,93  | 78.987.821,97        | 47.359.788,19 |
| 2034 | 0,00%              | 206.508.826,78  | 84.849.931,34        | 48.563.012,36 |
| 2035 | 0,00%              | 208.573.915,05  | 90.821.384,12        | 49.618.856,28 |
| 2036 | 0,00%              | 210.659.554,20  | 96.903.780,96        | 50.536.349,34 |
| 2037 | 0,00%              | 212.766.250,74  | 103.098.743,59       | 51.324.062,66 |
| 2038 | 0,00%              | 214.893.913,25  | 109.407.915,10       | 51.990.130,32 |
| 2039 | 0,00%              | 217.042.852,38  | 115.832.960,17       | 52.542.269,70 |
| 2040 | 0,00%              | 219.213.280,91  | 122.375.565,35       | 52.987.800,88 |
| 2041 | 0,00%              | 221.405.413,72  | 129.037.439,33       | 53.333.665,26 |
| 2042 | 0,00%              | 223.619.467,85  | 135.820.313,24       | 53.586.443,32 |
| 2043 | 0,00%              | 225.855.662,53  | 142.725.940,88       | 53.752.371,52 |
| 2044 | 0,00%              | 228.114.219,16  | 149.756.099,05       | 53.837.358,61 |

## Equacionamento do Déficit Atuarial (cont.)

### d. Cenário para Equacionamento do Déficit: em parcelas constantes

O plano proposto abaixo é uma alternativa e define alíquotas constantes e prazo pré definido, que deve ser reduzido a cada avaliação atuarial anual. As alíquotas devem ser aplicadas sobre a base de cálculo para gerar o valor do repasse anual a ser feito, de forma a amortizar o valor do Déficit Atuarial até o final do prazo estipulado.

A base de cálculo é a folha salarial anual. Nota-se que o valor do repasse anual é superior aos juros durante todo o prazo do Plano de Amortização. A exigência para que o repasse seja maior ou igual aos juros é prevista na Portaria 1467.

Nota-se que o valor inicial é totalmente amortizado dentro do prazo máximo, estipulado em 35 anos na Portaria 1467, observando-se o saldo na última linha do plano. O Saldo negativo ocorre quando o plano de amortização está com excesso de contribuições.

Como a definição do plano será pelos aportes, observar a coluna "repasse anual".

| Ano de amortização | saldo inicial    | Alíquota | repasse anual | juros         | final            |
|--------------------|------------------|----------|---------------|---------------|------------------|
| 2023               | 1.246.783.776,29 | 50,56%   | 92.659.339,32 | 59.346.907,75 | 1.213.471.344,72 |
| 2024               | 1.213.471.344,72 | 50,56%   | 92.659.339,32 | 57.761.236,01 | 1.178.573.241,41 |
| 2025               | 1.178.573.241,41 | 50,56%   | 92.659.339,32 | 56.100.086,29 | 1.142.013.988,39 |
| 2026               | 1.142.013.988,39 | 50,56%   | 92.659.339,32 | 54.359.995,85 | 1.103.714.514,91 |
| 2027               | 1.103.714.514,91 | 50,56%   | 92.659.339,32 | 52.536.810,91 | 1.063.591.986,10 |
| 2028               | 1.063.591.986,10 | 50,56%   | 92.659.339,32 | 50.626.978,56 | 1.021.559.625,74 |
| 2029               | 1.021.559.625,74 | 50,56%   | 92.659.339,32 | 48.626.238,19 | 977.526.524,61   |
| 2030               | 977.526.524,61   | 50,56%   | 92.659.339,32 | 46.530.262,57 | 931.397.447,89   |
| 2031               | 931.397.447,89   | 50,56%   | 92.659.339,32 | 44.334.518,62 | 883.072.627,06   |
| 2032               | 883.072.627,06   | 50,56%   | 92.659.339,32 | 42.034.257,05 | 832.447.544,79   |
| 2033               | 832.447.544,79   | 50,56%   | 92.659.339,32 | 39.624.593,13 | 779.412.706,60   |
| 2034               | 779.412.706,60   | 50,56%   | 92.659.339,32 | 37.100.044,93 | 723.853.414,21   |
| 2035               | 723.853.414,21   | 50,56%   | 92.659.339,32 | 34.455.422,52 | 665.649.497,41   |
| 2036               | 665.649.497,41   | 50,56%   | 92.659.339,32 | 31.684.916,08 | 604.675.074,17   |
| 2037               | 604.675.074,17   | 50,56%   | 92.659.339,32 | 28.782.533,53 | 540.796.266,36   |
| 2038               | 540.796.266,36   | 50,56%   | 92.659.339,32 | 25.741.997,57 | 473.860.926,63   |
| 2039               | 473.860.926,63   | 50,56%   | 92.659.339,32 | 22.556.732,11 | 403.778.319,42   |
| 2040               | 403.778.319,42   | 50,56%   | 92.659.339,32 | 19.219.648,00 | 330.338.828,10   |
| 2041               | 330.338.828,10   | 50,56%   | 92.659.339,32 | 15.724.128,22 | 253.403.617,00   |
| 2042               | 253.403.617,00   | 50,56%   | 92.659.339,32 | 12.062.012,17 | 172.806.289,85   |
| 2043               | 172.806.289,85   | 50,56%   | 92.659.339,32 | 8.225.579,40  | 88.372.529,93    |
| 2044               | 88.372.529,93    | 50,56%   | 92.659.339,32 | 4.206.532,42  | -80.276,97       |



## Equacionamento do Déficit Atuarial (cont.)

### e. Cenário para Equacionamento do Déficit: prazo pela Duração do Passivo

O Plano abaixo é uma alternativa para a escolha dos gestores do Ente em realizar o pagamento do Déficit Atuarial. Nota-se o valor a amortizar menor, pois esta metodologia permite o uso do LDA - Limite de Déficit Atuarial, em redução do valor do déficit calculado na avaliação. O prazo costuma ser diferente, pois é calculado em função da Duração do Passivo do ano anterior. Essa escolha permite a manutenção do prazo em patamar flutuante, não reduzindo sistematicamente a cada ano como nos planos demonstrados anteriormente, pois o valor da Duração do Passivo varia em função das despesas futuras.

A Portaria 1467 prevê que a Duração do Passivo seja multiplicada por 2, observado o Perfil Atuarial do RPPS, obtendo-se o prazo de 27 anos para a amortização do Déficit Atuarial.

Aparentemente, um prazo maior seria argumento suficiente para a decisão pela escolha desta opção de Plano de Amortização. Porém, a mudança de metodologia enseja o cálculo com o pagamento de juros em sua totalidade. Essa metodologia se torna interessante quando o Plano Vigente retorna valores de repasses anuais maiores pela redução do prazo ou pela aplicação da regra de quitação dos juros que foi escalonada até 2025. **Como a definição do plano será pelos aportes, observar a coluna "repasso anual".**

| Ano de amortização | Saldo Inicial    | Alíquota | Repasso anual | juros         | final            |
|--------------------|------------------|----------|---------------|---------------|------------------|
| 2023               | 1.095.610.407,00 | 39,84%   | 73.013.213,58 | 52.198.655,37 | 1.075.785.848,78 |
| 2024               | 1.075.785.848,78 | 39,84%   | 73.013.213,58 | 51.297.882,40 | 1.053.990.517,91 |
| 2025               | 1.053.990.517,91 | 39,84%   | 73.013.213,58 | 50.169.948,64 | 1.031.147.252,87 |
| 2026               | 1.031.147.252,87 | 39,84%   | 73.013.213,58 | 49.082.609,23 | 1.007.216.642,32 |
| 2027               | 1.007.216.642,32 | 39,84%   | 73.013.213,58 | 47.943.512,46 | 982.145.947,29   |
| 2028               | 982.145.947,29   | 39,84%   | 73.013.213,58 | 46.750.194,09 | 955.863.928,11   |
| 2029               | 955.863.928,11   | 39,84%   | 73.013.213,58 | 45.506.074,99 | 928.378.789,73   |
| 2030               | 928.378.789,73   | 39,84%   | 73.013.213,58 | 44.190.449,59 | 899.549.625,73   |
| 2031               | 899.549.625,73   | 39,84%   | 73.013.213,58 | 42.818.498,02 | 869.353.299,17   |
| 2032               | 869.353.299,17   | 39,84%   | 73.013.213,58 | 41.381.216,99 | 837.721.301,58   |
| 2033               | 837.721.301,58   | 39,84%   | 73.013.213,58 | 39.875.533,96 | 804.583.621,96   |
| 2034               | 804.583.621,96   | 39,84%   | 73.013.213,58 | 38.298.180,41 | 769.805.568,79   |
| 2035               | 769.805.568,79   | 39,84%   | 73.013.213,58 | 36.645.744,93 | 733.501.120,04   |
| 2036               | 733.501.120,04   | 39,84%   | 73.013.213,58 | 34.914.653,31 | 695.402.569,77   |
| 2037               | 695.402.569,77   | 39,84%   | 73.013.213,58 | 33.101.161,84 | 655.499.508,83   |
| 2038               | 655.499.508,83   | 39,84%   | 73.013.213,58 | 31.201.348,18 | 613.878.642,63   |
| 2039               | 613.878.642,63   | 39,84%   | 73.013.213,58 | 29.213.103,39 | 569.876.532,44   |
| 2040               | 569.876.532,44   | 39,84%   | 73.013.213,58 | 27.126.122,94 | 523.989.441,93   |
| 2041               | 523.989.441,93   | 39,84%   | 73.013.213,58 | 24.941.997,43 | 475.978.125,05   |
| 2042               | 475.978.125,05   | 39,84%   | 73.013.213,58 | 22.663.700,78 | 425.958.614,95   |
| 2043               | 425.958.614,95   | 39,84%   | 73.013.213,58 | 20.296.890,07 | 372.901.991,34   |
| 2044               | 372.901.991,34   | 39,84%   | 73.013.213,58 | 17.745.374,79 | 317.534.152,95   |
| 2045               | 317.534.152,95   | 39,84%   | 73.013.213,58 | 15.114.025,06 | 259.635.968,63   |
| 2046               | 259.635.968,63   | 39,84%   | 73.013.213,58 | 12.358.652,88 | 198.981.943,93   |
| 2047               | 198.981.943,93   | 39,84%   | 73.013.213,58 | 9.471.495,79  | 135.439.288,14   |
| 2048               | 135.439.288,14   | 39,84%   | 73.013.213,58 | 6.446.919,02  | 88.872.662,58    |
| 2049               | 88.872.662,58    | 39,84%   | 73.013.213,58 | 3.278.353,97  | 48.187,93        |

## Equacionamento do Déficit Atuarial (cont.)

### f. Cenário para Equacionamento do Déficit: prazo pela Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas

Esta metodologia é semelhante a anterior quanto ao efeito sobre a definição do prazo. A formatação do Plano de Amortização deve ser feita no mesmo formato. A diferença é que costuma retornar prazo menor, que já define de antemão sua exclusão dentre as possibilidades de escolha.

### g. Plano de Equacionamento do Déficit a ser Implantado

O Plano de Amortização vigente não foi alterado em sua formatação. Os valores futuros sofrem alterações conjunturais devido à mudança da base de dados e das hipóteses atuariais.

Colocamos abaixo a tabela com as alíquotas, as contribuições e a evolução do saldo a ser amortizado. As alíquotas, ou os valores anuais, deverão constar na legislação de forma a serem aplicados no futuro. O plano deve ser mantido quando há superávit pela sua aplicação, conforme demonstrado no item "Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar", e vice-versa. Valor negativo a amortizar significa que o déficit atuarial está sendo quitado antes do prazo definido. **Como a definição do plano será pelos aportes, observar a coluna "repasso anual".**

| Ano de amortização | saldo inicial    | Alíquota | repasso anual  | juros         | final            |
|--------------------|------------------|----------|----------------|---------------|------------------|
| 2023               | 1.246.793.776,29 | 22,93%   | 42.030.806,92  | 59.346.907,75 | 1.264.099.877,12 |
| 2024               | 1.264.099.877,12 | 24,96%   | 46.244.058,02  | 60.171.154,15 | 1.278.026.973,25 |
| 2025               | 1.278.026.973,25 | 27,00%   | 50.480.082,11  | 60.834.083,93 | 1.286.380.975,07 |
| 2026               | 1.286.380.975,07 | 28,99%   | 54.737.095,35  | 61.326.834,41 | 1.294.970.814,14 |
| 2027               | 1.294.970.814,14 | 30,94%   | 59.013.218,26  | 61.640.610,75 | 1.297.598.206,63 |
| 2028               | 1.297.598.206,63 | 33,27%   | 64.076.870,92  | 61.765.674,64 | 1.295.287.010,35 |
| 2029               | 1.295.287.010,35 | 36,28%   | 70.575.996,85  | 61.655.661,69 | 1.286.368.675,20 |
| 2030               | 1.286.368.675,20 | 38,29%   | 77.198.697,61  | 61.231.053,74 | 1.270.399.031,33 |
| 2031               | 1.270.399.031,33 | 42,30%   | 83.946.794,79  | 60.470.993,89 | 1.246.923.230,44 |
| 2032               | 1.246.923.230,44 | 45,31%   | 90.822.134,04  | 59.353.545,77 | 1.215.454.642,17 |
| 2033               | 1.215.454.642,17 | 48,32%   | 97.826.585,39  | 57.855.640,97 | 1.175.483.697,74 |
| 2034               | 1.175.483.697,74 | 51,34%   | 104.962.043,57 | 55.953.024,01 | 1.126.474.678,18 |
| 2035               | 1.126.474.678,18 | 54,35%   | 112.230.428,24 | 53.620.194,68 | 1.067.864.444,82 |
| 2036               | 1.067.864.444,82 | 57,36%   | 119.633.684,41 | 50.830.347,56 | 999.061.107,78   |
| 2037               | 999.061.107,78   | 60,37%   | 127.173.782,65 | 47.555.308,73 | 919.442.633,86   |
| 2038               | 919.442.633,86   | 63,38%   | 134.852.719,50 | 43.765.469,37 | 828.355.383,73   |
| 2039               | 828.355.383,73   | 66,39%   | 142.672.517,70 | 39.429.716,27 | 725.112.582,30   |
| 2040               | 725.112.582,30   | 69,40%   | 150.635.226,59 | 34.515.358,92 | 608.992.714,63   |
| 2041               | 608.992.714,63   | 72,41%   | 158.742.922,41 | 28.988.053,22 | 479.237.845,43   |
| 2042               | 479.237.845,43   | 75,43%   | 166.997.708,63 | 22.811.721,44 | 335.051.858,25   |
| 2043               | 335.051.858,25   | 78,44%   | 175.401.716,27 | 15.948.468,45 | 175.598.610,44   |
| 2044               | 175.598.610,44   | 81,45%   | 183.957.104,29 | 8.358.493,86  | 0,00             |

## Equacionamento do Déficit Atuarial (cont.)

### Plano de Equacionamento do Déficit a ser Implantado (cont.)

A tabela abaixo define os valores dos aportes futuros para cada órgão do Ente a partir do Plano de Amortização do Déficit Atuarial demonstrado na página anterior. O critério foi definido pela proporção do valor da Folha Salarial Corrigida de cada órgão, ou seja, o valor da soma dos salários de contribuição após uma possível correção de inconsistências. **A proporção pode mudar a cada avaliação.**

A tabela abaixo foi enviada aos gestores em formato editável.

| Aporte por Órgão Proporcional à Folha Salarial Corrigida |                |        |              |       |              |       |
|----------------------------------------------------------|----------------|--------|--------------|-------|--------------|-------|
| Ano                                                      | Prefeitura     |        | Câmara       |       | DAE          |       |
|                                                          | R\$            | %      | R\$          | %     | R\$          | %     |
| 2023                                                     | 40.495.266,36  | 96,35% | 431.512,51   | 1,03% | 1.104.027,56 | 2,63% |
| 2024                                                     | 44.554.592,38  | 96,35% | 474.768,17   | 1,03% | 1.214.697,46 | 2,63% |
| 2025                                                     | 48.635.858,92  | 96,35% | 518.257,64   | 1,03% | 1.325.965,55 | 2,63% |
| 2026                                                     | 52.737.347,80  | 96,35% | 561.962,59   | 1,03% | 1.437.784,95 | 2,63% |
| 2027                                                     | 56.857.248,20  | 96,35% | 605.863,74   | 1,03% | 1.550.106,32 | 2,63% |
| 2028                                                     | 61.735.906,99  | 96,35% | 657.850,12   | 1,03% | 1.683.113,81 | 2,63% |
| 2029                                                     | 67.997.595,93  | 96,35% | 724.573,89   | 1,03% | 1.853.827,02 | 2,63% |
| 2030                                                     | 74.378.345,06  | 96,35% | 792.566,36   | 1,03% | 2.027.786,19 | 2,63% |
| 2031                                                     | 80.879.909,41  | 96,35% | 861.846,22   | 1,03% | 2.205.039,15 | 2,63% |
| 2032                                                     | 87.504.067,22  | 96,35% | 932.432,42   | 1,03% | 2.385.634,40 | 2,63% |
| 2033                                                     | 94.252.620,19  | 96,35% | 1.004.344,15 | 1,03% | 2.569.621,05 | 2,63% |
| 2034                                                     | 101.127.393,81 | 96,35% | 1.077.600,88 | 1,03% | 2.757.048,87 | 2,63% |
| 2035                                                     | 108.130.237,65 | 96,35% | 1.152.222,31 | 1,03% | 2.947.968,28 | 2,63% |
| 2036                                                     | 115.263.025,62 | 96,35% | 1.228.228,41 | 1,03% | 3.142.430,38 | 2,63% |
| 2037                                                     | 122.527.656,32 | 96,35% | 1.305.639,41 | 1,03% | 3.340.486,92 | 2,63% |
| 2038                                                     | 129.926.053,34 | 96,35% | 1.384.475,80 | 1,03% | 3.542.190,35 | 2,63% |
| 2039                                                     | 137.460.165,53 | 96,35% | 1.464.758,36 | 1,03% | 3.747.593,80 | 2,63% |
| 2040                                                     | 145.131.967,36 | 96,35% | 1.546.508,12 | 1,03% | 3.956.751,10 | 2,63% |
| 2041                                                     | 152.943.459,22 | 96,35% | 1.629.746,41 | 1,03% | 4.169.716,79 | 2,63% |
| 2042                                                     | 160.896.667,71 | 96,35% | 1.714.494,80 | 1,03% | 4.386.546,11 | 2,63% |
| 2043                                                     | 168.993.646,02 | 96,35% | 1.800.775,19 | 1,03% | 4.607.295,05 | 2,63% |
| 2044                                                     | 177.236.474,24 | 96,35% | 1.888.609,74 | 1,03% | 4.832.020,31 | 2,63% |



## **Equacionamento do Déficit Atuarial (cont.)**

### **h. Segregação de Massa**

Não há.

## **10. Custeio Administrativo**

### **a. Valores das Despesas Administrativas dos últimos três anos**

2022: R\$ 4.702.809,52

2021: R\$ 4.280.868,43

2020: R\$ 4.073.645,04

### **b. Estimativa de Despesas Administrativas para o Próximo Exercício**

2023: R\$ 5.123.901,13

### **c. Recomendações de Manutenção ou Alteração**

O valor orçado para as despesas administrativas é definido em função da aplicação da taxa e da base de cálculo definidas na legislação. Na prática, o valor mensal do ano do exercício é definido pela observação da base de cálculo a cada mês, observando as variações. O valor anual do ano do exercício é limitado ao previsto na legislação.

### **d. Forma de Financiamento**

Em observação da legislação local, o repasse de valores para o custeio administrativo é realizado mensalmente em doze parcelas.

Se o custeio for definido em proporção da folha de remuneração dos servidores em atividade, a fórmula é a aplicação de percentual previsto em lei, multiplicando-se pela folha mensal. Caso seja um valor predeterminado, este é repassado em parcelas correspondentes a um doze avos.

## 11. Plano de Custeio Total

Observa-se que o Ente é de Médio Porte e Perfil Atuarial I.

A Responsabilidade Atuarial, ou Reserva Matemática, é o resultado da diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. As contribuições descontadas são formadas pelo plano de custeio regular, inclusa a contribuição do ajuste de alíquota, e pela compensação previdenciária.

Plano de Custeio para o novo exercício. Folha R\$ 14.097.392,18.

| Resultados (considerada a estimativa de compensação) | Responsabilidade Atuarial (R\$) |
|------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Riscos Expirados (A)                                 | 913.394.105,11                  |
| - Benefícios Concedidos (RMBC)                       | 751.609.712,01                  |
| - Benefícios a Conceder (RMBaC) *                    | 161.784.393,10                  |
| Riscos Não Expirados (RMBaC) (B) *                   | 577.621.659,54                  |
| <b>Total da Responsabilidade (A + B)</b>             | <b>1.491.015.764,65</b>         |
| Ativo do Plano (AP)                                  | 229.954.917,00                  |
| Créditos a Receber (AP)                              | 14.277.071,36                   |
| <b>Déficit Atuarial (AP - A - B)</b>                 | <b>(1.246.783.776,29)</b>       |
| LDA - Limite de Déficit Atuarial **                  | 0,00                            |
| <b>Déficit Atuarial a Amortizar</b>                  | <b>(1.246.783.776,29)</b>       |

\* Totalizam a Reserva de Benefícios a Conceder

\*\* Calculado sobre a RMBaC a descoberto (após cobertura da RMBC)

**Custo Mensal (em % da Folha Remuneratória dos Servidores em Atividade)**

| Benefício                                               | Custo (% da Folha) |                 |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
|                                                         | Sem Compensação    | Com Compensação |
| Aposentadorias (AID, ATC e COM)                         | 17,65%             | 17,65%          |
| Aposentadorias por Invalidez                            | 2,01%              | 2,01%           |
| Pensão por Morte de Ativo                               | 1,81%              | 1,81%           |
| Pensão por Morte de Aposentado                          | 1,90%              | 1,90%           |
| Pensão por Morte Ap. por Invalidez                      | 0,09%              | 0,09%           |
| Taxa Administrativa                                     | 3,00%              | 3,00%           |
| <b>Sub Total - Custo Normal com Taxa Administrativa</b> | <b>26,46%</b>      | <b>26,46%</b>   |
| Ajuste Alíquota **                                      | 1,54%              | 1,54%           |
| <b>Total - Custo Normal com Taxa Administrativa</b>     | <b>28,00%</b>      | <b>28,00%</b>   |
| Custo Especial (Suplementar)                            | -                  | -               |
| <b>Custo Total</b>                                      | <b>28,00%</b>      | <b>28,00%</b>   |

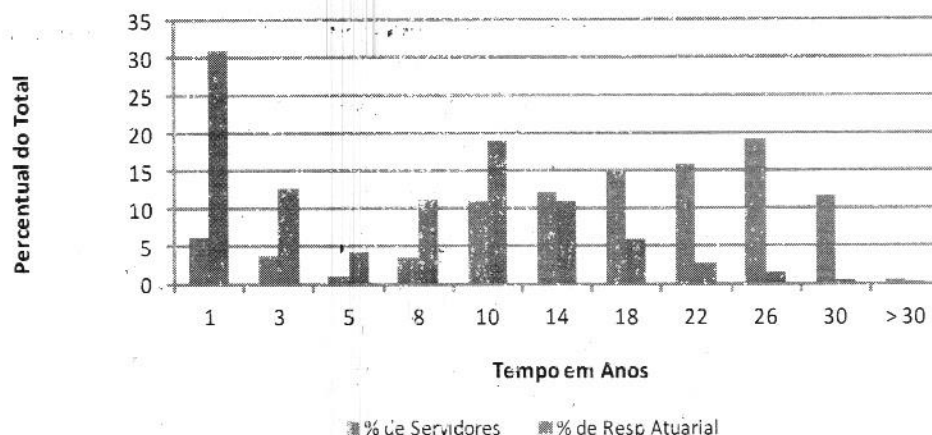
| Plano de Custeio conforme Certificado do DRAA |        |
|-----------------------------------------------|--------|
| CAP - Regime de Capitalização                 | 19,64% |
| RCC - Regime de Capitais de Cobertura         | 3,82%  |

\*\* A alíquota mínima do Ente Federativo deve ser de 11% devido à paridade prevista na legislação específica (Art. 2º da Lei 9.717/98 e Art. 4º da Lei 10.887/2004) e na EC 103.

## Plano de Custeio Total (Fundo em Capitalização) (cont.)

Distribuição da Responsabilidade Atuarial por Tempo para Aposentadoria a Conceder

| Tempo para Aposentadoria | Número de Servidores | %             | Médias       |             |               | Responsabilidade Atuarial | %             |
|--------------------------|----------------------|---------------|--------------|-------------|---------------|---------------------------|---------------|
|                          |                      |               | Salário      | Idade       | Tempo no Ente |                           |               |
| até 1                    | 271                  | 6,2%          | 5.323        | 59,8        | 27,5          | 256.246.693,12            | 31,0%         |
| + de 1 até 2             | 162                  | 3,7%          | 4.181        | 58,3        | 27,1          | 104.648.783,84            | 12,6%         |
| + de 2 até 3             | 49                   | 1,1%          | 4.919        | 56,8        | 25,5          | 34.734.867,04             | 4,2%          |
| + de 3 até 5             | 153                  | 3,5%          | 4.899        | 55,1        | 21,8          | 92.056.227,27             | 11,1%         |
| + de 5 até 10            | 476                  | 10,9%         | 3.830        | 54,8        | 21,9          | 157.770.563,75            | 19,1%         |
| + de 10 até 15           | 534                  | 12,2%         | 3.588        | 51,3        | 16,6          | 91.803.770,35             | 11,1%         |
| + de 15 até 20           | 652                  | 14,9%         | 2.948        | 48,6        | 12,6          | 50.167.369,94             | 6,1%          |
| + de 20 até 25           | 701                  | 16,6%         | 2.960        | 44,0        | 6,7           | 22.944.361,85             | 2,8%          |
| + de 25 até 30           | 840                  | 19,2%         | 2.497        | 36,8        | 4,2           | 13.372.807,46             | 1,6%          |
| + de 30 até 35           | 515                  | 11,8%         | 2.183        | 34,4        | 3,5           | 3.911.127,99              | 0,5%          |
| + de 35                  | 21                   | 0,5%          | 1.390        | 24,0        | 3,1           | 84.715,87                 | 0,0%          |
| <b>Total</b>             | <b>4.374</b>         | <b>100,0%</b> | <b>3.223</b> | <b>46,2</b> | <b>12,4</b>   | <b>827.741.288,48</b>     | <b>100,0%</b> |



Obs.: Estes valores já consideram as contribuições futuras dos servidores. Porém, o valor atual das contribuições do ajuste de alíquota e da compensação previdenciária não estão descontados da responsabilidade atuarial.

Note que a maioria está se aposentando em longo prazo. Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo. O quadro acima mostra a evolução das futuras aposentadorias e o valor correspondente da Reserva Matemática. Note que, o ideal, as barras azuis devem, ou deveriam, estar sempre maiores que as vermelhas, em cada período, para que o custo do plano esteja melhor distribuído.



## 12. Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais

| Estatísticas e Resultados                                                                                      |  | Estimativas     |                  |                  |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------|------------------|------------------|-------------------|
| Item                                                                                                           |  | 2020            | 2021             | 2022             | 2023              |
| Total de Servidores Ativos                                                                                     |  | 4.345           | 4.321            | 4.148            | 4.114             |
| Total de Servidores Aposentados                                                                                |  | 781             | 802              | 822              | 1.014             |
| Total de Pensionistas                                                                                          |  | 190             | 228              | 232              | 249               |
| Folha Salarial dos Ativos (R\$)                                                                                |  | 11.237.946,97   | 11.628.343,88    | 11.489.249,43    | 14.087.392,18     |
| Salário Médio dos Ativos (R\$)                                                                                 |  | 2.586,41        | 2.691,37         | 2.769,13         | 3.321,09          |
| Folha Salarial dos Inativos (R\$)                                                                              |  | 2.827.933,05    | 3.674.794,88     | 3.742.874,77     | 4.591.289,14      |
| Benefício Médio dos Inativos (R\$)                                                                             |  | 2.894,31        | 3.207,78         | 3.243,35         | 3.629,41          |
| Alíquota de Contribuição, incluindo Custo Normal e Especial e Auxílios, e a compensação (% da Folha de Ativos) |  | 23,49%          | 38,39%           | 48,84%           | 28,08%            |
| Idade Média                                                                                                    |  |                 |                  |                  |                   |
| Servidores em Atividade                                                                                        |  | 44,64           | 44,64            | 47,63            | 46,14             |
| Servidores Inativos                                                                                            |  | 65,07           | 65,43            | 67,55            | 68,23             |
| Pensionistas                                                                                                   |  | 57,94           | 58,91            | 58,73            | 58,74             |
| Reserva Matemática Total (somente Regime de Capitalização)                                                     |  | 909.244.624,46  | 1.162.107.505,71 | 1.260.009.989,68 | 1.560.682.392,50  |
| Benefícios a Conceder                                                                                          |  | 487.913.106,54  | 594.846.874,57   | 640.787.086,65   | 795.703.358,58    |
| Benefícios Concedidos                                                                                          |  | 421.131.514,92  | 567.286.549,14   | 619.243.929,03   | 760.976.307,92    |
| Patrimônio                                                                                                     |  | 203.186.491,04  | 323.566.899,78   | 222.217.812,89   | 244.131.985,36    |
| Estimativa da Compensação Previdenciária (Receber (-) ou Pagar (+))                                            |  | 26.123.984,87   | 60.174.087,03    | 31.883.396,96    | 69.666.627,85     |
| LDA - Limite de Déficit Atuarial                                                                               |  |                 |                  |                  |                   |
| Resultado (Superavit (+) ou Déficit (-))                                                                       |  | -679.934.148,85 | -878.346.518,90  | -985.908.780,61  | -1.246.783.776,29 |

| Hipóteses Atuárias                  |  | Estimativas |           |           |           |
|-------------------------------------|--|-------------|-----------|-----------|-----------|
| Item                                |  | 2020        | 2021      | 2022      | 2023      |
| Método Atuarial (apresentado)       |  | PLC         | PLC       | PLC       | PLC       |
| Tabela de Mortalidade para fins:    |  |             |           |           |           |
| de Aposentamentos                   |  | IBGE 2017   | IBGE 2019 | IBGE 2020 | IBGE 2021 |
| de Morte de Ativos em Inatividade   |  | IBGE 2017   | IBGE 2019 | IBGE 2020 | IBGE 2021 |
| de Morte de Inatividade             |  | IBGE 2017   | IBGE 2019 | IBGE 2020 | IBGE 2021 |
| Tabela de Entrada em Inatividade    |  | altava      | altava    | altava    | altava    |
| Taxa de Longevidade (a.a.)          |  |             |           |           |           |
| Retorno de Investimentos            |  | 5,54%       | 5,39%     | 5,79%     | 4,78%     |
| Crescimento Salarial                |  | 1,80%       | 1,80%     | 1,80%     | 1,80%     |
| Crescimento do Benefício            |  | 0,00%       | 0,00%     | 0,00%     | 0,00%     |
| Fator de Determinação do Valor Real |  | 99,18%      | 99,16%    | 99,21%    | 99,17%    |

| Base                       |  | Estimativas |            |            |               |
|----------------------------|--|-------------|------------|------------|---------------|
| Item                       |  | 2020        | 2021       | 2022       | 2023          |
| Data da Avaliação          |  | junho 2020  | junho 2021 | junho 2022 | dezembro 2023 |
| Inflação do Período (IPCA) |  |             | 4,17%      | 18,06%     | 4,13%         |

O quadro acima mostra os resultados e as hipóteses utilizadas nesta avaliação atuarial e das três imediatamente anteriores. O intuito é mostrar os impactos de possíveis mudanças na base técnica e explicar o movimento da alíquota ao longo do período, compreendido nas três avaliações realizadas. As principais variáveis de impacto, além da base técnica, são a idade média, a remuneração média e o tempo de contribuição médio e, apenas, observaremos o que for significativo ou o que for possível, pois algumas variáveis (tempo de contribuição, hipóteses da compensação, etc.) não são apresentadas no DRAA, que é o documento disponível na "Internet".

### a) Estatísticas e Resultados

Observando-se as três últimas avaliações, nota-se uma variação no número de servidores em atividade e também nos inativos e pensionistas. Em relação à primeira avaliação, realizada em 2020, houve um aumento de 0,67% no número de servidores em atividade, um aumento de 30,47% no número de servidores aposentados e um aumento do número de pensionistas em 25,51%.

## **Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais (cont.)**

### **Estatísticas e Resultados (cont.)**

Como a variação real (aumento verificado descontada a inflação do período medida pelo Índice previsto na política de investimentos informado a seguir) da média dos salários dos servidores em atividade (3,04% a.a.) ficou acima da hipótese utilizada ao longo do tempo (1,00% a.a.), mostrando um ganho de poder de compra, temos um impacto de crescimento no Custo Normal e nas Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder.

O aumento do número dos aposentados se dá pelo servidor atingir as elegibilidades e isso deve ser verificado pelo Instituto para que as avaliações reflitam a realidade. Para realizar a avaliação atuarial, o atuário projeta a data de aposentadoria de cada servidor para definir o custo e, por isso, uma aposentadoria precoce pode impactar no plano de forma a aumentar as reservas matemáticas e as alíquotas.

Quanto às pensões, podemos notar que um aumento da quantidade de benefícios é dado, provavelmente, pelo número de mortes de servidores em atividade ser maior do que daqueles que já se encontravam recebendo benefícios de pensão. A redução, ou a manutenção, do número de benefícios segue o mesmo raciocínio.

A idade média dos servidores em atividade, em relação à avaliação mais antiga em estudo (2020), aumento de 0,52 anos em média, abaixo do aumento esperado de 1,00 ano relativo ao prazo entre as datas-bases das avaliações, provocando um impacto de redução no Custo Normal devido à entrada de servidores mais jovens, com tempo maior para contribuir, ou saída de servidores mais velhos, por morte ou aposentadoria ou exoneração. Quanto mais próximo de um ano o aumento da média estiver, menor o impacto de redução.

A idade média dos servidores aposentados aumentou 0,32 anos, em média, desde a avaliação mais antiga em estudo (2020), abaixo do aumento esperado de 1,00 ano relativo ao prazo entre as datas-bases das avaliações. Este fato pode ter ocorrido pela entrada de novos aposentados com idade mais baixa e, ao mesmo tempo, morte de algum aposentado com idade alta, provocando um impacto no custo de forma a aumentar as reservas matemáticas e a alíquota (aporte) do Custo Especial (Suplementar), pois quanto menor a idade maior será a responsabilidade atuarial, pois estaremos mais distantes da morte.

Com o mesmo raciocínio, verificando-se o aumento da idade média dos pensionistas em 0,27 anos, em média, que pode ter sido provocada pela morte de servidores cujos beneficiários sejam mais jovens do que os que já se encontravam recebendo o benefício de Pensão por Morte e/ou morte de beneficiários com idade superior, temos que o impacto no custo é de aumento.

## **Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais (cont.)**

### **Estatísticas e Resultados (cont.)**

Como a variação real da média do valor dos benefícios (3,68% a.a.) é superior à hipótese formulada (0,00% a.a.), temos um impacto de crescimento na Reserva Matemática de Benefícios Concedidos e, por consequência, um impacto no Custo Especial. O principal impacto é devido às próprias concessões e, não, por reajuste. A paridade também afeta o índice.

O movimento das reservas de benefícios concedidos e da reserva a conceder está condizente com os impactos verificados até aqui e são justificados, principalmente pelo impacto sobre a Reserva de Concedidos, devido a novos aposentados e pensionistas e a morte de beneficiários e o aumento real do valor dos benefícios, e das Reservas de Benefícios a Conceder devido à variação do valor do salário médio e do número de Servidores em Atividade.

Não há condições de se apresentar uma análise sobre o movimento dos valores da Compensação Financeira, pois o DRAA não expõe as premissas utilizadas.

### **b) Hipóteses Atuariais**

As hipóteses com maior impacto sobre os resultados da avaliação atuarial são as tábuas biométricas para os fatores geradores de sobrevivência e morte, o retorno de investimentos e o crescimento da remuneração dos servidores em atividade e inativos.

Podemos verificar que as tábuas entre as avaliações são IBGE para o evento sobrevivência, conforme previsto na Portaria 1467 de 2022. O impacto é de aumento no Custo e nas Reservas Matemáticas, pois a expectativa de vida aumenta a cada ano.

A hipótese de crescimento salarial dos servidores em atividade é a mesma em todas as avaliações. O impacto no custo se dá no valor do benefício futuro, que depende desta variável. Veja análise a seguir com os Percentuais de Crescimento Salarial (%CS).

**A melhor análise para se definir a hipótese de crescimento salarial é observar a legislação que define a carreira dos servidores e medir o impacto dos reajustes pré determinados. Este estudo deve ser realizado periodicamente como uma política de boas práticas e é previsto na Portaria 1467 de 02/06/2022.**



**Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais (cont.)****Estatísticas e Resultados (cont.)**

Abaixo demonstramos a taxa real de crescimento salarial da folha de pagamentos dos Servidores do RPPS. As taxas anuais foram calculadas em comparação das folhas de pagamentos entre os períodos, excluindo-se os beneficiários dos salários que não constam das duas folhas simultaneamente. A coluna "Total" é o acúmulo das taxas. Note que o ano indicado refere-se ao do exercício do DRAA e, não, da base dos dados das avaliações realizadas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna "Variação Real", como vemos, esteja sempre abaixo da hipótese (ver item "Hipóteses Atuariais e Premissas") analisada no longo prazo.

| <b>Crescimento Salarial Real</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> | <b>2022</b> | <b>"Total"</b> | <b>Variação</b>  |
|----------------------------------|-------------|-------------|-------------|----------------|------------------|
| %CS - Crescimento Salarial       | 0,80%       | -1,55%      | 20,77%      | <b>19,84%</b>  | <b>Real a.a.</b> |
| Índice de Inflação: IPCA (IBGE)  | 4,52%       | 10,06%      | 5,78%       | <b>21,69%</b>  | <b>-0,51%</b>    |

Abaixo demonstramos a taxa real de crescimento real dos benefícios concedidos da folha de pagamentos dos Servidores Inativos e Pensionistas. As taxas anuais foram calculadas em comparação das folhas de pagamentos entre os períodos, excluindo-se os beneficiários dos benefícios que não constam das duas folhas simultaneamente. A coluna "Total" é o acúmulo das taxas. Note que o ano indicado refere-se ao do exercício do DRAA e, não, da base dos dados das avaliações realizadas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna "Variação Real", como vemos, esteja sempre abaixo da hipótese (ver item "Hipóteses Atuariais e Premissas") analisada no longo prazo.

| <b>Crescimento Real do Benefício</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> | <b>2022</b> | <b>"Total"</b> | <b>Variação</b>  |
|--------------------------------------|-------------|-------------|-------------|----------------|------------------|
| %CB - Crescimento do Benefício       | 3,46%       | -0,06%      | 10,42%      | <b>14,18%</b>  | <b>Real a.a.</b> |
| Índice de Inflação: IPCA (IBGE)      | 4,52%       | 10,06%      | 5,78%       | <b>21,69%</b>  | <b>-2,10%</b>    |

Quanto à hipótese de crescimento para o valor dos benefícios é igual em todas as avaliações. A hipótese atual se justifica pela expectativa de reajuste futuro baseados na reposição inflacionária.

Quanto à rentabilidade do plano, a hipótese de Retorno de Investimentos é diferente em todas as avaliações e corresponde ao valor máximo permitido pela legislação (ou a previsão da Política de Investimentos, se for menor). Houve alteração em função da Portaria que define a taxa em função da duração do passivo. O impacto é de aumento no custo quanto menor for a taxa, pois é uma taxa de desconto para o cálculo do valor atual dos benefícios futuros.

## **Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais (cont.)**

### **Estatísticas e Resultados (cont.)**

Nas últimas três avaliações atuariais, desde 2020, ficaram estabelecidas as alíquotas de contribuição de 23,49%, 38,89% e 48,04%. Considerando-se os Patrimônios de cada avaliação anterior, R\$ 203.186.491,04, R\$ 223.586.899,78 e R\$ 222.217.812,09, respectivamente, as contribuições mensais, o retorno de investimentos, a inflação do período, medida pelo Índice previsto na política de investimentos informado a seguir, e as despesas com a folha de inativos, temos que o patrimônio líquido estimado é de, aproximadamente, R\$ 526.023.000,00, R\$ 443.917.000,00 e R\$ 271.051.000,00, respectivamente, considerando a aplicação inicial dos patrimônios informados nas datases bases das avaliações em estudo e a evolução do saldo.

Abaixo demonstramos a taxa real de rentabilidade do ativo do plano disponível para aplicações financeiras. As taxas nominais de rentabilidade foram informadas pelos responsáveis pelo RPPS. O Índice Inflacionário está previsto na Política de Investimentos. A coluna "Total" é o acúmulo das taxas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna "Variação Real" esteja acima da hipótese usada neste estudo (ver item "Hipóteses Atuariais e Premissas"), mas num tempo maior de análise.

| <b>Rentabilidade Real do Ativo</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> | <b>2022</b> | <b>"Total"</b> | <b>Variação</b> |
|------------------------------------|-------------|-------------|-------------|----------------|-----------------|
| Rentabilidade Nominal do Ativo     | 9,75%       | -1,29%      | 6,01%       | 14,85%         | Real a.a.       |
| Índice de Inflação: IPCA (IBGE)    | 4,52%       | 10,06%      | 5,78%       | 21,69%         | -1,91%          |

O valor do Patrimônio, constituído até a data da atual avaliação é de R\$ 244.231.988,36 que, comparado aos valores calculados conforme parágrafo anterior, indica uma diferença negativa, contribuindo para o aumento do déficit histórico. O ativo é composto da seguinte forma:

Bancos Conta Movimento: R\$ 8.406.843,65

Aplicações Financeiras: R\$ 221.225.320,97

Créditos em Circulação: R\$ 14.277.071,36

Imobilizado: R\$ 322.752,38

O mercado financeiro vem sofrendo mudanças e observamos redução na rentabilidade das aplicações do patrimônio do RPPS. O Instituto deverá aplicá-lo de forma que a rentabilidade seja significativamente superior à Meta Atuarial prevista nesta avaliação, Taxa de Juros Atuarial acima da inflação, que poderá ser medida pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE ou a critério dos representantes.

Observa-se uma tendência de queda da Selic, e os administradores do fundo deverão rever seus planos de investimentos, aumentando o risco para galgar maiores taxas ou reduzir a taxa de juros atuarial do plano previdenciário, o que acarretará um aumento das reservas matemáticas. A SPREV - Secretaria de Previdência criou um mecanismo para a definição da taxa de juros, que depende do prazo médio do passivo atuarial (Duração do Passivo).

### 13. Avaliação e Impactos do Perfil Atuarial do RPPS

#### a. Legislação publicada até a data focal, mas ainda não vigente

Não há.

#### b. Análise de sensibilidade pela alteração das principais hipóteses

Houve alteração da Taxa de Juros Atuarial, tendo sido reduzida em função da nova Tabela de Juros Parâmetro, observada a Duração do Passivo do ano anterior. Quanto menor a taxa de juros, maiores serão as reservas matemáticas e os custos do plano.

### 14. Parecer Atuarial

Com base nos dados que nos foram fornecidos pelo Prefeitura Municipal De Várzea Grande, podemos afirmar que tais dados estão satisfatoriamente completos para efeitos de estudos atuariais. A amplitude e a consistência dos dados estão contempladas no DRAA, que complementa este relatório, respectivamente nas abas "Avaliação Crítica" e "Tratamento da Base Cadastral".

O *Custo Mensal* está determinado com base em princípios técnicos atuariais geralmente aceitos para os planos desta natureza, ou seja, de Benefícios Definidos. A experiência é que tal Custo tenha pouca variação, se comparado à Folha Salarial envolvida, desde que as hipóteses atuariais elaboradas se verifiquem no longo prazo e as características da massa de Servidores (distribuição salarial, etária, etc.) não venham a sofrer grandes variações.

A formulação utilizada para a definição da Responsabilidade Atuarial, Estimativa de Compensação Previdenciária, a Pagar e a Receber, e das alíquotas informadas neste relatório, constam em Nota Técnica Atuarial enviada à SPREV – Secretaria de Previdência Social.

As Remunerações, informadas pelo Município, foram consideradas como sendo a base contributiva (Salário de Contribuição) e a base de cálculo para a aquisição dos benefícios previdenciários (Salário de Benefício).

Recomendamos que as Contribuições sejam realizadas conforme alíquota indicada neste parecer atuarial, sendo fixada uma alíquota para o Servidor e a diferença paga pelo Ente. Caso as alíquotas, referentes ao Servidor, sejam fixadas distintamente, de um órgão para outro, lembramos que a diferença para a alíquota total deve ser assumida pelo órgão correspondente.

A Responsabilidade Atuarial (provisões matemáticas) pode sofrer alterações em razão das modificações no cenário em que o Plano se insere. Quando o Ativo Líquido não é suficiente para cobrir esta Responsabilidade, temos o Custo Especial (Suplementar), que equilibrará o Plano, de acordo com o cenário vigente.



**Parecer Atuarial (cont.)**

A situação financeira do RPPS encontra-se como o esperado, ou seja, com receitas maiores que as despesas, o que se pode concluir em observação de um dos parâmetros abaixo:

- a) o fluxo atuarial apresenta valor negativo nos primeiros anos;
- b) as contribuições do exercício anterior superaram as despesas com a folha de benefícios.

O fato de haver sobras no equilíbrio financeiro, permite a capitalização dos recursos financeiros, gerando mais recursos para garantir o pagamento de benefícios futuros, cumprindo o objetivo do plano que preconiza a capitalização. Caso haja insuficiência financeira, o patrimônio estará sendo consumido e o plano deverá sofrer alterações de modo a corrigir a falta e permitir o cumprimento do objetivo.

O Custo Mensal, para que o Plano de Aposentadorias e Pensões do Instituto de Previdência do Prefeitura Municipal De Várzea Grande tenha a garantia de equilíbrio atuarial, para o novo exercício de 2023, é de 28,00% da Folha de Remuneração dos Servidores Ativos, considerando a Compensação Previdenciária e incluindo-se a Taxa de Administração.

Considerando que os Servidores contribuirão com 14,00% de suas remunerações, a Contribuição do Município será de 14,00% no novo exercício de 2023, sendo 11,00% de Custo Normal de Longo Prazo, e 3,00% de Taxa Administrativa sobre a folha de remuneração dos Servidores em Atividade (R\$ 14.097.392,18). Além das alíquotas, temos o Plano de Amortização de Déficit definido em aportes periódicos.

A alíquota mínima do Município é de 14,00% devido a paridade prevista na legislação específica (art. 2º da Lei 9.717/1998 e art. 4º da Lei 10.887/2004), o que pode ser verificado no Plano de Custeio.

O plano de custeio define as alíquotas necessárias para garantia de todos os benefícios futuros, programáveis ou não, ou seja, garante as aposentadorias, que possuem suas regras de elegibilidade, e garante os benefícios de risco, de Incapacidade e morte sem necessidade de repasse de riscos a empresas seguradoras ou resseguradoras. Os benefícios de risco podem ocorrer antes ou após a aposentadoria e observamos alíquotas segregadas para garantia de pagamento de cada um dos benefícios para os beneficiários caso ocorram a morte de Servidores em atividade ou a de aposentados ou a de aposentados por Incapacidade.

| Contribuinte                                         | Custo  |                 |
|------------------------------------------------------|--------|-----------------|
|                                                      | Normal | Suplementar     |
| Ente Público                                         | 14,00% | 0,00% (aportes) |
| Servidor Ativo                                       | 14,00% | 0,00%           |
| Servidor Aposentado                                  | 14,00% | 0,00%           |
| Pensionista                                          | 14,00% | 0,00%           |
| Base de Incidência das Contribuições do Ente Público | FRA    | FRA             |

FRA = Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade

**Parecer Atuarial (cont.)**

As Contribuições devem ser iniciadas logo após o conhecimento deste relatório, observados os trâmites legais para implantação do Plano de Custeio, e mantidas até a data da próxima reavaliação do Plano e também incidem sobre o décimo terceiro salário.

Os resultados apresentados neste relatório são sensíveis a diversos parâmetros e hipóteses que, se não verificados, podem ser diferentes e gerar um plano de custeio diverso, podendo prever custos maiores ou menores. Os principais motivos foram listados no item "d" do Anexo 13 - Texto Complementar ao DRAA.

Este relatório está de acordo a Portaria MTP nº 1467 de 02/06/2022 além da legislação já citada. Alguns itens exigidos, para informação mínima na Avaliação Atuarial, constam da Nota Técnica Atuarial, do relatório das Projeções Atuariais realizadas e do DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, já enviados à SPREV sendo, este último, entregue em via eletrônica através do sítio eletrônico do CADPREV - Sistema de Informações do Regimes Públicos de Previdência Social.

ALVARO HENRIQUE  
FERRAZ DE  
ABREU:1046641883  
3

Assinado de forma digital  
por ALVARO HENRIQUE  
FERRAZ DE  
ABREU:10466418833  
Dados: 2023.04.25  
22:09:51 -03'00'

**Álvaro Henrique Ferraz de Abreu**  
Atuário MIBA 1.072

## 15. Anexos

### a. Anexo 1 - Conceitos e Definições

Os textos abaixo foram retirados do anexo da Portaria 1467.

I - alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios;

II - alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial;

III - análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial;

IV - ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura;

V - atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969;

VI - auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios;

## Anexos

### Anexo 1 - Conceitos e Definições

VII - avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios;

VIII - bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento, compreendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos;

IX - custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios;

X - custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias;

XI - data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro;





## Anexos

### Anexo 1 - Conceitos e Definições

XXI - Fundo em Capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização;

XXII - Fundo em Repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos;

XXIII - fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da Avaliação Atuarial;

XXIV - fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência;

XXV - ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais;

XXVI - método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS;

## Anexos

### Anexo 1 - Conceitos e Definições

XXVII - Nota Técnica Atuarial - NTA: documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de benefícios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações;

XXVIII - Provisão Matemática de Benefícios a Conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente;

XXIX - Provisão Matemática de Benefícios Concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente;

XXX - passivo atuarial: é o valor presente, atuariamente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios;

XXXI - parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial;

XXXII - plano de benefícios: o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte;

XXXIII - plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a sua administração, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial;

## Anexos

### Anexo 1 - Conceitos e Definições

XXXIV - plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial;

XXXV - projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração;

XXXVI - Relatório da Avaliação Atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência;

XXXVII - Relatório de Análise das Hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos neste Anexo;

XXXVIII - regime financeiro de capitalização: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e
- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão;



## Anexos

### Anexo I - Conceitos e Definições

XXXIX - regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo;

XL - regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício;

XLI - resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário;

XLII - segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição;

XLIII - serviço passado: parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação financeira integral, e, para os beneficiários, à parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para custear esses benefícios;

XLIV - sobrevida média dos beneficiários: representa a sobrevida média da tabela de mortalidade, na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias;

XLV - superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios;

## Anexos

### Anexo 1 - Conceitos e Definições

XLVI - tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade;

XLVII - taxa atuarial de juros: é a taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios;

XLVIII - taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ, divulgado anualmente no Anexo VII desta Portaria, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios;

XLIX - Valor Atual das Contribuições Futuras - VACF: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial;

L - Valor Atual dos Benefícios Futuros - VABF: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial;

LI - viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS;

LII - viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e

LVIII - viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

Parágrafo único. Nas referências deste Anexo:

I - às alíquotas ou contribuições normais estão compreendidas as alíquotas ou contribuições normais do ente, dos segurados e beneficiários; e

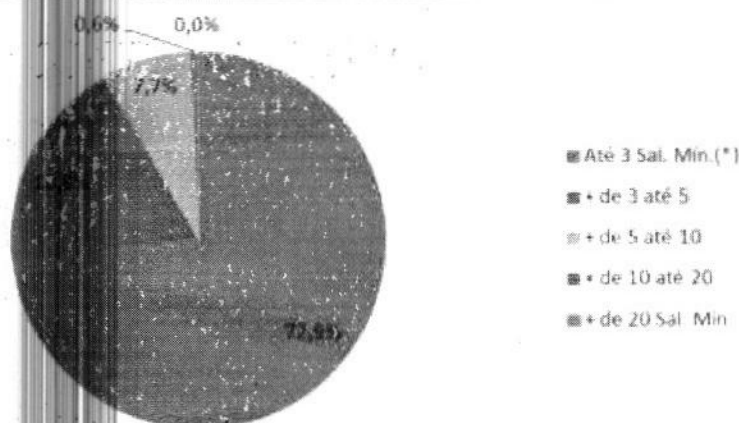
II - às alíquotas ou contribuições suplementares estão compreendidas as alíquotas ou contribuições suplementares do ente.

## Anexos

### b. Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 30/09/2022)

#### i. Servidores em Atividade, distribuição por Faixa Remuneratória

| Faixa de Remuneração | Número de Servidores | % de Servidores | Remuneração Média (R\$) | Idade Média | Tempo Médio no Ente |
|----------------------|----------------------|-----------------|-------------------------|-------------|---------------------|
| Até 3 Sal. Mín. (*)  | 3.187                | 72,9%           | 2.236                   | 44,7        | 10,5                |
| + de 3 até 5         | 822                  | 18,8%           | 4.794                   | 48,7        | 14,7                |
| + de 5 até 10        | 336                  | 7,7%            | 7.583                   | 53,7        | 23,4                |
| + de 10 até 20       | 27                   | 0,6%            | 15.808                  | 55,3        | 22,8                |
| + de 20 Sal. Mín.    | 2                    | 0,0%            | 27.238                  | 50,6        | 23,4                |
| <b>Geral</b>         | <b>4.374</b>         | <b>100,0%</b>   | <b>3.223</b>            | <b>46,2</b> | <b>12,4</b>         |



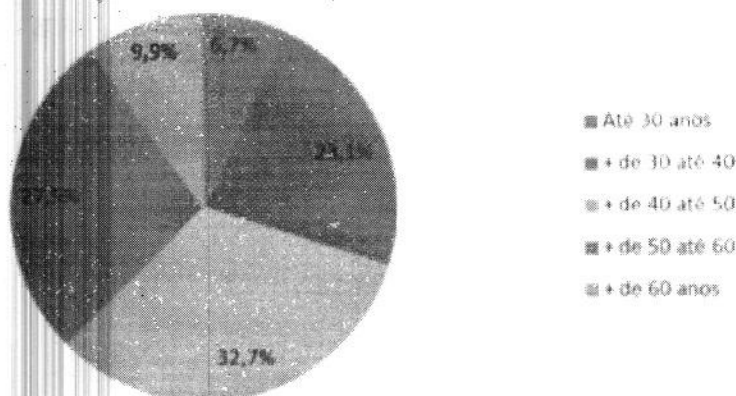
(\*) Salário Mínimo de R\$ 1.212,00.

Podemos ver que a maioria dos servidores (72,9%) está na faixa de até 3 Salários-Mínimos, e que estes possuem uma idade média de 44,7 anos. Como a média da idade de aposentadoria é de 63,9 anos, temos um prazo de capitalização, em média, de 19,2 anos, que impacta no Custo de forma a mantê-lo em níveis mais altos.

O custo é diretamente proporcional ao salário, pois o benefício de aposentadoria, bem como as demais formas de recebimento de benefícios, depende do valor da remuneração que o Servidor recebe mensalmente. Quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, mais elevado será o custo previdenciário. Observamos que, quanto mais próxima a aposentadoria, maior o impacto sobre o custo, pois não haverá prazo para constituição das reservas necessárias, pois a forma de cálculo do benefício é determinada por lei e é concedido independentemente se houve a acumulação dos recursos necessários.

**Anexos****Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 30/09/2022)****ii. Servidores em Atividade, distribuição por Faixa Etária**

| Faixa Etária   | Número de Servidores | % de Servidores | Remuneração Média (R\$) | Idade Média | Tempo Médio no Ente |
|----------------|----------------------|-----------------|-------------------------|-------------|---------------------|
| Até 30 anos    | 294                  | 6,7%            | 1.866                   | 27,2        | 3,5                 |
| + de 30 até 40 | 1.012                | 23,1%           | 2.688                   | 35,4        | 5,3                 |
| + de 40 até 50 | 1.432                | 32,7%           | 3.217                   | 45,1        | 11,9                |
| + de 50 até 60 | 1.264                | 27,5%           | 3.741                   | 54,7        | 17,9                |
| + de 60 anos   | 432                  | 9,9%            | 3.974                   | 64,4        | 21,1                |
| <b>Geral</b>   | <b>4.374</b>         | <b>100,0%</b>   | <b>3.223</b>            | <b>46,2</b> | <b>12,4</b>         |



Vemos que 55,9% dos servidores têm entre 30 e 50 anos de idade (média de 41,1 anos). Se esta distribuição etária concentrasse a maior parte dos Servidores na faixa de até 30 anos, o impacto seria de “empurrar” o Custo para baixo.

A idade do Servidor reflete no custo de três formas:

- Idade de entrada no sistema previdenciário: quanto mais cedo se inicia as contribuições para um sistema de previdência social, mais cedo se dará a aposentadoria. O impacto no custo se dará em função do prazo que falta para a aposentadoria programada, ou seja, quanto menos tempo para aposentadoria, maior o custo, pois a amortização do passivo atuarial deve ser realizada dentro deste período.
- Idade programada para a aposentadoria: quanto menor a idade de aposentadoria, maior será a expectativa de vida do Servidor e maior será o custo.
- Idade atual: quanto maior a idade, maior a probabilidade de morte e Incapacidade, impactando nos custos dos benefícios de Pensão por Morte e Aposentadoria por Incapacidade.

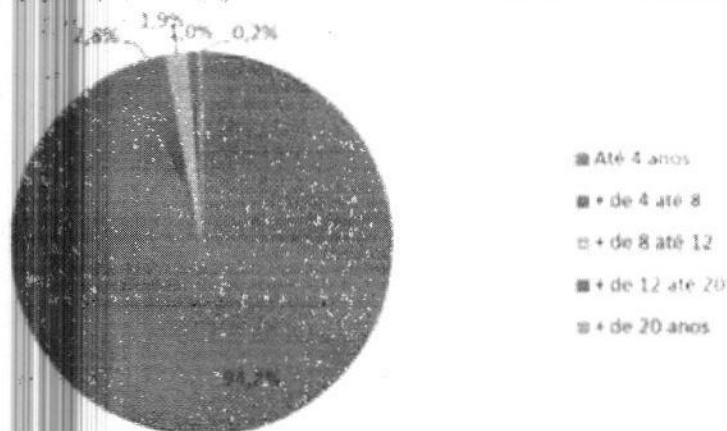


## Anexos

### Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 30/09/2022)

#### iii. Servidores em Atividade, distribuição por Tempo de Contribuição a outros Regimes de Previdência

| Tempo de Contribuição | Número de Servidores | % de Servidores | Remuneração Média (R\$) | Idade Média | Tempo de Contribuição Médio |
|-----------------------|----------------------|-----------------|-------------------------|-------------|-----------------------------|
| Até 4 anos            | 4.120                | 94,2%           | 3.119                   | 45,4        | 0,1                         |
| + de 4 até 8          | 122                  | 2,8%            | 4.661                   | 57,8        | 5,6                         |
| + de 8 até 12         | 81                   | 1,9%            | 4.955                   | 59,2        | 9,9                         |
| + de 12 até 20        | 42                   | 1,0%            | 5.154                   | 59,8        | 14,9                        |
| + de 20 anos          | 19                   | 0,2%            | 6.513                   | 65,2        | 22,2                        |
| <b>Geral</b>          | <b>4.374</b>         | <b>100,0%</b>   | <b>3.223</b>            | <b>46,2</b> | <b>0,6</b>                  |

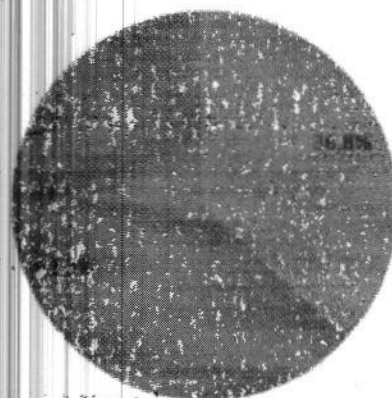


Vemos que 97,0% dos servidores têm até 8 anos de Contribuição anterior ao início do RPPS, com uma média de 0,3 ano. Portanto, temos a maioria dos Servidores que estariam distantes da aposentadoria, impactando de forma a reduzir o Custo. A alta idade média do grupo inverte a tendência.

Esta variável está diretamente ligada a Idade, pois define a idade exata em que cada Servidor iniciou suas contribuições ao sistema previdenciário.

**Anexos****Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 30/09/2022)****iv. Servidores em Atividade, distribuição por Sexo**

| Sexo      | Número de Servidores | % de Servidores | Remuneração Média (R\$) | Idade Média | Tempo Médio no Ente |
|-----------|----------------------|-----------------|-------------------------|-------------|---------------------|
| Masculino | 1.608                | 36,8%           | 3.250,12                | 46,1        | 12,9                |
| Feminino  | 2.766                | 63,2%           | 3.207,23                | 46,3        | 12,1                |
| Geral     | 4.374                | 100,0%          | 3.223                   | 46,2        | 12,4                |



■ Masculino  
■ Feminino

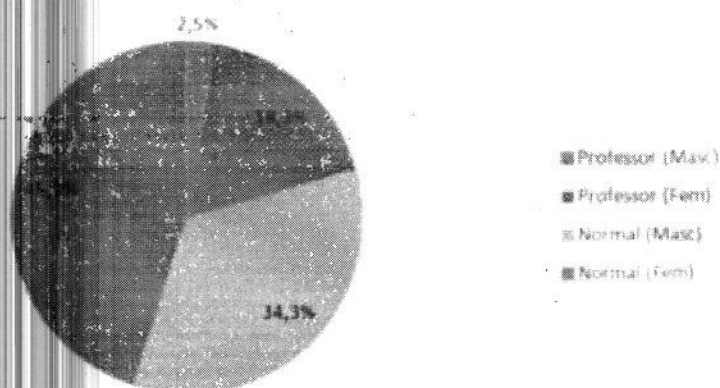
Esta variável impacta na definição da Idade de Aposentadoria, pois a legislação prevê regras, de cumprimento de tempo de contribuição e idade, diferenciadas para homens e mulheres. Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo e, portanto, as mulheres possuem um peso maior no custo, mas não podemos afirmar que determinaram maior custo nesta avaliação, pois existem outras variáveis envolvidas, como o salário, que é determinante no nível total do custo.

## Anexos

### Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 30/09/2022)

#### v. Servidores em Atividade, distribuição por Tipo de Atividade

| Atividade e Sexo | Numero de Servidores | % de Servidores | Remuneração Média (R\$) | Idade Média | Idade Média Aposentadoria |
|------------------|----------------------|-----------------|-------------------------|-------------|---------------------------|
| Professor (Masc) | 109                  | 2,5%            | 4.940                   | 53,4        | 63,9                      |
| Professor (Fem)  | 799                  | 18,3%           | 4.291                   | 48,6        | 61,0                      |
| Normal (Masc)    | 1.499                | 34,3%           | 3.127                   | 45,5        | 66,9                      |
| Normal (Fem)     | 1.967                | 45,0%           | 2.767                   | 45,3        | 62,9                      |
| <b>Geral</b>     | <b>4.374</b>         | <b>100,0%</b>   | <b>3.223</b>            | <b>46,2</b> | <b>63,9</b>               |



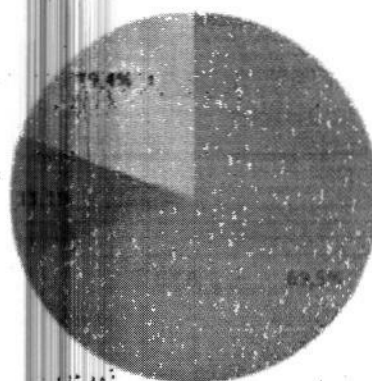
Esta variável impacta na definição da Idade de Aposentadoria, pois a legislação prevê regras, de cumprimento de tempo de contribuição e idade, diferenciadas para professores. Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo e, portanto, os professores possuem um peso maior no custo, mas não podemos afirmar que determinaram maior custo nesta avaliação, pois existem outras variáveis envolvidas, como o salário, que é determinante no nível total do custo.

## Anexos

### Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 30/09/2022)

#### vi. Aposentados e Pensionistas

| Tipo de Benefício   | Número de Servidores | % de Servidores | Benefício Médio (R\$) | Idade Média | Tempo Médio em Benefício |
|---------------------|----------------------|-----------------|-----------------------|-------------|--------------------------|
| Aposentadorias      | 879                  | 69,5%           | 4.240,81              | 66,7        | 7,1                      |
| Apos. por Invalidez | 140                  | 11,1%           | 2.708,40              | 61,7        | 9,7                      |
| Pensões             | 246                  | 19,4%           | 1.968,95              | 58,7        | 9,9                      |
| <b>Geral</b>        | <b>1.265</b>         | <b>100,0%</b>   | <b>3.629</b>          | <b>64,6</b> | <b>8,0</b>               |



■ Aposentadorias  
■ Apos. por Invalidez  
■ Pensões

No item Aposentadorias estão inclusas: Aposentadoria por Tempo de Contribuição, por Idade (incluindo professores) e Compulsória.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos é diretamente proporcional ao valor do benefício e, também, da expectativa de vida do beneficiário, ou seja, quanto maior o valor do benefício e mais jovem o beneficiário, maior será a reserva e maior o impacto sobre o custo total do plano. (devemos lembrar que a regra descrita é para os benefícios vitalícios)

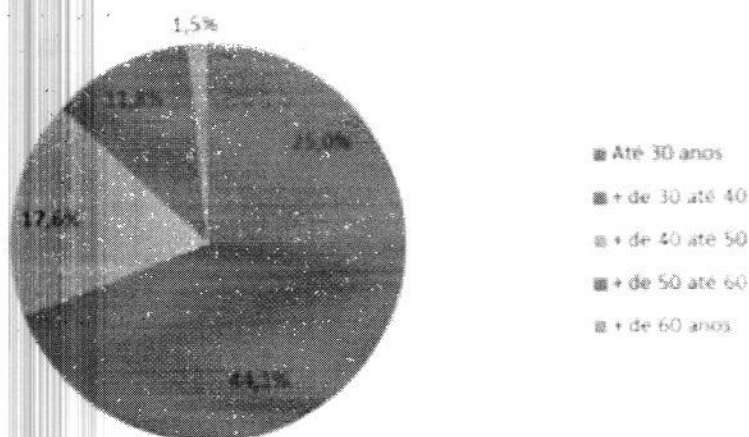


## Anexos

### Anexo 2 - Estatísticas (dados estão posicionados em 30/09/2022)

#### vii. Exonerados

| Faixa Etária   | Número de Servidores | % de Servidores | Remuneração Média (R\$) | Idade Média | Tempo de RPPS Médio |
|----------------|----------------------|-----------------|-------------------------|-------------|---------------------|
| Até 30 anos    | 17                   | 25,0%           | 1.556                   | 26,7        | 2,7                 |
| + de 30 até 40 | 30                   | 44,1%           | 1.432                   | 34,9        | 4,4                 |
| + de 40 até 50 | 12                   | 17,6%           | 1.592                   | 45,5        | 7,6                 |
| + de 50 até 60 | 8                    | 11,8%           | 1.698                   | 53,9        | 13,5                |
| + de 60 anos   | 1                    | 1,5%            | 1.212                   | 61,2        | 27,3                |
| <b>Geral</b>   | <b>68</b>            | <b>100,0%</b>   | <b>1.519</b>            | <b>37,3</b> | <b>5,9</b>          |



Obs. 1: O parâmetro Idade foi calculado na data desta avaliação.

Obs. 2: O Tempo de RPPS é o período sob o qual o ex-servidor esteve vinculado ao Regime de Previdência no Ente em estudo.

## Anexos

### c. Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar

Os números abaixo foram fornecidos em formato de planilha para que possam ser utilizados pela Contabilidade. A tabela contém a contabilização dos resultados, Provisões Matemáticas, Contribuições Futuras e o Ativo Garantidor.

|                      |                                                                                 |                          |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>1.0.0.0.00.00</b> | <b>ATIVO</b>                                                                    | <b>344.231.988,34</b>    |
| 1.1.1.1.00.01        | Bancos Conta Movimento - RPPS (+)                                               | 8.406.843,65             |
| 1.1.4.0.0.00.00      | Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (+)                        | 0,00                     |
| 1.2.1.1.01.71        | Créditos a Longo Prazo (+) (parcamento)                                         | 14.277.971,36            |
| 1.2.3.0.00.00        | Investimentos do RPPS de Longo Prazo (+)                                        | 221.275.320,97           |
| 1.1.2.1.71.00        | Créditos a Curto Prazo (+) (parcamento)                                         | 0,00                     |
| 1.2.3.0.00.00        | Imobilizado (+)                                                                 | 122.752,38               |
| <b>2.2.7.0.00.00</b> | <b>PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA A LONGO PRAZO</b>                         | <b>484.225.974,61</b>    |
| <b>2.2.7.2.00.00</b> | <b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>                | <b>751.609.712,01</b>    |
| 2.2.7.2.00.01        | Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário (+) | 746.460.916,80           |
| 2.2.7.2.00.02        | Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-)                   | 0,00                     |
| 2.2.7.2.00.03        | Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS (-)             | -5.511.505,29            |
| 2.2.7.2.00.04        | Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS (-)            | -199.100,34              |
| 2.2.7.2.00.05        | Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-)                  | -9.360.290,91            |
| <b>2.2.7.2.04.00</b> | <b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>              | <b>739.406.062,64</b>    |
| 2.2.7.2.04.01        | Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário (+) | 1.230.742.272,42         |
| 2.2.7.2.04.02        | Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-)                   | -228.725.181,36          |
| 2.2.7.2.04.03        | Contribuições do Servidor Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS (-)         | -202.257.704,48          |
| 2.2.7.2.04.04        | Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-)                  | -60.706.335,94           |
| <b>2.2.7.2.05.00</b> | <b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>                              | <b>-1.006.791.790,14</b> |
| 2.2.7.2.05.06        | Outros Créditos do Plano de Amortização (-)                                     | -1.006.791.790,14        |
| <b>2.2.7.2.07.00</b> | <b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>                 | <b>0,00</b>              |
| 2.2.7.2.07.01        | Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário (+)                                  | 0,00                     |
| 2.2.7.2.07.02        | Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos (+)                                  | 0,00                     |
| 2.2.7.2.07.03        | Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar (+)                             | 0,00                     |
| 2.2.7.2.07.04        | Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios (+)                          | 0,00                     |
| 2.2.7.2.07.05        | Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano (+)                            | 0,00                     |
| <b>DÉFICIT</b>       |                                                                                 | <b>-229.991.986,15</b>   |

Obs.: o déficit demonstrado acima considera que o plano de amortização do déficit vigente está, e continuará sendo cumprido. Teoricamente, como o valor atual do plano de amortização foi definido em avaliação anterior para gerar um equilíbrio, o valor deficitário demonstra que a evolução do plano no período desde a última avaliação gerou uma nova falta na relação ativo-passivo.

## Anexos

### d. Anexo 4 - Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos doze meses

Os números abaixo foram fornecidos em formato de planilha para que possam ser utilizados pela Contabilidade.

*2 - Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses por Interpolação Linear*

| Item                | Valor Atual  | Valor Projetado (12 meses) |
|---------------------|--------------|----------------------------|
| VASF                | 1.000.000,00 | 1.000.000,00               |
| VABF - Concedidos   | 1.000.000,00 | 1.000.000,00               |
| VACF - Aposentados  | 1.000.000,00 | 1.000.000,00               |
| VACF - Pensionistas | 1.000.000,00 | 1.000.000,00               |
| PMBC                | 1.000.000,00 | 1.000.000,00               |
| VABF - a Conceder   | 1.000.000,00 | 1.000.000,00               |
| VACF - Ente         | 1.000.000,00 | 1.000.000,00               |
| VACF - Segurados    | 1.000.000,00 | 1.000.000,00               |
| PMBaC               | 1.000.000,00 | 1.000.000,00               |
| VACompF - a Receber | 1.000.000,00 | 1.000.000,00               |
| VACompF - a Pagar   | 1.000.000,00 | 1.000.000,00               |
| VAAmortização       | 1.000.000,00 | 1.000.000,00               |

|                     |                                                                                                          |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VASF                | Valor Atual dos Salários Futuros                                                                         |
| VABF - Concedidos   | Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)                                               |
| VACF - Aposentados  | Valor Atual das Contribuições Futuras dos Aposentados (Benefícios Concedidos)                            |
| VACF - Pensionistas | Valor Atual das Contribuições Futuras dos Pensionistas (Benefícios Concedidos)                           |
| PMBC                | Provisão Matemática de Benefícios Concedidos                                                             |
| VABF - a Conceder   | Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)                                               |
| VACF - Ente         | Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)                                    |
| VACF - Segurados    | Valor Atual das Contribuições Futuras dos Servidores, Aposentados e Pensionistas (Benefícios a Conceder) |
| PMBaC               | Provisão Matemática de Benefícios a Conceder                                                             |
| VACompF - a Receber | Valor Atual da Compensação Financeira a Receber                                                          |
| VACompF - a Pagar   | Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar                                                            |
| VAAmortização       | Valor Atual das Contribuições Futuras do Plano de Amortização                                            |

Colocamos acima a contabilização das Reservas Matemáticas para onze meses seguintes. Note que o décimo segundo mês será substituído pela próxima avaliação atuarial, servindo apenas de base de cálculo para a estimativa das reservas mensais. Efetuamos uma avaliação atuarial projetada para 12 meses para efetuar uma interpolação linear, conforme fórmula abaixo, de modo a permitir a contabilização mensal. "V" é o valor a ser trabalhado e "k" é o mês (zero é a avaliação atual e 12 a avaliação projetada).

$$V_k = V_0 + \frac{V_{12} - V_0}{12} * k$$

**Anexos****e. Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta**

A base de dados utilizada é a mesma que gerou o relatório da Avaliação Actuarial Anual descrita na primeira parte deste relatório.

A formulação utilizada, bem como os motivos da utilização de determinadas hipóteses, para determinação do resultado do Fluxo Financeiro, constam em Nota Técnica Actuarial enviada à SPREV – Secretaria de Previdência Social.

**Tabela de Evolução de Novas Aposentadorias**

Esta tabela mostra o número de servidores que devem se aposentar por tempo de contribuição, por idade ou compulsoriamente, ao longo do tempo, mostrando o total de salários atual e o total projetado para a data da aposentadoria.

O “k” representa o tempo faltante para a aquisição do benefício, ou seja, exemplificando, temos 196 servidores que poderão requerer o benefício imediatamente, pois o “k” é igual a 0. O valor de “k” foi determinado com base na legislação, considerando-se as regras, permanente e de transição, para contagem do tempo para aposentadoria.

A hipótese para a entrada de novos servidores ao longo do tempo, afeta apenas a quantidade de servidores em atividade, mas é demonstrada apenas no fluxo de receitas e despesas.

Teoricamente, o máximo que o “k” pode atingir é 40 anos (para servidores com idade muito baixa na data da avaliação e que se enquadram na regra permanente, o “k” pode ser maior do que 40), quando a atual população de ativos deverá estar extinta devido às aposentadorias e às mortes.



## PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO DE NOVAS APOSENTADORIAS

| Ano Base | k  | Nº de Servidores | Salários na  |               | Idades Médias na |               |
|----------|----|------------------|--------------|---------------|------------------|---------------|
|          |    |                  | Avaliação    | Aposentadoria | Avaliação        | Aposentadoria |
| 2023     | 0  | 196              | 1.117.444,76 | 1.099.313,52  | 60,04            | 57,07         |
| 2024     | 1  | 75               | 325.071,39   | 319.302,33    | 59,15            | 59,73         |
| 2025     | 2  | 162              | 677.327,66   | 680.372,51    | 58,27            | 59,85         |
| 2026     | 3  | 49               | 241.043,80   | 235.743,21    | 56,82            | 59,35         |
| 2027     | 4  | 48               | 243.179,69   | 242.301,86    | 54,64            | 58,11         |
| 2028     | 5  | 105              | 506.424,22   | 514.400,24    | 55,30            | 59,84         |
| 2029     | 6  | 61               | 281.294,15   | 288.083,61    | 57,52            | 63,01         |
| 2030     | 7  | 109              | 491.668,62   | 495.937,07    | 55,24            | 61,81         |
| 2031     | 8  | 47               | 178.331,14   | 173.185,84    | 55,10            | 62,52         |
| 2032     | 9  | 66               | 266.974,38   | 261.532,46    | 55,08            | 63,53         |
| 2033     | 10 | 193              | 604.783,11   | 648.098,01    | 53,56            | 63,00         |
| 2034     | 11 | 77               | 224.658,10   | 237.179,76    | 53,31            | 63,83         |
| 2035     | 12 | 90               | 358.358,35   | 353.594,76    | 51,51            | 63,04         |
| 2036     | 13 | 53               | 213.344,33   | 208.699,27    | 52,31            | 64,81         |
| 2037     | 14 | 55               | 208.403,09   | 202.366,89    | 53,88            | 67,33         |
| 2038     | 15 | 259              | 911.137,37   | 957.197,99    | 49,85            | 64,28         |
| 2039     | 16 | 101              | 302.704,63   | 314.609,60    | 51,79            | 67,39         |
| 2040     | 17 | 226              | 732.757,86   | 725.213,38    | 49,19            | 65,54         |
| 2041     | 18 | 49               | 137.580,76   | 129.639,08    | 50,30            | 67,85         |
| 2042     | 19 | 49               | 124.484,92   | 114.719,98    | 50,70            | 69,20         |
| 2043     | 20 | 227              | 624.713,11   | 638.325,45    | 45,69            | 65,16         |
| 2044     | 21 | 212              | 639.926,27   | 672.457,81    | 44,04            | 64,54         |
| 2045     | 22 | 241              | 676.278,10   | 712.641,97    | 44,40            | 65,65         |
| 2046     | 23 | 27               | 93.183,96    | 92.847,55     | 45,27            | 67,77         |
| 2047     | 24 | 110              | 322.222,66   | 344.812,75    | 43,07            | 66,60         |
| 2048     | 25 | 111              | 343.396,99   | 361.183,44    | 43,88            | 68,36         |
| 2049     | 26 | 320              | 770.227,92   | 842.543,34    | 38,27            | 63,88         |
| 2050     | 27 | 245              | 708.592,16   | 778.155,23    | 36,91            | 63,27         |
| 2051     | 28 | 131              | 313.324,03   | 347.462,42    | 35,51            | 62,89         |
| 2052     | 29 | 58               | 117.249,34   | 130.523,36    | 33,67            | 62,19         |
| 2053     | 30 | 86               | 187.913,04   | 212.533,88    | 35,33            | 64,71         |
| 2054     | 31 | 193              | 396.198,00   | 447.046,42    | 36,11            | 66,65         |
| 2055     | 32 | 145              | 358.770,41   | 408.444,07    | 35,03            | 66,40         |
| 2056     | 33 | 86               | 185.888,70   | 213.248,99    | 33,14            | 65,45         |
| 2057     | 34 | 32               | 56.194,34    | 65.271,08     | 31,79            | 65,32         |
| 2058     | 35 | 59               | 126.948,54   | 148.621,00    | 30,81            | 65,21         |
| 2059     | 36 | 12               | 16.517,37    | 19.264,37     | 24,57            | 60,00         |
| 2060     | 37 | 7                | 9.661,85     | 11.367,34     | 23,50            | 60,00         |
| 2061     | 38 | 2                | 3.013,01     | 3.539,22      | 22,77            | 60,00         |
| 2062     | 39 | 0                | 0,00         | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| 2063     | 40 | 0                | 0,00         | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| 2064     | 41 | 0                | 0,00         | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| 2065     | 42 | 0                | 0,00         | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| 2066     | 43 | 0                | 0,00         | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| 2067     | 44 | 0                | 0,00         | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| 2068     | 45 | 0                | 0,00         | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| 2069     | 46 | 0                | 0,00         | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| 2070     | 47 | 0                | 0,00         | 0,00          | 0,00             | 0,00          |

## PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO DE NOVAS APOSENTADORIAS

| Ano Base | k  | Nº de Servidores | Salários na |               | Idades Médias na |               |
|----------|----|------------------|-------------|---------------|------------------|---------------|
|          |    |                  | Avaliação   | Aposentadoria | Avaliação        | Aposentadoria |
| 2071     | 48 | 0                | 0,00        | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| 2072     | 49 | 0                | 0,00        | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| 2073     | 50 | 0                | 0,00        | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| 2074     | 51 | 0                | 0,00        | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| 2075     | 52 | 0                | 0,00        | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| 2076     | 53 | 0                | 0,00        | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| 2077     | 54 | 0                | 0,00        | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| 2078     | 55 | 0                | 0,00        | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| 2079     | 56 | 0                | 0,00        | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| 2080     | 57 | 0                | 0,00        | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| 2081     | 58 | 0                | 0,00        | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| 2082     | 59 | 0                | 0,00        | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| 2083     | 60 | 0                | 0,00        | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| 2084     | 61 | 0                | 0,00        | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| 2085     | 62 | 0                | 0,00        | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| 2086     | 63 | 0                | 0,00        | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| 2087     | 64 | 0                | 0,00        | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| 2088     | 65 | 0                | 0,00        | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| 2089     | 66 | 0                | 0,00        | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| 2090     | 67 | 0                | 0,00        | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| 2091     | 68 | 0                | 0,00        | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| 2092     | 69 | 0                | 0,00        | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| 2093     | 70 | 0                | 0,00        | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| 2094     | 71 | 0                | 0,00        | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| 2095     | 72 | 0                | 0,00        | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| 2096     | 73 | 0                | 0,00        | 0,00          | 0,00             | 0,00          |
| 2097     | 74 | 0                | 0,00        | 0,00          | 0,00             | 0,00          |

Obs. 1: Os salários médios na aposentadoria podem ser menores devido a proporcionalidade imposta aos benefícios de Aposentadoria por Idade e Aposentadoria Compulsória.

Obs. 2: As idades médias na aposentadoria podem ser menores devido a servidores que já se tornaram elegíveis a um benefício de aposentadoria, mas permanecem em atividade.

Obs. 3: o número de aposentadorias do ano do exercício a iniciar, é a soma da quantidade de benefícios da folha de pagamentos vigente na data base do cálculo e a metade do número das novas aposentadorias projetadas para ocorrerem durante este primeiro exercício a vigor após a avaliação atuarial. Os anos seguintes são determinados pela soma da quantidade anterior, da metade remanescente do exercício anterior e a metade do ano corrente, observadas as probabilidades de morte de aposentados.

## Anexos

### Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta

#### Parâmetros Iniciais e Hipóteses Adotadas

Os principais parâmetros iniciais e hipóteses, adotados para este estudo, foram definidos na Avaliação Atuarial do Regime Próprio e por estatísticas realizadas sobre a massa de servidores na data daquela avaliação.

Utilizamos as idades iniciais médias de 60, 50 e 45 anos (médias de massas de outros estudos realizados), para aposentadorias normais, aposentadorias por Incapacidade e pensões por morte, respectivamente, pois pode não haver segurados recebendo estes benefícios e os cálculos dependem de uma hipótese inicial, mas apenas quando não há observação desses benefícios na data base da avaliação.

| Tabelas Biométricas      |           |
|--------------------------|-----------|
| Mortalidade              | IBGE 2021 |
| Entrada em Invalidez     | abaco     |
| Mortalidade de inválidos | IBGE 2021 |

|                          |                |
|--------------------------|----------------|
| Patrimônio Inicial (R\$) | 229.632.164,62 |
|--------------------------|----------------|

| Contribuintes do RPPS                      | % de Contribuição |
|--------------------------------------------|-------------------|
| Patronal                                   | 11,00%            |
| Especial + Apóries                         | 42,67%            |
| Especial relativo aos Servidores Invalidos | 0,00%             |
| Dívidas e outros Créditos a Receber        | 0,79936%          |
| Despesas Administrativas                   | 3,00%             |
| Acúdios                                    | 0,00%             |
| Servidores em Atividade                    | 14,00%            |
| Servidores Inativos                        | 0,00%             |
| Pensionistas                               | 0,00%             |

Véja Observação abaco

% de contribuição aplicado sobre a folha de pagamentos dos servidores em atividade.

| Massa de Servidores       | Folha Salarial (R\$) | Nº de Servidores | Salário Médio (R\$) |
|---------------------------|----------------------|------------------|---------------------|
| Ativos                    | 14.097.952,18        | 4.374            | 3.223,00            |
| Aposentados               | 3.727.670,84         | 879              | 4.240,81            |
| Aposentados por Invalidez | 379.170,06           | 140              | 2.708,40            |
| Pensionistas              | 494.362,24           | 240              | 1.998,95            |
| Total                     | 18.698.955,32        | 5.633            | 3.314,17            |

| Massa de Servidores       | Idade Média |
|---------------------------|-------------|
| Ativos                    | 46,2        |
| Aposentados               | 66,7        |
| Aposentados por Invalidez | 61,7        |
| Pensionistas              | 56,7        |

| Outras Hipóteses                          | Utilizado     |
|-------------------------------------------|---------------|
| Taxa Real de Juros Anual                  | 4,70%         |
| Taxa de Inflação                          | NÃO UTILIZADO |
| Crescimento Salarial Real Anual           | 1,00%         |
| Crescimento Real de Benefícios Anual      | 0,00%         |
| Novos Entrados - Rotatividade             | NÃO UTILIZADO |
| Relação entre Servidor e Consórcio        |               |
| % de Servidores Ativos que geram Pensão   | 95,00%        |
| % de Servidores Inativos que geram Pensão | 56,00%        |
| % Responsabilidade Atuarial RPPS          | 99,74%        |

Observação: o prazo de amortização da dívida está definido em 10,57 anos, em média.

Observação: O prazo utilizado é ponderado no valor das dívidas apresentadas.

Observação: O Patrimônio Inicial, da Projeção, não inclui Dívidas a Receber e os Ativos Fixos.

**Anexos****Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta****População Anual em Estudo**

A população anual em estudo foi definida a partir dos parâmetros iniciais, do número de aposentadorias da Tabela de Evolução de Novas Aposentadorias e mediante cálculos atuariais que definiram o número de falecimentos de servidores em atividade, número de falecimentos de servidores inativos, válidos ou inválidos, que geram benefícios de pensão por morte, número de falecimentos de pensionistas, extinguindo a responsabilidade do Instituto, e o número de servidores que passam a ser inválidos, gerando benefícios de aposentadoria por Incapacidade.

Note que, quando há Aposentadorias por Incapacidade estimadas ao longo do tempo, temos que a massa em estudo é significativa, apesar de a probabilidade de se tornar inválido ser pequena. Note que o número de Aposentadorias por Incapacidade diminui ao longo do tempo, pois a massa em estudo é significativa e a probabilidade de morte é grande.

As observações mais importantes são nos primeiros vinte anos, aonde se percebe o momento crítico para contratação de novos Servidores. Note que o número de Servidores em Atividade torna-se nulo, pois não consideramos a reposição dos aposentados, falecidos e inválidos. A tendência é que toda a massa seja extinta e o ideal é que a quantidade de Servidores em Atividade permaneça acima da quantidade dos benefícios.

**PROJEÇÃO ATUARIAL: POPULAÇÃO ANUAL EM ESTUDO (sem geração futura)**

| Ano Base | Nº de Ativos | Nº de Aposentados | Nº de Ap Incapacidade | Nº de Pensionistas | Total |
|----------|--------------|-------------------|-----------------------|--------------------|-------|
| 2023     | 4.374        | 977               | 140                   | 246                | 5.737 |
| 2024     | 4.157        | 1.097             | 144                   | 275                | 5.673 |
| 2025     | 4.060        | 1.197             | 148                   | 306                | 5.712 |
| 2026     | 3.876        | 1.280             | 152                   | 342                | 5.650 |
| 2027     | 3.803        | 1.303             | 157                   | 382                | 5.644 |
| 2028     | 3.730        | 1.350             | 161                   | 424                | 5.666 |
| 2029     | 3.598        | 1.401             | 166                   | 470                | 5.636 |
| 2030     | 3.509        | 1.449             | 172                   | 521                | 5.650 |
| 2031     | 3.371        | 1.485             | 177                   | 576                | 5.609 |
| 2032     | 3.293        | 1.494             | 183                   | 635                | 5.605 |
| 2033     | 3.194        | 1.572             | 189                   | 699                | 5.654 |
| 2034     | 2.967        | 1.649             | 195                   | 768                | 5.579 |
| 2035     | 2.855        | 1.665             | 201                   | 844                | 5.565 |
| 2036     | 2.728        | 1.662             | 208                   | 924                | 5.522 |
| 2037     | 2.637        | 1.635             | 215                   | 1.009              | 5.495 |
| 2038     | 2.541        | 1.706             | 222                   | 1.096              | 5.565 |



**PROJEÇÃO ATUARIAL: POPULAÇÃO ANUAL EM ESTUDO (sem geração futura)**

| Ano Base | Nº de Ativos | Nº de Aposentados | Nº de Ap Incapacidade | Nº de Pensionistas | Total |
|----------|--------------|-------------------|-----------------------|--------------------|-------|
| 2039     | 2.240        | 1.789             | 229                   | 1.190              | 5.448 |
| 2040     | 2.098        | 1.843             | 235                   | 1.289              | 5.465 |
| 2041     | 1.829        | 1.859             | 241                   | 1.395              | 5.325 |
| 2042     | 1.739        | 1.776             | 246                   | 1.502              | 5.264 |
| 2043     | 1.648        | 1.779             | 250                   | 1.606              | 5.283 |
| 2044     | 1.376        | 1.853             | 255                   | 1.710              | 5.195 |
| 2045     | 1.123        | 1.917             | 257                   | 1.819              | 5.116 |
| 2046     | 845          | 1.870             | 256                   | 1.931              | 4.902 |
| 2047     | 787          | 1.749             | 252                   | 2.035              | 4.823 |
| 2048     | 644          | 1.668             | 248                   | 2.127              | 4.687 |
| 2049     | 504          | 1.687             | 241                   | 2.207              | 4.640 |
| 2050     | 159          | 1.755             | 232                   | 2.288              | 4.433 |
| 2051     | 0            | 1.635             | 214                   | 2.369              | 4.218 |
| 2052     | 0            | 1.390             | 192                   | 2.429              | 4.011 |
| 2053     | 0            | 1.162             | 171                   | 2.452              | 3.786 |
| 2054     | 0            | 953               | 151                   | 2.438              | 3.543 |
| 2055     | 0            | 764               | 132                   | 2.389              | 3.285 |
| 2056     | 0            | 596               | 114                   | 2.305              | 3.015 |
| 2057     | 0            | 449               | 97                    | 2.190              | 2.735 |
| 2058     | 0            | 323               | 81                    | 2.045              | 2.449 |
| 2059     | 0            | 220               | 66                    | 1.875              | 2.161 |
| 2060     | 0            | 138               | 53                    | 1.684              | 1.875 |
| 2061     | 0            | 77                | 41                    | 1.477              | 1.595 |
| 2062     | 0            | 36                | 31                    | 1.260              | 1.327 |
| 2063     | 0            | 13                | 22                    | 1.041              | 1.076 |
| 2064     | 0            | 2                 | 15                    | 828                | 846   |
| 2065     | 0            | 0                 | 10                    | 630                | 641   |
| 2066     | 0            | 0                 | 7                     | 458                | 464   |
| 2067     | 0            | 0                 | 4                     | 314                | 318   |
| 2068     | 0            | 0                 | 2                     | 199                | 201   |
| 2069     | 0            | 0                 | 1                     | 112                | 113   |
| 2070     | 0            | 0                 | 0                     | 53                 | 53    |
| 2071     | 0            | 0                 | 0                     | 18                 | 18    |
| 2072     | 0            | 0                 | 0                     | 4                  | 4     |
| 2073     | 0            | 0                 | 0                     | 0                  | 0     |
| 2074     | 0            | 0                 | 0                     | 0                  | 0     |
| 2075     | 0            | 0                 | 0                     | 0                  | 0     |
| 2076     | 0            | 0                 | 0                     | 0                  | 0     |
| 2077     | 0            | 0                 | 0                     | 0                  | 0     |
| 2078     | 0            | 0                 | 0                     | 0                  | 0     |
| 2079     | 0            | 0                 | 0                     | 0                  | 0     |
| 2080     | 0            | 0                 | 0                     | 0                  | 0     |
| 2081     | 0            | 0                 | 0                     | 0                  | 0     |
| 2082     | 0            | 0                 | 0                     | 0                  | 0     |
| 2083     | 0            | 0                 | 0                     | 0                  | 0     |
| 2084     | 0            | 0                 | 0                     | 0                  | 0     |
| 2085     | 0            | 0                 | 0                     | 0                  | 0     |

**PROJEÇÃO ATUARIAL: POPULAÇÃO ANUAL EM ESTUDO (sem geração futura)**

| Ano Base | Nº de Ativos | Nº de Aposentados | Nº de Ap Incapacidade | Nº de Pensionistas | Total |
|----------|--------------|-------------------|-----------------------|--------------------|-------|
| 2086     | 0            | 0                 | 0                     | 0                  | 0     |
| 2087     | 0            | 0                 | 0                     | 0                  | 0     |
| 2088     | 0            | 0                 | 0                     | 0                  | 0     |
| 2089     | 0            | 0                 | 0                     | 0                  | 0     |
| 2090     | 0            | 0                 | 0                     | 0                  | 0     |
| 2091     | 0            | 0                 | 0                     | 0                  | 0     |
| 2092     | 0            | 0                 | 0                     | 0                  | 0     |
| 2093     | 0            | 0                 | 0                     | 0                  | 0     |
| 2094     | 0            | 0                 | 0                     | 0                  | 0     |
| 2095     | 0            | 0                 | 0                     | 0                  | 0     |
| 2096     | 0            | 0                 | 0                     | 0                  | 0     |
| 2097     | 0            | 0                 | 0                     | 0                  | 0     |

## Anexos

### Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta

#### Tabela de Evolução da Folha de Benefícios

#### PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS

| Ano Base                                | k  | Nº de Aposentadorias | Valor Médio Aposentadoria | Folha de Aposentados |               | Folha de Pensionistas |              | Folha de Inválidos |            | Folha Total Provável |               |
|-----------------------------------------|----|----------------------|---------------------------|----------------------|---------------|-----------------------|--------------|--------------------|------------|----------------------|---------------|
|                                         |    |                      |                           | Adicional            | Total         | Adicional             | Total        | Adicional          | Total      | Adicional            | Total         |
| Valores iniciais da Folha de Pagamentos |    |                      |                           |                      | 3.727.670,84  |                       | 484.362,24   |                    | 379.176,06 |                      | 4.591.209,14  |
| 2023                                    | 0  | 196                  | 5.608,74                  | 1.099.313,52         | 4.826.984,36  | 61.696,32             | 546.058,56   |                    | 379.176,06 | 1.161.009,84         | 5.752.218,98  |
| 2024                                    | 1  | 75                   | 4.257,36                  | 319.302,33           | 5.146.286,69  | 75.411,21             | 621.469,77   | 11.112,81          | 390.288,87 | 405.826,35           | 6.158.045,33  |
| 2025                                    | 2  | 162                  | 4.199,83                  | 680.372,51           | 5.826.659,20  | 90.858,01             | 712.327,78   | 11.214,81          | 401.503,68 | 782.445,33           | 6.940.490,66  |
| 2026                                    | 3  | 49                   | 4.811,09                  | 235.743,21           | 6.062.402,41  | 106.832,49            | 819.160,27   | 11.859,28          | 413.362,97 | 354.434,98           | 7.294.925,64  |
| 2027                                    | 4  | 48                   | 5.047,96                  | 242.301,86           | 6.304.704,27  | 121.972,13            | 941.132,39   | 12.165,87          | 425.528,84 | 376.439,86           | 7.671.365,50  |
| 2028                                    | 5  | 105                  | 4.899,05                  | 514.400,24           | 6.819.104,51  | 139.477,62            | 1.080.610,01 | 13.052,16          | 438.581,00 | 666.930,02           | 8.338.295,52  |
| 2029                                    | 6  | 61                   | 4.722,68                  | 288.083,61           | 7.107.188,12  | 158.080,34            | 1.238.690,35 | 14.062,13          | 452.643,13 | 460.226,08           | 8.798.521,60  |
| 2030                                    | 7  | 109                  | 4.549,88                  | 495.937,07           | 7.603.125,19  | 178.566,28            | 1.417.256,63 | 14.787,14          | 467.430,27 | 689.290,49           | 9.487.812,08  |
| 2031                                    | 8  | 47                   | 3.684,81                  | 173.185,84           | 7.776.311,03  | 198.932,67            | 1.616.189,29 | 15.840,24          | 483.270,50 | 387.958,74           | 9.875.770,83  |
| 2032                                    | 9  | 66                   | 3.962,61                  | 261.532,46           | 8.037.843,49  | 218.354,36            | 1.834.543,65 | 16.573,88          | 499.844,38 | 496.460,70           | 10.372.231,52 |
| 2033                                    | 10 | 193                  | 3.358,02                  | 648.098,01           | 8.685.941,50  | 245.486,10            | 2.080.029,75 | 17.929,24          | 517.773,62 | 911.513,35           | 11.283.744,87 |
| 2034                                    | 11 | 77                   | 3.060,26                  | 237.179,76           | 8.923.121,26  | 271.476,08            | 2.351.505,83 | 19.119,64          | 536.893,26 | 527.775,48           | 11.811.520,35 |
| 2035                                    | 12 | 90                   | 3.928,83                  | 353.594,76           | 9.276.716,02  | 293.169,26            | 2.644.675,08 | 18.921,17          | 555.814,43 | 665.685,18           | 12.477.205,53 |
| 2036                                    | 13 | 53                   | 3.937,72                  | 208.699,27           | 9.485.415,29  | 312.232,23            | 2.956.907,31 | 19.958,54          | 575.772,97 | 540.890,04           | 13.018.095,57 |
| 2037                                    | 14 | 55                   | 3.679,40                  | 202.366,89           | 9.687.782,18  | 325.375,01            | 3.282.282,32 | 20.757,23          | 596.530,20 | 548.499,13           | 13.566.594,70 |
| 2038                                    | 15 | 259                  | 3.695,75                  | 957.197,99           | 10.644.980,17 | 354.572,26            | 3.636.854,59 | 22.119,33          | 618.649,53 | 1.333.889,58         | 14.900.484,28 |
| 2039                                    | 16 | 101                  | 3.114,95                  | 314.609,60           | 10.959.589,77 | 379.837,20            | 4.016.691,78 | 23.447,66          | 642.097,19 | 717.894,46           | 15.618.378,74 |
| 2040                                    | 17 | 226                  | 3.208,91                  | 725.213,38           | 11.684.803,15 | 403.465,19            | 4.420.156,97 | 20.057,11          | 662.154,30 | 1.148.735,68         | 16.767.114,42 |
| 2041                                    | 18 | 49                   | 2.645,70                  | 129.639,08           | 11.814.442,23 | 411.841,42            | 4.831.998,39 | 19.616,77          | 681.771,07 | 561.097,27           | 17.328.211,69 |
| 2042                                    | 19 | 49                   | 2.341,22                  | 114.719,98           | 11.929.162,21 | 398.253,87            | 5.230.252,25 | 14.922,19          | 696.693,26 | 527.896,03           | 17.856.107,72 |
| 2043                                    | 20 | 227                  | 2.812,01                  | 638.325,45           | 12.567.487,66 | 402.998,05            | 5.633.250,30 | 15.248,64          | 711.941,89 | 1.056.572,14         | 18.912.679,86 |
| 2044                                    | 21 | 212                  | 3.171,97                  | 672.457,81           | 13.239.945,47 | 416.260,40            | 6.049.510,71 | 15.367,05          | 727.308,94 | 1.104.085,26         | 20.016.765,12 |
| 2045                                    | 22 | 241                  | 2.957,02                  | 712.641,97           | 13.952.587,44 | 427.252,97            | 6.476.763,68 | 7.209,95           | 734.518,89 | 1.147.104,89         | 21.163.870,00 |
| 2046                                    | 23 | 27                   | 3.438,80                  | 92.847,55            | 14.045.434,99 | 396.247,58            | 6.873.011,26 | -1.965,46          | 732.553,43 | 487.129,67           | 21.650.999,67 |
| 2047                                    | 24 | 110                  | 3.134,66                  | 344.812,75           | 14.390.247,74 | 347.770,22            | 7.220.781,48 | -14.813,61         | 717.739,82 | 677.769,36           | 22.328.769,04 |
| 2048                                    | 25 | 111                  | 3.253,90                  | 361.183,44           | 14.751.431,18 | 304.636,67            | 7.525.418,15 | -15.629,37         | 702.110,45 | 650.190,74           | 22.978.959,78 |
| 2049                                    | 26 | 320                  | 2.632,95                  | 842.543,34           | 15.593.974,52 | 301.275,83            | 7.826.693,98 | -23.442,66         | 678.667,79 | 1.120.376,51         | 24.099.336,29 |
| 2050                                    | 27 | 245                  | 3.176,14                  | 778.155,23           | 16.372.129,75 | 300.108,86            | 8.126.802,83 | -32.578,48         | 646.089,32 | 1.045.685,61         | 25.145.021,90 |
| 2051                                    | 28 | 131                  | 2.652,38                  | 347.462,42           | 16.719.592,17 | 221.548,80            | 8.348.351,64 | -64.119,16         | 581.970,16 | 504.892,06           | 25.649.913,96 |
| 2052                                    | 29 | 58                   | 2.250,40                  | 130.523,36           | 16.850.115,53 | 84.512,28             | 8.432.863,92 | -78.904,04         | 503.066,11 | 136.131,60           | 25.786.045,56 |

## PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS

| Ano Base | k  | Nº de Aposentadorias | Valor Médio Aposentadoria | Folha de Aposentados |               | Folha de Pensionistas |              | Folha de Inválidos |             | Folha Total Provável |               |
|----------|----|----------------------|---------------------------|----------------------|---------------|-----------------------|--------------|--------------------|-------------|----------------------|---------------|
|          |    |                      |                           | Adicional            | Total         | Adicional             | Total        | Adicional          | Total       | Adicional            | Total         |
| 2053     | 30 | 86                   | 2.471,32                  | 212.533,88           | 17.062.649,41 | -50.211,08            | 8.382.652,84 | -75.864,70         | 427.201,41  | 86.458,10            | 25.872.503,66 |
| 2054     | 31 | 193                  | 2.316,30                  | 447.046,42           | 17.509.695,83 | -180.683,25           | 8.201.969,59 | -72.902,06         | 354.299,35  | 193.461,11           | 26.065.964,77 |
| 2055     | 32 | 145                  | 2.816,86                  | 408.444,07           | 17.918.139,90 | -304.787,34           | 7.897.182,25 | -69.514,72         | 284.784,63  | 34.142,01            | 26.100.105,78 |
| 2056     | 33 | 85                   | 2.479,64                  | 213.248,99           | 18.131.388,89 | -420.304,02           | 7.476.878,23 | -65.745,16         | 219.039,47  | -272.800,19          | 25.827.306,59 |
| 2057     | 34 | 32                   | 2.039,72                  | 65.271,08            | 18.196.659,97 | -524.915,47           | 6.951.962,75 | -61.621,45         | 157.418,02  | -521.265,84          | 25.306.040,74 |
| 2058     | 35 | 59                   | 2.519,00                  | 148.621,00           | 18.345.280,97 | -616.194,82           | 6.335.767,93 | -57.175,41         | 100.242,62  | -524.749,23          | 24.781.291,51 |
| 2059     | 36 | 12                   | 1.605,36                  | 19.264,37            | 18.364.545,34 | -691.567,13           | 5.644.200,80 | -52.442,06         | 47.800,56   | -724.744,81          | 24.056.546,70 |
| 2060     | 37 | 7                    | 1.623,91                  | 11.367,34            | 18.375.912,68 | -748.215,39           | 4.895.985,41 | -47.460,03         | 340,53      | -784.308,08          | 23.272.238,62 |
| 2061     | 38 | 2                    | 1.769,61                  | 3.539,22             | 18.379.451,90 | -782.878,05           | 4.113.107,36 | -42.272,13         | -41.931,61  | -821.610,96          | 22.450.627,65 |
| 2062     | 39 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | -791.466,82           | 3.321.640,54 | -36.926,41         | -78.858,01  | -828.393,23          | 21.622.234,42 |
| 2063     | 40 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | -768.711,57           | 2.552.928,97 | -31.478,00         | -110.336,01 | -800.189,57          | 20.822.044,86 |
| 2064     | 41 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | -712.856,06           | 1.840.072,90 | -25.992,52         | -136.328,53 | -738.848,58          | 20.083.196,28 |
| 2065     | 42 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | -621.891,57           | 1.218.181,34 | -17.669,08         | -153.997,60 | -639.560,64          | 19.443.635,63 |
| 2066     | 43 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | -519.475,76           | 698.705,58   | -13.970,92         | -167.968,53 | -533.446,68          | 18.910.188,95 |
| 2067     | 44 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | -415.567,75           | 283.137,83   | -10.378,89         | -178.347,41 | -425.946,63          | 18.484.242,32 |
| 2068     | 45 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | -312.778,93           | -29.641,09   | -7.003,65          | -185.351,06 | -319.782,58          | 18.164.459,75 |
| 2069     | 46 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | -214.046,73           | -243.689,82  | -4.020,92          | -189.371,98 | -218.069,65          | 17.946.390,10 |
| 2070     | 47 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | -124.506,31           | -368.196,13  | -1.710,17          | -191.082,15 | -126.216,48          | 17.820.173,62 |
| 2071     | 48 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | -53.393,80            | -421.589,93  | -396,88            | -191.479,03 | -53.790,68           | 17.766.382,94 |
| 2072     | 49 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | -12.417,42            | -434.007,35  | -24,98             | -191.504,01 | -12.442,40           | 17.753.940,54 |
| 2073     | 50 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | -831,25               | -434.838,60  | -1,57              | -191.505,59 | -832,82              | 17.753.107,72 |
| 2074     | 51 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | -4,53                 | -434.843,13  | -0,10              | -191.505,69 | -4,63                | 17.753.103,09 |
| 2075     | 52 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | -0,01                 | -434.843,13  | -0,01              | -191.505,69 | -0,01                | 17.753.103,08 |
| 2076     | 53 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | 0,00                  | -434.843,13  | 0,00               | -191.505,69 | 0,00                 | 17.753.103,08 |
| 2077     | 54 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | 0,00                  | -434.843,13  | 0,00               | -191.505,69 | 0,00                 | 17.753.103,08 |
| 2078     | 55 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | 0,00                  | -434.843,13  | 0,00               | -191.505,69 | 0,00                 | 17.753.103,08 |
| 2079     | 56 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | 0,00                  | -434.843,13  | 0,00               | -191.505,69 | 0,00                 | 17.753.103,08 |
| 2080     | 57 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | 0,00                  | -434.843,13  | 0,00               | -191.505,69 | 0,00                 | 17.753.103,08 |
| 2081     | 58 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | 0,00                  | -434.843,13  | 0,00               | -191.505,69 | 0,00                 | 17.753.103,08 |
| 2082     | 59 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | 0,00                  | -434.843,13  | 0,00               | -191.505,69 | 0,00                 | 17.753.103,08 |
| 2083     | 60 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | 0,00                  | -434.843,13  | 0,00               | -191.505,69 | 0,00                 | 17.753.103,08 |
| 2084     | 61 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | 0,00                  | -434.843,13  | 0,00               | -191.505,69 | 0,00                 | 17.753.103,08 |
| 2085     | 62 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | 0,00                  | -434.843,13  | 0,00               | -191.505,69 | 0,00                 | 17.753.103,08 |
| 2086     | 63 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | 0,00                  | -434.843,13  | 0,00               | -191.505,69 | 0,00                 | 17.753.103,08 |
| 2087     | 64 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | 0,00                  | -434.843,13  | 0,00               | -191.505,69 | 0,00                 | 17.753.103,08 |
| 2088     | 65 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | 0,00                  | -434.843,13  | 0,00               | -191.505,69 | 0,00                 | 17.753.103,08 |
| 2089     | 66 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | 0,00                  | -434.843,13  | 0,00               | -191.505,69 | 0,00                 | 17.753.103,08 |
| 2090     | 67 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | 0,00                  | -434.843,13  | 0,00               | -191.505,69 | 0,00                 | 17.753.103,08 |



**PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS**

| Ano Base | k  | Nº de Aposentadorias | Valor Médio Aposentadoria | Folha de Aposentados |               | Folha de Pensionistas |             | Folha de Inválidos |             | Folha Total Provável |               |
|----------|----|----------------------|---------------------------|----------------------|---------------|-----------------------|-------------|--------------------|-------------|----------------------|---------------|
|          |    |                      |                           | Adicional            | Total         | Adicional             | Total       | Adicional          | Total       | Adicional            | Total         |
| 2091     | 68 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | 0,00                  | -434.843,13 | 0,00               | -191.505,69 | 0,00                 | 17.753.103,08 |
| 2092     | 69 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | 0,00                  | -434.843,13 | 0,00               | -191.505,69 | 0,00                 | 17.753.103,08 |
| 2093     | 70 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | 0,00                  | -434.843,13 | 0,00               | -191.505,69 | 0,00                 | 17.753.103,08 |
| 2094     | 71 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | 0,00                  | -434.843,13 | 0,00               | -191.505,69 | 0,00                 | 17.753.103,08 |
| 2095     | 72 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | 0,00                  | -434.843,13 | 0,00               | -191.505,69 | 0,00                 | 17.753.103,08 |
| 2096     | 73 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | 0,00                  | -434.843,13 | 0,00               | -191.505,69 | 0,00                 | 17.753.103,08 |
| 2097     | 74 | 0                    | 0,00                      | 0,00                 | 18.379.451,90 | 0,00                  | -434.843,13 | 0,00               | -191.505,69 | 0,00                 | 17.753.103,08 |



## PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS (geração atual e geração futura)

| Ano Base | Receitas Projetadas para o Final do Ano |                 |                                 |               |                | Despesas Projetadas para o Final do Ano |          |                | Resultado Previdenciário<br>c = a - b | Saldo Financeiro Do Exercício (d)<br>d = c + d anterior |
|----------|-----------------------------------------|-----------------|---------------------------------|---------------|----------------|-----------------------------------------|----------|----------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|
|          | Servidor Normal                         | Patronal Normal | Amortização do Déficit + outras | Juros         | Total (a)      | Aposentadorias E Pensões                | Auxílios | Total (b)      |                                       |                                                         |
| 2023     | 26.101.224,31                           | 20.159.270,82   | 34.730.406,10                   | 11.528.593,64 | 92.519.494,87  | 68.425.720,53                           | 0,00     | 68.425.720,53  | 24.093.774,34                         | 253.725.938,96                                          |
| 2024     | 25.072.040,30                           | 19.350.626,24   | 38.199.531,11                   | 12.077.354,69 | 94.699.552,34  | 91.863.032,99                           | 0,00     | 91.863.032,99  | 2.836.519,35                          | 256.562.458,31                                          |
| 2025     | 24.740.363,11                           | 19.090.022,73   | 41.687.448,70                   | 12.212.373,02 | 97.730.207,56  | 97.480.442,23                           | 0,00     | 97.480.442,23  | 249.765,33                            | 256.812.223,64                                          |
| 2026     | 23.866.422,59                           | 18.403.355,49   | 45.192.678,90                   | 12.224.261,85 | 99.686.719,23  | 108.511.924,06                          | 0,00     | 108.511.924,06 | -8.825.204,83                         | 247.987.018,81                                          |
| 2027     | 23.657.760,95                           | 18.239.406,75   | 48.713.662,07                   | 11.804.182,10 | 102.415.011,87 | 112.916.085,08                          | 0,00     | 112.916.085,08 | -10.501.073,21                        | 237.485.945,60                                          |
| 2028     | 27.410.002,11                           | 21.187.596,23   | 52.613.423,36                   | 11.304.331,01 | 112.515.352,71 | 117.451.124,35                          | 0,00     | 117.451.124,35 | -4.935.771,64                         | 232.550.173,96                                          |
| 2029     | 26.840.698,08                           | 20.740.285,93   | 57.952.105,72                   | 11.069.388,28 | 116.602.478,01 | 126.202.667,95                          | 0,00     | 126.202.667,95 | -9.600.189,94                         | 222.949.984,02                                          |
| 2030     | 26.524.710,27                           | 20.492.009,79   | 63.392.435,44                   | 10.612.419,24 | 121.021.574,74 | 131.590.559,24                          | 0,00     | 131.590.559,24 | -10.568.984,50                        | 212.380.999,52                                          |
| 2031     | 25.892.856,81                           | 19.987.696,35   | 68.935.911,61                   | 10.109.335,58 | 124.915.800,35 | 140.097.459,73                          | 0,00     | 140.097.459,73 | -15.181.659,38                        | 197.199.340,14                                          |
| 2032     | 25.613.346,86                           | 19.775.938,54   | 74.584.053,12                   | 9.386.688,59  | 129.360.027,11 | 143.779.676,56                          | 0,00     | 143.779.676,56 | -14.419.649,45                        | 182.779.690,69                                          |
| 2033     | 24.612.603,23                           | 18.989.639,97   | 79.871.671,94                   | 8.700.313,28  | 132.174.228,42 | 148.787.414,72                          | 0,00     | 148.787.414,72 | -16.613.186,30                        | 166.166.504,39                                          |
| 2034     | 23.348.012,35                           | 17.996.032,85   | 84.849.931,34                   | 7.909.525,61  | 134.103.502,15 | 159.455.947,78                          | 0,00     | 159.455.947,78 | -25.352.445,63                        | 140.814.058,76                                          |
| 2035     | 22.818.419,73                           | 17.579.924,37   | 90.821.384,12                   | 6.702.749,20  | 137.922.477,42 | 163.366.410,75                          | 0,00     | 163.366.410,75 | -25.943.933,33                        | 114.870.125,43                                          |
| 2036     | 22.176.329,61                           | 17.075.424,99   | 96.903.780,96                   | 5.467.817,97  | 141.623.353,53 | 169.926.727,05                          | 0,00     | 169.926.727,05 | -28.303.373,52                        | 86.562.751,91                                           |
| 2037     | 21.756.588,93                           | 16.745.628,73   | 103.098.743,59                  | 4.120.577,39  | 145.721.538,64 | 173.700.980,90                          | 0,00     | 173.700.980,90 | -27.979.442,26                        | 58.587.309,65                                           |
| 2038     | 22.197.895,30                           | 17.092.365,45   | 109.407.915,10                  | 2.788.755,94  | 151.486.935,79 | 177.255.578,89                          | 0,00     | 177.255.578,89 | -25.768.643,10                        | 32.818.666,55                                           |
| 2039     | 20.319.045,71                           | 15.616.130,49   | 115.832.960,17                  | 1.562.168,53  | 153.330.304,90 | 191.878.265,53                          | 0,00     | 191.878.265,53 | -38.547.960,63                        | -5.729.294,08                                           |
| 2040     | 19.506.359,59                           | 14.977.591,40   | 122.375.565,35                  | 0,00          | 156.859.516,34 | 196.488.234,18                          | 0,00     | 196.488.234,18 | -39.628.717,84                        | -45.358.011,92                                          |
| 2041     | 17.788.032,30                           | 13.627.477,10   | 129.037.439,33                  | 0,00          | 160.452.948,73 | 206.892.776,39                          | 0,00     | 206.892.776,39 | -46.439.927,66                        | -91.797.839,58                                          |
| 2042     | 17.297.888,39                           | 13.242.364,03   | 135.820.313,24                  | 0,00          | 166.360.565,66 | 207.860.267,82                          | 0,00     | 207.860.267,82 | -41.499.702,16                        | -133.297.541,74                                         |
| 2043     | 18.633.715,07                           | 14.291.942,13   | 142.725.940,88                  | 0,00          | 175.651.598,08 | 208.207.714,75                          | 0,00     | 208.207.714,75 | -32.556.116,67                        | -165.853.658,41                                         |
| 2044     | 16.821.101,67                           | 12.867.745,89   | 149.756.099,05                  | 0,00          | 179.444.946,61 | 215.897.122,93                          | 0,00     | 215.897.122,93 | -36.452.176,32                        | -202.305.834,73                                         |
| 2045     | 15.102.640,70                           | 11.517.526,56   | 0,00                            | 0,00          | 26.620.167,26  | 223.239.925,89                          | 0,00     | 223.239.925,89 | -196.619.758,63                       | -398.925.593,36                                         |
| 2046     | 13.160.620,71                           | 9.991.653,70    | 0,00                            | 0,00          | 23.152.274,41  | 230.251.073,49                          | 0,00     | 230.251.073,49 | -207.098.799,08                       | -606.024.392,44                                         |
| 2047     | 12.815.164,56                           | 9.720.223,87    | 0,00                            | 0,00          | 22.535.388,43  | 226.891.885,96                          | 0,00     | 226.891.885,96 | -204.356.497,53                       | -810.380.889,97                                         |
| 2048     | 12.838.566,15                           | 9.738.610,84    | 0,00                            | 0,00          | 22.577.176,99  | 226.566.020,60                          | 0,00     | 226.566.020,60 | -203.988.843,61                       | -1.014.369.733,58                                       |
| 2049     | 11.860.046,62                           | 8.969.774,06    | 0,00                            | 0,00          | 20.829.820,68  | 225.420.856,41                          | 0,00     | 225.420.856,41 | -204.591.035,73                       | -1.218.960.769,31                                       |
| 2050     | 9.283.564,50                            | 6.945.395,25    | 0,00                            | 0,00          | 16.228.959,75  | 230.358.692,96                          | 0,00     | 230.358.692,96 | -214.129.733,21                       | -1.433.090.502,52                                       |
| 2051     | 8.092.204,01                            | 6.015.182,86    | 0,00                            | 0,00          | 14.107.386,87  | 232.383.331,66                          | 0,00     | 232.383.331,66 | -218.275.944,79                       | -1.651.366.447,31                                       |
| 2052     | 8.121.712,96                            | 6.038.368,46    | 0,00                            | 0,00          | 14.160.081,42  | 221.277.216,50                          | 0,00     | 221.277.216,50 | -207.117.135,08                       | -1.858.483.582,39                                       |
| 2053     | 5.530.472,47                            | 4.002.393,80    | 0,00                            | 0,00          | 9.532.866,27   | 209.221.257,34                          | 0,00     | 209.221.257,34 | -199.688.391,07                       | -2.058.171.973,46                                       |
| 2054     | 5.554.238,92                            | 4.022.988,34    | 0,00                            | 0,00          | 9.577.227,26   | 196.101.481,01                          | 0,00     | 196.101.481,01 | -186.524.253,75                       | -2.244.696.227,21                                       |
| 2055     | 5.566.587,65                            | 4.042.098,16    | 0,00                            | 0,00          | 9.608.685,81   | 182.211.795,14                          | 0,00     | 182.211.795,14 | -172.603.109,33                       | -2.417.299.336,54                                       |
| 2056     | 5.585.969,26                            | 4.059.565,03    | 0,00                            | 0,00          | 9.645.534,29   | 167.688.362,90                          | 0,00     | 167.688.362,90 | -158.042.828,61                       | -2.575.342.165,15                                       |
| 2057     | 5.594.325,63                            | 4.075.212,68    | 0,00                            | 0,00          | 9.669.538,31   | 152.691.339,46                          | 0,00     | 152.691.339,46 | -143.021.801,15                       | -2.718.363.966,30                                       |
| 2058     | 380.439,93                              | 0,00            | 0,00                            | 0,00          | 380.439,93     | 137.404.602,70                          | 0,00     | 137.404.602,70 | -137.024.162,77                       | -2.855.388.129,07                                       |
| 2059     | 378.329,77                              | 0,00            | 0,00                            | 0,00          | 378.329,77     | 121.797.191,52                          | 0,00     | 121.797.191,52 | -121.418.861,75                       | -2.976.806.990,82                                       |
| 2060     | 343.009,03                              | 0,00            | 0,00                            | 0,00          | 343.009,03     | 106.316.039,44                          | 0,00     | 106.316.039,44 | -105.973.030,41                       | -3.082.780.021,23                                       |



**PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS (geração atual e geração futura)**

| Ano Base | Receitas Projetadas para o Final do Ano |                 |                                 |       |            | Despesas Projetadas para o Final do Ano |          |               | Resultado Previdenciário<br>c = a - b | Saldo Financeiro Do Exercício (d)<br>d = c + d anterior |
|----------|-----------------------------------------|-----------------|---------------------------------|-------|------------|-----------------------------------------|----------|---------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|
|          | Servidor Normal                         | Patronal Normal | Amortização do Déficit + outras | Juros | Total (a)  | Aposentadorias E Pensões                | Auxílios | Total (b)     |                                       |                                                         |
| 2061     | 322.434,97                              | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 322.434,97 | 91.206.155,63                           | 0,00     | 91.206.155,63 | -90.883.720,66                        | -3.173.663.741,89                                       |
| 2062     | 266.047,99                              | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 266.047,99 | 76.726.367,74                           | 0,00     | 76.726.367,74 | -76.460.319,75                        | -3.250.124.061,64                                       |
| 2063     | 229.965,71                              | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 229.965,71 | 63.141.000,22                           | 0,00     | 63.141.000,22 | -62.911.034,51                        | -3.313.035.096,15                                       |
| 2064     | 214.602,57                              | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 214.602,57 | 50.720.208,99                           | 0,00     | 50.720.208,99 | -50.505.606,42                        | -3.363.540.702,57                                       |
| 2065     | 155.094,68                              | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 155.094,68 | 39.669.323,42                           | 0,00     | 39.669.323,42 | -39.514.228,74                        | -3.403.054.931,31                                       |
| 2066     | 126.290,19                              | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 126.290,19 | 30.144.042,75                           | 0,00     | 30.144.042,75 | -30.017.752,56                        | -3.433.072.683,87                                       |
| 2067     | 111.887,88                              | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 111.887,88 | 22.204.233,18                           | 0,00     | 22.204.233,18 | -22.092.345,30                        | -3.455.165.029,17                                       |
| 2068     | 92.351,48                               | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 92.351,48  | 15.860.331,06                           | 0,00     | 15.860.331,06 | -15.767.979,58                        | -3.470.933.008,75                                       |
| 2069     | 68.679,78                               | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 68.679,78  | 11.104.780,12                           | 0,00     | 11.104.780,12 | -11.036.100,34                        | -3.481.969.109,09                                       |
| 2070     | 65.365,56                               | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 65.365,56  | 7.852.796,60                            | 0,00     | 7.852.796,60  | -7.787.431,04                         | -3.489.756.540,13                                       |
| 2071     | 62.051,34                               | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 62.051,34  | 5.952.405,25                            | 0,00     | 5.952.405,25  | -5.890.353,91                         | -3.495.646.894,04                                       |
| 2072     | 43.675,45                               | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 43.675,45  | 5.114.681,28                            | 0,00     | 5.114.681,28  | -5.071.005,83                         | -3.500.717.899,87                                       |
| 2073     | 37.904,36                               | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 37.904,36  | 4.885.052,91                            | 0,00     | 4.885.052,91  | -4.847.148,55                         | -3.505.565.048,42                                       |
| 2074     | 24.497,20                               | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 24.497,20  | 4.839.701,72                            | 0,00     | 4.839.701,72  | -4.815.204,52                         | -3.510.380.252,94                                       |
| 2075     | 18.563,74                               | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 18.563,74  | 4.804.436,24                            | 0,00     | 4.804.436,24  | -4.785.872,50                         | -3.515.166.125,44                                       |
| 2076     | 18.563,74                               | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 18.563,74  | 4.766.831,11                            | 0,00     | 4.766.831,11  | -4.748.267,37                         | -3.519.914.392,81                                       |
| 2077     | 18.563,74                               | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 18.563,74  | 4.726.607,10                            | 0,00     | 4.726.607,10  | -4.708.043,36                         | -3.524.622.436,17                                       |
| 2078     | 18.563,74                               | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 18.563,74  | 4.683.533,96                            | 0,00     | 4.683.533,96  | -4.664.970,22                         | -3.529.287.406,39                                       |
| 2079     | 17.831,71                               | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 17.831,71  | 4.651.661,47                            | 0,00     | 4.651.661,47  | -4.633.829,76                         | -3.533.921.236,15                                       |
| 2080     | 17.831,71                               | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 17.831,71  | 4.617.628,95                            | 0,00     | 4.617.628,95  | -4.599.797,24                         | -3.538.521.033,39                                       |
| 2081     | 17.831,71                               | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 17.831,71  | 4.581.272,30                            | 0,00     | 4.581.272,30  | -4.563.440,59                         | -3.543.084.473,98                                       |
| 2082     | 17.831,71                               | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 17.831,71  | 4.542.387,43                            | 0,00     | 4.542.387,43  | -4.524.555,72                         | -3.547.609.029,70                                       |
| 2083     | 17.831,71                               | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 17.831,71  | 4.500.752,53                            | 0,00     | 4.500.752,53  | -4.482.920,82                         | -3.552.091.950,52                                       |
| 2084     | 17.831,71                               | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 17.831,71  | 4.469.946,99                            | 0,00     | 4.469.946,99  | -4.452.115,28                         | -3.556.544.065,80                                       |
| 2085     | 17.831,71                               | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 17.831,71  | 4.437.056,40                            | 0,00     | 4.437.056,40  | -4.419.224,69                         | -3.560.963.290,49                                       |
| 2086     | 17.831,71                               | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 17.831,71  | 4.401.922,73                            | 0,00     | 4.401.922,73  | -4.384.091,02                         | -3.565.347.381,51                                       |
| 2087     | 17.831,71                               | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 17.831,71  | 4.364.349,41                            | 0,00     | 4.364.349,41  | -4.346.517,70                         | -3.569.693.899,21                                       |
| 2088     | 17.831,71                               | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 17.831,71  | 4.324.122,74                            | 0,00     | 4.324.122,74  | -4.306.291,03                         | -3.574.000.190,24                                       |
| 2089     | 17.831,71                               | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 17.831,71  | 4.294.361,65                            | 0,00     | 4.294.361,65  | -4.276.529,94                         | -3.578.276.720,18                                       |
| 2090     | 17.831,71                               | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 17.831,71  | 4.262.588,57                            | 0,00     | 4.262.588,57  | -4.244.756,86                         | -3.582.521.477,04                                       |
| 2091     | 17.831,71                               | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 17.831,71  | 4.228.653,05                            | 0,00     | 4.228.653,05  | -4.210.821,34                         | -3.586.732.298,38                                       |
| 2092     | 17.831,71                               | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 17.831,71  | 4.192.338,72                            | 0,00     | 4.192.338,72  | -4.174.507,01                         | -3.590.906.805,39                                       |
| 2093     | 17.831,71                               | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 17.831,71  | 4.153.862,57                            | 0,00     | 4.153.862,57  | -4.136.030,86                         | -3.595.042.836,25                                       |
| 2094     | 17.831,71                               | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 17.831,71  | 4.113.179,19                            | 0,00     | 4.113.179,19  | -4.095.347,48                         | -3.599.138.183,73                                       |
| 2095     | 17.831,71                               | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 17.831,71  | 4.089.197,26                            | 0,00     | 4.089.197,26  | -4.071.365,55                         | -3.603.209.549,28                                       |
| 2096     | 17.831,71                               | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 17.831,71  | 4.046.671,63                            | 0,00     | 4.046.671,63  | -4.028.839,92                         | -3.607.238.389,20                                       |
| 2097     | 17.831,71                               | 0,00            | 0,00                            | 0,00  | 17.831,71  | 4.020.470,01                            | 0,00     | 4.020.470,01  | -4.002.638,30                         | -3.611.241.027,50                                       |



## Anexos

### f. Anexo 6 - Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Os números abaixo foram fornecidos em formato de planilha para que possam ser utilizados pelos gestores do RPPS e do Ente.

Os valores contêm projeções para a geração futura.

RREO - anexo X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

| Ano  | Receitas (a)   | Despesas (b)   | Resultado (a - b) | Saldo Financeiro  |
|------|----------------|----------------|-------------------|-------------------|
| 2022 |                |                |                   | 229.632.164,62    |
| 2023 | 92.519.494,87  | 68.425.720,53  | 24.093.774,34     | 253.725.938,96    |
| 2024 | 94.699.552,34  | 91.863.032,99  | 2.836.519,35      | 256.562.458,31    |
| 2025 | 97.730.207,56  | 97.480.442,23  | 249.765,33        | 256.812.223,64    |
| 2026 | 99.686.719,23  | 108.511.924,06 | -8.825.204,83     | 247.987.018,81    |
| 2027 | 102.415.011,87 | 112.916.085,08 | -10.501.073,21    | 237.485.945,60    |
| 2028 | 112.515.352,71 | 117.451.124,35 | -4.935.771,64     | 232.550.173,96    |
| 2029 | 116.602.478,01 | 126.202.667,95 | -9.600.189,94     | 222.949.984,02    |
| 2030 | 121.021.574,74 | 131.590.559,24 | -10.568.984,50    | 212.380.999,52    |
| 2031 | 124.915.800,35 | 140.097.459,73 | -15.181.659,38    | 197.199.340,14    |
| 2032 | 129.360.027,11 | 143.779.676,56 | -14.419.649,45    | 182.779.690,69    |
| 2033 | 132.174.228,42 | 148.787.414,72 | -16.613.186,30    | 166.166.504,39    |
| 2034 | 134.103.502,15 | 159.455.947,78 | -25.352.445,63    | 140.814.058,76    |
| 2035 | 137.922.477,42 | 163.866.410,75 | -25.943.933,33    | 114.870.125,43    |
| 2036 | 141.623.353,53 | 169.926.727,05 | -28.303.373,52    | 86.566.751,91     |
| 2037 | 145.721.538,64 | 173.700.980,90 | -27.979.442,26    | 58.587.309,65     |
| 2038 | 151.486.935,79 | 177.255.578,89 | -25.768.643,10    | 32.818.666,55     |
| 2039 | 153.330.304,90 | 191.878.265,53 | -38.547.960,63    | -5.729.294,08     |
| 2040 | 156.859.516,34 | 196.488.234,18 | -39.628.717,84    | -45.358.011,92    |
| 2041 | 160.452.948,73 | 206.892.776,39 | -46.439.827,66    | -91.797.839,58    |
| 2042 | 166.360.565,66 | 207.860.267,82 | -41.499.702,16    | -133.297.541,74   |
| 2043 | 175.651.598,08 | 208.207.714,75 | -32.556.116,67    | -165.853.658,41   |
| 2044 | 179.444.946,61 | 215.897.122,93 | -36.452.176,32    | -202.305.834,73   |
| 2045 | 26.620.167,26  | 223.239.925,89 | -196.619.758,63   | -398.925.593,36   |
| 2046 | 23.152.274,41  | 230.251.073,49 | -207.098.799,08   | -606.024.392,44   |
| 2047 | 22.535.388,43  | 226.891.885,96 | -204.356.497,53   | -810.380.889,97   |
| 2048 | 22.577.176,99  | 226.566.020,60 | -203.988.843,61   | -1.014.369.733,58 |
| 2049 | 20.829.820,68  | 225.420.856,41 | -204.591.035,73   | -1.218.960.769,31 |
| 2050 | 16.228.959,75  | 230.358.692,96 | -214.129.733,21   | -1.433.090.502,52 |
| 2051 | 14.107.386,87  | 232.383.331,66 | -218.275.944,79   | -1.651.366.447,31 |
| 2052 | 14.160.081,42  | 221.277.216,50 | -207.117.135,08   | -1.858.483.582,39 |
| 2053 | 9.532.866,27   | 209.221.257,34 | -199.688.391,07   | -2.058.171.973,46 |
| 2054 | 9.577.227,26   | 196.101.481,01 | -186.524.253,75   | -2.244.696.227,21 |
| 2055 | 9.608.685,81   | 182.211.795,14 | -172.603.109,33   | -2.417.299.336,54 |
| 2056 | 9.645.534,29   | 167.688.362,90 | -158.042.828,61   | -2.575.342.165,15 |
| 2057 | 9.669.538,31   | 152.691.339,46 | -143.021.801,15   | -2.718.363.966,30 |
| 2058 | 380.439,93     | 137.404.602,70 | -137.024.162,77   | -2.855.388.129,07 |
| 2059 | 378.329,77     | 121.797.191,52 | -121.418.861,75   | -2.976.806.990,82 |
| 2060 | 343.009,03     | 106.316.039,44 | -105.973.030,41   | -3.082.780.021,23 |
| 2061 | 322.434,97     | 91.206.155,63  | -90.883.720,66    | -3.173.663.741,89 |
| 2062 | 266.047,99     | 76.726.367,74  | -76.460.319,75    | -3.250.124.061,64 |

|      |            |               |                |                   |
|------|------------|---------------|----------------|-------------------|
| 2063 | 229.665,71 | 63.141.000,22 | -62.911.034,51 | -3.313.035.096,15 |
| 2064 | 214.602,57 | 50.720.208,99 | -50.505.606,42 | -3.363.540.702,57 |
| 2065 | 155.094,68 | 39.669.323,42 | -39.514.228,74 | -3.403.054.931,31 |
| 2066 | 126.290,19 | 30.144.042,75 | -30.017.752,56 | -3.433.072.683,87 |
| 2067 | 111.887,88 | 22.204.233,18 | -22.092.345,30 | -3.455.165.029,17 |
| 2068 | 92.351,48  | 15.860.331,06 | -15.767.979,58 | -3.470.933.008,75 |
| 2069 | 68.679,78  | 11.104.780,12 | -11.036.100,34 | -3.481.969.109,09 |
| 2070 | 65.365,56  | 7.852.796,60  | -7.787.431,04  | -3.489.756.540,13 |
| 2071 | 62.051,34  | 5.952.405,25  | -5.890.353,91  | -3.495.646.894,04 |
| 2072 | 43.675,45  | 5.114.681,28  | -5.071.005,83  | -3.500.717.899,87 |
| 2073 | 37.904,36  | 4.885.052,91  | -4.847.148,55  | -3.505.565.048,42 |
| 2074 | 24.497,20  | 4.839.701,72  | -4.815.204,52  | -3.510.380.252,94 |
| 2075 | 18.563,74  | 4.804.436,24  | -4.785.872,50  | -3.515.166.125,44 |
| 2076 | 18.563,74  | 4.766.831,11  | -4.748.267,37  | -3.519.914.392,81 |
| 2077 | 18.563,74  | 4.726.607,10  | -4.708.043,36  | -3.524.622.436,17 |
| 2078 | 18.563,74  | 4.683.533,96  | -4.664.970,22  | -3.529.287.406,39 |
| 2079 | 17.831,71  | 4.651.661,47  | -4.633.829,76  | -3.533.921.236,15 |
| 2080 | 17.831,71  | 4.617.628,95  | -4.599.797,24  | -3.538.521.033,39 |
| 2081 | 17.831,71  | 4.581.272,30  | -4.563.440,59  | -3.543.084.473,98 |
| 2082 | 17.831,71  | 4.542.387,43  | -4.524.555,72  | -3.547.609.029,70 |
| 2083 | 17.831,71  | 4.500.752,53  | -4.482.920,82  | -3.552.091.950,52 |
| 2084 | 17.831,71  | 4.469.946,99  | -4.452.115,28  | -3.556.544.065,80 |
| 2085 | 17.831,71  | 4.437.056,40  | -4.419.224,69  | -3.560.963.290,49 |
| 2086 | 17.831,71  | 4.401.922,73  | -4.384.091,02  | -3.565.347.381,51 |
| 2087 | 17.831,71  | 4.364.349,41  | -4.346.517,70  | -3.569.693.899,21 |
| 2088 | 17.831,71  | 4.324.122,74  | -4.306.291,03  | -3.574.000.190,24 |
| 2089 | 17.831,71  | 4.294.361,65  | -4.276.529,94  | -3.578.276.720,18 |
| 2090 | 17.831,71  | 4.262.588,57  | -4.244.756,86  | -3.582.521.477,04 |
| 2091 | 17.831,71  | 4.228.653,05  | -4.210.821,34  | -3.586.732.298,38 |
| 2092 | 17.831,71  | 4.192.338,72  | -4.174.507,01  | -3.590.906.805,39 |
| 2093 | 17.831,71  | 4.153.862,57  | -4.136.030,86  | -3.595.042.836,25 |
| 2094 | 17.831,71  | 4.113.179,19  | -4.095.347,48  | -3.599.138.183,73 |
| 2095 | 17.831,71  | 4.089.197,26  | -4.071.365,55  | -3.603.209.549,28 |
| 2096 | 17.831,71  | 4.046.671,63  | -4.028.839,92  | -3.607.238.389,20 |
| 2097 | 17.831,71  | 4.020.470,01  | -4.002.638,30  | -3.611.241.027,50 |

**g. Anexo 7 - Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva**

- i. Resultado exercício 2020: 13,51**
- ii. Resultado exercício 2021: 13,54**
- iii. Resultado exercício 2022: 14,06**

Observada a definição no anexo 1, a Duração do Passivo é o prazo médio em que as despesas com benefícios serão observadas no futuro.

A taxa de juros usada nesta avaliação atuarial (4,76% a.a.) foi definida a partir da tabela contida na Portaria MTP nº 1837 de 30/06/2022 em função da duração do passivo calculada na avaliação anterior.

## Anexos

### Anexo 7 - Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

A recomendação prevista na legislação é que se use esta taxa parâmetro como limite superior. Ao se definir a taxa de juros na Política de Investimentos, deve-se levar em conta a carteira de investimentos atual e a perspectiva de ganhos reais futuros. A Política de Investimentos deve ser enviada ao atuário.

A duração do passivo, conforme previsto na Portaria MTP nº 1467 de 02/06/2022, a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício seguinte (2024), é 14,06 anos. Este valor deverá ser observado na Tabela de Apuração de Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (a ser divulgada no primeiro semestre do ano seguinte à base desta avaliação, 2023) para obtenção da taxa de juros a ser utilizada na próxima avaliação atuarial (caso não se observe o valor do prazo na tabela, usar o imediatamente anterior). A taxa deverá ser mote de discussão e aprovação pelos gestores do RPPS, antecedendo a Política de Investimentos e a definição da base técnica da próxima avaliação atuarial.

A duração do passivo calculada nesta avaliação atuarial (exercício de 2023) em 14,06 anos, observada a tabela de juros parâmetro do ano anterior como simulação, mostra uma taxa de juros parâmetro de 4,80%. Nota-se que houve uma redução da taxa, reflexo do mercado financeiro que vem retornando rentabilidades cada vez menores. É esperado que o movimento de queda da taxa seja mantido.

Observamos que o valor da Duração do Passivo, conforme acima, está semelhante nos últimos três anos, não tendo sido motivo para a mudança da taxa. A metodologia de construção da tabela de taxas gera taxas diferentes a cada ano e, como vimos, há tendência de sua redução. A redução da taxa causa aumento do valor das reservas matemáticas.

Quanto maior o prazo da Duração do Passivo, maior será a taxa a ser usada, e vice-versa, observado o conceito, pois as despesas com benefícios ocorrerão num prazo maior. A manutenção da mesma base de dados, sem a entrada de novos segurados mais jovens, reduz o valor da duração do passivo, reduzindo a Taxa de Juros Parâmetro para a próxima avaliação atuarial.

#### h. Anexo 8 - Ganhos e Perdas Atuariais

Não há. A previsão da NTA - Nota Técnica Atuarial será aplicada somente com a aprovação expressa dos gestores do RPPS e após a divulgação de instrução normativa específica da SPREV - Secretaria da Previdência.



## Anexos

### Anexo 7 - Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

A recomendação prevista na legislação é que se use esta taxa parâmetro como limite superior. Ao se definir a taxa de juros na Política de Investimentos, deve-se levar em conta a carteira de investimentos atual e a perspectiva de ganhos reais futuros. A Política de Investimentos deve ser enviada ao atuário.

A duração do passivo, conforme previsto na Portaria MTP nº 1467 de 02/06/2022, a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício seguinte (2024), é 14,06 anos. Este valor deverá ser observado na Tabela de Apuração de Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (a ser divulgada no primeiro semestre do ano seguinte à base desta avaliação, 2023) para obtenção da taxa de juros a ser utilizada na próxima avaliação atuarial (caso não se observe o valor do prazo na tabela, usar o imediatamente anterior). A taxa deverá ser mote de discussão e aprovação pelos gestores do RPPS, antecedendo a Política de Investimentos e a definição da base técnica da próxima avaliação atuarial.

A duração do passivo calculada nesta avaliação atuarial (exercício de 2023) em 14,06 anos, observada a tabela de juros parâmetro do ano anterior como simulação, mostra uma taxa de juros parâmetro de 4,80%. Nota-se que houve uma redução da taxa, reflexo do mercado financeiro que vem retornando rentabilidades cada vez menores. É esperado que o movimento de queda da taxa seja mantido.

Observamos que o valor da Duração do Passivo, conforme acima, está semelhante nos últimos três anos, não tendo sido motivo para a mudança da taxa. A metodologia de construção da tabela de taxas gera taxas diferentes a cada ano e, como vimos, há tendência de sua redução. A redução da taxa causa aumento do valor das reservas matemáticas.

Quanto maior o prazo da Duração do Passivo, maior será a taxa a ser usada, e vice-versa, observado o conceito, pois as despesas com benefícios ocorrerão num prazo maior. A manutenção da mesma base de dados, sem a entrada de novos segurados mais jovens, reduz o valor da duração do passivo, reduzindo a Taxa de Juros Parâmetro para a próxima avaliação atuarial.

#### h. Anexo 8 - Ganhos e Perdas Atuariais

Não há. A previsão da NTA - Nota Técnica Atuarial será aplicada somente com a aprovação expressa dos gestores do RPPS e após a divulgação de instrução normativa específica da SPREV - Secretaria da Previdência.



**Anexos****i. Anexo 9 - Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio**

Os resultados foram obtidos pelo uso da planilha fornecida pela SPREV, que contém o fluxo atuarial calculado na avaliação atuarial presente e os valores informados pelo Ente quanto às Despesas com Pessoal e Receita Corrente Líquida.

A planilha citada será encaminhada à SPREV na forma prevista na legislação e será acompanhada de relatório.

Observada a responsabilidade do atuário quanto ao fluxo atuarial, os resultados e análises quanto à viabilidade do Plano de Custeio são da responsabilidade do Ente e do RPPS. Este anexo é meramente informativo para cumprir a exigência normativa de que compo

## Anexos

### j. Anexo 10 - Tábuas em Geral

Tábua de Sobrevivência de Válidos e Inválidos IBGE 2021 Masculina

| x  | qx       | x  | qx       | x  | qx       | x  | qx       | x   | qx       |
|----|----------|----|----------|----|----------|----|----------|-----|----------|
| 14 | 0,000486 | 35 | 0,002545 | 56 | 0,009669 | 77 | 0,050443 | 98  | 0,281537 |
| 15 | 0,000966 | 36 | 0,002641 | 57 | 0,010382 | 78 | 0,054866 | 99  | 0,322704 |
| 16 | 0,001235 | 37 | 0,002751 | 58 | 0,011127 | 79 | 0,059683 | 100 | 0,375533 |
| 17 | 0,001479 | 38 | 0,002876 | 59 | 0,011917 | 80 | 0,063961 | 101 | 0,444872 |
| 18 | 0,001678 | 39 | 0,003018 | 60 | 0,012770 | 81 | 0,068489 | 102 | 0,537402 |
| 19 | 0,001836 | 40 | 0,003178 | 61 | 0,013703 | 82 | 0,073301 | 103 | 0,659933 |
| 20 | 0,001995 | 41 | 0,003359 | 62 | 0,014724 | 83 | 0,078438 | 104 | 0,808833 |
| 21 | 0,002148 | 42 | 0,003566 | 63 | 0,015846 | 84 | 0,083948 | 105 | 0,941902 |
| 22 | 0,002248 | 43 | 0,003801 | 64 | 0,017080 | 85 | 0,089888 | 106 | 0,995524 |
| 23 | 0,002282 | 44 | 0,004065 | 65 | 0,018399 | 86 | 0,096327 | 107 | 0,999978 |
| 24 | 0,002265 | 45 | 0,004355 | 66 | 0,019842 | 87 | 0,103347 | 108 | 1,000000 |
| 25 | 0,002225 | 46 | 0,004671 | 67 | 0,021490 | 88 | 0,111048 |     |          |
| 26 | 0,002192 | 47 | 0,005016 | 68 | 0,023388 | 89 | 0,119555 |     |          |
| 27 | 0,002173 | 48 | 0,005393 | 69 | 0,025526 | 90 | 0,129022 |     |          |
| 28 | 0,002183 | 49 | 0,005802 | 70 | 0,027839 | 91 | 0,139643 |     |          |
| 29 | 0,002216 | 50 | 0,006243 | 71 | 0,030313 | 92 | 0,151667 |     |          |
| 30 | 0,002254 | 51 | 0,006718 | 72 | 0,033015 | 93 | 0,165416 |     |          |
| 31 | 0,002290 | 52 | 0,007227 | 73 | 0,035972 | 94 | 0,181314 |     |          |
| 32 | 0,002336 | 53 | 0,007773 | 74 | 0,039191 | 95 | 0,199931 |     |          |
| 33 | 0,002393 | 54 | 0,008358 | 75 | 0,042657 | 96 | 0,222042 |     |          |
| 34 | 0,002462 | 55 | 0,008991 | 76 | 0,046387 | 97 | 0,248730 |     |          |

Tábua de Sobrevivência de Válidos e Inválidos IBGE 2021 Feminina

| x  | qx       | x  | qx       | x  | qx       | x  | qx       | x   | qx       |
|----|----------|----|----------|----|----------|----|----------|-----|----------|
| 14 | 0,000265 | 35 | 0,000972 | 56 | 0,005296 | 77 | 0,033736 | 98  | 0,195296 |
| 15 | 0,000319 | 36 | 0,001041 | 57 | 0,005720 | 78 | 0,037070 | 99  | 0,216979 |
| 16 | 0,000366 | 37 | 0,001119 | 58 | 0,006176 | 79 | 0,040755 | 100 | 0,243028 |
| 17 | 0,000403 | 38 | 0,001207 | 59 | 0,006673 | 80 | 0,044794 | 101 | 0,274895 |
| 18 | 0,000425 | 39 | 0,001307 | 60 | 0,007219 | 81 | 0,048986 | 102 | 0,314683 |
| 19 | 0,000437 | 40 | 0,001416 | 61 | 0,007828 | 82 | 0,053355 | 103 | 0,365487 |
| 20 | 0,000448 | 41 | 0,001537 | 62 | 0,008510 | 83 | 0,057927 | 104 | 0,431865 |
| 21 | 0,000463 | 42 | 0,001677 | 63 | 0,009277 | 84 | 0,062732 | 105 | 0,520209 |
| 22 | 0,000479 | 43 | 0,001840 | 64 | 0,010134 | 85 | 0,067804 | 106 | 0,637647 |
| 23 | 0,000495 | 44 | 0,002022 | 65 | 0,011071 | 86 | 0,073185 | 107 | 0,783734 |
| 24 | 0,000514 | 45 | 0,002221 | 66 | 0,012102 | 87 | 0,078921 | 108 | 0,924493 |
| 25 | 0,000533 | 46 | 0,002432 | 67 | 0,013255 | 88 | 0,085070 | 109 | 0,992151 |
| 26 | 0,000555 | 47 | 0,002651 | 68 | 0,014550 | 89 | 0,091696 | 110 | 0,999932 |
| 27 | 0,000583 | 48 | 0,002873 | 69 | 0,015988 | 90 | 0,098882 | 111 | 1,000000 |
| 28 | 0,000618 | 49 | 0,003105 | 70 | 0,017545 | 91 | 0,106724 |     |          |
| 29 | 0,000660 | 50 | 0,003355 | 71 | 0,019238 | 92 | 0,115342 |     |          |
| 30 | 0,000707 | 51 | 0,003627 | 72 | 0,021121 | 93 | 0,124886 |     |          |
| 31 | 0,000758 | 52 | 0,003915 | 73 | 0,023225 | 94 | 0,135543 |     |          |
| 32 | 0,000810 | 53 | 0,004220 | 74 | 0,025551 | 95 | 0,147552 |     |          |
| 33 | 0,000860 | 54 | 0,004545 | 75 | 0,028051 | 96 | 0,161221 |     |          |
| 34 | 0,000913 | 55 | 0,004903 | 76 | 0,030747 | 97 | 0,176955 |     |          |

## Anexos

### Anexo 10 - Tábuas em Geral

Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas

| x  | ix       | x  | ix       | x  | ix       | x  | ix       | x  | ix       |
|----|----------|----|----------|----|----------|----|----------|----|----------|
| 15 | 0,000575 | 33 | 0,000643 | 51 | 0,002014 | 69 | 0,016852 | 87 | 0,170840 |
| 16 | 0,000573 | 34 | 0,000660 | 52 | 0,002231 | 70 | 0,019135 | 88 | 0,194465 |
| 17 | 0,000572 | 35 | 0,000681 | 53 | 0,002479 | 71 | 0,021734 | 89 | 0,221363 |
| 18 | 0,000570 | 36 | 0,000704 | 54 | 0,002762 | 72 | 0,024695 | 90 | 0,251988 |
| 19 | 0,000569 | 37 | 0,000732 | 55 | 0,003085 | 73 | 0,028066 |    |          |
| 20 | 0,000569 | 38 | 0,000764 | 56 | 0,003452 | 74 | 0,031904 |    |          |
| 21 | 0,000569 | 39 | 0,000801 | 57 | 0,003872 | 75 | 0,036275 |    |          |
| 22 | 0,000569 | 40 | 0,000844 | 58 | 0,004350 | 76 | 0,041252 |    |          |
| 23 | 0,000570 | 41 | 0,000893 | 59 | 0,004895 | 77 | 0,046919 |    |          |
| 24 | 0,000572 | 42 | 0,000949 | 60 | 0,005516 | 78 | 0,055391 |    |          |
| 25 | 0,000575 | 43 | 0,001014 | 61 | 0,006223 | 79 | 0,060718 |    |          |
| 26 | 0,000579 | 44 | 0,001088 | 62 | 0,007026 | 80 | 0,069084 |    |          |
| 27 | 0,000583 | 45 | 0,001174 | 63 | 0,007947 | 81 | 0,078608 |    |          |
| 28 | 0,000589 | 46 | 0,001271 | 64 | 0,008993 | 82 | 0,089453 |    |          |
| 29 | 0,000596 | 47 | 0,001383 | 65 | 0,010183 | 83 | 0,101800 |    |          |
| 30 | 0,000605 | 48 | 0,001511 | 66 | 0,011542 | 84 | 0,115869 |    |          |
| 31 | 0,000615 | 49 | 0,001657 | 67 | 0,013087 | 85 | 0,131865 |    |          |
| 32 | 0,000620 | 50 | 0,001823 | 68 | 0,014847 | 86 | 0,150090 |    |          |
|    |          |    |          |    |          |    |          |    |          |

#### k. Anexo 11 - Análise de Sensibilidade

A análise de sensibilidade tem objetivo de mostrar aos administradores do RPPS os impactos sobre os custos e reservas matemáticas diante de uma mudança em uma ou mais variáveis envolvidas em todo o planejamento para manutenção do fundo previdenciário. Em outras palavras, **quão sensível é o custo do plano em face da mudança de uma hipótese atuarial.**

As hipóteses que mais afetam os resultados, como vimos, que estarão em nossos comentários a seguir, são as que definem diretamente o valor dos benefícios futuros e o valor dos compromissos atuais para o pagamento desses benefícios.

- a) Taxa de Juros Real
- b) Crescimento Real do Salário do Servidor em Atividade
- c) Crescimento Real do Valor do Benefício Concedido
- d) Tábua de Sobrevidência

Todas as avaliações realizadas nesse item desconsideram a Compensação Financeira.

##### Taxa de Juros Real

A taxa de juros máxima permitida pela legislação é de 6,00% a.a. (com limite reduzido pela Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média) e é utilizada para definir o valor atual dos benefícios futuros (reservas matemáticas), sendo um fator de desconto, ou seja, reduz o valor dos compromissos considerando que haverá ganhos reais de capital sobre as garantias financeiras a serem usadas para o pagamento dos benefícios a serem concedidos. Portanto, reduzindo-se a taxa de juros teremos um aumento dos valores das reservas matemáticas e, por consequência, aumento dos custos.

Podemos observar que a taxa de juros é uma hipótese que deve ser acompanhada com muito rigor, pois está diretamente ligada a um organismo fora do controle do RPPS, o mercado financeiro, que possui inúmeras variáveis e inúmeros agentes influenciadores. Há a recomendação da SPREV – Secretaria de Previdência Social para se utilizar taxas mais baixas, a níveis mais aceitáveis para a garantia de rentabilidade futura dos ativos do RPPS, mediante divulgação de tabela de juros parâmetro em função da duração do passivo.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, crescimento real salarial e dos benefícios), baixando-se a taxa de juros em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela) (também se observa resultados com a taxa zero, pois há exigência na legislação, representando o valor máximo):



**Anexos (cont.)****Anexo 11 - Análise de Sensibilidade (cont.)****Taxa de Juros Real**

| Taxa de Juros | RMBC             | Var     | RMBaC            | Var     | CN     | Var     | CE    | Var   |
|---------------|------------------|---------|------------------|---------|--------|---------|-------|-------|
| 4,76 % a.a.   | 760.970.005,92   |         | 799.712.386,58   |         | 17,65% |         | 0,00% |       |
| 4,51 % a.a.   | 779.537.674,06   | 2,44%   | 838.178.552,37   | 4,81%   | 18,54% | 5,02%   | 0,00% | 0,00% |
| 4,26 % a.a.   | 798.942.409,22   | 4,99%   | 879.603.654,00   | 9,99%   | 19,49% | 10,44%  | 0,00% | 0,00% |
| 0,00% a.a.    | 1.636.770.385,73 | 115,09% | 3.082.091.537,88 | 285,40% | 71,60% | 305,66% | 0,00% | 0,00% |

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

CN = Custo Normal das Aposentadorias

RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CE = Custo Especial

O percentual apresentado é o CN – Custo Normal para as aposentadorias programáveis, pois reflete a parte de maior significância do custo e o objetivo é mostrar o impacto. O CE – Custo Especial não é diretamente proporcional à variação (Var) das Reservas Matemáticas devido ao desconto do Ativo para definição do Passivo Atuarial a descoberto.

**Crescimento Real do Salário do Servidor em Atividade**

Praticamente, o valor do benefício de aposentadoria é o último salário do Servidor. Sabemos que existe a possibilidade de um servidor iniciar sua carreira em um cargo simples, recebendo um Salário-Mínimo, e chegar a data de sua aposentadoria recebendo o maior salário entre os demais colegas de trabalho. É óbvio que existem servidores que sempre receberão um Salário-Mínimo e outros que sempre receberão um salário mediano e terão reajustes salariais iguais ou próximos da inflação. Por outro lado, por motivação de promoções, existem exemplos que terão reajustes acima da inflação.

A taxa de crescimento real mínima obrigatória pela legislação é de 1,00% a.a. e é utilizada para definir o valor dos benefícios futuros dos servidores em atividade. Devemos lembrar que o cálculo é feito individualmente e que cada servidor possui um valor de salário na data da avaliação e um prazo para atingir a elegibilidade para sua aposentadoria. Portanto, a taxa usada é uma média e pode afetar os resultados significativamente.

Essa variável pode ser medida pelo RPPS, observando-se a carreira de cada servidor desde sua admissão até a data da avaliação ou até a data da aposentadoria. Não podemos usar uma taxa inferior, mas devemos usar uma taxa realista, com base em dados retirados da evolução dos salários dos servidores e na política de reposição inflacionária e cessão de ganhos reais para o médio e longo prazos, mostrando responsabilidade e transparência na administração.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, taxa de juros e crescimento real dos benefícios), aumentando-se a taxa de crescimento salarial em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

## Anexos (cont.)

### Anexo 11 - Análise de Sensibilidade (cont.)

#### Crescimento Real do Salário do Servidor em Atividade (cont.)

| Crescimento Salarial | RMBC           | Var   | RMBaC          | Var   | CN     | Var   | CE    | Var   |
|----------------------|----------------|-------|----------------|-------|--------|-------|-------|-------|
| 1,00 % a.a.          | 760.970.005,92 |       | 799.712.386,58 |       | 17,65% |       | 0,00% |       |
| 1,25 % a.a.          | 760.970.005,92 | 0,00% | 812.667.727,24 | 1,62% | 17,92% | 1,51% | 0,00% | 0,00% |
| 1,50 % a.a.          | 760.970.005,92 | 0,00% | 826.342.809,05 | 3,33% | 18,24% | 3,33% | 0,00% | 0,00% |

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CN = Custo Normal das Aposentadorias

CE = Custo Especial

#### Crescimento Real do Valor do Benefício Concedido

A variável anterior analisada mostra a definição do valor do benefício inicial de aposentadoria, calculado a partir do salário na data da avaliação e a expectativa de crescimento acima da inflação. A taxa de crescimento real do benefício tem o mesmo princípio, ou seja, mede o crescimento do valor do benefício acima da inflação entre a data da aposentadoria e a data da sua morte ou, se houver, de seu beneficiário.

Não há previsão na legislação para uma taxa de crescimento real mínima, pois os reajustes dos valores dos benefícios têm suas regras próprias e não costumam ultrapassar significativamente a inflação. Caso haja observação de ganho acima da inflação e seja uma tendência, é de suma importância o uso da taxa positiva para medir os compromissos do plano previdenciário. Da mesma forma que a taxa usada sobre os salários durante a fase laborativa, devemos lembrar que o cálculo é feito individualmente e que o cálculo deve ser feito a partir de uma taxa média.

É comum a percepção de que não há crescimento real do valor dos benefícios após sua concessão, mas essa variável pode e deve ser medida pelo RPPS.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, taxa de juros e crescimento real dos salários), aumentando-se a taxa de crescimento dos benefícios em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

| Crescimento do Benefício | RMBC           | Var   | RMBaC          | Var    | CN     | Var    | CE    | Var   |
|--------------------------|----------------|-------|----------------|--------|--------|--------|-------|-------|
| 0,00% a.a.               | 760.970.005,92 |       | 799.712.386,58 |        | 17,65% |        | 0,00% |       |
| 0,25% a.a.               | 760.970.005,92 | 0,25% | 844.096.424,04 | 5,53%  | 18,59% | 5,32%  | 0,00% | 0,00% |
| 0,50% a.a.               | 760.970.005,92 | 0,44% | 884.082.043,36 | 10,55% | 19,60% | 11,03% | 0,00% | 0,00% |

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CN = Custo Normal das Aposentadorias

CE = Custo Especial

Note que a taxa afeta as reservas de benefícios ainda não concedidos (RMBaC), pois o valor atual considera todo o fluxo de pagamentos após a aposentadoria, inclusive os reajustes.

## Anexos

### Anexo 11 - Análise de Sensibilidade

#### Tábua de Sobrevivência

A tábua de sobrevivência define a expectativa de vida dos servidores, ou seja, o prazo pelo qual receberão os benefícios de aposentadoria. De maneira simples podemos dizer que a reserva é a multiplicação do valor do benefício pelo prazo que será pago ao beneficiário, descontada a taxa de juros. A legislação define como prazo mínimo o obtido pela aplicação da tábua divulgada anualmente pelo IBGE. Portanto, a cada nova tábua divulgada, temos um aumento da expectativa de vida, reproduzindo os ganhos de saúde da população que refletem no estudo atuarial com um aumento dos valores das reservas matemáticas e, por consequência, aumento dos custos.

O estudo do IBGE é nacional e gera indagações a todo administrador atento, pois sua população de servidores é selecionada e localizada, podendo não refletir a mesma expectativa de vida. Porém, temos reflexos para dois extremos:

- a) A massa em estudo pode ter expectativa de vida superior;
- b) A massa em estudo pode ter expectativa de vida inferior.

Supondo-se que a expectativa de vida da massa em estudo seja inferior à da tábua utilizada, temos resultados que refletirão um superávit atuarial no futuro, pois as reservas matemáticas estarão calculadas em valor superior ao realmente necessário. Em outras palavras, as contribuições definidas na atual avaliação formarão uma reserva financeira para garantir o pagamento de benefícios por um determinado prazo que não se verificará, pois o beneficiário falecerá antes do previsto. Como um plano previdenciário não possui prazo de duração, em algum momento a massa de servidores será diferente e se enquadrará na tábua vigente.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (taxa de juros, crescimento real salarial e dos benefícios), trocando-se a tábua por uma teoricamente ultrapassada (a AT 1949 ainda reflete a sobrevivência de muitos grupos fechados no Brasil e na América Latina) temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

Há recomendação da SPREV – Secretaria de Previdência Social para que seja estudada a aderência dessa hipótese à massa em estudo, obrigando o RPPS a utilizar uma tábua de sobrevivência mais adequada, que reflita a expectativa de vida real da massa.

**Anexos (cont.)****Anexo 11 - Análise de Sensibilidade (cont.)****Tábua de Sobrevida (cont.)**

| Tábua de Sobrevida | RMBC           | Var    | RMBaC          | Var     | CN     | Var     | CE    | Var   |
|--------------------|----------------|--------|----------------|---------|--------|---------|-------|-------|
| IBGE 2021          | 760.970.005,92 |        | 799.712.386,58 |         | 17,65% |         | 0,00% |       |
| IBGE 2020          | 758.382.707,90 | -0,34% | 795.873.767,12 | -0,48%  | 17,57% | -0,47%  | 0,00% | 0,00% |
| AT-1949            | 692.482.705,39 | -9,00% | 708.545.174,51 | -11,40% | 15,45% | -12,45% | 0,00% | 0,00% |
| AT-2000            | 779.537.674,06 | 2,44%  | 842.177.114,31 | 5,31%   | 18,88% | 6,99%   | 0,00% | 0,00% |

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

CN = Custo Normal das Aposentadorias

RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CE = Custo Especial

Inversamente, como já podemos ver na tabela acima, uma tábua mais moderna, como a AT 2000, reflete nos custos e reservas matemáticas de modo a aumentar seus valores, devido a expectativa aplicada ser maior. Como vimos, não podemos escolher a tábua pelo resultado que apresenta e, sim, pela sua aderência a massa em estudo e, principalmente, que possa estar aderente no médio prazo quando observada a idade média da população atual e as possíveis reposições de aposentados e aumento da massa por servidores mais jovens que os atuais.

O quadro acima é uma ferramenta para acompanhar e analisar a tendência de aumento da expectativa de vida dos beneficiários do plano de previdência. Nota-se que uma tábua mais moderna impacta do resultado de forma a aumentar os custos e reservas matemáticas.

**Diversos**

Existem diversos outros parâmetros que poderiam ser analisados, mas não é o intuito deste relatório e devemos lembrar que a avaliação é feita anualmente para percepção de possíveis desvios e ajustamento de parâmetros. Um bom exemplo é o critério de uso da idade do servidor, pois o arredondamento para baixo aumenta o prazo para a aposentadoria, reduzindo o Custo Normal, e aumenta o prazo para o fim da vida, aumentando o Custo Especial. **A avaliação realizada, apresentada neste relatório, considera a idade exata em vez de arredondar, otimizando os resultados.**





**Anexos (cont.)****Anexo 12 - Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA (cont.)****Equilíbrio Atuarial (cont.)**

Deixemos de lado a metodologia de cálculo, descrita no relatório, e pensemos como no equilíbrio financeiro: devemos obter equilíbrio financeiro em todo o tempo futuro. Apenas, o cálculo deve ser feito no dia de hoje, por isso a avaliação atuarial é realizada anualmente.

Nesse momento devemos entender que a falta de equilíbrio entre as obrigações do RPPS, inerentes à legislação (basicamente as aposentadorias e pensões), e a contrapartida (custeio) será analisada e equacionada mediante a criação de uma contribuição extraordinária, chamada de Custo Especial, que equilibrará o plano previdenciário.

A avaliação atuarial deve ser feita anualmente, pois existem muitas variáveis que impactam o cenário e nem sempre podem ser previstas e calculadas antecipadamente. Eventuais aumentos das obrigações podem ser gerados por diversos motivos que não a gestão ruim do plano:

- a) metodologia: como em planos de amortização de empréstimos, podem gerar custos crescentes ou estáveis;
- b) economia geral: a conjuntura econômica pode gerar rentabilidade abaixo do esperado;
- c) economia local: a administração do Ente pode não haver recursos para cumprir com todas as suas obrigações e ser obrigada a reter contribuições;
- d) veja maiores explicações no capítulo 3.

A compensação financeira pode ser, e deve ser estimada, pois é bem vinda para o equilíbrio atuarial, observada a questão do equilíbrio financeiro. Primordialmente, temos que pensar em deixar de pagar um custo sobre um valor que será restituído, ou seja, estamos calculando um plano de custeio menor contando que haverá entrada de recursos (este é o argumento do órgão fiscalizador para limitar e coibir o cálculo da estimativa de compensação).

É razoável o entendimento de que não devemos contar com receitas futuras para abater custos presentes, mas o Equilíbrio Atuarial, por seu conceito, está confrontando receitas futuras com custos futuros. Desde que sejamos prudentes e conservadores e observemos atentamente o Equilíbrio Financeiro no curto prazo, o uso de qualquer crédito seguro deve ser feito, como a compensação e o valor atual de contribuições futuras de dívidas reconhecidas.

Por isso, quando calculamos o Custo Especial, com alíquotas constantes ou crescentes, estamos, por definição, equilibrando atuarialmente o plano previdenciário. Esse argumento vem de encontro com o citado acima, pois a criação do Custo Especial já deve considerar todo o fluxo de haveres e deveres, não devendo ser aplicado com alíquotas que se sobrepõem.

**Anexos (cont.)****Anexo 12 - Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA (cont.)****Equilíbrio Atuarial (cont.)**

Uma conclusão não muito visível após a análise do Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA, é que não se deve imputar responsabilidade ao gestor pelo motivo da observação da manutenção e aumento das reservas matemáticas e/ou déficit atuarial, pois a metodologia de cálculo pode estar dando causa ao aumento e não a falta de recolhimento de contribuições e a baixa rentabilidade dos fundos. Estes últimos, sim, devem ser observados pela gestão para que tudo ocorra como planejado e devem ser o verdadeiro mote da fiscalização.

Em poucas palavras, há metodologia que gera custos crescentes, que permite a criação de plano de custeio mais adequado a realidade financeira atual do Ente e, ao mesmo tempo, dada a conjuntura econômica de altas taxas de juros, quitar responsabilidades atuariais futuras. Por outro lado, certa metodologia garante em todo o período de estudo que o plano de custeio, mais alto desde o início, resulte em oscilações menores no resultado do balanço do RPPS.

**m. Anexo 13 - Texto Complementar ao DRAA**

Devido a falta de espaço nos campos do DRAA CADPREV, entendendo a importância das solicitações, colocamos abaixo os textos que deveriam constar daquele instrumento. Nota-se a referência de cada campo pelos nomes das abas e títulos do sistema CADPREV.

Os textos que não constarem abaixo estão colocados ao longo do relatório sobre os resultados da Avaliação Atuarial como de costume.

**Base Cadastral - Avaliação Crítica e Tratamento da Base Cadastral****a) Consistência da Base Cadastral**

Considera-se inconsistente a informação que não pode ser definida como totalmente correta, pois devemos chamar atenção dos gestores para uma possível discrepância na base de dados ainda que não se tenha a certeza de erro (exemplo: há informação de estado civil casado, mas não há a data de nascimento do cônjuge). A completude é simplesmente a falta da informação, mas não é constada quando o teste de consistência é negativo (exemplo: falta de data de nascimento para solteiros não é considerado erro nem falta de completude).

**Anexos (cont.)****Anexo 13 - Texto Complementar ao DRAA****Base Cadastral - Avaliação Crítica e Tratamento da Base Cadastral (cont.)****b) Tratamento da Base Cadastral**

A estimativa de conteúdo é permitida e deve ser relatada. Note a relação desta tabela com a anterior. Aqui pode ser verificado o detalhamento dos argumentos que levam a anotação do erro do item anterior, bem como a quantidade e a solução tomada. As principais hipóteses constam deste relatório. É claro que uma hipótese pode afetar o resultado da avaliação, mas pesquisas sobre massas de servidores indicam que as hipóteses formuladas são próximas da realidade ou não afetam com grande significância os resultados esperados quando da observação da correção e completude da base de dados.

Entendemos que as tabelas e os comentários acima incentivem os gestores a melhorarem sua base de dados, pois a sua fidedignidade define o melhor cenário para a avaliação atuarial.

**Base Técnica - Hipóteses Atuariais****a) Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média**

A partir da Data de Admissão validada, retroagimos essa data pelo tempo de serviço público anterior, ignorando se houve lapso temporal entre o período cumprido anteriormente, definindo a Data Inicial de Admissão no Serviço Público. O ano mais recente entre 1994 e a data descrita define o ano de início da observação da média. A definição se será usada a média é dada pela observação das regras de aposentadoria (Constituição, EC 20, EC 41). O valor do benefício é o salário projetado, reduzido em caso de benefício projetado ser proporcional, multiplicado pelo fator a seguir. Limitado a 100%, o fator é a média dos fatores de desconto mensais  $[(1 + \text{taxa de crescimento salarial})^{\text{idade de aposentadoria} - \text{idade de entrada no serviço público}}]$ , considerados a hipótese de Crescimento Real de Salário e o prazo entre a Data Inicial (1994 ou posterior) e a Data de Aposentadoria Projetada, fórmula desenvolvida pelo atuário que assina este relatório..

**b) Descrição da Hipótese de Novos Entrantes**

A cada cinco anos haverá reposição da massa de Servidores em Atividade em quantidade suficiente para voltarmos ao número do ano zero (um para um), a idade média será considerada a do ano zero, mas o salário médio será o que for evoluído a partir da hipótese de crescimento e a permanência dos Servidores no período. Esses novos indivíduos estarão sujeitos às probabilidades de morte e entrada em Incapacidade e poderão gerar esses benefícios.



**Anexos (cont.)****Anexo 13 - Texto Complementar ao DRAA  
Base Técnica - Hipóteses Atuariais (cont.)****c) Critério para Entrada em Aposentadoria**

Verificadas as regras previstas na Constituição (antes da EC 20, entre a EC 20 e a EC 41 e após a EC 41), dentre as aplicáveis ao Servidor Ativo toma-se a menor idade.

**Resultados - Custo Suplementar****a) Prazo de Amortização: Justificativa**

O prazo para amortização considera o ano em que se iniciou a fiscalização do parâmetro (2008 ou da data do primeiro plano) e o ano da data da primeira implantação em lei do plano que prevê a quitação do déficit atuarial. Considerado o prazo de 35 anos, temos sua redução a cada ano. Há outras opções de definição de prazo previstas, como a Duração do Passivo e a Expectativa Média de Vida, que têm prazo recalculado a cada avaliação..

**b) Plano de Amortização**

Nota-se a amortização do déficit em sua totalidade dentro do prazo máximo legal. Observados os ganhos e perdas atuariais e os ganhos e perdas financeiros, temos que a evolução do déficit é extremamente difícil de se prever e, por isso, todo ano podem haver mudanças no plano de amortização, em seu valor e no prazo. As hipóteses são mantidas e, a de crescimento salarial, afeta o fluxo do equacionamento, pois cresce a base de contribuição anualmente (na prática, as alíquotas incidem na folha de salários observada). Em caso de escalonamento de alíquotas, além da alíquota inicial, a alíquota adicional anual pode ser alterada. Em caso de plano em parcelas constantes, a base de cálculo é fixa, pois as prestações são calculadas pelo Sistema Price. A variação real da folha salarial mensal pode afetar o valor do montante anual de contribuições. Apesar de toda a base ser anual, a composição do pagamento anual é feita por capitalização mensal de doze contribuições mais uma do décimo terceiro. Caso o plano seja desenhado por aportes periódicos, temos valores pré definidos e não há proporcionalidade em relação a base de cálculo dos salários.

Veja outras observações específicas ao longo do relatório.

**Anexos (cont.)****Anexo 13 - Texto Complementar ao DRAA (cont.)****Resultados - Parecer Atuarial****a) Perspectivas de Alteração Futura no Perfil e na Composição da Massa de Segurados**

Exceto se houver um concurso, que não tem previsão até a data de composição deste parecer, o perfil e a composição da massa de segurados se manterão estáveis, mas com os impactos das novas aposentadorias, das mortes e Incapacidades a ocorrer no futuro. A Projeção Atuarial mostra a evolução da massa, que também sofre efeito da hipótese de novos entrados. Podemos notar na projeção atuarial, o efeito de entradas e saídas conforme hipóteses formuladas para todas as ocorrências: morte, Incapacidade e novos entrados. Não usamos a hipótese de rotatividade, pois a incidência de exoneração é muito baixa e o impacto de uma ocorrência sobre os custos é pouco significativo e é eliminado na avaliação seguinte.

**b) Adequação das Hipóteses Utilizadas às Características da Massa de Segurados e de seus Dependentes e Análises de Sensibilidade para os Resultados**

As hipóteses utilizadas estão de acordo com as técnicas atuariais usadas em planos previdenciários do tipo Benefícios Definidos. Não há estudo específico de aderência de hipóteses, pois a massa de segurados não é significativa, mas a experiência mostra que as principais hipóteses, que impactam de forma mais forte no custo do plano, são suficientes para prever os compromissos do plano. Como a avaliação atuarial é anual, e pode ser realizada a qualquer momento, correções nas hipóteses são possíveis e corrigem um possível desvio de curso no planejamento da evolução do RPPS.

As Hipóteses de Composição Familiar são usadas somente se a base de dados for inconsistente.

Utilizamos a hipótese de inflação de 1,62% a.a. conforme previsto na Portaria 1467, mas observando o centro da meta no ano do exercício. Convém observar que as hipóteses econômicas, principalmente a que diz respeito ao crescimento salarial, devem ser acompanhadas com o objetivo de podermos ajustá-las à realidade, caso esta se mostre diferente, de forma significativa, das hipóteses formuladas inicialmente.

**Anexos (cont.)****Anexo 13 - Texto Complementar ao DRAA (cont.)****Resultados - Parecer Atuarial (cont.)**

Adequação das Hipóteses Utilizadas às Características da Massa de Segurados e de seus Dependentes e Análises de Sensibilidade para os Resultados (cont.)

Quanto à hipótese de crescimento para o valor dos benefícios prevê que os benefícios, depois de concedidos, terão aumento acima da inflação. A hipótese atual se justifica pela expectativa de reajuste futuro baseados na reposição inflacionária. Os benefícios que possuem paridade com o salário da atividade, garantida pela legislação anterior, estão em extinção e não geram impacto significativo com o uso da hipótese. Já o benefício que mantém paridade com o valor do Salário-Mínimo, apesar de não haver exigência, utilizamos crescimento real de 0,50% a.a., pois é uma variável com forte exposição política e tem sido remunerada acima da inflação ultimamente.

c) Metodologia Utilizada para a Determinação do Valor da Compensação Previdenciária a Receber e Impactos nos Resultados

A Compensação Previdenciária a receber tem base no tempo de contribuição informado pelo Ente e se refere ao tempo entre a data de admissão de cada Servidor e a data em que foi criado o Regime Próprio de Previdência Social somado ao tempo de contribuição anterior à admissão. A Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos é calculada na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, quando ainda não deferidos os valores, sendo estimada em função da média compensada entre os Servidores em Atividade, que possuem dados de todo o período de contribuição. Havendo valor deferido, o valor mensal gera a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos a ser reduzida de acordo com cálculo atuarial definido para o benefício regular concedido pelo regime instituidor. Quando não há informação do tempo anterior e há convênio de compensação, utilizamos os critérios previstos na Portaria MTP nº 1467 de 02/06/2022. A Compensação reduz os compromissos calculados e reduz a alíquota (ou aporte) do Custo Suplementar.





Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal Complementar n.º \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de abril de 2023 – que “*Altera a redação da Lei Municipal Complementar n. 4.649/2020, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências*” – para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O projeto de lei epígrafado homologa em seu artigo 2º a reavaliação atuarial realizada em FEVEREIRO/2023, em atendimento ao disposto no inciso I do art. 1º da Lei Federal n.º 9.717/98 e no *caput* do art. 40 da Constituição Federal de 1988, alterando o plano de amortização, destinado ao equacionamento do déficit atuarial, despendido em aportes financeiros anuais pelo ente, definidas na tabela em anexo, nos termos do resultado desta em atendimento as exigências da Secretaria da Previdência Social.

A minuta do projeto de lei complementar em anexo respeita o período de noventa previsto no § 6º do artigo 195 da Constituição Federal, já que somente será exigida no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei Complementar Municipal.

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE MAIO DE 2023.**

*“Altera a redação da Lei Municipal Complementar n. 4.649/2020, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências”*

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal Complementar:

**Art. 1º** Altera a redação Lei Municipal Complementar n. 4.649/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 34.**.....

**III** - das contribuições mensais do município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 14% (quatorze por cento) relativo ao custo normal, neste incluso o custeio da taxa de administração de 3,00% (três inteiros por cento) prevista na reavaliação atuarial.

(...)

**§ 1º.** Os aportes periódicos instituídos pela lei municipal nº 4.471/2019, ora mantida a sua vigência, destinado ao equacionamento do déficit atuarial apurado por cada órgão e poder do ente federativo, proporcional ao valor de suas respectivas folhas salariais, despendido em aportes financeiros anuais pelo ente, passam a ser definidos conforme o disposto no anexo II da presente Lei Municipal Complementar, conforme apurado na reavaliação atuarial realizada em fevereiro/2023.

**Art. 2º** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em FEVEREIRO/2023.

**Art. 3º.** Esta Lei Municipal Complementar entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei Municipal Complementar.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea Grande/MT, \_\_\_\_ de maio de 2023.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO II**  
**ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL**

| <b>ANO DE AMORTIZAÇÃO</b> | <b>APOORTE ANUAL (12 PARCELAS)</b> | <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b> | <b>CÂMARA MUNICIPAL</b> | <b>DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO</b> |
|---------------------------|------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|------------------------------------------|
| 2023                      | 42.030.806,92                      | 40.495.266,86               | 431.512,51              | 1.104.027,56                             |
| 2024                      | 46.244.058,02                      | 44.554.592,38               | 474.768,17              | 1.214.697,46                             |
| 2025                      | 50.480.082,11                      | 48.635.858,92               | 518.257,64              | 1.325.965,55                             |
| 2026                      | 54.737.095,35                      | 52.737.347,80               | 561.962,59              | 1.437.784,95                             |
| 2027                      | 59.013.218,26                      | 56.857.248,20               | 605.863,74              | 1.550.106,32                             |
| 2028                      | 64.076.870,92                      | 61.735.906,99               | 657.850,12              | 1.683.113,81                             |
| 2029                      | 70.575.996,85                      | 67.997.595,93               | 724.573,89              | 1.853.827,02                             |
| 2030                      | 77.198.697,61                      | 74.378.345,06               | 792.566,36              | 2.027.786,19                             |
| 2031                      | 83.946.794,79                      | 80.879.909,41               | 861.846,22              | 2.205.039,15                             |
| 2032                      | 90.822.134,04                      | 87.504.067,22               | 932.432,42              | 2.385.634,40                             |
| 2033                      | 97.826.585,39                      | 94.252.620,19               | 1.004.344,15            | 2.569.621,05                             |
| 2034                      | 104.962.043,57                     | 101.127.393,81              | 1.077.600,88            | 2.757.048,87                             |
| 2035                      | 112.230.428,24                     | 108.130.237,65              | 1.152.222,31            | 2.947.968,28                             |
| 2036                      | 119.633.684,41                     | 115.263.025,62              | 1.228.228,41            | 3.142.430,38                             |
| 2037                      | 127.173.782,65                     | 122.527.656,32              | 1.305.639,41            | 3.340.486,92                             |
| 2038                      | 134.852.719,50                     | 129.926.053,34              | 1.384.475,80            | 3.542.190,35                             |
| 2039                      | 142.672.517,70                     | 137.460.165,53              | 1.464.758,36            | 3.747.593,80                             |
| 2040                      | 150.635.226,59                     | 145.131.967,36              | 1.546.508,12            | 3.956.751,10                             |
| 2041                      | 158.742.922,41                     | 152.943.459,22              | 1.629.746,41            | 4.169.716,79                             |
| 2042                      | 166.997.708,63                     | 160.896.667,71              | 1.714.494,80            | 4.386.546,11                             |
| 2043                      | 175.401.716,27                     | 168.993.646,02              | 1.800.775,19            | 4.607.295,05                             |
| 2044                      | 183.957.104,29                     | 177.236.474,24              | 1.888.609,74            | 4.832.020,31                             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*Mais por você. Mais por Várzea Grande.*

## ANEXO X -

# PRIORIDADES LDO





MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LDO - Demonstrativo IX - Anexo Prioridades

Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2024

Programa: Todos

Ação: Todos

Data: 23/08/2023

Hora: 17:23

Tipo: Proposta

| PROGRAMA          | NOME DO PROGRAMA   | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PRETENDIDO EM 2024 |
|-------------------|--------------------|-------------------|--------------|---------------------------|
| 0001              | GESTÃO LEGISLATIVA |                   |              |                           |
| NOME DO INDICADOR |                    |                   |              |                           |

Função: 01 - LEGISLATIVA  
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

| Ação                                                        | Órgão /Unidade | Produto                               | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|-------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| 1001 INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA                               | 01 / 01        | CÂMARA INFORMATIZADA                  | UN - UNIDADE | 25,00       | 2.630.000,00    |
| 1003 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CAMARA                         | 01 / 01        | SALAS AMPLIADAS                       | UN - UNIDADE | 10,00       | 300.000,00      |
| 1283 GESTÃO DE PESSOAS                                      | 01 / 01        | SERVIDORES CAPACITADOS                | UN - UNIDADE | 25,00       | 100.000,00      |
| 2001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL.             | 01 / 01        | EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA MANTIDA         | UN - UNIDADE | 100,00      | 32.294.600,00   |
| 2164 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.         | 01 / 01        | LEIS MUNICIPAIS CONSOLIDADAS          | UN - UNIDADE | 100,00      | 6.000,00        |
| 2266 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA COM O INSS | 01 / 01        | ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA COM O INSS | UN - UNIDADE | 100,00      | 9.400,00        |
| 2267 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DÍVIDA E IMPOSTO DE RENDA JUN   | 01 / 01        | ENCARGOS DÍVIDA E IMPOSTOS DE RENDA   | UN - UNIDADE | 100,00      | 107.000,00      |
|                                                             |                |                                       |              | SOMA:       | 35.447.000,00   |

| PROGRAMA          | NOME DO PROGRAMA     | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PRETENDIDO EM 2024 |
|-------------------|----------------------|-------------------|--------------|---------------------------|
| 0002              | APOIO ADMINISTRATIVO |                   |              |                           |
| NOME DO INDICADOR |                      |                   |              |                           |

Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA  
Subfunção: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

| Ação                                                                    | Órgão /Unidade | Produto                                | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| 9002 ANÁLISE DE SENTENÇAS E LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS                   | 23 / 01        | EC Nº 62/2009 CUMPRIDA                 | UN - UNIDADE | 100,00      | 12.300.000,00   |
| 9003 SENTENÇAS JUDICIAIS/ PAGAMENTO REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV P | 23 / 01        | REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV P   | UNIDADE      | 100,00      | 3.800.000,00    |
| 9005 SENTENÇAS JUDICIAIS/LIMINAR/MS/BLOQUEIO JUD. E OUTRAS              | 23 / 01        | BLOQUEIOS JUDICIAIS, LIMINARES E MANDA | UNIDADE      | 100,00      | 1.100.000,00    |



MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LDO - Demonstrativo IX - Anexo Prioridades

Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2024

Programa: Todos

Ação: Todos

Data: 23/08/2023

Hora: 17:23

Tipo: Proposta

|            |                           |
|------------|---------------------------|
| Função:    | 03 - ESSENCIAL A JUSTICA  |
| Subfunção: | 122 - ADMINISTRACAO GERAL |

| Ação | Órgão /Unidade                                | Produto           | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|------|-----------------------------------------------|-------------------|--------------|-------------|-----------------|
| 2006 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA     | ATIVIDADE MANTIDA | UN - UNIDADE | 100,00      | 7.506.850,00    |
| 2190 | MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA PROCURADORIA | ATIVIDADE MANTIDA | GRUPO        | 99,00       | 1.800.000,00    |

|            |                           |
|------------|---------------------------|
| Função:    | 04 - ADMINISTRAÇÃO        |
| Subfunção: | 122 - ADMINISTRACAO GERAL |

| Ação | Órgão /Unidade                                         | Produto                           | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| 1345 | IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIO  | SERVIDORES MUNICIPAIS ENQUADRADOS | UN - UNIDADE | 100,00      | 2.052.088,00    |
| 2050 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.               | ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS    | UN - UNIDADE | 100,00      | 7.478.000,00    |
| 2054 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECOM                         | ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS    | UN - UNIDADE | 100,00      | 3.447.000,00    |
| 2082 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO     | ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS    | UN - UNIDADE | 100,00      | 1.579.000,00    |
| 2083 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE                  | ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS    | UN - UNIDADE | 100,00      | 2.585.130,00    |
| 2196 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO | ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS    | UN - UNIDADE | 100,00      | 443.000,00      |
| 2257 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE D | ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS    | UN - UNIDADE | 100,00      | 0,00            |
| 2265 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DEFESA SOCIAL                 | ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS    | UN - UNIDADE | 100,00      | 20.622.000,00   |
| 2282 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLIC    | ENCARGOS MANTIDOS                 | UN - UNIDADE | 100,00      | 14.784.974,00   |
| 2289 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOSDA SECRETARIA DE   | ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS    | UN - UNIDADE | 100,00      | 1.402.700,00    |
| 2309 | REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS                         | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA           | UN - UNIDADE | 100,00      | 9.861.403,00    |
| 2340 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE D | MANUTENÇÃO GARANTIDA              | UNIDADE      | 100,00      | 2.572.284,00    |

|            |                                |
|------------|--------------------------------|
| Função:    | 04 - ADMINISTRAÇÃO             |
| Subfunção: | 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA |

| Ação | Órgão /Unidade                             | Produto                        | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|------|--------------------------------------------|--------------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| 2255 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO FAZENDÁRIA | ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS | UN - UNIDADE | 100,00      | 20.870.600,00   |



MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LDO - Demonstrativo IX - Anexo Prioridades

Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2024

Programa: Todos

Ação: Todos

Data: 23/08/2023

Hora: 17:23

Tipo: Proposta

|            |                        |
|------------|------------------------|
| Função:    | 04 - ADMINISTRAÇÃO     |
| Subfunção: | 124 - CONTROLE INTERNO |

| Ação                                                       | Órgão /Unidade | Produto                             | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| 1512 OUVIDORIA CIDADÃ                                      | 28 / 01        | NUMERO DE RESPOSTA ATENDIDAS AO CID | UN - UNIDADE | 5,26        | 41.500,00       |
| 1618 REESTRUTURAÇÃO E ENQUADRAMENTO DA CONTROLADORIA G     | 28 / 01        | REESTRUTURAÇÃO E ENQUADRAMENTO MA   | UNIDADE      | 25,00       | 290.000,00      |
| 2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO                    | 28 / 01        | ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS      | UN - UNIDADE | 100,00      | 1.692.030,00    |
| 2175 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA NOS ÓRGÃOS DA ADM | 28 / 01        | PERCENTUAL DE INCONFORMIDADE REDUZ  | UN - UNIDADE | 3,70        | 265.750,00      |

|            |                           |
|------------|---------------------------|
| Função:    | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL   |
| Subfunção: | 122 - ADMINISTRACAO GERAL |

| Ação                                                        | Órgão /Unidade | Produto                                | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| 1638 VÁRZEA GRANDE MAIS PERTO DE VOCÊ                       | 11 / 01        | MULTIROES REALIZADOS                   |              | 50,00       | 280.000,00      |
| 2048 MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR                      | 11 / 01        | REFEIÇÕES DISPONIBILIZADAS             | UN - UNIDADE | 79.200,00   | 1.570.800,00    |
| 2214 MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL CONFO   | 11 / 01        | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S  | UN - UNIDADE | 100,00      | 20.429.570,00   |
| 2234 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORGANIZACIONAL DO SUAS           | 11 / 02        | SISTEMA DE VIGILÂNCIA SOCIAL IMPLEMEN  | UN - UNIDADE | 100,00      | 127.512,00      |
| 2272 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ÁREA SOCIAL DE VÁRZEA G    | 11 / 01        | CONTROLE SOCIAL REALIZADO              | UN - UNIDADE | 100,00      | 53.951,00       |
| 2280 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE VÁRZEA GRAND     | 11 / 01        | DENUNCIAS DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DA  | UN - UNIDADE | 100,00      | 1.271.374,00    |
| 2343 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO Á POLITI | 11 / 01        | FUNDO MUNICIPAL DE APOIO Á POLITICA DO | UNIDADE      | 100,00      | 500.000,00      |

|            |                           |
|------------|---------------------------|
| Função:    | 12 - EDUCAÇÃO             |
| Subfunção: | 122 - ADMINISTRACAO GERAL |

| Ação                                           | Órgão /Unidade | Produto                  | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|------------------------------------------------|----------------|--------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| 1533 PISO SALARIAL CONFORME LEI Nº 11.738/2008 | 35 / 01        | PISO SALARIAL ASSEGURADO | UN - UNIDADE | 100,00      | 3.078.000,00    |

|            |                          |
|------------|--------------------------|
| Função:    | 12 - EDUCAÇÃO            |
| Subfunção: | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL |

| Ação | Órgão /Unidade | Produto | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|------|----------------|---------|--------------|-------------|-----------------|
|------|----------------|---------|--------------|-------------|-----------------|







MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LDO - Demonstrativo IX - Anexo Prioridades

Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2024

Programa: Todos

Ação: Todos

Data: 23/08/2023

Hora: 17:23

Tipo: Proposta

|                                 |                                                       |                   |                                    |              |                           |                 |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------|--------------|---------------------------|-----------------|
| Função: 10 - SAÚDE              |                                                       |                   |                                    |              |                           |                 |
| Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA |                                                       |                   |                                    |              |                           |                 |
|                                 | Ação                                                  | Órgão /Unidade    | Produto                            | Unid. Medida | Meta Física               | Meta Financeira |
| 2303                            | AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTOS EM ESTRU | 09 / 02           | AÇÕES E SERVIÇOS EXECUTADOS CONFOR | UN - UNIDADE | 95,00                     | 3.286.563,00    |
|                                 |                                                       |                   |                                    | SOMA:        |                           |                 |
|                                 |                                                       |                   |                                    |              |                           |                 |
| PROGRAMA                        | NOME DO PROGRAMA                                      |                   |                                    |              |                           |                 |
| 0005                            | GESTÃO AMBIENTAL                                      |                   |                                    |              |                           |                 |
|                                 |                                                       |                   |                                    |              |                           |                 |
| NOME DO INDICADOR               |                                                       | UNIDADE DE MEDIDA |                                    | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PRETENDIDO EM 2024 |                 |

|                                                      |                                                       |                |                                       |              |             |                 |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL                        |                                                       |                |                                       |              |             |                 |
| Subfunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL |                                                       |                |                                       |              |             |                 |
|                                                      | Ação                                                  | Órgão /Unidade | Produto                               | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 1619                                                 | DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL       | 07 / 02        | AÇÕES DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL DESENV    | UNIDADE      | 100,00      | 105.000,00      |
| 1620                                                 | DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMNETO E MON | 07 / 02        | ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO E MONITO  | UNIDADE      | 100,00      | 400.000,00      |
| 1621                                                 | FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL                                | 07 / 04        | AÇÕES DE FISCALIZAÇÕES AMBIENTAIS DES |              | 70,00       | 132.000,00      |
| 2329                                                 | MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS E ÁREAS DE INTERES  | 07 / 02        | PARQUES MUNICIPAIS E ÁREAS DE INTERES | UN - UNIDADE | 100,00      | 639.020,00      |
| 2339                                                 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA | 07 / 07        | FUNDO MANTIDO                         | PERCENTAGEM  | 100,00      | 854.760,00      |
|                                                      |                                                       |                |                                       |              | SOMA:       | 2.130.780,00    |

| Função: 20 - AGRICULTURA        |                |         |              |             |                 |
|---------------------------------|----------------|---------|--------------|-------------|-----------------|
| Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL |                |         |              |             |                 |
| Ação                            | Órgão /Unidade | Produto | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |



MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LDO - Demonstrativo IX - Anexo Prioridades

Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2024

Programa: Todos

Ação: Todos

Data: 23/08/2023

Hora: 17:23

Tipo: Proposta

|      |                                                       |         |                             |              |        |            |
|------|-------------------------------------------------------|---------|-----------------------------|--------------|--------|------------|
| 1486 | IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL | 07 / 03 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELEVADA | UN - UNIDADE | 100,00 | 700.000,00 |
|------|-------------------------------------------------------|---------|-----------------------------|--------------|--------|------------|

| <b>Função:</b> 22 - INDÚSTRIA               |                                               |         |                                     |              |                 |           |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------|-------------------------------------|--------------|-----------------|-----------|
| <b>Subfunção:</b> 661 - PROMOCÃO INDUSTRIAL |                                               |         |                                     |              |                 |           |
| Ação                                        | Órgão /Unidade                                | Produto | Unid. Medida                        | Meta Física  | Meta Financeira |           |
| 2208                                        | ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL | 07 / 05 | ESTABELECIMENTOS DE PRODUTO DE ORIG | UN - UNIDADE | 100,00          | 80.000,00 |
|                                             |                                               |         |                                     | SOMA:        | 780.000,00      |           |

| PROGRAMA          | NOME DO PROGRAMA                  |  |                   |              |                           |  |
|-------------------|-----------------------------------|--|-------------------|--------------|---------------------------|--|
| 0007              | SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO |  |                   |              |                           |  |
| NOME DO INDICADOR |                                   |  | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PRETENDIDO EM 2024 |  |

| <b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO                |                                                       |         |                                    |              |                 |              |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------|------------------------------------|--------------|-----------------|--------------|
| <b>Subfunção:</b> 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO |                                                       |         |                                    |              |                 |              |
| Ação                                             | Órgão /Unidade                                        | Produto | Unid. Medida                       | Meta Física  | Meta Financeira |              |
| 2199                                             | ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO              | 05 / 01 | ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS     | UN - UNIDADE | 100,00          | 1.234.000,00 |
| 2259                                             | ELABORA E REVISÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DE PLANEJAM | 05 / 03 | NUMERO DE PARTICIPANTES ELEVADOS   | UN - UNIDADE | 100,00          | 430.000,00   |
| 2291                                             | CONCIDADEVG - CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE     | 05 / 01 | ATIVIDADES DO CONCIDADEVG MANTIDOS | UN - UNIDADE | 100,00          | 20.000,00    |
|                                                  |                                                       |         |                                    | SOMA:        | 1.684.000,00    |              |

| PROGRAMA          | NOME DO PROGRAMA |  |                   |              |                           |  |
|-------------------|------------------|--|-------------------|--------------|---------------------------|--|
| 0008              | TRABALHO E RENDA |  |                   |              |                           |  |
| NOME DO INDICADOR |                  |  | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PRETENDIDO EM 2024 |  |

| <b>Função:</b> 11 - TRABALHO                 |                    |         |                             |              |                 |            |
|----------------------------------------------|--------------------|---------|-----------------------------|--------------|-----------------|------------|
| <b>Subfunção:</b> 332 - RELACOES DE TRABALHO |                    |         |                             |              |                 |            |
| Ação                                         | Órgão /Unidade     | Produto | Unid. Medida                | Meta Física  | Meta Financeira |            |
| 2091                                         | MANUTENÇÃO DO SINE | 36 / 03 | CAPTAÇÕES DE VAGAS ELEVADAS | UN - UNIDADE | 200,00          | 250.000,00 |

Data: 23/08/2023  
Hora: 17:23

|  | 40 / 02 | SINE MANTIDO | UN - UNIDADE | 33,00             |
|--|---------|--------------|--------------|-------------------|
|  |         |              |              | <b>SOMA:</b>      |
|  |         |              |              | <b>250.000,00</b> |

|                   |                                      |              |                           |
|-------------------|--------------------------------------|--------------|---------------------------|
| PROGRAMA          | NOME DO PROGRAMA                     |              |                           |
| 0010              | MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL |              |                           |
|                   |                                      |              |                           |
| NOME DO INDICADOR | UNIDADE DE MEDIDA                    | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PRETENDIDO EM 2024 |

| <b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO<br><b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRACAO GERAL |                |                                     |              |             |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| Ação                                                                             | Órgão /Unidade | Produto                             | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 1458 FOMENTAR RECEITA PRÓPRIA                                                    |                | ARRECAÇÃO DAS RECEITAS PROPRIAS E   | UN - UNIDADE | 1,47        | 350.000,00      |
| 2226 MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CÔ                          |                | SETORES DE RECURSOS HUMANOS, OUVID  | UN - UNIDADE | 7,50        | 60.000,00       |
| 2227 MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRALS                               |                | CADASTRO MUNICIPAL ATUALIZADO       | UN - UNIDADE | 10,00       | 2.700.000,00    |
| 2297 MANUTENÇÃO SISTEMA FISCAL, TRIBUTARIO E CONTABIL                            |                | RECEITAS TRIBUTARIAS ELEVADAS       | UN - UNIDADE | 0,63        | 2.070.000,00    |
| 2298 NÚCLEO DE GESTÃO DE DÍVIDA ATIVA                                            |                | RECEBIMENTO DA DÍVIDA ATIVA ELEVADO | UN - UNIDADE | 5,42        | 300.000,00      |

| <b>Função:</b> 04 - ADMINISTRAÇÃO<br><b>Subfunção:</b> 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA |                |                                    |              |              |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|
| Ação                                                                                  | Órgão /Unidade | Produto                            | Unid. Medida | Meta Física  | Meta Financeira      |
| 2106 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS SERVI                             | 23 / 01        | PAGAMENTOS DE TODO O PASEP MANTIDO | UN - UNIDADE | 100,00       | 11.000.000,00        |
|                                                                                       |                |                                    |              | <b>SOMA:</b> | <b>16.480.000,00</b> |

|                   |                                |              |                           |
|-------------------|--------------------------------|--------------|---------------------------|
| PROGRAMA          | NOME DO PROGRAMA               |              |                           |
| 0012              | ATENÇÃO SECUNDÁRIA / TERCIÁRIA |              |                           |
|                   |                                |              |                           |
| NOME DO INDICADOR | UNIDADE DE MEDIDA              | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PRETENDIDO EM 2024 |

|                   |                                             |
|-------------------|---------------------------------------------|
| <b>Função:</b>    | 10 - SAÚDE                                  |
| <b>Subfunção:</b> | 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |

Data: 23/08/2023  
Hora: 17:23

|      | Ação                                                   | Órgão /Unidade | Produto                              | Unid. Medida | Meta Física  | Meta Financeira      |
|------|--------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|
| 1605 | IMPLANTAR O HOSPITAL MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE        | 09 / 02        | HOSPITAL EDIFICADO.                  |              | 25,00        | 3.124.800,00         |
| 1625 | IMPLANTAR A NOVA SEDE DO CER - CENTRO ESPECIALIZADO DE | 09 / 02        | CER IMPLANTADO                       | UNIDADE      | 30,00        | 5.468.401,00         |
| 2304 | AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTO EM ESTRUT  | 09 / 02        | SERVIÇOS OFERTADOS DE MEDIA E ALTA C | UN - UNIDADE | 7,50         | 23.821.393,00        |
|      |                                                        |                |                                      |              | <b>SOMA:</b> | <b>32.414.594,00</b> |

| PROGRAMA | NOME DO PROGRAMA            |
|----------|-----------------------------|
| 0014     | APOIO E INCENTIVO A CULTURA |

| NOME DO INDICADOR | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PRETENDIDO EM 2024 |
|-------------------|-------------------|--------------|---------------------------|
|-------------------|-------------------|--------------|---------------------------|

| Função: 13 - CULTURA                                       |                |                                        |              |             |                 |
|------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL                          |                |                                        |              |             |                 |
| Ação                                                       | Órgão /Unidade | Produto                                | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 1571 ACERVOS PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS          | 35 / 04        | BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EQUIPA | UN - UNIDADE | 100,00      | 150.000,00      |
| 1610 FOMENTAR A CAPACITAÇÃO DE ARTISTAS, PRODUTORES E ARTE | 35 / 04        | FOMENTO A CAPACITAÇÃO DE ARTISTAS, P   | PERCENTAGEM  | 0,25        | 450.000,00      |
| 2261 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA             | 35 / 04        | ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS         | UN - UNIDADE | 100,00      | 10.610.000,00   |
|                                                            |                |                                        |              | SOMA:       | 11.210.000,00   |

| PROGRAMA          | NOME DO PROGRAMA | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PRETENDIDO EM 2024 |
|-------------------|------------------|-------------------|--------------|---------------------------|
| 0015              | GESTÃO EM SAÚDE  |                   |              |                           |
|                   |                  |                   |              |                           |
| NOME DO INDICADOR |                  |                   |              |                           |

| Função: 10 - SAÚDE                   |                                                       |                |                                      |              |             |                 |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL |                                                       |                |                                      |              |             |                 |
|                                      | Ação                                                  | Órgão /Unidade | Produto                              | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 1628                                 | ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO - PISO ENFERMAGEM     | 09 / 02        | SERVIDORES MUNICIPAIS ENQUADRADOS    | UN - UNIDADE | 75,00       | 2.083.200,00    |
| 1635                                 | IMPLANTAR NOVA AMPLIAÇÃO DA SEDE DO SAE/CTA           | 09 / 02        | AMPLIAÇÃO DA SEDE DO SAE/CTA IMPLANT |              | 50,00       | 364.560,00      |
| 1636                                 | IMPLANTAR NOVA UBS NA LOCALIDADE JOSÉ CARLOS GUIMARÃE | 09 / 02        | UBS NA LOCALIDADE JOSÉ CARLOS GUIMAR | UN - UNIDADE | 50,00       | 1.562.400,00    |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                     |  |                   |                                       |              |              |                           |                 |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--|-------------------|---------------------------------------|--------------|--------------|---------------------------|-----------------|--|
| <div><div><div><div><div><div></div><div>MATO GROSSO</div></div></div><div><div><div>PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE</div><div>LDO - Demonstrativo IX - Anexo Prioridades</div><div>Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2024</div><div>Programa: Todos</div><div>Ação: Todos</div></div><div><div>Data: 23/08/2023</div><div>Hora: 17:23</div></div></div><div><div>Tipo: Proposta</div></div></div></div></div> |                                                                     |  |                   |                                       |              |              |                           |                 |  |
| 2305                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E OTIMIZAÇÃO              |  | 09 / 02           | AÇÕES EXECUTADAS CONFORME PLANO M     |              | UN - UNIDADE | 95,00                     | 23.072.537,00   |  |
| 2306                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO           |  | 09 / 02           | SERVIDORES MOTIVADOS                  |              | UN - UNIDADE | 75,00                     | 187.774.659,00  |  |
| 2315                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19"                             |  | 09 / 02           | AÇÕES REALIZADAS                      |              |              | 1,00                      | 50.000,00       |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                     |  |                   |                                       |              |              |                           |                 |  |
| Função: 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                     |  |                   |                                       |              |              |                           |                 |  |
| Subfunção: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                     |  |                   |                                       |              |              |                           |                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                     |  |                   |                                       |              |              |                           |                 |  |
| 2312                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA POLITICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO             |  | 09 / 02           | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO AMPLIADA       |              | UN - UNIDADE | 100,00                    | 32.685,00       |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                     |  |                   |                                       |              |              | SOMA:                     | 214.940.041,00  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                     |  |                   |                                       |              |              |                           |                 |  |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NOME DO PROGRAMA                                                    |  |                   |                                       |              |              |                           |                 |  |
| 0020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA                                            |  |                   |                                       |              |              |                           |                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                     |  |                   |                                       |              |              |                           |                 |  |
| NOME DO INDICADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                     |  | UNIDADE DE MEDIDA |                                       | ÍNDICE ATUAL |              | ÍNDICE PRETENDIDO EM 2024 |                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                     |  |                   |                                       |              |              |                           |                 |  |
| Função: 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                     |  |                   |                                       |              |              |                           |                 |  |
| Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                     |  |                   |                                       |              |              |                           |                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                     |  |                   |                                       |              |              |                           |                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ação                                                                |  | Órgão /Unidade    | Produto                               |              | Unid. Medida | Meta Física               | Meta Financeira |  |
| 2307                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PROVIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES AO                |  | 09 / 02           | DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E IN |              | UN - UNIDADE | 7,50                      | 19.311.589,00   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                     |  |                   |                                       |              |              | SOMA:                     | 19.311.589,00   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                     |  |                   |                                       |              |              |                           |                 |  |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NOME DO PROGRAMA                                                    |  |                   |                                       |              |              |                           |                 |  |
| 0021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                 |  |                   |                                       |              |              |                           |                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                     |  |                   |                                       |              |              |                           |                 |  |
| NOME DO INDICADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                     |  | UNIDADE DE MEDIDA |                                       | ÍNDICE ATUAL |              | ÍNDICE PRETENDIDO EM 2024 |                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                     |  |                   |                                       |              |              |                           |                 |  |
| Função: 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                     |  |                   |                                       |              |              |                           |                 |  |
| Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                     |  |                   |                                       |              |              |                           |                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                     |  |                   |                                       |              |              |                           |                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ação                                                                |  | Órgão /Unidade    | Produto                               |              | Unid. Medida | Meta Física               | Meta Financeira |  |
| 2308                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE |  | 09 / 02           | SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ESTRUTURADO    |              | UNIDADE      | 90,00                     | 104.160,00      |  |



MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LDO - Demonstrativo IX - Anexo Prioridades

Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2024

Programa: Todos

Ação: Todos

Data: 23/08/2023

Hora: 17:23

Tipo: Proposta

| Função: 10 - SAÚDE                         |  |                                                      |                                       |              |                           |
|--------------------------------------------|--|------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------|---------------------------|
| Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA |  |                                                      |                                       |              |                           |
| Ação                                       |  | Órgão /Unidade                                       | Produto                               | Unid. Medida | Meta Física               |
| 2311                                       |  | MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUN | SERVIÇOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA |              | 90,00                     |
| SOMA:                                      |  |                                                      |                                       |              | 624.960,00                |
| PROGRAMA                                   |  |                                                      |                                       |              |                           |
| NOME DO PROGRAMA                           |  |                                                      |                                       |              |                           |
| 0022                                       |  |                                                      |                                       |              |                           |
| INFRA ESTRUTURA URBANA                     |  |                                                      |                                       |              |                           |
| NOME DO INDICADOR                          |  |                                                      |                                       |              |                           |
|                                            |  |                                                      | UNIDADE DE MEDIDA                     | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PRETENDIDO EM 2024 |

| Função: 15 - URBANISMO                  |                                                       |                                                  |              |             |                 |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA |                                                       |                                                  |              |             |                 |
| Ação                                    | Órgão /Unidade                                        | Produto                                          | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 1310                                    | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROJE | COBERTURA DE DOMICÍLIOS ELEVADA                  | UN - UNIDADE | 3,82        | 27.250.000,00   |
| 1311                                    | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA         | DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁGUA TRATADA ELEV            | UN - UNIDADE | 3,00        | 32.010.540,00   |
| 1517                                    | RECAPEAMENTO / REPERFILAMENTO                         | VIAS RECAPEADAS ELEVADAS                         | KM - QUILÔME | 50,00       | 41.450.000,00   |
| 1553                                    | PLANO DIRETOR / LEIS COMPLEMENTARES                   | PLANO DIRETOR E LEIS AFINS REVISADO E            | UN - UNIDADE | 33,00       | 93.000,00       |
|                                         |                                                       | PLANO DIRETOR E LEIS AFINS REVISADO E ATUALIZADO | UN - UNIDADE | 25,00       |                 |
| 1555                                    | ESPAÇO MUNICIPAL PARA COMERCIALIZAÇÃO                 | NOVO ESPAÇO DE COMERCIALIZAÇÃO CON               | UN - UNIDADE | 1,00        | 3.000.000,00    |
| 1556                                    | IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO                    | TERMINAL RODOVIÁRIO IMPLANTADO                   | UN - UNIDADE | 1,00        | 17.000.000,00   |
| 1558                                    | CONSTRUÇÃO PONTES CONCRETO/MADEIRA                    | PONTES CONSTRUIDAS                               | UN - UNIDADE | 10,00       | 5.360.000,00    |
| 1559                                    | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA                                | COBERTURA ASFÁLTICA ELEVADA                      | KM - QUILÔME | 11,25       | 135.850.000,00  |
| 1587                                    | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL               | CAMARA MUNICIPAL REFORMADA E AMPLIA              | UN - UNIDADE | 1,00        | 500.000,00      |
| 1604                                    | IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO ENTRONCAMEN   | VIA URBANA IMPLANTADA                            | KM - QUILÔME | 4,47        | 14.000.000,00   |
| 1615                                    | CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO MANAÍRA                 | CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO MANA               | UNIDADE      | 0,50        | 0,00            |
| 1626                                    | URBANIZAÇÃO / ASSENTAMENTO PRECÁRIO / CONSTRUÇÃO HAB  | ASSENTAMENTO PRECÁRIO REGIÃO: BAIRR              | GRUPO        | 99,00       | 8.700.000,00    |
| 1629                                    | CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - BAIRRO SANTA MARIA              | PRAÇA DO BAIRRO SANTA MARIA - CONSTR             |              | 33,00       | 150.000,00      |



MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LDO - Demonstrativo IX - Anexo Prioridades

Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2024

Programa: Todos

Ação: Todos

Data: 23/08/2023

Hora: 17:23

Tipo: Proposta

|      |                                      |         |                                      |              |        |              |
|------|--------------------------------------|---------|--------------------------------------|--------------|--------|--------------|
| 1637 | CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS        | 38 / 02 | ESPAÇOS PÚBLICOS CONCEDIDO           |              | 50,00  | 600.000,00   |
| 2243 | RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS | 37 / 02 | VIAS NÃO PAVIMENTADAS RECUPERADAS    | UN - UNIDADE | 75,00  | 4.170.000,00 |
| 2292 | MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA | 37 / 02 | ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA | UN - UNIDADE | 100,00 | 7.775.743,00 |

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

| Ação | Órgão /Unidade                                           | Produto | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|------|----------------------------------------------------------|---------|--------------|-------------|-----------------|
| 1499 | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA                           | 41 / 03 | UN - UNIDADE | 100,00      | 206.000,00      |
|      |                                                          | 36 / 05 | UN - UNIDADE | 4,34        |                 |
| 1578 | REVITALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DE PRAÇAS PÚBLICAS E PRIN | 38 / 06 | UN - UNIDADE | 16,50       | 4.650.000,00    |
| 2244 | ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS                         | 37 / 02 | UN - UNIDADE | 100,00      | 5.300.000,00    |
| 2254 | MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO                          | 38 / 06 | UN - UNIDADE | 15,00       | 4.670.000,00    |
|      |                                                          |         |              | SOMA:       | 312.735.283,00  |

| PROGRAMA | NOME DO PROGRAMA     |
|----------|----------------------|
| 0023     | GESTÃO DE TRANSPORTE |

| NOME DO INDICADOR | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PRETENDIDO EM 2024 |
|-------------------|-------------------|--------------|---------------------------|
|-------------------|-------------------|--------------|---------------------------|

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

| Ação | Órgão /Unidade                               | Produto | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|------|----------------------------------------------|---------|--------------|-------------|-----------------|
| 1579 | MELHORIA NA QUALIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO. | 38 / 03 | UN - UNIDADE | 2,94        | 12.900.000,00   |
| 2313 | PASSE LIVRE IDOSOS                           | 38 / 03 | UNIDADE      | 100,00      | 2.900.000,00    |
| 2320 | MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO       | 38 / 03 | UNIDADE      | 5,00        | 9.060.000,00    |
| 2346 | PROGRAMA ESTUDANTIL - PASSE LIVRE            | 38 / 03 | UN - UNIDADE | 0,00        | 4.000.000,00    |
|      |                                              |         |              | SOMA:       | 28.860.000,00   |

| PROGRAMA | NOME DO PROGRAMA  |
|----------|-------------------|
| 0025     | HABITAÇÃO POPULAR |



MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LDO - Demonstrativo IX - Anexo Prioridades

Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2024

Programa: Todos

Ação: Todos

Data: 23/08/2023

Hora: 17:23

Tipo: Proposta

| NOME DO INDICADOR |  | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PRETENDIDO EM 2024 |
|-------------------|--|-------------------|--------------|---------------------------|
|-------------------|--|-------------------|--------------|---------------------------|

|            |                        |
|------------|------------------------|
| Função:    | 16 - HABITAÇÃO         |
| Subfunção: | 482 - HABITACAO URBANA |

| Ação  |                                                        | Órgão /Unidade     | Produto                         | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|-------|--------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| 1482  | REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL                        | 36 / 06<br>41 / 04 | UNIDADES HABITACIONAIS ELEVADAS | UN - UNIDADE | 200,00      | 58.000,00       |
|       |                                                        |                    | UNIDADES HABITACIONAIS ELEVADAS | UN - UNIDADE | 100,00      |                 |
| 2231  | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HAB. INTERESSE SOCIAL | 36 / 06<br>41 / 04 | ATIVIDADES DO FMHIS MANTIDAS    | UN - UNIDADE | 100,00      | 38.000,00       |
|       |                                                        |                    | ATIVIDADES DO FMHIS MANTIDAS    | UN - UNIDADE | 100,00      |                 |
| SOMA: |                                                        |                    |                                 |              |             | 96.000,00       |

|          |                        |
|----------|------------------------|
| PROGRAMA | NOME DO PROGRAMA       |
| 0026     | ENERGIA URBANA E RURAL |

| NOME DO INDICADOR |  | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PRETENDIDO EM 2024 |
|-------------------|--|-------------------|--------------|---------------------------|
|-------------------|--|-------------------|--------------|---------------------------|

|            |                        |
|------------|------------------------|
| Função:    | 25 - ENERGIA           |
| Subfunção: | 752 - ENERGIA ELETRICA |

| Ação | Órgão /Unidade                                   | Produto                              | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|------|--------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| 1097 | AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA       | PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ELEVADO | UN - UNIDADE | 3,00        | 10.000.000,00   |
| 2245 | MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINICAÇÃO PÚBLICA - CIP | ILUMINAÇÃO PUBLICA MANTIDA           | UN - UNIDADE | 100,00      | 35.130.193,00   |
|      |                                                  |                                      |              | SOMA:       | 45.130.193,00   |

|          |                                         |
|----------|-----------------------------------------|
| PROGRAMA | NOME DO PROGRAMA                        |
| 0031     | COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS |

| NOME DO INDICADOR |  | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PRETENDIDO EM 2024 |
|-------------------|--|-------------------|--------------|---------------------------|
|-------------------|--|-------------------|--------------|---------------------------|





MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LDO - Demonstrativo IX - Anexo Prioridades

Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2024

Programa: Todos

Ação: Todos

Data: 23/08/2023

Hora: 17:23

| Função: 15 - URBANISMO            |                                              |                |                                      |              |             |                 |
|-----------------------------------|----------------------------------------------|----------------|--------------------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| Subfunção: 452 - SERVICOS URBANOS |                                              |                |                                      |              |             |                 |
| Ação                              |                                              | Órgão /Unidade | Produto                              | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 1096                              | CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO. | 38 / 06        | ATERRO SANITARIO CONSTRUIDO E MANTID | UN - UNIDADE | 100,00      | 362.840,00      |
| 2189                              | MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO                 | 38 / 06        | COLETA DE LIXO MANTIDA               | UN - UNIDADE | 1,75        | 23.500.000,00   |
|                                   |                                              |                |                                      |              | SOMA:       | 23.862.840,00   |

| PROGRAMA          | NOME DO PROGRAMA                       |                   |              |                           |  |  |
|-------------------|----------------------------------------|-------------------|--------------|---------------------------|--|--|
| 0032              | COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING PÚBLICO |                   |              |                           |  |  |
| NOME DO INDICADOR |                                        | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PRETENDIDO EM 2024 |  |  |

| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO          |                                                  |                |                                       |              |             |                 |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| Subfunção: 131 - COMUNICACAO SOCIAL |                                                  |                |                                       |              |             |                 |
| Ação                                |                                                  | Órgão /Unidade | Produto                               | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 1573                                | UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO SITE                | 13 / 01        | ACESSOS ON-LINE AO SITE DA PREFEITURA | UN - UNIDADE | 3,50        | 120.000,00      |
| 1613                                | IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TODOS CONECTADOS         | 13 / 01        | PROGRAMA TODOS CONECTADOS IMPLANT     | UN - UNIDADE | 0,00        | 400.000,00      |
| 2055                                | SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA | 13 / 01        | ATENDIMENTO DA PRODUÇÃO DE CONTEÚD    | UN - UNIDADE | 100,00      | 2.000.000,00    |
| 2156                                | CAMPANHAS DE PUBLICIDADES                        | 13 / 01        | VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIA  | UN - UNIDADE | 100,00      | 4.000.000,00    |
|                                     |                                                  |                |                                       |              | SOMA:       | 6.520.000,00    |

| PROGRAMA          | NOME DO PROGRAMA                   |                   |              |                           |  |  |
|-------------------|------------------------------------|-------------------|--------------|---------------------------|--|--|
| 0033              | DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER |                   |              |                           |  |  |
| NOME DO INDICADOR |                                    | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PRETENDIDO EM 2024 |  |  |

| Função: 27 - DESPORTO E LAZER             |  |                |         |              |             |                 |
|-------------------------------------------|--|----------------|---------|--------------|-------------|-----------------|
| Subfunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA |  |                |         |              |             |                 |
| Ação                                      |  | Órgão /Unidade | Produto | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |



MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LDO - Demonstrativo IX - Anexo Prioridades

Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2024

Programa: Todos

Ação: Todos

Data: 23/08/2023

Hora: 17:23

Tipo: Proposta

|      |                                                      |         |                                      |              |        |               |
|------|------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------|--------------|--------|---------------|
| 2294 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE | 35 / 02 | ATIVIDADES E ENCARGOS DA SUPERINTEND | UN - UNIDADE | 100,00 | 18.188.200,00 |
|------|------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------|--------------|--------|---------------|

| <b>Função:</b> 27 - DESPORTO E LAZER                      |                |                                       |              |              |                      |  |
|-----------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|--|
| <b>Subfunção:</b> 813 - LAZER                             |                |                                       |              |              |                      |  |
| Ação                                                      | Órgão /Unidade | Produto                               | Unid. Medida | Meta Física  | Meta Financeira      |  |
| 1609 BOLSA ATLETA PARA ESTUDANTES                         | 35 / 02        | BOLSA ATLETA PARA ESTUDANTES          | UN - UNIDADE | 100,00       | 0,00                 |  |
| 1639 ATIVIDADES E COMPETIÇÕES DE MOTOCROSS E FUTEVÓLEI NO | 35 / 02        | ATIVIDADES DESPORTIVAS INCENTIVADAS   |              | 100,00       | 600.000,00           |  |
| 2328 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ESPORTE ESTUDANTIL E MUN | 35 / 02        | ATIVIDADES DE ESPORTE ESTUDANTIL MANT | UN - UNIDADE | 100,00       | 920.000,00           |  |
|                                                           |                |                                       |              | <b>SOMA:</b> | <b>19.708.200,00</b> |  |

| PROGRAMA                 | NOME DO PROGRAMA            |                          |                     |                                  |
|--------------------------|-----------------------------|--------------------------|---------------------|----------------------------------|
| 0035                     | SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL |                          |                     |                                  |
| <b>NOME DO INDICADOR</b> |                             | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>ÍNDICE ATUAL</b> | <b>ÍNDICE PRETENDIDO EM 2024</b> |

|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| <b>Função:</b> 06 - SEGURANÇA PÚBLICA |  |
| <b>Subfunção:</b> 181 - POLICIAMENTO  |  |

| Ação                                                      | Órgão /Unidade | Produto                                | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|-----------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| 1537 PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS  | 39 / 02        | AÇÕES CORRETIVAS P/ PROMOÇÃO DE PRO    | UN - UNIDADE | 20,00       | 100.000,00      |
| 1538 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA M | 39 / 02        | GUARDAS MUNICIPAIS FORMADOS E/OU CA    | UN - UNIDADE | 100,00      | 297.700,00      |
| 1539 FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E SEGURANÇA DO TRANSITO       | 39 / 02        | NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO PROPOR     | UN - UNIDADE | 36,20       | 125.000,00      |
| 1540 EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO                             | 39 / 02        | ALUNOS DA REDE MUNICIPAL CAPACITADOS   | UN - UNIDADE | 100,00      | 47.000,00       |
| 1541 PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE                | 39 / 02        | ÍNDICE DE EFETIVIDADE PREVENTIVA ELEVA | UN - UNIDADE | 1,11        | 425.000,00      |
| 2080 ATENDIMENTO A ACIDENTES DE TRÂNSITO                  | 39 / 02        | PROPORÇÃO DO ÍNDICE DE ACIDENTES DE    | UN - UNIDADE | 44,44       | 54.000,00       |
| 2246 MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL            | 39 / 02        | OPERACIONALIDADE DA GUARDA MUNICIPA    | UN - UNIDADE | 100,00      | 67.000,00       |

| <b>Função:</b> 06 - SEGURANÇA PÚBLICA |                |         |              |             |                 |
|---------------------------------------|----------------|---------|--------------|-------------|-----------------|
| <b>Subfunção:</b> 182 - DEFESA CIVIL  |                |         |              |             |                 |
| Ação                                  | Órgão /Unidade | Produto | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |



MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LDO - Demonstrativo IX - Anexo Prioridades

Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2024

Programa: Todos

Ação: Todos

Data: 23/08/2023

Hora: 17:23

Tipo: Proposta

|      |                                                     |         |                                       |              |        |              |
|------|-----------------------------------------------------|---------|---------------------------------------|--------------|--------|--------------|
| 1632 | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR MICROCA | 39 / 02 | SISTEMA DE MONITORAMENTO POR MICROC   | UN - UNIDADE | 100,00 | 853.250,00   |
| 2250 | PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL                   | 39 / 03 | PRESENÇA PREVENTIVA DA DEFESA CIVIL E | UN - UNIDADE | 1.50   | 170.000,00   |
|      |                                                     |         |                                       |              | SOMA:  | 2.138.950,00 |

| PROGRAMA | NOME DO PROGRAMA                    |
|----------|-------------------------------------|
| 0036     | APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL |

| NOME DO INDICADOR | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PRETENDIDO EM 2024 |
|-------------------|-------------------|--------------|---------------------------|
|-------------------|-------------------|--------------|---------------------------|

|            |                           |
|------------|---------------------------|
| Função:    | 04 - ADMINISTRAÇÃO        |
| Subfunção: | 122 - ADMINISTRACAO GERAL |

| Ação | Órgão /Unidade                                        | Produto                                     | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| 1599 | CONSTRUÇÃO DE 01 MUSEU HISTORICO PATRIMONIAL DE VARZE | CONSTRUÇÃO DE 01 MUSEU HISTORICO PA         | UNIDADE      | 33,00       | 50.000,00       |
|      |                                                       | CONTRUÇÃO DE 01 MUSEU HISTORICO PATRIMONIAL | UN - UNIDADE | 25,00       |                 |

|            |                           |
|------------|---------------------------|
| Função:    | 22 - INDÚSTRIA            |
| Subfunção: | 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL |

| Ação | Órgão /Unidade                         | Produto                            | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|------|----------------------------------------|------------------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| 1269 | FOMENTAR O SETOR DE INDUSTRIAS         | SETOR INDUSTRIAS ELEVADAS          | UN - UNIDADE | 2,00        | 361.000,00      |
|      |                                        | SETOR INDUSTRIAS ELEVADAS          | UN - UNIDADE | 33,00       |                 |
| 1551 | MECANISMOS DE ATRATIVIDADE EMPRESARIAL | COMÉRCIO (EMPRESAS E PRESTADORES D | UN - UNIDADE | 37,00       | 0,00            |

|            |                          |
|------------|--------------------------|
| Função:    | 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS |
| Subfunção: | 695 - TURISMO            |

| Ação | Órgão /Unidade                                        | Produto                                             | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| 1109 | FOMENTAR A ATIVIDADE TURISTICA                        | NÚMERO DE EVENTOS ELEVADO                           | UN - UNIDADE | 33,00       | 421.000,00      |
|      |                                                       | NÚMERO DE EVENTOS ELEVADO                           | UN - UNIDADE | 0,50        |                 |
| 1552 | CONSTRUÇÃO DE 01 CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICO, CULTURA | CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICO, CULTURA                | UN - UNIDADE | 33,00       | 50.000,00       |
|      |                                                       | CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICO, CULTURAL E GASTRONOMIA | UN - UNIDADE | 25,00       |                 |



Data: 23/08/2023  
Hora: 17:23

|      |                                              |         |                                    |         |              |                   |
|------|----------------------------------------------|---------|------------------------------------|---------|--------------|-------------------|
| 1624 | MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR | 40 / 03 | FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO MANTIDO | UNIDADE | 33,00        | 32.000,00         |
|      |                                              |         |                                    |         | <b>SOMA:</b> | <b>914.000,00</b> |

|                   |                         |              |                           |
|-------------------|-------------------------|--------------|---------------------------|
| PROGRAMA          | NOME DO PROGRAMA        |              |                           |
| 0037              | ASSISTÊNCIA PREVIDÊNCIA |              |                           |
|                   |                         |              |                           |
| NOME DO INDICADOR | UNIDADE DE MEDIDA       | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PRETENDIDO EM 2024 |

| <b>Função:</b> 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL<br><b>Subfunção:</b> 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO |                                                   |                |           |              |              |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------|-----------|--------------|--------------|----------------------|
|                                                                                                     | Ação                                              | Órgão /Unidade | Produto   | Unid. Medida | Meta Física  | Meta Financeira      |
| 1427                                                                                                | CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE DA PREVIVAG           | 19 / 01        | CONVERSAO | UN - UNIDADE | 25,00        | 550.000,00           |
| 2074                                                                                                | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA PREVIVAG  | 19 / 01        | CONVERSAO | UN - UNIDADE | 100,00       | 7.036.000,00         |
| 2075                                                                                                | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS | 19 / 01        | CONVERSAO | UN - UNIDADE | 100,00       | 73.570.000,00        |
|                                                                                                     |                                                   |                |           |              | <b>SOMA:</b> | <b>81.156.000,00</b> |

|                   |                   |              |                           |
|-------------------|-------------------|--------------|---------------------------|
| PROGRAMA          | NOME DO PROGRAMA  |              |                           |
| 0040              | SANEAMENTO BASICO |              |                           |
|                   |                   |              |                           |
| NOME DO INDICADOR | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PRETENDIDO EM 2024 |

| <b>Função:</b> 17 - SANEAMENTO<br><b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRACAO GERAL |                |           |              |             |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|--------------|-------------|-----------------|
| Ação                                                                          | Órgão /Unidade | Produto   | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 2072 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP                                                    | 18 / 01        | CONVERSAO | UN - UNIDADE | 1,00        | 723.000,00      |

| <b>Função:</b> 17 - SANEAMENTO                   |                                                      |                |           |              |             |                 |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------|-----------|--------------|-------------|-----------------|
| <b>Subfunção:</b> 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA |                                                      |                |           |              |             |                 |
|                                                  | Ação                                                 | Órgão /Unidade | Produto   | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 2073                                             | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA DO DAE/V | 18 / 01        | CONVERSAO | UN - UNIDADE | 100,00      | 4.560.000,00    |





MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LDO - Demonstrativo IX - Anexo Prioridades

Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2024

Programa: Todos

Ação: Todos

Data: 23/08/2023

Hora: 17:23

Tipo: Proposta

| Função: 17 - SANEAMENTO                                           |                |                                      |              |             |                 |
|-------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| Subfunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO                         |                |                                      |              |             |                 |
| Ação                                                              | Órgão /Unidade | Produto                              | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 1509 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE | 18 / 01        | CONVERSÃO                            | UN - UNIDADE | 6,25        | 250.000,00      |
| 1582 AÇÕES DE COMBATE A PERDAS DE ÁGUA TRATADA                    | 18 / 01        | PERDAS DE ÁGUA TRATADA REDUZIDAS     | UN - UNIDADE | 5,00        | 145.000,00      |
| 1597 CONSTRUÇÃO DE DUAS CAPTAÇÕES DE AGUA                         | 18 / 01        | CONSTRUÇÃO DE DUAS CAPTAÇÕES DE AG   | UN - UNIDADE | 0,50        | 1.000.000,00    |
| 2069 MANUTENÇÃO GERAL E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO DAE/MS         | 18 / 01        | CONVERSÃO                            | UN - UNIDADE | 100,00      | 50.533.353,00   |
| 2300 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DA R         | 18 / 01        | SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESG | UN - UNIDADE | 2,00        | 1.812.800,00    |
| 2301 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D         | 18 / 01        | SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRA | UN - UNIDADE | 100,00      | 13.200.000,00   |
|                                                                   |                |                                      |              | SOMA:       | 72.224.153,00   |

| PROGRAMA | NOME DO PROGRAMA       |
|----------|------------------------|
| 0041     | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |

| NOME DO INDICADOR | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PRETENDIDO EM 2024 |
|-------------------|-------------------|--------------|---------------------------|
|-------------------|-------------------|--------------|---------------------------|

| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                             |                |                                    |              |             |                 |
|-------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE     |                |                                    |              |             |                 |
| Ação                                                        | Órgão /Unidade | Produto                            | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 1546 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADO | 11 / 03        | PROJETOS SELECIONADOS E EXECUTADOS | UN - UNIDADE | 1,00        | 1.000.000,00    |
| 1633 PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA MESTRUAL                 | 11 / 01        | PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA MEST |              | 100,00      | 100.000,00      |

| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                       |                |                                    |              |             |                 |
|-------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA              |                |                                    |              |             |                 |
| Ação                                                  | Órgão /Unidade | Produto                            | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 1511 TRABALHO SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA | 11 / 02        | FAMÍLIAS ACOMPANHADAS E ATENDIDAS  | UN - UNIDADE | 100,00      | 1.115.000,00    |
| 1548 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS               | 11 / 02        | GESTANTES E/OU CRIANÇAS ACOMPANHAD | UN - UNIDADE | 100,00      | 76.797,00       |
| 2094 CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA                     | 11 / 02        | FAMÍLIAS CADASTRADAS E ATUALIZADAS | UN - UNIDADE | 100,00      | 652.050,00      |





MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LDO - Demonstrativo IX - Anexo Prioridades

Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2024

Programa: Todos

Ação: Todos

Data: 23/08/2023

Hora: 17:23

Tipo: Proposta

| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                              |                |                                       |              |             |                 |  |
|---------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------|--------------|-------------|-----------------|--|
| Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL                    |                |                                       |              |             |                 |  |
| Ação                                                    | Órgão /Unidade | Produto                               | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |  |
| 1560 VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS SERVIDORES        | 04 / 01        | SERVIDORES SATISFEITO                 | UN - UNIDADE | 70,00       | 2.124.152,00    |  |
| 1561 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES               | 04 / 01        | SERVIDORES CAPACITADOS                | UN - UNIDADE | 1,18        | 417.500,00      |  |
| 1574 GESTÃO DE TRAMITES PROCESSUAIS                     | 04 / 01        | PROCESSOS HOMOLOGADOS                 | UN - UNIDADE | 5,00        | 110.000,00      |  |
| 1627 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO                | 04 / 01        | 250 SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR FOTOVO  |              | 25,00       | 34.000.000,00   |  |
| 2262 GESTÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA                 | 04 / 01        | BENS MOVEIS E IMOVEIS MANTIDO E CONSE | UN - UNIDADE | 21,01       | 2.062.500,00    |  |
| 2281 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE               | 04 / 01        | VEÍCULOS DOCUMENTADOS                 | UN - UNIDADE | 100,00      | 255.650,00      |  |
| 2295 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS             | 04 / 01        | PROCESSOS HOMOLOGADOS                 | UN - UNIDADE | 4,00        | 7.573.500,00    |  |
| 2318 MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSO | 04 / 01        | SERVIDORES DESEMPENHADOS              | UNIDADE      | 95,21       | 3.350.019,00    |  |
|                                                         |                |                                       |              | SOMA:       | 49.893.321,00   |  |

| PROGRAMA          | NOME DO PROGRAMA  |              |                           |
|-------------------|-------------------|--------------|---------------------------|
| 0102              | EDUCAÇÃO ESPECIAL |              |                           |
|                   |                   |              |                           |
| NOME DO INDICADOR | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PRETENDIDO EM 2024 |

| Função: 12 - EDUCAÇÃO              |                                                     |                |                                    |              |             |                 |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------|------------------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| Subfunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL |                                                     |                |                                    |              |             |                 |
|                                    | Ação                                                | Órgão /Unidade | Produto                            | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 2187                               | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 70%      |                | ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL MANT | UN - UNIDADE | 100,00      | 13.129.000,00   |
| 2188                               | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 30%      |                | SÁLARIOS PAGOS                     | UN - UNIDADE | 100,00      | 690.000,00      |
| 2251                               | MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPEC |                | CONVENIO MANTIDO                   | UN - UNIDADE | 100,00      | 1.300.000,00    |
| 2337                               | MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL (P |                | ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE ASSEGURAD | UN - UNIDADE | 100,00      | 270.000,00      |
| 2338                               | MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL (PN |                | SERVIÇOS DE TRANSPORTES MANTIDOS   | UNIDADE      | 100,00      | 1.140.000,00    |
|                                    |                                                     |                |                                    |              | SOMA:       | 16.529.000,00   |



MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LDO - Demonstrativo IX - Anexo Prioridades

Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2024

Programa: Todos

Ação: Todos

Data: 23/08/2023

Hora: 17:23

Tipo: Proposta

| PROGRAMA          | NOME DO PROGRAMA   | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PRETENDIDO EM 2024 |
|-------------------|--------------------|-------------------|--------------|---------------------------|
| 0103              | ENSINO FUNDAMENTAL |                   |              |                           |
| NOME DO INDICADOR |                    |                   |              |                           |

| Função: 12 - EDUCAÇÃO               |                                                 |                |                                       |              |             |                 |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL |                                                 |                |                                       |              |             |                 |
|                                     | Ação                                            | Órgão /Unidade | Produto                               | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 2180                                | MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)        | 35 / 03        | ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO AL | UN - UNIDADE | 100,00      | 12.333.582,00   |
| 2183                                | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 70% | 35 / 05        | ENCARGOS MANTIDOS                     | UN - UNIDADE | 100,00      | 129.390.000,00  |
| 2184                                | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% | 35 / 05        | ENCARGOS MANTIDOS                     | UN - UNIDADE | 100,00      | 58.303.000,00   |
| 2209                                | MANUTENÇÃO DA FROTA                             | 35 / 03        | FROTA MANTIDA                         | UN - UNIDADE | 100,00      | 11.420.000,00   |
| 2310                                | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                | 35 / 03        | IDEB ANOS INICIAIS E FINAIS ELEVADO   | UN - UNIDADE | 0,37        | 20.991.106,00   |

|                                               |                                           |                |                                    |              |             |                 |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------|------------------------------------|--------------|-------------|-----------------|
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                         |                                           |                |                                    |              |             |                 |
| Subfunção: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS |                                           |                |                                    |              |             |                 |
|                                               | Ação                                      | Órgão /Unidade | Produto                            | Unid. Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 2185                                          | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 70%          | 35 / 05        | ENCARGOS DO EJA 70% MANTIDOS       | UN - UNIDADE | 100,00      | 307.000,00      |
| 2186                                          | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 30%          | 35 / 05        | ENCARGOS DO EJA 30% MANTIDOS       | UN - UNIDADE | 100,00      | 500.000,00      |
| 2271                                          | MANUTENÇÃO DA EJA                         | 35 / 03        | ATENDIMENTO DE PESSOAS ANALFABETAS | UN - UNIDADE | 1,75        | 155.000,00      |
| 2335                                          | MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA (PNAE) | 35 / 03        | ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE ASSEGURAD | UNIDADE      | 100,00      | 190.000,00      |
| 2336                                          | MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) EJA | 35 / 03        | SERVIÇOS DE TRANSPORTES MANTIDOS   | UN - UNIDADE | 100,00      | 325.000,00      |
|                                               |                                           |                |                                    |              | SOMA:       | 233.914.688,00  |

| PROGRAMA          | NOME DO PROGRAMA  | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PRETENDIDO EM 2024 |
|-------------------|-------------------|-------------------|--------------|---------------------------|
| 0104              | EDUCAÇÃO INFANTIL |                   |              |                           |
| NOME DO INDICADOR |                   |                   |              |                           |





MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LDO - Demonstrativo IX - Anexo Prioridades

Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2024

Programa: Todos

Ação: Todos

Data: 23/08/2023

Hora: 17:23

Tipo: Proposta

|                                                                              |                                                      |                   |                                       |              |                           |                  |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------|--------------|---------------------------|------------------|
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                                        |                                                      |                   |                                       |              |                           |                  |
| Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL                                           |                                                      |                   |                                       |              |                           |                  |
|                                                                              | Ação                                                 | Órgão /Unidade    | Produto                               | Unid. Medida | Meta Física               | Meta Financeira  |
| 2089                                                                         | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                      | 35 / 03           | EDUCAÇÃO INFANTIL ELEVADA             | UN - UNIDADE | 100,00                    | 18.272.000,00    |
| 2181                                                                         | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 70%         | 35 / 05           | ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL ATENDIDO  | UN - UNIDADE | 100,00                    | 39.706.000,00    |
| 2182                                                                         | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 30%         | 35 / 05           | ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL ATENDIDO  | UN - UNIDADE | 100,00                    | 20.787.000,00    |
| 2283                                                                         | MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DA EDUCAÇÃO | 35 / 03           | ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO AL | UNIDADE      | 100,00                    | 6.223.582,00     |
| 2334                                                                         | MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) INFANTIL       | 35 / 03           | FROTA MANTIDA                         | UNIDADE      | 100,00                    | 1.502.300,00     |
|                                                                              |                                                      |                   |                                       |              | SOMA:                     | 86.490.882,00    |
|                                                                              |                                                      |                   |                                       |              |                           |                  |
| PROGRAMA                                                                     | NOME DO PROGRAMA                                     |                   |                                       |              |                           |                  |
| 9999                                                                         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                              |                   |                                       |              |                           |                  |
|                                                                              |                                                      |                   |                                       |              |                           |                  |
| NOME DO INDICADOR                                                            |                                                      | UNIDADE DE MEDIDA |                                       | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PRETENDIDO EM 2024 |                  |
|                                                                              |                                                      |                   |                                       |              |                           |                  |
| Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                         |                                                      |                   |                                       |              |                           |                  |
| Subfunção: 997 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS |                                                      |                   |                                       |              |                           |                  |
|                                                                              | Ação                                                 | Órgão /Unidade    | Produto                               | Unid. Medida | Meta Física               | Meta Financeira  |
| 9777                                                                         | RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS                         | 19 / 01           | CONVERSAO                             | UN - UNIDADE | 100,00                    | 330.000,00       |
|                                                                              |                                                      |                   |                                       |              |                           |                  |
| Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                         |                                                      |                   |                                       |              |                           |                  |
| Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA                                     |                                                      |                   |                                       |              |                           |                  |
|                                                                              | Ação                                                 | Órgão /Unidade    | Produto                               | Unid. Medida | Meta Física               | Meta Financeira  |
| 9999                                                                         | RESERVA DE CONTINGENCIA                              | 24 / 01           | RESERVA DE CONTINGÊNCIA MANTIDA       | UN - UNIDADE | 100,00                    | 1.200.000,00     |
|                                                                              |                                                      |                   |                                       |              | SOMA:                     | 1.530.000,00     |
|                                                                              |                                                      |                   |                                       |              |                           |                  |
|                                                                              |                                                      |                   |                                       |              | SOMA GERAL:               | 1.552.708.594,00 |



# ANEXO XI - QDD -

## QUADRO DE

## DETALHAMENTO

## DA DESPESA DA

## LDO

| Órgão:                      | 18 - DAE                                                     |                                                |         |              |               |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------|--------------|---------------|
| Unidade:                    | 01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO                        |                                                |         |              |               |
| Programa de Trabalho        |                                                              | Aplicação Programada                           | Despesa | Fonte        | Valor         |
| 17.122.0040.2072            | CONTRIBUIÇÃO DO PASEP                                        |                                                |         |              |               |
|                             |                                                              | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS         | 339047  | 015000000000 | 723.000,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |                                                              |                                                |         |              | 723.000,00    |
| 17.123.0040.2073            | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA DO DAE/VG        |                                                |         |              |               |
|                             |                                                              | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO              | 329021  | 015000000000 | 100.000,00    |
|                             |                                                              | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO    | 329022  | 015000000000 | 50.000,00     |
|                             |                                                              | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO       | 469071  | 015000000000 | 4.410.000,00  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |                                                              |                                                |         |              | 4.560.000,00  |
| 17.512.0040.1509            | PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE |                                                |         |              |               |
|                             |                                                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 339039  | 015000000000 | 150.000,00    |
|                             |                                                              | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 449051  | 015000000000 | 100.000,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |                                                              |                                                |         |              | 250.000,00    |
| 17.512.0040.1582            | AÇÕES DE COMBATE A PERDAS DE ÁGUA TRATADA                    |                                                |         |              |               |
|                             |                                                              | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030  | 015000000000 | 50.000,00     |
|                             |                                                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 339039  | 015000000000 | 95.000,00     |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |                                                              |                                                |         |              | 145.000,00    |
| 17.512.0040.1597            | CONSTRUÇÃO DE DUAS CAPTAÇÕES DE ÁGUA                         |                                                |         |              |               |
|                             |                                                              | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030  | 015000000000 | 300.000,00    |
|                             |                                                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 339039  | 015000000000 | 700.000,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |                                                              |                                                |         |              | 1.000.000,00  |
| 17.512.0040.2069            | MANUTENÇÃO GERAL E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO DAE/VG         |                                                |         |              |               |
|                             |                                                              | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | 319004  | 015000000000 | 5.605.759,00  |
|                             |                                                              | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                | 319008  | 015000000000 | 10.000,00     |
|                             |                                                              | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 319011  | 015000000000 | 10.475.500,00 |
|                             |                                                              | OBRIGACOES PATRONAIS                           | 319013  | 015000000000 | 1.589.960,00  |
|                             |                                                              | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 319016  | 015000000000 | 10.000,00     |
|                             |                                                              | SENTENÇAS JUDICIAIS                            | 319091  | 015000000000 | 20.000,00     |
|                             |                                                              | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 319092  | 015000000000 | 10.000,00     |

Órgão: 18 - DAE

Unidade: 01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO

| Programa de Trabalho        | Aplicação Programada                            | Despesa | Fonte       | Valor         |
|-----------------------------|-------------------------------------------------|---------|-------------|---------------|
|                             | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS        | 319094  | 01500000000 | 5.000,00      |
|                             | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA  | 319096  | 01500000000 | 350.211,00    |
|                             | OBRIGACOES PATRONAIS                            | 319113  | 01500000000 | 927.303,00    |
|                             | DIARIAS - CIVIL                                 | 339014  | 01500000000 | 11.606,00     |
|                             | MATERIAL DE CONSUMO                             | 339030  | 01500000000 | 1.170.000,00  |
|                             | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO              | 339033  | 01500000000 | 30.000,00     |
|                             | SERVICOS DE CONSULTORIA                         | 339035  | 01500000000 | 273.000,00    |
|                             | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA    | 339036  | 01500000000 | 30.000,00     |
|                             | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  | 339039  | 01500000000 | 25.200.000,00 |
|                             | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNIC  | 339040  | 01500000000 | 1.900.000,00  |
|                             | AUXILIO-ALIMENTACAO                             | 339046  | 01500000000 | 900.000,00    |
|                             | SENTENCAS JUDICIAIS                             | 339091  | 01500000000 | 150.000,00    |
|                             | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES               | 339092  | 01500000000 | 900.000,00    |
|                             | INDENIZACOES E RESTITUICOES                     | 339093  | 01500000000 | 10.000,00     |
|                             | APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP | 339197  | 01500000000 | 855.014,00    |
|                             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 449052  | 01500000000 | 100.000,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |                                                 |         |             | 50.533.353,00 |

|                             |                                                                                    |        |             |              |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|--------------|
| 17.512.0040.2300            | AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE |        |             |              |
|                             | MATERIAL DE CONSUMO                                                                | 339030 | 01500000000 | 498.000,00   |
|                             | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                     | 339039 | 01500000000 | 758.400,00   |
|                             | OBRAS E INSTALACOES                                                                | 449051 | 01500000000 | 250.000,00   |
|                             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                 | 449052 | 01500000000 | 306.400,00   |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |                                                                                    |        |             | 1.812.800,00 |

|                             |                                                                                     |        |             |               |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|---------------|
| 17.512.0040.2301            | AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DE VÁRZEA GRANDE |        |             |               |
|                             | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 | 339030 | 01500000000 | 5.000.000,00  |
|                             | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                      | 339039 | 01500000000 | 8.000.000,00  |
|                             | OBRAS E INSTALACOES                                                                 | 449051 | 01500000000 | 50.000,00     |
|                             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                  | 449052 | 01500000000 | 150.000,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |                                                                                     |        |             | 13.200.000,00 |



|                      |                                       |                      |         |       |               |
|----------------------|---------------------------------------|----------------------|---------|-------|---------------|
| Órgão:               | 18 - DAE                              |                      |         |       |               |
| Unidade:             | 01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO |                      |         |       |               |
| Programa de Trabalho |                                       | Aplicação Programada | Despesa | Fonte | Valor         |
| TOTAL DA UNIDADE:    |                                       |                      |         |       | 72.224.153,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO:      |                                       |                      |         |       | 72.224.153,00 |

| Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE               |                                                |                      |             |       |                                                |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------|-------------|-------|------------------------------------------------|
| Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL                              |                                                |                      |             |       |                                                |
| Programa de Trabalho                                        |                                                | Aplicação Programada | Despesa     | Fonte | Valor                                          |
| 01.031.0001.1001 INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA                   |                                                |                      |             |       |                                                |
|                                                             | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030               | 01500000000 |       | 80.000,00                                      |
|                                                             | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 339036               | 01500000000 |       | 5.000,00                                       |
|                                                             | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039               | 01500000000 |       | 50.000,00                                      |
|                                                             | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC | 339040               | 01500000000 |       | 2.445.000,00                                   |
|                                                             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 449052               | 01500000000 |       | 50.000,00                                      |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                 |                                                |                      |             |       | 2.630.000,00                                   |
| 01.031.0001.1003 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CAMARA             |                                                |                      |             |       |                                                |
|                                                             | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030               | 01500000000 |       | 100.000,00                                     |
|                                                             | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039               | 01500000000 |       | 200.000,00                                     |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                 |                                                |                      |             |       | 300.000,00                                     |
| 01.031.0001.1283 GESTÃO DE PESSOAS                          |                                                |                      |             |       |                                                |
|                                                             | DIARIAS - CIVIL                                | 339014               | 01500000000 |       | 5.000,00                                       |
|                                                             | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO             | 339033               | 01500000000 |       | 30.000,00                                      |
|                                                             | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039               | 01500000000 |       | 65.000,00                                      |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                 |                                                |                      |             |       | 100.000,00                                     |
| 01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL. |                                                |                      |             |       |                                                |
|                                                             | CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO              | 319004               | 01500000000 |       | 85.000,00                                      |
|                                                             | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 319011               | 01500000000 |       | 15.550.000,00                                  |
|                                                             | OBRIGACOES PATRONAIS                           | 319013               | 01500000000 |       | 2.770.000,00                                   |
|                                                             | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 319016               | 01500000000 |       | 10.000,00                                      |
|                                                             | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS       | 319094               | 01500000000 |       | 440.000,00                                     |
|                                                             | OBRIGACOES PATRONAIS                           | 319113               | 01500000000 |       | 380.000,00                                     |
|                                                             | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030               | 01500000000 |       | 100.000,00                                     |
|                                                             | SERVICOS DE CONSULTORIA                        | 339035               | 01500000000 |       | 30.000,00                                      |
|                                                             | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039               | 01500000000 |       | 6.075.600,00                                   |
|                                                             | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC | 339040               | 01500000000 |       | 262.000,00                                     |
|                                                             | CONTRIBUICOES                                  | 339041               | 01500000000 |       | 70.000,00                                      |
|                                                             | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES              | 339092               | 01500000000 |       | 2.000,00                                       |
| Módulo: ARLDO0021                                           |                                                |                      |             |       | Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ |
|                                                             |                                                |                      |             |       | Página: 4                                      |

| Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE                                                  |                                                 |                                                |             |               |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------|---------------|--|
| Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL                                                                 |                                                 |                                                |             |               |  |
| Programa de Trabalho                                                                           | Aplicação Programada                            | Despesa                                        | Fonte       | Valor         |  |
|                                                                                                | INDENIZACOES E RESTITUICOES                     | 339093                                         | 01500000000 | 6.310.000,00  |  |
|                                                                                                | APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP | 339197                                         | 01500000000 | 130.000,00    |  |
|                                                                                                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 449052                                         | 01500000000 | 80.000,00     |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                    |                                                 |                                                |             | 32.294.600,00 |  |
| 01.031.0001.2164 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.                                |                                                 |                                                |             |               |  |
|                                                                                                |                                                 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039      | 6.000,00      |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                    |                                                 |                                                |             | 6.000,00      |  |
| 01.031.0001.2266 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA COM O INSS                        |                                                 |                                                |             |               |  |
|                                                                                                |                                                 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO    | 329022      | 1.000,00      |  |
|                                                                                                |                                                 | PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO       | 469071      | 8.400,00      |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                    |                                                 |                                                |             | 9.400,00      |  |
| 01.031.0001.2267 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DIVIDA E IMPOSTO DE RENDA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL |                                                 |                                                |             |               |  |
|                                                                                                |                                                 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO    | 329022      | 20.000,00     |  |
|                                                                                                |                                                 | PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO       | 469071      | 87.000,00     |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                    |                                                 |                                                |             | 107.000,00    |  |
| TOTAL DA UNIDADE:                                                                              |                                                 |                                                |             | 35.447.000,00 |  |
| TOTAL DO ÓRGÃO:                                                                                |                                                 |                                                |             | 35.447.000,00 |  |

| Órgão:                                                                  | 31 - GABINETE DO VICE PREFEITO |                                                |        |              |            |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------|--------|--------------|------------|
| Unidade:                                                                | 01 - GABINETE DO SECRETARIO    |                                                |        |              |            |
| Programa de Trabalho                                                    |                                | Aplicação Programada                           | Depesa | Fonte        | Valor      |
| 04.122.0002.2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO |                                |                                                |        |              |            |
|                                                                         |                                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 319011 | 015000000000 | 250.000,00 |
|                                                                         |                                | OBRIGACOES PATRONAIS                           | 319013 | 015000000000 | 40.000,00  |
|                                                                         |                                | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS       | 319094 | 015000000000 | 10.000,00  |
|                                                                         |                                | OBRIGACOES PATRONAIS                           | 319113 | 015000000000 | 5.000,00   |
|                                                                         |                                | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030 | 015000000000 | 30.000,00  |
|                                                                         |                                | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 339036 | 015000000000 | 5.000,00   |
|                                                                         |                                | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039 | 015000000000 | 30.000,00  |
|                                                                         |                                | INDENIZACOES E RESTITUICOES                    | 339093 | 015000000000 | 48.000,00  |
|                                                                         |                                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 449052 | 015000000000 | 25.000,00  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                             |                                |                                                |        |              | 443.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE:                                                       |                                |                                                |        |              | 443.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO:                                                         |                                |                                                |        |              | 443.000,00 |



Órgão: 28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

| Programa de Trabalho                                                                               |  | Aplicação Programada                            |  | Depesa | Fonte       | Valor        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------|--|--------|-------------|--------------|
| 04.124.0002.1512 OUVIDORIA CIDADÃ                                                                  |  |                                                 |  |        |             |              |
|                                                                                                    |  | MATERIAL DE CONSUMO                             |  | 339030 | 01500000000 | 5.000,00     |
|                                                                                                    |  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA    |  | 339036 | 01500000000 | 10.000,00    |
|                                                                                                    |  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  |  | 339039 | 01500000000 | 15.000,00    |
|                                                                                                    |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              |  | 449052 | 01500000000 | 11.500,00    |
|                                                                                                    |  | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                     |  |        |             | 41.500,00    |
| 04.124.0002.1618 REESTRUTURAÇÃO E ENQUADRAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO                |  |                                                 |  |        |             |              |
|                                                                                                    |  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |  | 319011 | 01500000000 | 250.000,00   |
|                                                                                                    |  | OBRIGACOES PATRONAIS                            |  | 319113 | 01500000000 | 40.000,00    |
|                                                                                                    |  | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                     |  |        |             | 290.000,00   |
| 04.124.0002.2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO                                                |  |                                                 |  |        |             |              |
|                                                                                                    |  | CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO               |  | 319004 | 01500000000 | 48.000,00    |
|                                                                                                    |  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |  | 319011 | 01500000000 | 1.080.000,00 |
|                                                                                                    |  | OBRIGACOES PATRONAIS                            |  | 319013 | 01500000000 | 99.930,00    |
|                                                                                                    |  | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS        |  | 319094 | 01500000000 | 20.000,00    |
|                                                                                                    |  | OBRIGACOES PATRONAIS                            |  | 319113 | 01500000000 | 80.000,00    |
|                                                                                                    |  | OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR  |  | 339008 | 01500000000 | 10.000,00    |
|                                                                                                    |  | DIARIAS - CIVIL                                 |  | 339014 | 01500000000 | 5.500,00     |
|                                                                                                    |  | MATERIAL DE CONSUMO                             |  | 339030 | 01500000000 | 9.000,00     |
|                                                                                                    |  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO              |  | 339033 | 01500000000 | 3.000,00     |
|                                                                                                    |  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA    |  | 339036 | 01500000000 | 2.000,00     |
|                                                                                                    |  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  |  | 339039 | 01500000000 | 35.000,00    |
|                                                                                                    |  | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES               |  | 339092 | 01500000000 | 12.650,00    |
|                                                                                                    |  | INDENIZACOES E RESTITUICOES                     |  | 339093 | 01500000000 | 212.950,00   |
|                                                                                                    |  | APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP |  | 339197 | 01500000000 | 59.000,00    |
|                                                                                                    |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              |  | 449052 | 01500000000 | 15.000,00    |
|                                                                                                    |  | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                     |  |        |             | 1.692.030,00 |
| 04.124.0002.2175 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA |  |                                                 |  |        |             |              |

|                             |                                                |        |              |              |  |  |  |  |  |
|-----------------------------|------------------------------------------------|--------|--------------|--------------|--|--|--|--|--|
| Órgão:                      | 28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO          |        |              |              |  |  |  |  |  |
| Unidade:                    | 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO                    |        |              |              |  |  |  |  |  |
| Programa de Trabalho        | Aplicação Programada                           | Depesa | Fonte        | Valor        |  |  |  |  |  |
|                             | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030 | 015000000000 | 25.000,00    |  |  |  |  |  |
|                             | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO             | 339033 | 015000000000 | 10.000,00    |  |  |  |  |  |
|                             | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 339036 | 015000000000 | 5.000,00     |  |  |  |  |  |
|                             | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039 | 015000000000 | 50.000,00    |  |  |  |  |  |
|                             | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNIC | 339040 | 015000000000 | 110.000,00   |  |  |  |  |  |
|                             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 449052 | 015000000000 | 60.750,00    |  |  |  |  |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |                                                |        |              | 265.750,00   |  |  |  |  |  |
| TOTAL DA UNIDADE:           |                                                |        |              | 2.289.280,00 |  |  |  |  |  |
| TOTAL DO ÓRGÃO:             |                                                |        |              | 2.289.280,00 |  |  |  |  |  |

|                                          |                              |                         |         |             |              |
|------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|---------|-------------|--------------|
| Órgão:                                   | 24 - RESERVA DE CONTINGENCIA |                         |         |             |              |
| Unidade:                                 | 01 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA  |                         |         |             |              |
| Programa de Trabalho                     |                              | Aplicação Programada    | Despesa | Fonte       | Valor        |
| 99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA |                              |                         | 999900  | 01500000000 | 1.200.000,00 |
|                                          |                              | RESERVA DE CONTINGENCIA |         |             | 1.200.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:              |                              |                         |         |             | 1.200.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE:                        |                              |                         |         |             | 1.200.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO:                          |                              |                         |         |             | 1.200.000,00 |

| Órgão:                                                                                    | 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO |                                                  |        |             |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------|--------|-------------|---------------|
| Unidade:                                                                                  | 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO |                                                  |        |             |               |
| Programa de Trabalho                                                                      |                                   | Aplicação Programada                             | Depesa | Fonte       | Valor         |
| 03.092.0002.9002 ANÁLISE DE SENTENÇAS E LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS                         |                                   |                                                  |        |             |               |
|                                                                                           |                                   | SENTENÇAS JUDICIAIS                              | 319091 | 01500000000 | 200.000,00    |
|                                                                                           |                                   | OBRIGACOES PATRONAIS                             | 319113 | 01500000000 | 100.000,00    |
|                                                                                           |                                   | SENTENÇAS JUDICIAIS                              | 469091 | 01500000000 | 12.000.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                               |                                   |                                                  |        |             | 12.300.000,00 |
| 03.092.0002.9003 SENTENÇAS JUDICIAIS/ PAGAMENTO REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV         |                                   |                                                  |        |             |               |
|                                                                                           |                                   | OBRIGACOES PATRONAIS                             | 319113 | 01500000000 | 100.000,00    |
|                                                                                           |                                   | SENTENÇAS JUDICIAIS                              | 339091 | 01500000000 | 3.700.000,00  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                               |                                   |                                                  |        |             | 3.800.000,00  |
| 03.092.0002.9005 SENTENÇAS JUDICIAIS/LIMINAR/MS/BLOQUEIO JUD. E OUTRAS                    |                                   |                                                  |        |             |               |
|                                                                                           |                                   | SENTENÇAS JUDICIAIS                              | 339091 | 01500000000 | 1.100.000,00  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                               |                                   |                                                  |        |             | 1.100.000,00  |
| 04.123.0010.2106 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - PASEP |                                   |                                                  |        |             |               |
|                                                                                           |                                   | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS           | 339047 | 01500000000 | 11.000.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                               |                                   |                                                  |        |             | 11.000.000,00 |
| 28.846.0002.9001 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA                             |                                   |                                                  |        |             |               |
|                                                                                           |                                   | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                | 329021 | 01500000000 | 18.000.000,00 |
|                                                                                           |                                   | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO      | 329022 | 01500000000 | 200.000,00    |
|                                                                                           |                                   | JUROS, DESAGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIARIA | 329023 | 01500000000 | 600.000,00    |
|                                                                                           |                                   | PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIARIA RESGATADO         | 469072 | 01500000000 | 400.000,00    |
|                                                                                           |                                   | PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIV.CONTRATUAL REFINAN.   | 469077 | 01500000000 | 24.000.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                               |                                   |                                                  |        |             | 43.200.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE:                                                                         |                                   |                                                  |        |             | 71.400.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO:                                                                           |                                   |                                                  |        |             | 71.400.000,00 |



| Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS                                    |                                                 |        |              |              |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------|--------------|--------------|--|
| Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO                                                         |                                                 |        |              |              |  |
| Programa de Trabalho                                                                         | Aplicação Programada                            | Depesa | Fonte        | Valor        |  |
| 04.122.0002.2289 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS |                                                 |        |              |              |  |
|                                                                                              | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO               | 319004 | 015000000000 | 10.200,00    |  |
|                                                                                              | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 319011 | 015000000000 | 656.500,00   |  |
|                                                                                              | OBRIGACOES PATRONAIS                            | 319013 | 015000000000 | 169.000,00   |  |
|                                                                                              | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS        | 319094 | 015000000000 | 15.000,00    |  |
|                                                                                              | OBRIGACOES PATRONAIS                            | 319113 | 015000000000 | 3.000,00     |  |
|                                                                                              | OUTROS BENEF. ASSIST.D.O SERVIDOR OU DO MILITAR | 339008 | 015000000000 | 1.000,00     |  |
|                                                                                              | DIARIAS - CIVIL                                 | 339014 | 015000000000 | 3.000,00     |  |
|                                                                                              | MATERIAL DE CONSUMO                             | 339030 | 015000000000 | 25.000,00    |  |
|                                                                                              | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO              | 339033 | 015000000000 | 3.000,00     |  |
|                                                                                              | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA    | 339036 | 015000000000 | 5.000,00     |  |
|                                                                                              | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  | 339039 | 015000000000 | 160.000,00   |  |
|                                                                                              | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC  | 339040 | 015000000000 | 25.000,00    |  |
|                                                                                              | INDENIZACOES E RESTITUICOES                     | 339093 | 015000000000 | 312.000,00   |  |
|                                                                                              | APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP | 339197 | 015000000000 | 10.000,00    |  |
|                                                                                              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 449052 | 015000000000 | 5.000,00     |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                  |                                                 |        |              | 1.402.700,00 |  |
| TOTAL DA UNIDADE:                                                                            |                                                 |        |              | 1.402.700,00 |  |
| TOTAL DO ÓRGÃO:                                                                              |                                                 |        |              | 1.402.700,00 |  |

| Órgão: 19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE     |  |                      |         |             |               |
|--------------------------------------------------------------------|--|----------------------|---------|-------------|---------------|
| Unidade: 01 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE   |  |                      |         |             |               |
| Programa de Trabalho                                               |  | Aplicação Programada | Despesa | Fonte       | Valor         |
| 09.272.0037.1427 CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE DA PREVIVAG           |  |                      |         |             |               |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                     |  |                      | 449039  | 01802000000 | 50.000,00     |
| OBRAS E INSTALACOES                                                |  |                      | 449051  | 01802000000 | 500.000,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                        |  |                      |         |             | 550.000,00    |
| 09.272.0037.2074 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA PREVIVAG  |  |                      |         |             |               |
| RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO                      |  |                      | 317170  | 01802000000 | 20.000,00     |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                      |  |                      | 319011  | 01802000000 | 2.000.000,00  |
| OBRIGACOES PATRONAIS                                               |  |                      | 319013  | 01802000000 | 100.000,00    |
| SENTENCAS JUDICIAIS                                                |  |                      | 319091  | 01802000000 | 170.000,00    |
| DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                  |  |                      | 319092  | 01802000000 | 20.000,00     |
| OBRIGACOES PATRONAIS                                               |  |                      | 319113  | 01802000000 | 120.000,00    |
| JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO                                  |  |                      | 329021  | 01802000000 | 1.000,00      |
| RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO                      |  |                      | 337170  | 01802000000 | 20.000,00     |
| DIARIAS - CIVIL                                                    |  |                      | 339014  | 01802000000 | 15.000,00     |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                |  |                      | 339030  | 01802000000 | 150.000,00    |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                                 |  |                      | 339033  | 01802000000 | 50.000,00     |
| SERVICOS DE CONSULTORIA                                            |  |                      | 339035  | 01802000000 | 10.000,00     |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                       |  |                      | 339036  | 01802000000 | 200.000,00    |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                     |  |                      | 339039  | 01802000000 | 2.500.000,00  |
| SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNIC                     |  |                      | 339040  | 01802000000 | 420.000,00    |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS                             |  |                      | 339047  | 01802000000 | 1.000.000,00  |
| DEPOSITOS COMPULSORIOS                                             |  |                      | 339067  | 01802000000 | 10.000,00     |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES                                        |  |                      | 339093  | 01802000000 | 50.000,00     |
| APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP                    |  |                      | 339197  | 01802000000 | 10.000,00     |
| RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO                      |  |                      | 447170  | 01802000000 | 20.000,00     |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 |  |                      | 449052  | 01802000000 | 150.000,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                        |  |                      |         |             | 7.036.000,00  |
| 09.272.0037.2075 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS |  |                      |         |             |               |
| APOSENTADORIAS DO RPPS, REFORMAS DOS MILITARES                     |  |                      |         | 01800111100 | 62.000.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                        |  |                      |         |             |               |
| APOSENTADORIAS DO RPPS, REFORMAS DOS MILITARES                     |  |                      |         | 01800111100 | 62.000.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                        |  |                      |         |             |               |

| Órgão: 19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE   |                                                |         |             |               |  |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------|-------------|---------------|--|
| Unidade: 01 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE |                                                |         |             |               |  |
| Programa de Trabalho                                             | Aplicação Programada                           | Despesa | Fonte       | Valor         |  |
|                                                                  | APOSENTADORIAS DO RPPS, REFORMAS DOS MILITARES | 319001  | 01800112100 | 1.200.000,00  |  |
|                                                                  | PENSOES DO RPPS E DO MILITAR                   | 319003  | 01800111100 | 10.000.000,00 |  |
|                                                                  | PENSOES DO RPPS E DO MILITAR                   | 319003  | 01800112100 | 50.000,00     |  |
|                                                                  | SENTENCAS JUDICIAIS                            | 319091  | 01800111100 | 200.000,00    |  |
|                                                                  | COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA          | 339086  | 01800111100 | 120.000,00    |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                      |                                                |         |             | 73.570.000,00 |  |
|                                                                  |                                                |         |             |               |  |
| 99.997.9999.9777                                                 | RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS                   |         |             |               |  |
|                                                                  |                                                |         |             |               |  |
|                                                                  | RESERVA DE CONTINGENCIA                        | 999900  | 01800111100 | 150.000,00    |  |
|                                                                  | RESERVA DE CONTINGENCIA                        | 999900  | 01800000000 | 180.000,00    |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                      |                                                |         |             | 330.000,00    |  |
| TOTAL DA UNIDADE:                                                |                                                |         |             | 81.486.000,00 |  |
| TOTAL DO ÓRGÃO:                                                  |                                                |         |             | 81.486.000,00 |  |

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

| Programa de Trabalho                                      | Aplicação Programada                               | Despesa             | Fonte       | Valor        |              |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|-------------|--------------|--------------|
| 04.122.0002.2054 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECOM           | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                  | 319004              | 01500000000 | 273.000,00   |              |
|                                                           | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | 319011              | 01500000000 | 1.170.000,00 |              |
|                                                           | OBRIGACOES PATRONAIS                               | 319013              | 01500000000 | 188.500,00   |              |
|                                                           | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                  | 319092              | 01500000000 | 100.000,00   |              |
|                                                           | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS           | 319094              | 01500000000 | 19.500,00    |              |
|                                                           | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA     | 319096              | 01500000000 | 715.000,00   |              |
|                                                           | OBRIGACOES PATRONAIS                               | 319113              | 01500000000 | 78.000,00    |              |
|                                                           | OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR     | 339008              | 01500000000 | 3.000,00     |              |
|                                                           | DIARIAS - CIVIL                                    | 339014              | 01500000000 | 1.000,00     |              |
|                                                           | MATERIAL DE CONSUMO                                | 339030              | 01500000000 | 30.000,00    |              |
|                                                           | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                 | 339033              | 01500000000 | 5.000,00     |              |
|                                                           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA       | 339036              | 01500000000 | 1.000,00     |              |
|                                                           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA     | 339039              | 01500000000 | 492.000,00   |              |
|                                                           | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC     | 339040              | 01500000000 | 66.000,00    |              |
|                                                           | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                  | 339092              | 01500000000 | 5.000,00     |              |
|                                                           | INDENIZACOES E RESTITUICOES                        | 339093              | 01500000000 | 228.000,00   |              |
|                                                           | APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP    | 339197              | 01500000000 | 72.000,00    |              |
|                                                           | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                        |                     |             |              | 3.447.000,00 |
|                                                           | 04.131.0032.1573 UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO SITE | MATERIAL DE CONSUMO | 339030      | 01500000000  | 10.000,00    |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES                               |                                                    | 339093              | 01500000000 | 70.000,00    |              |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        |                                                    | 449052              | 01500000000 | 40.000,00    |              |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                               |                                                    |                     |             | 120.000,00   |              |
| 04.131.0032.1613 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TODOS CONECTADOS | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA     | 339039              | 01500000000 | 150.000,00   |              |
|                                                           | OBRAS E INSTALACOES                                | 449051              | 01500000000 | 50.000,00    |              |
|                                                           | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 449052              | 01500000000 | 200.000,00   |              |
|                                                           | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                        |                     |             |              | 400.000,00   |



|                      |                                                  |        |             |              |  |  |  |
|----------------------|--------------------------------------------------|--------|-------------|--------------|--|--|--|
| Órgão:               | 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  |        |             |              |  |  |  |
| Unidade:             | 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO                      |        |             |              |  |  |  |
| Programa de Trabalho | Aplicação Programada                             | Depesa | Fonte       | Valor        |  |  |  |
| 04.131.0032.2055     | SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA |        |             |              |  |  |  |
|                      |                                                  | 339039 | 01500000000 | 1.950.000,00 |  |  |  |
|                      |                                                  | 339092 | 01500000000 | 50.000,00    |  |  |  |
|                      | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                      |        |             | 2.000.000,00 |  |  |  |
| 04.131.0032.2156     | CAMPANHAS DE PUBLICIDADES                        |        |             |              |  |  |  |
|                      |                                                  | 339039 | 01500000000 | 3.950.000,00 |  |  |  |
|                      |                                                  | 339092 | 01500000000 | 50.000,00    |  |  |  |
|                      | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                      |        |             | 4.000.000,00 |  |  |  |
|                      | TOTAL DA UNIDADE:                                |        |             | 9.967.000,00 |  |  |  |
|                      | TOTAL DO ÓRGÃO:                                  |        |             | 9.967.000,00 |  |  |  |

| Órgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                         |  | Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO |         |             |              |
|---------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------|---------|-------------|--------------|
| Programa de Trabalho                                                |  | Aplicação Programada                 | Despesa | Fonte       | Valor        |
| 04.122.0002.2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO |  |                                      |         |             |              |
| CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO                                   |  |                                      | 319004  | 01500000000 | 78.000,00    |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                       |  |                                      | 319011  | 01500000000 | 539.500,00   |
| OBRIGACOES PATRONAIS                                                |  |                                      | 319013  | 01500000000 | 149.500,00   |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS                            |  |                                      | 319094  | 01500000000 | 6.500,00     |
| RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA                      |  |                                      | 319096  | 01500000000 | 90.000,00    |
| OBRIGACOES PATRONAIS                                                |  |                                      | 319113  | 01500000000 | 6.500,00     |
| OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR                      |  |                                      | 339008  | 01500000000 | 2.000,00     |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                 |  |                                      | 339030  | 01500000000 | 50.000,00    |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                      |  |                                      | 339039  | 01500000000 | 380.000,00   |
| SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNIC                      |  |                                      | 339040  | 01500000000 | 50.000,00    |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES                                         |  |                                      | 339093  | 01500000000 | 195.000,00   |
| APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP                     |  |                                      | 339197  | 01500000000 | 12.000,00    |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  |  |                                      | 449052  | 01500000000 | 20.000,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                         |  |                                      |         |             | 1.579.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE:                                                   |  |                                      |         |             | 1.579.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO:                                                     |  |                                      |         |             | 1.579.000,00 |

| Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER                              |  |                      |         |             |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------|---------|-------------|--------------|
| Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO                                                      |  |                      |         |             |              |
| Programa de Trabalho                                                                      |  | Aplicação Programada | Despesa | Fonte       | Valor        |
| 12.122.0002.1533 PISO SALARIAL CONFORME LEI Nº 11.738/2008                                |  |                      |         |             |              |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                             |  |                      | 319011  | 01540000000 | 2.700.000,00 |
| OBRIGACOES PATRONAIS                                                                      |  |                      | 319113  | 01540000000 | 378.000,00   |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                               |  |                      |         |             | 3.078.000,00 |
| 12.361.0002.1536 IMPLEMENTAR O PROCESSO SELETIVO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO              |  |                      |         |             |              |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                            |  |                      | 339039  | 01500100100 | 150.000,00   |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                               |  |                      |         |             | 150.000,00   |
| 12.361.0002.2165 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |  |                      |         |             |              |
| CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO                                                         |  |                      | 319004  | 01500100100 | 6.800.000,00 |
| OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITA                                           |  |                      | 319005  | 01500100100 | 50.000,00    |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                             |  |                      | 319011  | 01500100100 | 6.150.000,00 |
| OBRIGACOES PATRONAIS                                                                      |  |                      | 319013  | 01500100100 | 1.515.000,00 |
| DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                                         |  |                      | 319092  | 01500100100 | 130.000,00   |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS                                                  |  |                      | 319094  | 01500100100 | 150.000,00   |
| RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA                                            |  |                      | 319096  | 01500100100 | 600.000,00   |
| OBRIGACOES PATRONAIS                                                                      |  |                      | 319113  | 01500100100 | 861.000,00   |
| OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR                                            |  |                      | 339008  | 01500100100 | 50.000,00    |
| DIARIAS - CIVIL                                                                           |  |                      | 339014  | 01500100100 | 30.000,00    |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                                       |  |                      | 339030  | 01500100100 | 1.300.000,00 |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                                                        |  |                      | 339033  | 01500100100 | 90.000,00    |
| SERVICOS DE CONSULTORIA                                                                   |  |                      | 339035  | 01500100100 | 110.000,00   |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                                              |  |                      | 339036  | 01500100100 | 150.000,00   |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                            |  |                      | 339039  | 01500100100 | 4.800.000,00 |
| SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC                                            |  |                      | 339040  | 01500100100 | 1.600.000,00 |
| SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                       |  |                      | 339091  | 01500100100 | 10.000,00    |
| DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                                         |  |                      | 339092  | 01500100100 | 500.000,00   |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES                                                               |  |                      | 339093  | 01500100100 | 1.100.000,00 |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                            |  |                      | 449039  | 01500100100 | 200.000,00   |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                        |  |                      | 449052  | 01500100100 | 50.000,00    |

|                             |                                                              |                                   |         |             |               |  |  |  |  |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------|-------------|---------------|--|--|--|--|
| Órgão:                      | 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER        |                                   |         |             |               |  |  |  |  |
| Unidade:                    | 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO                                  |                                   |         |             |               |  |  |  |  |
| Programa de Trabalho        |                                                              | Aplicação Programada              | Despesa | Fonte       | Valor         |  |  |  |  |
|                             |                                                              | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 449092  | 01500100100 | 50.000,00     |  |  |  |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |                                                              |                                   |         |             | 26.296.000,00 |  |  |  |  |
| 12.361.0002.2264            | MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                                   |         |             |               |  |  |  |  |
|                             | DIARIAS - CIVIL                                              |                                   | 339014  | 01500100100 | 5.065,00      |  |  |  |  |
|                             | MATERIAL DE CONSUMO                                          |                                   | 339030  | 01500100100 | 10.000,00     |  |  |  |  |
|                             | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                           |                                   | 339033  | 01500100100 | 5.000,00      |  |  |  |  |
|                             | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                 |                                   | 339036  | 01500100100 | 150.000,00    |  |  |  |  |
|                             | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA               |                                   | 339039  | 01500100100 | 30.000,00     |  |  |  |  |
|                             | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNIC               |                                   | 339040  | 01500100100 | 20.000,00     |  |  |  |  |
|                             | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                            |                                   | 339092  | 01500100100 | 10.000,00     |  |  |  |  |
|                             | INDENIZACOES E RESTITUICOES                                  |                                   | 339093  | 01500100100 | 5.000,00      |  |  |  |  |
|                             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           |                                   | 449052  | 01500100100 | 10.000,00     |  |  |  |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |                                                              |                                   |         |             | 245.065,00    |  |  |  |  |
| TOTAL DA UNIDADE:           |                                                              |                                   |         |             | 29.769.065,00 |  |  |  |  |



| Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER                                 |                                                 |         |             |                                                |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------|-------------|------------------------------------------------|--|
| Unidade: 02 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER                                            |                                                 |         |             |                                                |  |
| Programa de Trabalho                                                                         | Aplicação Programada                            | Despesa | Fonte       | Valor                                          |  |
| 27.123.0033.2294 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER                |                                                 |         |             |                                                |  |
|                                                                                              | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO               | 319004  | 01500000000 | 4.800.000,00                                   |  |
|                                                                                              | OUTROS BENEFÍCIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITA | 319005  | 01500000000 | 30.000,00                                      |  |
|                                                                                              | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 319011  | 01500000000 | 1.150.000,00                                   |  |
|                                                                                              | OBRIGACOES PATRONAIS                            | 319013  | 01500000000 | 780.000,00                                     |  |
|                                                                                              | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS        | 319094  | 01500000000 | 20.000,00                                      |  |
|                                                                                              | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA  | 319096  | 01500000000 | 100.000,00                                     |  |
|                                                                                              | OBRIGACOES PATRONAIS                            | 319113  | 01500000000 | 140.000,00                                     |  |
|                                                                                              | SUBVENCOES SOCIAIS                              | 335043  | 01500000000 | 500.000,00                                     |  |
|                                                                                              | DIARIAS - CIVIL                                 | 339014  | 01500000000 | 50.000,00                                      |  |
|                                                                                              | MATERIAL DE CONSUMO                             | 339030  | 01500000000 | 700.000,00                                     |  |
|                                                                                              | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO              | 339033  | 01500000000 | 50.000,00                                      |  |
|                                                                                              | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  | 339039  | 01500000000 | 1.000.000,00                                   |  |
|                                                                                              | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNIC  | 339040  | 01500000000 | 20.000,00                                      |  |
|                                                                                              | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES               | 339092  | 01500000000 | 20.000,00                                      |  |
|                                                                                              | INDENIZACOES E RESTITUICOES                     | 339093  | 01500000000 | 120.000,00                                     |  |
|                                                                                              | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  | 449039  | 01500000000 | 8.578.200,00                                   |  |
|                                                                                              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 449052  | 01500000000 | 30.000,00                                      |  |
|                                                                                              | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES               | 449092  | 01500000000 | 100.000,00                                     |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                  |                                                 |         |             | 18.188.200,00                                  |  |
| 27.813.0033.1639 ATIVIDADES E COMPETIÇÕES DE MOTOCROSS E FUTEVÓLEI NO MUNICIPIO              |                                                 |         |             |                                                |  |
|                                                                                              | SUBVENCOES SOCIAIS                              | 335043  | 01500000000 | 600.000,00                                     |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                  |                                                 |         |             | 600.000,00                                     |  |
| 27.813.0033.2328 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ESPORTE ESTUDANTIL E MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL |                                                 |         |             |                                                |  |
|                                                                                              | DIARIAS - CIVIL                                 | 339014  | 01500000000 | 10.000,00                                      |  |
|                                                                                              | MATERIAL DE CONSUMO                             | 339030  | 01500000000 | 80.000,00                                      |  |
|                                                                                              | MATERIAL DE CONSUMO                             | 339030  | 01701000000 | 320.000,00                                     |  |
|                                                                                              | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO              | 339033  | 01500000000 | 30.000,00                                      |  |
|                                                                                              | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  | 339039  | 01500000000 | 200.000,00                                     |  |
| Módulo: ARLDO0021                                                                            |                                                 |         |             | Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ |  |
|                                                                                              |                                                 |         |             | Página: 19                                     |  |

|                             |                                                       |                                                |        |             |               |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------|-------------|---------------|
| Órgão:                      | 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER |                                                |        |             |               |
| Unidade:                    | 02 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER              |                                                |        |             |               |
| Programa de Trabalho        | Aplicação Programada                                  | Depesa                                         | Fonte  | Valor       |               |
|                             |                                                       | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039 | 01701000000 | 280.000,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |                                                       |                                                |        |             | 920.000,00    |
| TOTAL DA UNIDADE:           |                                                       |                                                |        |             | 19.708.200,00 |

| Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER               |  |                      |         |                                                |               |
|----------------------------------------------------------------------------|--|----------------------|---------|------------------------------------------------|---------------|
| Unidade: 03 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                 |  |                      |         |                                                |               |
| Programa de Trabalho                                                       |  | Aplicação Programada | Despesa | Fonte                                          | Valor         |
| 12.361.0002.1515 ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO |  |                      |         |                                                |               |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              |  |                      | 319011  | 01500100100                                    | 500.000,00    |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              |  |                      | 319011  | 01540000000                                    | 1.500.000,00  |
| OBRIGACOES PATRONAIS                                                       |  |                      | 319113  | 01500100100                                    | 70.000,00     |
| OBRIGACOES PATRONAIS                                                       |  |                      | 319113  | 01540000000                                    | 210.000,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                |  |                      |         |                                                | 2.280.000,00  |
| 12.361.0103.2180 MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)                  |  |                      |         |                                                |               |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                        |  |                      | 339030  | 01500100100                                    | 1.700.000,00  |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                        |  |                      | 339030  | 01550000000                                    | 7.600.000,00  |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                        |  |                      | 339030  | 01552000000                                    | 2.933.582,00  |
| DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                          |  |                      | 339092  | 01500100100                                    | 100.000,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                |  |                      |         |                                                | 12.333.582,00 |
| 12.361.0103.2209 MANUTENÇÃO DA FROTA                                       |  |                      |         |                                                |               |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                        |  |                      | 339030  | 01500100100                                    | 2.000.000,00  |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                        |  |                      | 339030  | 01553000000                                    | 20.000,00     |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                                         |  |                      | 339033  | 01759000070                                    | 110.000,00    |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                             |  |                      | 339039  | 01500100100                                    | 9.000.000,00  |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                             |  |                      | 339039  | 01553000000                                    | 30.000,00     |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                             |  |                      | 339039  | 01759000070                                    | 250.000,00    |
| DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                          |  |                      | 339092  | 01500100100                                    | 10.000,00     |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                |  |                      |         |                                                | 11.420.000,00 |
| 12.361.0103.2310 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                          |  |                      |         |                                                |               |
| SUBVENCOES SOCIAIS                                                         |  |                      | 335043  | 01500100100                                    | 10.000,00     |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                        |  |                      | 339030  | 01500100100                                    | 2.500.000,00  |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                        |  |                      | 339030  | 01550000000                                    | 85.000,00     |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                               |  |                      | 339036  | 01500100100                                    | 200.000,00    |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                             |  |                      | 339039  | 01500100100                                    | 1.500.000,00  |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                             |  |                      | 339039  | 01550000000                                    | 85.000,00     |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                             |  |                      | 449039  | 01500100100                                    | 1.800.000,00  |
| Módulo: ARLDO0021                                                          |  |                      |         | Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ |               |
|                                                                            |  |                      |         | Página: 21                                     |               |

| Órgão:                                                                         | 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER |        |             |               |               |                                                |  |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------|-------------|---------------|---------------|------------------------------------------------|--|
| Unidade:                                                                       | 03 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA     |        |             |               |               |                                                |  |
| Programa de Trabalho                                                           | Aplicação Programada                                  | Depesa | Fonte       | Valor         |               |                                                |  |
|                                                                                | OBRAS E INSTALACOES                                   | 449051 | 01500100100 | 10.726.500,00 |               |                                                |  |
|                                                                                | OBRAS E INSTALACOES                                   | 449051 | 01571000000 | 3.854.606,00  |               |                                                |  |
|                                                                                | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                     | 449092 | 01500100100 | 100.000,00    |               |                                                |  |
|                                                                                | INDENIZACOES E RESTITUICOES                           | 449093 | 01500100100 | 130.000,00    |               |                                                |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                    |                                                       |        |             | 20.991.106,00 |               |                                                |  |
| 12.365.0104.2089 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                               |                                                       |        |             |               |               |                                                |  |
|                                                                                | SUBVENCOES SOCIAIS                                    | 335043 | 01500100100 | 850.000,00    |               |                                                |  |
|                                                                                | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 339030 | 01500100100 | 900.000,00    |               |                                                |  |
|                                                                                | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 339030 | 01550000000 | 85.000,00     |               |                                                |  |
|                                                                                | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA        | 339039 | 01500100100 | 900.000,00    |               |                                                |  |
|                                                                                | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA        | 339039 | 01550000000 | 85.000,00     |               |                                                |  |
|                                                                                | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                     | 339092 | 01500100100 | 80.000,00     |               |                                                |  |
|                                                                                | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA        | 449039 | 01500100100 | 5.000.000,00  |               |                                                |  |
|                                                                                | OBRAS E INSTALACOES                                   | 449051 | 01500100100 | 5.122.000,00  |               |                                                |  |
|                                                                                | OBRAS E INSTALACOES                                   | 449051 | 01570000000 | 4.650.000,00  |               |                                                |  |
|                                                                                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                    | 449052 | 01500100100 | 100.000,00    |               |                                                |  |
|                                                                                | INDENIZACOES E RESTITUICOES                           | 449093 | 01500100100 | 500.000,00    |               |                                                |  |
|                                                                                | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                           |        |             |               | 18.272.000,00 |                                                |  |
| 12.365.0104.2283 MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DA EDUCAÇÃO INFANTIL |                                                       |        |             |               |               |                                                |  |
|                                                                                | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 339030 | 01500100100 | 500.000,00    |               |                                                |  |
|                                                                                | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 339030 | 01550000000 | 3.830.000,00  |               |                                                |  |
|                                                                                | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 339030 | 01552000000 | 1.693.582,00  |               |                                                |  |
|                                                                                | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                     | 339092 | 01500100100 | 200.000,00    |               |                                                |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                    |                                                       |        |             | 6.223.582,00  |               |                                                |  |
| 12.365.0104.2334 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) INFANTIL                |                                                       |        |             |               |               |                                                |  |
|                                                                                | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 339030 | 01500100100 | 250.000,00    |               |                                                |  |
|                                                                                | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 339030 | 01553000000 | 15.000,00     |               |                                                |  |
|                                                                                | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 339030 | 01759000070 | 111.150,00    |               |                                                |  |
|                                                                                | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA        | 339039 | 01500100100 | 1.000.000,00  |               |                                                |  |
| Módulo: ARLDO0021                                                              |                                                       |        |             | Página: 22    |               | Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ |  |



| Órgão:                                                                                           | 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER |        |             |                                                |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------|-------------|------------------------------------------------|--|
| Unidade:                                                                                         | 03 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA     |        |             |                                                |  |
| Programa de Trabalho                                                                             | Aplicação Programada                                  | Depesa | Fonte       | Valor                                          |  |
|                                                                                                  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA        | 339039 | 01553000000 | 15.000,00                                      |  |
|                                                                                                  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA        | 339039 | 01759000070 | 111.150,00                                     |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                      |                                                       |        |             | 1.502.300,00                                   |  |
| 12.366.0103.2271 MANUTENÇÃO DA EJA                                                               |                                                       |        |             |                                                |  |
|                                                                                                  | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 339030 | 01500100100 | 50.000,00                                      |  |
|                                                                                                  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA        | 339039 | 01500100100 | 100.000,00                                     |  |
|                                                                                                  | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                     | 339092 | 01500100100 | 5.000,00                                       |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                      |                                                       |        |             | 155.000,00                                     |  |
| 12.366.0103.2335 MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA (PNAE)                                       |                                                       |        |             |                                                |  |
|                                                                                                  | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 339030 | 01500100100 | 50.000,00                                      |  |
|                                                                                                  | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 339030 | 01552000000 | 60.000,00                                      |  |
|                                                                                                  | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 339030 | 01550000000 | 80.000,00                                      |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                      |                                                       |        |             | 190.000,00                                     |  |
| 12.366.0103.2336 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) EJA                                       |                                                       |        |             |                                                |  |
|                                                                                                  | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 339030 | 01500100100 | 25.000,00                                      |  |
|                                                                                                  | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 339030 | 01553000000 | 25.000,00                                      |  |
|                                                                                                  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA        | 339039 | 01500100100 | 250.000,00                                     |  |
|                                                                                                  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA        | 339039 | 01553000000 | 25.000,00                                      |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                      |                                                       |        |             | 325.000,00                                     |  |
| 12.367.0102.2251 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E APOIO A INCLUSÃO. |                                                       |        |             |                                                |  |
|                                                                                                  | SUBVENCOES SOCIAIS                                    | 335043 | 01500100100 | 700.000,00                                     |  |
|                                                                                                  | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                     | 335092 | 01500100100 | 40.000,00                                      |  |
|                                                                                                  | DIARIAS - CIVIL                                       | 339014 | 01500100100 | 5.000,00                                       |  |
|                                                                                                  | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 339030 | 01500100100 | 30.000,00                                      |  |
|                                                                                                  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                    | 339033 | 01500100100 | 5.000,00                                       |  |
|                                                                                                  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA          | 339036 | 01500100100 | 80.000,00                                      |  |
|                                                                                                  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA        | 339039 | 01500100100 | 430.000,00                                     |  |
|                                                                                                  | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                     | 339092 | 01500100100 | 10.000,00                                      |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                      |                                                       |        |             | 1.300.000,00                                   |  |
| Módulo: ARLD00021                                                                                |                                                       |        |             | Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ |  |
|                                                                                                  |                                                       |        |             | Página: 23                                     |  |

| Órgão:               | 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER   |        |             |               |  |  |  |  |  |
|----------------------|---------------------------------------------------------|--------|-------------|---------------|--|--|--|--|--|
| Unidade:             | 03 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA       |        |             |               |  |  |  |  |  |
| Programa de Trabalho | Aplicação Programada                                    | Depesa | Fonte       | Valor         |  |  |  |  |  |
| 12.367.0102.2337     | MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL (PNAE) |        |             |               |  |  |  |  |  |
|                      | MATERIAL DE CONSUMO                                     | 339030 | 01500100100 | 70.000,00     |  |  |  |  |  |
|                      | MATERIAL DE CONSUMO                                     | 339030 | 01552000000 | 50.000,00     |  |  |  |  |  |
|                      | MATERIAL DE CONSUMO                                     | 339030 | 01550000000 | 150.000,00    |  |  |  |  |  |
|                      | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                             |        |             | 270.000,00    |  |  |  |  |  |
| 12.367.0102.2338     | MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL (PNATE) |        |             |               |  |  |  |  |  |
|                      | MATERIAL DE CONSUMO                                     | 339030 | 01500100100 | 100.000,00    |  |  |  |  |  |
|                      | MATERIAL DE CONSUMO                                     | 339030 | 01759000070 | 70.000,00     |  |  |  |  |  |
|                      | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA          | 339039 | 01500100100 | 900.000,00    |  |  |  |  |  |
|                      | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA          | 339039 | 01759000070 | 70.000,00     |  |  |  |  |  |
|                      | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                             |        |             | 1.140.000,00  |  |  |  |  |  |
|                      | TOTAL DA UNIDADE:                                       |        |             | 76.402.570,00 |  |  |  |  |  |

| Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER                            |  |                      |         |             |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------|---------|-------------|--------------|
| Unidade: 04 - SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA                                               |  |                      |         |             |              |
| Programa de Trabalho                                                                    |  | Aplicação Programada | Despesa | Fonte       | Valor        |
| 13.392.0014.1571 ACERVOS PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS                           |  |                      |         |             |              |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                                     |  |                      | 339030  | 01500000000 | 50.000,00    |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                          |  |                      | 339039  | 01500000000 | 50.000,00    |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                      |  |                      | 449052  | 01500000000 | 50.000,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                             |  |                      |         |             | 150.000,00   |
| 13.392.0014.1610 FOMENTAR A CAPACITAÇÃO DE ARTISTAS, PRODUTORES E ARTESÃOS DO MUNICÍPIO |  |                      |         |             |              |
| SUBVENCOES SOCIAIS                                                                      |  |                      | 335043  | 01701000000 | 350.000,00   |
| SUBVENCOES SOCIAIS                                                                      |  |                      | 335043  | 01500000000 | 100.000,00   |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                             |  |                      |         |             | 450.000,00   |
| 13.392.0014.2261 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA                              |  |                      |         |             |              |
| CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                       |  |                      | 319004  | 01500000000 | 1.800.000,00 |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITA                                         |  |                      | 319005  | 01500000000 | 20.000,00    |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                           |  |                      | 319011  | 01500000000 | 1.600.000,00 |
| OBRIGACOES PATRONAIS                                                                    |  |                      | 319013  | 01500000000 | 450.000,00   |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS                                                |  |                      | 319094  | 01500000000 | 5.000,00     |
| OBRIGACOES PATRONAIS                                                                    |  |                      | 319113  | 01500000000 | 225.000,00   |
| SUBVENCOES SOCIAIS                                                                      |  |                      | 335043  | 01500000000 | 525.000,00   |
| OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR                                          |  |                      | 339008  | 01500000000 | 5.000,00     |
| DIARIAS - CIVIL                                                                         |  |                      | 339014  | 01500000000 | 20.000,00    |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                                     |  |                      | 339030  | 01500000000 | 200.000,00   |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                                     |  |                      | 339030  | 01701000000 | 200.000,00   |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                                     |  |                      | 339030  | 01715000000 | 200.000,00   |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                                     |  |                      | 339030  | 01716000000 | 200.000,00   |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                                                      |  |                      | 339033  | 01500000000 | 50.000,00    |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                                            |  |                      | 339036  | 01716000000 | 600.000,00   |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                                            |  |                      | 339036  | 01701000000 | 200.000,00   |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                                            |  |                      | 339036  | 01500000000 | 20.000,00    |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                          |  |                      | 339039  | 01715000000 | 200.000,00   |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                          |  |                      | 339039  | 01701000000 | 400.000,00   |

|                             |                                                       |                                                |         |              |               |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------|--------------|---------------|
| Órgão:                      | 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER |                                                |         |              |               |
| Unidade:                    | 04 - SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA                      |                                                |         |              |               |
| Programa de Trabalho        |                                                       | Aplicação Programada                           | Despesa | Fonte        | Valor         |
|                             |                                                       | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039  | 015000000000 | 1.800.000,00  |
|                             |                                                       | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039  | 017160000000 | 600.000,00    |
|                             |                                                       | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC | 339040  | 015000000000 | 40.000,00     |
|                             |                                                       | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES              | 339092  | 015000000000 | 50.000,00     |
|                             |                                                       | INDENIZACOES E RESTITUICOES                    | 339093  | 015000000000 | 100.000,00    |
|                             |                                                       | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 449039  | 015000000000 | 50.000,00     |
|                             |                                                       | OBRAS E INSTALACOES                            | 449051  | 015000000000 | 900.000,00    |
|                             |                                                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 449052  | 015000000000 | 50.000,00     |
|                             |                                                       | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES              | 449092  | 015000000000 | 100.000,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |                                                       |                                                |         |              | 10.610.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE:           |                                                       |                                                |         |              | 11.210.000,00 |



| Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER     |  |                      |             |                                                |               |
|------------------------------------------------------------------|--|----------------------|-------------|------------------------------------------------|---------------|
| Unidade: 05 - FUNDEB                                             |  |                      |             |                                                |               |
| Programa de Trabalho                                             |  | Aplicação Programada |             | Despesa                                        | Valor         |
| 12.361.0103.2183 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 70% |  |                      |             |                                                |               |
| CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO                                |  | 319004               | 01540000000 |                                                | 45.000.000,00 |
| CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO                                |  | 319004               | 01540107000 |                                                | 2.520.000,00  |
| OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITA                  |  | 319005               | 01540000000 |                                                | 30.000,00     |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                    |  | 319011               | 01540000000 |                                                | 62.200.000,00 |
| OBRIGACOES PATRONAIS                                             |  | 319013               | 01540000000 |                                                | 10.008.000,00 |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS                         |  | 319094               | 01540000000 |                                                | 924.000,00    |
| OBRIGACOES PATRONAIS                                             |  | 319113               | 01540000000 |                                                | 8.708.000,00  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                      |  |                      |             |                                                |               |
| 129.390.000,00                                                   |  |                      |             |                                                |               |
| 12.361.0103.2184 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% |  |                      |             |                                                |               |
| OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR                   |  | 339008               | 01540000000 |                                                | 100.000,00    |
| MATERIAL DE CONSUMO                                              |  | 339030               | 01540000000 |                                                | 26.980.000,00 |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                     |  | 339036               | 01540000000 |                                                | 680.000,00    |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                   |  | 339039               | 01540000000 |                                                | 18.000.000,00 |
| SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC                   |  | 339040               | 01540000000 |                                                | 2.150.000,00  |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES                                      |  | 339093               | 01540000000 |                                                | 393.000,00    |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                               |  | 449052               | 01540000000 |                                                | 10.000.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                      |  |                      |             |                                                |               |
| 58.303.000,00                                                    |  |                      |             |                                                |               |
| 12.365.0104.2181 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 70%    |  |                      |             |                                                |               |
| CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO                                |  | 319004               | 01540000000 |                                                | 15.000.000,00 |
| OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITA                  |  | 319005               | 01540000000 |                                                | 50.000,00     |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                    |  | 319011               | 01540000000 |                                                | 18.000.000,00 |
| OBRIGACOES PATRONAIS                                             |  | 319013               | 01540000000 |                                                | 3.336.000,00  |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS                         |  | 319094               | 01540000000 |                                                | 800.000,00    |
| OBRIGACOES PATRONAIS                                             |  | 319113               | 01540000000 |                                                | 2.520.000,00  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                      |  |                      |             |                                                |               |
| 39.706.000,00                                                    |  |                      |             |                                                |               |
| 12.365.0104.2182 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 30%    |  |                      |             |                                                |               |
| OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR                   |  | 339008               | 01540000000 |                                                | 172.000,00    |
| MATERIAL DE CONSUMO                                              |  | 339030               | 01540000000 |                                                | 7.000.000,00  |
|                                                                  |  |                      |             | Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ |               |
| Módulo: ARLDO0021                                                |  |                      |             | Página: 27                                     |               |

| Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER |  |                                                 |  |                                                |               |              |
|--------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------|--|------------------------------------------------|---------------|--------------|
| Unidade: 05 - FUNDEB                                         |  |                                                 |  |                                                |               |              |
| Programa de Trabalho                                         |  | Aplicação Programada                            |  | Depesa                                         | Fonte         | Valor        |
| 12.366.0103.2185                                             |  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  |  | 339039                                         | 01540000000   | 9.500.000,00 |
|                                                              |  | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNIC  |  | 339040                                         | 01540000000   | 1.115.000,00 |
|                                                              |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              |  | 449052                                         | 01540000000   | 3.000.000,00 |
|                                                              |  | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                     |  |                                                |               |              |
| 12.366.0103.2185                                             |  | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 70%                |  |                                                |               |              |
|                                                              |  | CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO               |  | 319004                                         | 01540000000   | 50.000,00    |
|                                                              |  | OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITA |  | 319005                                         | 01540000000   | 10.000,00    |
|                                                              |  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |  | 319011                                         | 01540000000   | 160.000,00   |
|                                                              |  | OBRIGACOES PATRONAIS                            |  | 319013                                         | 01540000000   | 12.000,00    |
|                                                              |  | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS        |  | 319094                                         | 01540000000   | 30.000,00    |
|                                                              |  | OBRIGACOES PATRONAIS                            |  | 319113                                         | 01540000000   | 25.000,00    |
|                                                              |  | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS        |  | 319194                                         | 01540000000   | 20.000,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                  |  |                                                 |  |                                                | 307.000,00    |              |
| 12.366.0103.2186                                             |  | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 30%                |  |                                                |               |              |
|                                                              |  | MATERIAL DE CONSUMO                             |  | 339030                                         | 01540000000   | 330.000,00   |
|                                                              |  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  |  | 339039                                         | 01540000000   | 50.000,00    |
|                                                              |  | INDENIZACOES E RESTITUICOES                     |  | 339093                                         | 01540000000   | 20.000,00    |
|                                                              |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              |  | 449052                                         | 01540000000   | 100.000,00   |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                  |  |                                                 |  |                                                | 500.000,00    |              |
| 12.367.0102.2187                                             |  | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 70%  |  |                                                |               |              |
|                                                              |  | CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO               |  | 319004                                         | 01540000000   | 8.700.000,00 |
|                                                              |  | OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITA |  | 319005                                         | 01540000000   | 50.000,00    |
|                                                              |  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |  | 319011                                         | 01540000000   | 2.100.000,00 |
|                                                              |  | OBRIGACOES PATRONAIS                            |  | 319013                                         | 01540000000   | 1.935.000,00 |
|                                                              |  | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS        |  | 319094                                         | 01540000000   | 50.000,00    |
|                                                              |  | OBRIGACOES PATRONAIS                            |  | 319113                                         | 01540000000   | 294.000,00   |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                  |  |                                                 |  |                                                | 13.129.000,00 |              |
| 12.367.0102.2188                                             |  | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 30%  |  |                                                |               |              |
|                                                              |  | OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR  |  | 339008                                         | 01540000000   | 110.000,00   |
| Módulo: ARLD00021                                            |  | Página: 28                                      |  | Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ |               |              |

| Órgão:                      | 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER |         |              |                |  |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------|---------|--------------|----------------|--|
| Unidade:                    | 05 - FUNDEB                                           |         |              |                |  |
| Programa de Trabalho        | Aplicação Programada                                  | Despesa | Fonte        | Valor          |  |
|                             | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 339030  | 015400000000 | 150.000,00     |  |
|                             | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA        | 339039  | 015400000000 | 60.000,00      |  |
|                             | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC        | 339040  | 015400000000 | 50.000,00      |  |
|                             | INDENIZACOES E RESTITUICOES                           | 339093  | 015400000000 | 20.000,00      |  |
|                             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                    | 449052  | 015400000000 | 300.000,00     |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |                                                       |         |              | 690.000,00     |  |
| TOTAL DA UNIDADE:           |                                                       |         |              | 262.812.000,00 |  |
| TOTAL DO ÓRGÃO:             |                                                       |         |              | 399.901.835,00 |  |

| Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL       |  |                      |         |             |               |
|---------------------------------------------------------|--|----------------------|---------|-------------|---------------|
| Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETARIO                    |  |                      |         |             |               |
| Programa de Trabalho                                    |  | Aplicação Programada | Despesa | Fonte       | Valor         |
| 04.122.0002.2265 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DEFESA SOCIAL |  |                      |         |             |               |
| CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                       |  |                      | 319004  | 01500000000 | 100.000,00    |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           |  |                      | 319011  | 01500000000 | 14.050.000,00 |
| OBRIGACOES PATRONAIS                                    |  |                      | 319013  | 01500000000 | 100.000,00    |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS                |  |                      | 319094  | 01500000000 | 20.000,00     |
| OBRIGACOES PATRONAIS                                    |  |                      | 319113  | 01500000000 | 2.050.000,00  |
| OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR          |  |                      | 339008  | 01500000000 | 5.000,00      |
| DIARIAS - CIVIL                                         |  |                      | 339014  | 01500000000 | 1.000,00      |
| MATERIAL DE CONSUMO                                     |  |                      | 339030  | 01500000000 | 840.000,00    |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                      |  |                      | 339033  | 01500000000 | 5.000,00      |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA          |  |                      | 339039  | 01500000000 | 975.000,00    |
| SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNIC          |  |                      | 339040  | 01500000000 | 306.000,00    |
| DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                       |  |                      | 339092  | 01500000000 | 20.000,00     |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES                             |  |                      | 339093  | 01500000000 | 500.000,00    |
| APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP         |  |                      | 339197  | 01500000000 | 1.600.000,00  |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      |  |                      | 449052  | 01500000000 | 50.000,00     |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                             |  |                      |         |             | 20.622.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE:                                       |  |                      |         |             | 20.622.000,00 |



| Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL                             |                                                |         |             |       |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------|-------------|-------|------------|
| Unidade: 02 - GABINETE COMANDANTE DA GUARDA                                   |                                                |         |             |       |            |
| Programa de Trabalho                                                          | Aplicação Programada                           | Despesa | Fonte       | Valor |            |
| 06.181.0035.1537 PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS          |                                                |         |             |       |            |
|                                                                               | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030  | 01500000000 |       | 24.000,00  |
|                                                                               | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039  | 01500000000 |       | 24.000,00  |
|                                                                               | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 449052  | 01500000000 |       | 52.000,00  |
|                                                                               | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                    |         |             |       | 100.000,00 |
| 06.181.0035.1538 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL |                                                |         |             |       |            |
|                                                                               | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030  | 01500000000 |       | 33.850,00  |
|                                                                               | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 339036  | 01500000000 |       | 180.000,00 |
|                                                                               | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039  | 01500000000 |       | 33.850,00  |
|                                                                               | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 449052  | 01500000000 |       | 50.000,00  |
|                                                                               | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                    |         |             |       | 297.700,00 |
| 06.181.0035.1539 FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E SEGURANÇA DO TRANSITO               |                                                |         |             |       |            |
|                                                                               | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030  | 01500000000 |       | 55.000,00  |
|                                                                               | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039  | 01500000000 |       | 50.000,00  |
|                                                                               | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 449052  | 01500000000 |       | 20.000,00  |
|                                                                               | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                    |         |             |       | 125.000,00 |
| 06.181.0035.1540 EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO                                     |                                                |         |             |       |            |
|                                                                               | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030  | 01500000000 |       | 30.000,00  |
|                                                                               | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039  | 01500000000 |       | 7.000,00   |
|                                                                               | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 449052  | 01500000000 |       | 10.000,00  |
|                                                                               | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                    |         |             |       | 47.000,00  |
| 06.181.0035.1541 PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE                        |                                                |         |             |       |            |
|                                                                               | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030  | 01500000000 |       | 350.000,00 |
|                                                                               | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039  | 01500000000 |       | 55.000,00  |
|                                                                               | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 449052  | 01500000000 |       | 20.000,00  |
|                                                                               | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                    |         |             |       | 425.000,00 |
| 06.181.0035.2080 ATENDIMENTO A ACIDENTES DE TRÂNSITO                          |                                                |         |             |       |            |
|                                                                               | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030  | 01500000000 |       | 11.000,00  |

| Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL                                                                   |                                                |        |              |              |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------|--------------|--------------|--|--|
| Unidade: 02 - GABINETE COMANDANTE DA GUARDA                                                                         |                                                |        |              |              |  |  |
| Programa de Trabalho                                                                                                | Aplicação Programada                           | Depesa | Fonte        | Valor        |  |  |
|                                                                                                                     | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039 | 015000000000 | 33.000,00    |  |  |
|                                                                                                                     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 449052 | 015000000000 | 10.000,00    |  |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                                         |                                                |        |              | 54.000,00    |  |  |
| 06.181.0035.2246 MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL                                                          |                                                |        |              |              |  |  |
|                                                                                                                     | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030 | 015000000000 | 25.000,00    |  |  |
|                                                                                                                     | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039 | 015000000000 | 22.000,00    |  |  |
|                                                                                                                     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 449052 | 015000000000 | 20.000,00    |  |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                                         |                                                |        |              | 67.000,00    |  |  |
| 06.182.0035.1632 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR MICROCÂMARA NOS UNIFORMES E NAS VIATURAS DA GUARDA MUN |                                                |        |              |              |  |  |
|                                                                                                                     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 319011 | 015000000000 | 750.000,00   |  |  |
|                                                                                                                     | OBRIGACOES PATRONAIS                           | 319013 | 015000000000 | 103.250,00   |  |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                                         |                                                |        |              | 853.250,00   |  |  |
| TOTAL DA UNIDADE:                                                                                                   |                                                |        |              | 1.968.950,00 |  |  |

| Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL |                                                |         |              |               |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------|--------------|---------------|
| Unidade: 03 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL          |                                                |         |              |               |
| Programa de Trabalho                              | Aplicação Programada                           | Despesa | Fonte        | Valor         |
| 06.182.0035.2250                                  | PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL              |         |              |               |
|                                                   | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030  | 015000000000 | 30.000,00     |
|                                                   | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039  | 015000000000 | 40.000,00     |
|                                                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 449052  | 015000000000 | 100.000,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                       |                                                |         |              | 170.000,00    |
| TOTAL DA UNIDADE:                                 |                                                |         |              | 170.000,00    |
| TOTAL DO ÓRGÃO:                                   |                                                |         |              | 22.760.950,00 |

| Órgão: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA          |                                                 |         |              |               |  |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------|--------------|---------------|--|
| Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO                                  |                                                 |         |              |               |  |
| Programa de Trabalho                                                  | Aplicação Programada                            | Despesa | Fonte        | Valor         |  |
| 04.122.0002.2282 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICO |                                                 |         |              |               |  |
|                                                                       | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO               | 319004  | 015000000000 | 5.395.000,00  |  |
|                                                                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 319011  | 015000000000 | 2.925.000,00  |  |
|                                                                       | OBRIGACOES PATRONAIS                            | 319013  | 015000000000 | 1.365.000,00  |  |
|                                                                       | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS        | 319094  | 015000000000 | 24.000,00     |  |
|                                                                       | OBRIGACOES PATRONAIS                            | 319113  | 015000000000 | 201.500,00    |  |
|                                                                       | OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR  | 339008  | 015000000000 | 4.800,00      |  |
|                                                                       | MATERIAL DE CONSUMO                             | 339030  | 015000000000 | 1.481.674,00  |  |
|                                                                       | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA    | 339036  | 015000000000 | 540.000,00    |  |
|                                                                       | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  | 339039  | 015000000000 | 1.800.000,00  |  |
|                                                                       | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNIC  | 339040  | 015000000000 | 120.000,00    |  |
|                                                                       | SENTENCAS JUDICIAIS                             | 339091  | 015000000000 | 156.000,00    |  |
|                                                                       | INDENIZACOES E RESTITUICOES                     | 339093  | 015000000000 | 552.000,00    |  |
|                                                                       | APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP | 339197  | 015000000000 | 120.000,00    |  |
|                                                                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 449052  | 015000000000 | 100.000,00    |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                           |                                                 |         |              | 14.784.974,00 |  |
| TOTAL DA UNIDADE:                                                     |                                                 |         |              | 14.784.974,00 |  |



| Órgão: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA      |  |                      |                                                |        |               |
|-------------------------------------------------------------------|--|----------------------|------------------------------------------------|--------|---------------|
| Unidade: 02 - COORDENADOR REGIONAL I E II                         |  |                      |                                                |        |               |
| Programa de Trabalho                                              |  | Aplicação Programada | Despesa                                        | Fonte  | Valor         |
| 15.451.0022.1637 CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS                    |  |                      |                                                |        |               |
|                                                                   |  |                      | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039 | 01500000000   |
|                                                                   |  |                      | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 449039 | 01500000000   |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                       |  |                      |                                                |        | 600.000,00    |
| 25.752.0026.1097 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA       |  |                      |                                                |        |               |
|                                                                   |  |                      | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039 | 01701000000   |
|                                                                   |  |                      | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039 | 01500000000   |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                       |  |                      |                                                |        | 10.000.000,00 |
| 25.752.0026.2245 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINICAÇÃO PÚBLICA - CIP |  |                      |                                                |        |               |
|                                                                   |  |                      | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030 | 01751000000   |
|                                                                   |  |                      | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039 | 01751000000   |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                       |  |                      |                                                |        | 35.130.193,00 |
| TOTAL DA UNIDADE:                                                 |  |                      |                                                |        | 45.730.193,00 |

| Órgão: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA  |  |                      |               |             |              |
|---------------------------------------------------------------|--|----------------------|---------------|-------------|--------------|
| Unidade: 03 - COORDENADOR DE TRANSPORTE                       |  |                      |               |             |              |
| Programa de Trabalho                                          |  | Aplicação Programada | Despesa       | Fonte       | Valor        |
| 15.452.0023.1579 MELHORIA NA QUALIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO. |  |                      |               |             |              |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                |  |                      | 339039        | 01500000000 | 9.173.370,00 |
| DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                             |  |                      | 339092        | 01500000000 | 126.630,00   |
| OBRAS E INSTALACOES                                           |  |                      | 449051        | 01500000000 | 600.000,00   |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                            |  |                      | 449052        | 01500000000 | 3.000.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                   |  |                      | 12.900.000,00 |             |              |
| 15.452.0023.2313 PASSE LIVRE IDOSOS                           |  |                      |               |             |              |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                |  |                      | 339039        | 01500000000 | 2.900.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                   |  |                      | 2.900.000,00  |             |              |
| 15.452.0023.2320 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO       |  |                      |               |             |              |
| MATERIAL DE CONSUMO                                           |  |                      | 339030        | 01500000000 | 170.000,00   |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                |  |                      | 339039        | 01500000000 | 5.264.200,00 |
| SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC                |  |                      | 339040        | 01500000000 | 3.540.000,00 |
| DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                             |  |                      | 339092        | 01500000000 | 85.800,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                   |  |                      | 9.060.000,00  |             |              |
| 15.452.0023.2346 PROGRAMA ESTUDANTIL - PASSE LIVRE            |  |                      |               |             |              |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                |  |                      | 339039        | 01500000000 | 4.000.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                   |  |                      | 4.000.000,00  |             |              |
| TOTAL DA UNIDADE:                                             |  |                      | 28.860.000,00 |             |              |

| Órgão: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA                          |  |                                                |         |                                                |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------|---------------|
| Unidade: 06 - COORDENADOR DE LIMPEZA E RES. SÓLIDOS.                                  |  |                                                |         |                                                |               |
| Programa de Trabalho                                                                  |  | Aplicação Programada                           | Despesa | Fonte                                          | Valor         |
| 15.451.0022.1629 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - BAIRRO SANTA MARIA                             |  |                                                |         |                                                |               |
|                                                                                       |  | OBRAS E INSTALACOES                            | 449051  | 01500000000                                    | 150.000,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                           |  |                                                |         |                                                | 150.000,00    |
| 15.452.0022.1578 REVITALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DE PRAÇAS PÚBLICAS E PRINCIPAIS VIAS. |  |                                                |         |                                                |               |
|                                                                                       |  | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030  | 01500000000                                    | 513.000,00    |
|                                                                                       |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039  | 01500000000                                    | 3.033.550,00  |
|                                                                                       |  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 339092  | 01500000000                                    | 659.450,00    |
|                                                                                       |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 449039  | 01500000000                                    | 350.000,00    |
|                                                                                       |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 449052  | 01500000000                                    | 600,00        |
|                                                                                       |  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 449092  | 01500000000                                    | 93.400,00     |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                           |  |                                                |         |                                                | 4.650.000,00  |
| 15.452.0022.2254 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO                                      |  |                                                |         |                                                |               |
|                                                                                       |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039  | 01500000000                                    | 4.560.000,00  |
|                                                                                       |  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 339092  | 01500000000                                    | 5.000,00      |
|                                                                                       |  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 339093  | 01500000000                                    | 5.000,00      |
|                                                                                       |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 449039  | 01500000000                                    | 50.000,00     |
|                                                                                       |  | OBRAS E INSTALACOES                            | 449051  | 01500000000                                    | 50.000,00     |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                           |  |                                                |         |                                                | 4.670.000,00  |
| 15.452.0031.1096 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.                         |  |                                                |         |                                                |               |
|                                                                                       |  | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                        | 339035  | 01500000000                                    | 50.000,00     |
|                                                                                       |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039  | 01500000000                                    | 282.840,00    |
|                                                                                       |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 449039  | 01500000000                                    | 30.000,00     |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                           |  |                                                |         |                                                | 362.840,00    |
| 15.452.0031.2189 MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO                                         |  |                                                |         |                                                |               |
|                                                                                       |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039  | 01500000000                                    | 23.350.000,00 |
|                                                                                       |  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 339092  | 01500000000                                    | 50.000,00     |
|                                                                                       |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 449039  | 01500000000                                    | 50.000,00     |
|                                                                                       |  | OBRAS E INSTALACOES                            | 449051  | 01500000000                                    | 50.000,00     |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                           |  |                                                |         |                                                | 23.500.000,00 |
| Módulo: ARLD00021                                                                     |  | Página: 37                                     |         | Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ |               |

|                                                              |  |                      |         |       |                |
|--------------------------------------------------------------|--|----------------------|---------|-------|----------------|
| Órgão: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA |  |                      |         |       |                |
| Unidade: 06 - COORDENADOR DE LIMPEZA E RES. SÓLIDOS.         |  |                      |         |       |                |
| Programa de Trabalho                                         |  | Aplicação Programada | Despesa | Fonte | Valor          |
| TOTAL DA UNIDADE:                                            |  |                      |         |       | 33.332.840,00  |
| TOTAL DO ÓRGÃO:                                              |  |                      |         |       | 122.708.007,00 |



| Órgão: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS        |  |                      |         |              |              |
|-----------------------------------------------------------|--|----------------------|---------|--------------|--------------|
| Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO                      |  |                      |         |              |              |
| Programa de Trabalho                                      |  | Aplicação Programada | Despesa | Fonte        | Valor        |
| 04.122.0002.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA. |  |                      |         |              |              |
| CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO                         |  |                      | 319004  | 015000000000 | 1.650.000,00 |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             |  |                      | 319011  | 015000000000 | 2.975.000,00 |
| OBRIGACOES PATRONAIS                                      |  |                      | 319013  | 015000000000 | 559.000,00   |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS                  |  |                      | 319094  | 015000000000 | 130.000,00   |
| OBRIGACOES PATRONAIS                                      |  |                      | 319113  | 015000000000 | 154.000,00   |
| OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR            |  |                      | 339008  | 015000000000 | 10.000,00    |
| MATERIAL DE CONSUMO                                       |  |                      | 339030  | 015000000000 | 300.000,00   |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA              |  |                      | 339036  | 015000000000 | 50.000,00    |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA            |  |                      | 339039  | 015000000000 | 850.000,00   |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES                               |  |                      | 339093  | 015000000000 | 720.000,00   |
| APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP           |  |                      | 339197  | 015000000000 | 80.000,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                               |  |                      |         |              | 7.478.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE:                                         |  |                      |         |              | 7.478.000,00 |

| Órgão: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS                                |  | Unidade: 02 - COORDENADORIA DE OBRAS E TRÁFEGO |         |             |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------|---------|-------------|---------------|
| Programa de Trabalho                                                              |  | Aplicação Programada                           | Despesa | Fonte       | Valor         |
| 15.451.0022.1310 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROJETO PANTANAL |  |                                                |         |             |               |
| SERVICOS DE CONSULTORIA                                                           |  |                                                | 449035  | 01500000000 | 500.000,00    |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                    |  |                                                | 449039  | 01500000000 | 100.000,00    |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                    |  |                                                | 449039  | 01700000000 | 100.000,00    |
| OBRAS E INSTALACOES                                                               |  |                                                | 449051  | 01700000000 | 10.000.000,00 |
| OBRAS E INSTALACOES                                                               |  |                                                | 449051  | 01500000000 | 4.000.000,00  |
| OBRAS E INSTALACOES                                                               |  |                                                | 449051  | 01701000000 | 10.000.000,00 |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                |  |                                                | 449052  | 01500000000 | 150.000,00    |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                |  |                                                | 449052  | 01700000000 | 1.000.000,00  |
| AQUISICAO DE IMOVEIS                                                              |  |                                                | 449061  | 01500000000 | 100.000,00    |
| AQUISICAO DE IMOVEIS                                                              |  |                                                | 449061  | 01700000000 | 1.000.000,00  |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES                                                       |  |                                                | 449093  | 01500000000 | 100.000,00    |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES                                                       |  |                                                | 449093  | 01700000000 | 200.000,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                       |  |                                                |         |             | 27.250.000,00 |

|                                                                |  |  |        |             |               |
|----------------------------------------------------------------|--|--|--------|-------------|---------------|
| 15.451.0022.1311 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA |  |  |        |             |               |
| SERVICOS DE CONSULTORIA                                        |  |  | 449035 | 01700000000 | 3.000.000,00  |
| SERVICOS DE CONSULTORIA                                        |  |  | 449035 | 01500000000 | 200.000,00    |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                 |  |  | 449039 | 01500000000 | 300.000,00    |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                 |  |  | 449039 | 01700000000 | 2.000.000,00  |
| OBRAS E INSTALACOES                                            |  |  | 449051 | 01700000000 | 10.310.540,00 |
| OBRAS E INSTALACOES                                            |  |  | 449051 | 01500000000 | 4.000.000,00  |
| OBRAS E INSTALACOES                                            |  |  | 449051 | 01754000000 | 8.000.000,00  |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                             |  |  | 449052 | 01500000000 | 400.000,00    |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                             |  |  | 449052 | 01700000000 | 2.200.000,00  |
| DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                              |  |  | 449092 | 01500000000 | 500.000,00    |
| DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                              |  |  | 449092 | 01700000000 | 300.000,00    |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES                                    |  |  | 449093 | 01500000000 | 500.000,00    |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES                                    |  |  | 449093 | 01700000000 | 300.000,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                    |  |  |        |             | 32.010.540,00 |

| Órgão: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS     |  |                      |         |                                                |               |
|--------------------------------------------------------|--|----------------------|---------|------------------------------------------------|---------------|
| Unidade: 02 - COORDENADORIA DE OBRAS E TRÁFEGO         |  |                      |         |                                                |               |
| Programa de Trabalho                                   |  | Aplicação Programada | Despesa | Fonte                                          | Valor         |
| 15.451.0022.1517 RECAPEAMENTO / REPERFILAMENTO         |  |                      |         |                                                |               |
| MATERIAL DE CONSUMO                                    |  |                      | 339030  | 01500000000                                    | 1.500.000,00  |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA         |  |                      | 339039  | 01500000000                                    | 1.100.000,00  |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA         |  |                      | 449039  | 01500000000                                    | 800.000,00    |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA         |  |                      | 449039  | 01701000000                                    | 500.000,00    |
| OBRAS E INSTALACOES                                    |  |                      | 449051  | 01500000000                                    | 6.000.000,00  |
| OBRAS E INSTALACOES                                    |  |                      | 449051  | 01701000000                                    | 10.000.000,00 |
| OBRAS E INSTALACOES                                    |  |                      | 449051  | 01754000000                                    | 20.000.000,00 |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                     |  |                      | 449052  | 01500000000                                    | 300.000,00    |
| DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                      |  |                      | 449092  | 01500000000                                    | 1.000.000,00  |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES                            |  |                      | 449093  | 01500000000                                    | 250.000,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                            |  |                      |         |                                                | 41.450.000,00 |
| 15.451.0022.1555 ESPAÇO MUNICIPAL PARA COMERCIALIZAÇÃO |  |                      |         |                                                |               |
| OBRAS E INSTALACOES                                    |  |                      | 449051  | 01701000000                                    | 2.500.000,00  |
| OBRAS E INSTALACOES                                    |  |                      | 449051  | 01500000000                                    | 500.000,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                            |  |                      |         |                                                | 3.000.000,00  |
| 15.451.0022.1556 IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO    |  |                      |         |                                                |               |
| OBRAS E INSTALACOES                                    |  |                      | 449051  | 01701000000                                    | 15.000.000,00 |
| OBRAS E INSTALACOES                                    |  |                      | 449051  | 01500000000                                    | 2.000.000,00  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                            |  |                      |         |                                                | 17.000.000,00 |
| 15.451.0022.1558 CONSTRUÇÃO PONTES CONCRETO/MADEIRA    |  |                      |         |                                                |               |
| OBRAS E INSTALACOES                                    |  |                      | 449051  | 01500000000                                    | 960.000,00    |
| OBRAS E INSTALACOES                                    |  |                      | 449051  | 01701000000                                    | 4.000.000,00  |
| OBRAS E INSTALACOES                                    |  |                      | 449051  | 01759000000                                    | 400.000,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                            |  |                      |         |                                                | 5.360.000,00  |
| 15.451.0022.1559 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA                |  |                      |         |                                                |               |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA         |  |                      | 449039  | 01500000000                                    | 600.000,00    |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA         |  |                      | 449039  | 01701000000                                    | 100.000,00    |
| OBRAS E INSTALACOES                                    |  |                      | 449051  | 01500000000                                    | 4.750.000,00  |
|                                                        |  |                      |         | Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ |               |
|                                                        |  |                      |         | Página: 41                                     |               |
| Módulo: ARLDO0021                                      |  |                      |         |                                                |               |

| Órgão: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS |                                                                                                      |                                                |             |                                                |  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|--|
| Unidade: 02 - COORDENADORIA DE OBRAS E TRÁFEGO     |                                                                                                      |                                                |             |                                                |  |
| Programa de Trabalho                               | Aplicação Programada                                                                                 | Depesa                                         | Fonte       | Valor                                          |  |
|                                                    | OBRAS E INSTALACOES                                                                                  | 449051                                         | 01754000000 | 100.000.000,00                                 |  |
|                                                    | OBRAS E INSTALACOES                                                                                  | 449051                                         | 01701000000 | 30.000.000,00                                  |  |
|                                                    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                   | 449052                                         | 01701000000 | 100.000,00                                     |  |
|                                                    | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                                                    | 449092                                         | 01500000000 | 300.000,00                                     |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                        |                                                                                                      |                                                |             | 135.850.000,00                                 |  |
| 15.451.0022.1587                                   | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL                                                              |                                                |             |                                                |  |
|                                                    |                                                                                                      | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 449039      | 500.000,00                                     |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                        |                                                                                                      |                                                |             | 500.000,00                                     |  |
| 15.451.0022.1604                                   | IMPLANTACAO, PAVIMENTACAO E DRENAGEM DO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA SÃO GONÇALO (RIO CUIBA) - BAIRO JAR |                                                |             |                                                |  |
|                                                    | OBRAS E INSTALACOES                                                                                  | 449051                                         | 01500000000 | 1.000.000,00                                   |  |
|                                                    | OBRAS E INSTALACOES                                                                                  | 449051                                         | 01701000000 | 5.000.000,00                                   |  |
|                                                    | OBRAS E INSTALACOES                                                                                  | 449051                                         | 01710311000 | 3.000.000,00                                   |  |
|                                                    | OBRAS E INSTALACOES                                                                                  | 449051                                         | 01706312000 | 3.000.000,00                                   |  |
|                                                    | OBRAS E INSTALACOES                                                                                  | 449051                                         | 01706311000 | 2.000.000,00                                   |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                        |                                                                                                      |                                                |             | 14.000.000,00                                  |  |
| 15.451.0022.1626                                   | URBANIZAÇÃO / ASSENTAMENTO PRECÁRIO / CONSTRUÇÃO HABITACIONAL                                        |                                                |             |                                                |  |
|                                                    | SERVICOS DE CONSULTORIA                                                                              | 449035                                         | 01700000000 | 200.000,00                                     |  |
|                                                    | SERVICOS DE CONSULTORIA                                                                              | 449035                                         | 01500000000 | 100.000,00                                     |  |
|                                                    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                                       | 449039                                         | 01500000000 | 100.000,00                                     |  |
|                                                    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                                       | 449039                                         | 01700000000 | 500.000,00                                     |  |
|                                                    | OBRAS E INSTALACOES                                                                                  | 449051                                         | 01700000000 | 2.000.000,00                                   |  |
|                                                    | OBRAS E INSTALACOES                                                                                  | 449051                                         | 01500000000 | 2.000.000,00                                   |  |
|                                                    | OBRAS E INSTALACOES                                                                                  | 449051                                         | 01701000000 | 3.000.000,00                                   |  |
|                                                    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                   | 449052                                         | 01500000000 | 50.000,00                                      |  |
|                                                    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                   | 449052                                         | 01700000000 | 100.000,00                                     |  |
|                                                    | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                                                    | 449092                                         | 01500000000 | 50.000,00                                      |  |
|                                                    | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                                                    | 449092                                         | 01700000000 | 100.000,00                                     |  |
|                                                    | INDENIZACOES E RESTITUICOES                                                                          | 449093                                         | 01500000000 | 100.000,00                                     |  |
|                                                    | INDENIZACOES E RESTITUICOES                                                                          | 449093                                         | 01700000000 | 400.000,00                                     |  |
| Módulo: ARLD00021                                  |                                                                                                      |                                                |             | Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ |  |
|                                                    |                                                                                                      |                                                |             | Página: 42                                     |  |



Órgão: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Unidade: 02 - COORDENADORIA DE OBRAS E TRÁFEGO

| Programa de Trabalho        | Aplicação Programada | Despesa | Fonte | Valor |
|-----------------------------|----------------------|---------|-------|-------|
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |                      |         |       |       |

|                                                       |  |        |              |              |
|-------------------------------------------------------|--|--------|--------------|--------------|
| 15.451.0022.2243 RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS |  |        |              |              |
| MATERIAL DE CONSUMO                                   |  | 339030 | 015000000000 | 1.000.000,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO                                   |  | 339030 | 017000000000 | 200.000,00   |
| MATERIAL DE CONSUMO                                   |  | 339030 | 017590000000 | 200.000,00   |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA        |  | 339039 | 015000000000 | 520.000,00   |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA        |  | 339039 | 017000000000 | 100.000,00   |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES                           |  | 339093 | 015000000000 | 100.000,00   |
| OBRAS E INSTALACOES                                   |  | 449051 | 015000000000 | 400.000,00   |
| OBRAS E INSTALACOES                                   |  | 449051 | 017000000000 | 200.000,00   |
| OBRAS E INSTALACOES                                   |  | 449051 | 017590000000 | 200.000,00   |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                    |  | 449052 | 015000000000 | 600.000,00   |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                    |  | 449052 | 017000000000 | 400.000,00   |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                    |  | 449052 | 017590000000 | 250.000,00   |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                           |  |        |              | 4.170.000,00 |

|                                                       |  |        |              |              |
|-------------------------------------------------------|--|--------|--------------|--------------|
| 15.451.0022.2292 MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA |  |        |              |              |
| MATERIAL DE CONSUMO                                   |  | 339030 | 015000000000 | 2.000.000,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO                                   |  | 339030 | 017590000000 | 400.000,00   |
| MATERIAL DE CONSUMO                                   |  | 339030 | 017500000000 | 448.114,00   |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                    |  | 339033 | 015000000000 | 4.000,00     |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA          |  | 339036 | 015000000000 | 100.000,00   |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA        |  | 339039 | 015000000000 | 2.800.000,00 |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA        |  | 339039 | 017590000000 | 823.629,00   |
| SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNIC        |  | 339040 | 015000000000 | 150.000,00   |
| DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                     |  | 339092 | 015000000000 | 50.000,00    |
| OBRAS E INSTALACOES                                   |  | 449051 | 015000000000 | 800.000,00   |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                    |  | 449052 | 015000000000 | 200.000,00   |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                           |  |        |              | 7.775.743,00 |

| Órgão: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS |                                                |         |              |                |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------|--------------|----------------|--|--|--|--|
| Unidade: 02 - COORDENADORIA DE OBRAS E TRÁFEGO     |                                                |         |              |                |  |  |  |  |
| Programa de Trabalho                               | Aplicação Programada                           | Despesa | Fonte        | Valor          |  |  |  |  |
|                                                    | SERVICOS DE CONSULTORIA                        | 339035  | 015000000000 | 1.000.000,00   |  |  |  |  |
|                                                    | SERVICOS DE CONSULTORIA                        | 339035  | 017010000000 | 800.000,00     |  |  |  |  |
|                                                    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039  | 015000000000 | 2.000.000,00   |  |  |  |  |
|                                                    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039  | 017010000000 | 1.000.000,00   |  |  |  |  |
|                                                    | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES              | 449092  | 015000000000 | 500.000,00     |  |  |  |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                        |                                                |         |              | 5.300.000,00   |  |  |  |  |
| TOTAL DA UNIDADE:                                  |                                                |         |              | 302.366.283,00 |  |  |  |  |
| TOTAL DO ÓRGÃO:                                    |                                                |         |              | 309.844.283,00 |  |  |  |  |

| Órgão: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA       |  | Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO |         |              |               |
|-------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------|---------|--------------|---------------|
| Programa de Trabalho                                        |  | Aplicação Programada                 | Despesa | Fonte        | Valor         |
| 04.123.0002.2255 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO FAZENDÁRIA |  |                                      |         |              |               |
| CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                           |  |                                      | 319004  | 015000000000 | 810.000,00    |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL               |  |                                      | 319011  | 015000000000 | 7.600.000,00  |
| OBRIGACOES PATRONAIS                                        |  |                                      | 319013  | 015000000000 | 180.000,00    |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS                    |  |                                      | 319094  | 015000000000 | 250.000,00    |
| RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA              |  |                                      | 319096  | 015000000000 | 50.000,00     |
| OBRIGACOES PATRONAIS                                        |  |                                      | 319113  | 015000000000 | 1.000.000,00  |
| CONTRIBUICOES                                               |  |                                      | 335041  | 015000000000 | 600.600,00    |
| DIARIAS - CIVIL                                             |  |                                      | 339014  | 015000000000 | 10.000,00     |
| MATERIAL DE CONSUMO                                         |  |                                      | 339030  | 015000000000 | 250.000,00    |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                          |  |                                      | 339033  | 015000000000 | 10.000,00     |
| SERVICOS DE CONSULTORIA                                     |  |                                      | 339035  | 015000000000 | 360.000,00    |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                |  |                                      | 339036  | 015000000000 | 150.000,00    |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA              |  |                                      | 339039  | 015000000000 | 2.700.000,00  |
| DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                           |  |                                      | 339092  | 015000000000 | 100.000,00    |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES                                 |  |                                      | 339093  | 015000000000 | 5.300.000,00  |
| APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP             |  |                                      | 339197  | 015000000000 | 1.100.000,00  |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |  |                                      | 449052  | 015000000000 | 400.000,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                 |  |                                      |         |              | 20.870.600,00 |
| TOTAL DA UNIDADE:                                           |  |                                      |         |              | 20.870.600,00 |

| Órgão:                                                                            | 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA |                                                |         |             |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------|-------------|---------------|
| Unidade:                                                                          | 02 - COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA |                                                |         |             |               |
| Programa de Trabalho                                                              |                                                | Aplicação Programada                           | Despesa | Fonte       | Valor         |
| 04.122.0010.1458 FOMENTAR RECEITA PRÓPRIA                                         |                                                |                                                |         |             |               |
|                                                                                   |                                                | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030  | 01500000000 | 50.000,00     |
|                                                                                   |                                                | SERVICOS DE CONSULTORIA                        | 339035  | 01500000000 | 120.000,00    |
|                                                                                   |                                                | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 339036  | 01500000000 | 30.000,00     |
|                                                                                   |                                                | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039  | 01500000000 | 150.000,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                       |                                                |                                                |         |             | 350.000,00    |
| 04.122.0010.2226 MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE-CAC |                                                |                                                |         |             |               |
|                                                                                   |                                                | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039  | 01500000000 | 60.000,00     |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                       |                                                |                                                |         |             | 60.000,00     |
| 04.122.0010.2227 MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS                    |                                                |                                                |         |             |               |
|                                                                                   |                                                | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039  | 01500000000 | 2.700.000,00  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                       |                                                |                                                |         |             | 2.700.000,00  |
| 04.122.0010.2297 MANUTENÇÃO SISTEMA FISCAL, TRIBUTARIO E CONTABIL                 |                                                |                                                |         |             |               |
|                                                                                   |                                                | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039  | 01500000000 | 600.000,00    |
|                                                                                   |                                                | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNIC | 339040  | 01500000000 | 1.300.000,00  |
|                                                                                   |                                                | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES              | 339092  | 01500000000 | 150.000,00    |
|                                                                                   |                                                | INDENIZACOES E RESTITUICOES                    | 339093  | 01500000000 | 20.000,00     |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                       |                                                |                                                |         |             | 2.070.000,00  |
| 04.122.0010.2298 NÚCLEO DE GESTÃO DE DÍVIDA ATIVA                                 |                                                |                                                |         |             |               |
|                                                                                   |                                                | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030  | 01500000000 | 30.000,00     |
|                                                                                   |                                                | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 339036  | 01500000000 | 50.000,00     |
|                                                                                   |                                                | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039  | 01500000000 | 200.000,00    |
|                                                                                   |                                                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 449052  | 01500000000 | 20.000,00     |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                       |                                                |                                                |         |             | 300.000,00    |
| TOTAL DA UNIDADE:                                                                 |                                                |                                                |         |             | 5.480.000,00  |
| TOTAL DO ÓRGÃO:                                                                   |                                                |                                                |         |             | 26.350.600,00 |



| Órgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                     |                                                 |            |             |                                                |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------|-------------|------------------------------------------------|--|
| Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETÁRIO                                                 |                                                 |            |             |                                                |  |
| Programa de Trabalho                                                                 | Aplicação Programada                            | Depesa     | Fonte       | Valor                                          |  |
| 08.122.0002.1638 VARZEA GRANDE MAIS PERTO DE VOCÊ                                    |                                                 |            |             |                                                |  |
|                                                                                      | MATERIAL DE CONSUMO                             | 339030     | 01500000000 | 40.000,00                                      |  |
|                                                                                      | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  | 339039     | 01500000000 | 240.000,00                                     |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                          |                                                 |            |             | 280.000,00                                     |  |
| 08.122.0002.2048 MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR                                   |                                                 |            |             |                                                |  |
|                                                                                      | SUBVENCOES SOCIAIS                              | 335043     | 01500000000 | 1.570.800,00                                   |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                          |                                                 |            |             | 1.570.800,00                                   |  |
| 08.122.0002.2214 MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL CONFORME A NOB/SUAS. |                                                 |            |             |                                                |  |
|                                                                                      | CONTRATAAO POR TEMPO DETERMINADO                | 319004     | 01500000000 | 2.210.000,00                                   |  |
|                                                                                      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 319011     | 01500000000 | 6.240.000,00                                   |  |
|                                                                                      | OBRIGACOES PATRONAIS                            | 319013     | 01500000000 | 1.196.000,00                                   |  |
|                                                                                      | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS        | 319094     | 01500000000 | 45.000,00                                      |  |
|                                                                                      | OBRIGACOES PATRONAIS                            | 319113     | 01500000000 | 624.000,00                                     |  |
|                                                                                      | DIÁRIAS - CIVIL                                 | 332014     | 01500000000 | 15.000,00                                      |  |
|                                                                                      | SUBVENCOES SOCIAIS                              | 335043     | 01500000000 | 60.000,00                                      |  |
|                                                                                      | OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR  | 339008     | 01500000000 | 9.100,00                                       |  |
|                                                                                      | MATERIAL DE CONSUMO                             | 339030     | 01500000000 | 1.861.470,00                                   |  |
|                                                                                      | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO              | 339033     | 01500000000 | 50.000,00                                      |  |
|                                                                                      | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA    | 339036     | 01500000000 | 3.900.000,00                                   |  |
|                                                                                      | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  | 339039     | 01500000000 | 2.496.000,00                                   |  |
|                                                                                      | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNIC  | 339040     | 01500000000 | 120.000,00                                     |  |
|                                                                                      | SENTENÇAS JUDICIAIS                             | 339091     | 01500000000 | 55.000,00                                      |  |
|                                                                                      | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES               | 339092     | 01500000000 | 20.000,00                                      |  |
|                                                                                      | INDENIZACOES E RESTITUICOES                     | 339093     | 01500000000 | 588.000,00                                     |  |
|                                                                                      | APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP | 339197     | 01500000000 | 540.000,00                                     |  |
|                                                                                      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 449052     | 01500000000 | 400.000,00                                     |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                          |                                                 |            |             | 20.429.570,00                                  |  |
| 08.122.0002.2272 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ÁREA SOCIAL DE VARZEA GRANDE            |                                                 |            |             |                                                |  |
|                                                                                      | DIÁRIAS - CIVIL                                 | 332014     | 01500000000 | 1.000,00                                       |  |
| Módulo: ARLDO0021                                                                    |                                                 | Página: 47 |             | Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ |  |

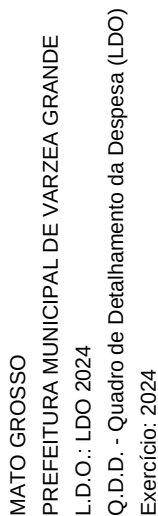
| Órgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                            |  |                                                                      |             |                                                |             |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|-------------|------------|
| Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETÁRIO                                                        |  |                                                                      |             |                                                |             |            |
| Programa de Trabalho                                                                        |  | Aplicação Programada                                                 | Depesa      | Fonte                                          | Valor       |            |
|                                                                                             |  | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 339030      | 01500000000                                    | 6.000,00    |            |
|                                                                                             |  | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 339030      | 01660000000                                    | 25.000,00   |            |
|                                                                                             |  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                                   | 339033      | 01500000000                                    | 4.000,00    |            |
|                                                                                             |  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                         | 339036      | 01500000000                                    | 5.000,00    |            |
|                                                                                             |  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                       | 339039      | 01500000000                                    | 5.000,00    |            |
|                                                                                             |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 449052      | 01500000000                                    | 7.951,00    |            |
|                                                                                             |  | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                          |             |                                                |             | 53.951,00  |
|                                                                                             |  | 08.122.0002.2280 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE VÁRZEA GRANDE |             |                                                |             |            |
|                                                                                             |  | CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO                                    |             | 319004                                         | 01500000000 | 32.500,00  |
|                                                                                             |  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        |             | 319011                                         | 01500000000 | 637.000,00 |
| OBRIGACOES PATRONAIS                                                                        |  | 319013                                                               | 01500000000 | 30.000,00                                      |             |            |
| OBRIGACOES PATRONAIS                                                                        |  | 319113                                                               | 01500000000 | 12.000,00                                      |             |            |
| DIÁRIAS - CIVIL                                                                             |  | 332014                                                               | 01500000000 | 15.000,00                                      |             |            |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                                         |  | 339030                                                               | 01500000000 | 91.570,84                                      |             |            |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                                                          |  | 339033                                                               | 01500000000 | 30.000,00                                      |             |            |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                                                |  | 339036                                                               | 01500000000 | 87.000,00                                      |             |            |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                              |  | 339039                                                               | 01500000000 | 260.000,00                                     |             |            |
| SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC                                              |  | 339040                                                               | 01500000000 | 17.003,16                                      |             |            |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES                                                                 |  | 339093                                                               | 01500000000 | 25.000,00                                      |             |            |
| APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP                                             |  | 339197                                                               | 01500000000 | 14.300,00                                      |             |            |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                          |  | 449052                                                               | 01500000000 | 20.000,00                                      |             |            |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                 |  |                                                                      |             | 1.271.374,00                                   |             |            |
| 08.122.0002.2343 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO Á POLITICA DO IDOSO (FUMAPI) |  |                                                                      |             |                                                |             |            |
| SUBVENCOES SOCIAIS                                                                          |  | 335043                                                               | 01500000000 | 470.000,00                                     |             |            |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                                         |  | 339030                                                               | 01500000000 | 15.000,00                                      |             |            |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                                                |  | 339036                                                               | 01500000000 | 10.000,00                                      |             |            |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                              |  | 339039                                                               | 01500000000 | 5.000,00                                       |             |            |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                 |  |                                                                      |             | 500.000,00                                     |             |            |
| 08.243.0041.1633 PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA MESTRUAL                                     |  |                                                                      |             |                                                |             |            |
| Módulo: ARLDO0021                                                                           |  | Página: 48                                                           |             | Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ |             |            |

|                             |                                           |                      |        |              |               |
|-----------------------------|-------------------------------------------|----------------------|--------|--------------|---------------|
| Órgão:                      | 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                      |        |              |               |
| Unidade:                    | 01 - GABINETE DA SECRETÁRIO               |                      |        |              |               |
| Programa de Trabalho        |                                           | Aplicação Programada | Depesa | Fonte        | Valor         |
|                             |                                           | MATERIAL DE CONSUMO  | 339030 | 015000000000 | 100.000,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |                                           |                      |        |              | 100.000,00    |
| TOTAL DA UNIDADE:           |                                           |                      |        |              | 24.205.695,00 |

| Órgão:               | 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                           |         |              |              |                                       |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------------|---------------------------------------|
| Unidade:             | 02 - FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                         |         |              |              |                                       |
| Programa de Trabalho | Aplicação Programada                                                                                | Depesa  | Fonte        | Valor        |                                       |
| 08.122.0002.2234     | MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORGANIZACIONAL DO SUAS                                                        |         |              |              |                                       |
|                      | DIÁRIAS - CIVIL                                                                                     | 332014  | 016600000000 | 2.000,00     |                                       |
|                      | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 339030  | 016600000000 | 30.512,00    |                                       |
|                      | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                                                        | 339036  | 016600000000 | 10.000,00    |                                       |
|                      | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                                      | 339039  | 016600000000 | 20.000,00    |                                       |
|                      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 449052  | 016600000000 | 65.000,00    |                                       |
|                      | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                         |         |              | 127.512,00   |                                       |
| 08.241.0042.2151     | ABRIGAMENTO E APOIO AOS IDOSOS                                                                      |         |              |              |                                       |
|                      | SUBVENCOES SOCIAIS                                                                                  | 335043  | 015000000000 | 1.032.000,00 |                                       |
|                      | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                         |         |              | 1.032.000,00 |                                       |
| 08.243.0042.1304     | IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS(FUMIS)                         |         |              |              |                                       |
|                      | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                                                                  | 339033  | 016610000000 | 10.500,00    |                                       |
|                      | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                         |         |              | 10.500,00    |                                       |
| 08.243.0042.2153     | MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS |         |              |              |                                       |
|                      | SUBVENCOES SOCIAIS                                                                                  | 335043  | 015000000000 | 984.000,00   |                                       |
|                      | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                         |         |              | 984.000,00   |                                       |
| 08.244.0041.1511     | TRABALHO SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA                                                    |         |              |              |                                       |
|                      | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 339030  | 015000000000 | 370.000,00   |                                       |
|                      | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                                                        | 339036  | 015000000000 | 365.000,00   |                                       |
|                      | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                                      | 339039  | 015000000000 | 280.000,00   |                                       |
|                      | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                                                   | 339092  | 015000000000 | 2.000,00     |                                       |
|                      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 449052  | 015000000000 | 98.000,00    |                                       |
|                      | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                         |         |              | 1.115.000,00 |                                       |
| 08.244.0041.1548     | PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS                                                                  |         |              |              |                                       |
|                      | CONTRATAAO POR TEMPO DETERMINADO                                                                    | 319004  | 016600000000 | 41.600,00    |                                       |
|                      | OBRIGACOES PATRONAIS                                                                                | 319113  | 016600000000 | 8.710,00     |                                       |
|                      | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 339030  | 016600000000 | 1.969,32     |                                       |
|                      | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                                      | 339039  | 016600000000 | 24.517,68    |                                       |
| Módulo:              | ARLDO0021                                                                                           | Página: | 50           | Usuário:     | 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ |



|                             |                                                       |         |              |       |                                                |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------|---------|--------------|-------|------------------------------------------------|
| Órgão:                      | 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             |         |              |       |                                                |
| Unidade:                    | 02 - FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL           |         |              |       |                                                |
| Programa de Trabalho        | Aplicação Programada                                  | Despesa | Fonte        | Valor |                                                |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |                                                       |         |              |       |                                                |
| 08.244.0041.2094            | CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA                          |         |              |       | 76.797,00                                      |
|                             |                                                       |         |              |       |                                                |
|                             | CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO                     | 319004  | 016600000000 |       | 286.000,00                                     |
|                             | OBRIGACOES PATRONAIS                                  | 319013  | 016600000000 |       | 65.000,00                                      |
|                             | OBRIGACOES PATRONAIS                                  | 319113  | 016600000000 |       | 65.000,00                                      |
|                             | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 339030  | 016600000000 |       | 80.000,00                                      |
|                             | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA          | 339036  | 016600000000 |       | 70.000,00                                      |
|                             | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA        | 339039  | 016600000000 |       | 50.000,00                                      |
|                             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                    | 449052  | 016600000000 |       | 36.050,00                                      |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |                                                       |         |              |       | 652.050,00                                     |
|                             |                                                       |         |              |       |                                                |
| 08.244.0041.2347            | MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA                         |         |              |       |                                                |
|                             |                                                       |         |              |       |                                                |
|                             | CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO                     | 319004  | 016610000000 |       | 550.000,00                                     |
|                             | OBRIGACOES PATRONAIS                                  | 319013  | 016610000000 |       | 150.000,00                                     |
|                             | SUBVENCOES SOCIAIS                                    | 335043  | 016600000000 |       | 370.000,00                                     |
|                             | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 339030  | 016600000000 |       | 281.240,00                                     |
|                             | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 339030  | 015000000000 |       | 20.000,00                                      |
|                             | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 339030  | 016610000000 |       | 364.486,00                                     |
|                             | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA          | 339036  | 015000000000 |       | 50.000,00                                      |
|                             | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA          | 339036  | 016600000000 |       | 304.900,00                                     |
|                             | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA        | 339039  | 015000000000 |       | 146.572,00                                     |
|                             | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA        | 339039  | 016600000000 |       | 350.000,00                                     |
|                             | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC 339040 |         | 016600000000 |       | 150.000,00                                     |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |                                                       |         |              |       | 2.737.198,00                                   |
|                             |                                                       |         |              |       |                                                |
| 08.244.0041.2349            | MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS                   |         |              |       |                                                |
|                             |                                                       |         |              |       |                                                |
|                             | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 339030  | 016610000000 |       | 1.484.580,00                                   |
|                             | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 339030  | 015000000000 |       | 200.000,00                                     |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |                                                       |         |              |       | 1.684.580,00                                   |
|                             |                                                       |         |              |       |                                                |
| 08.244.0042.2348            | MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL                       |         |              |       |                                                |
|                             |                                                       |         |              |       |                                                |
|                             | CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO                     | 319004  | 016600000000 |       | 150.000,00                                     |
| Módulo: ARLD00021           |                                                       |         |              |       | Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ |
| Página: 51                  |                                                       |         |              |       |                                                |



Data: 23/08/2023  
Hora: 16:30

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                   |            |                                                |
|-------------------|------------|------------------------------------------------|
| Módulo: ARLDO0021 | Página: 52 | Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ |
|-------------------|------------|------------------------------------------------|

|                      |                                                                       |        |              |               |  |  |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------|--------------|---------------|--|--|
| Órgão:               | 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                             |        |              |               |  |  |
| Unidade:             | 03 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTE                                  |        |              |               |  |  |
| Programa de Trabalho | Aplicação Programada                                                  | Depesa | Fonte        | Valor         |  |  |
| 08.243.0041.1546     | OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA |        |              |               |  |  |
|                      | SUBVENCOES SOCIAIS                                                    | 335043 | 015000000000 | 985.000,00    |  |  |
|                      | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                          | 339036 | 015000000000 | 10.000,00     |  |  |
|                      | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                        | 339039 | 015000000000 | 5.000,00      |  |  |
|                      | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                           |        |              | 1.000.000,00  |  |  |
|                      | TOTAL DA UNIDADE:                                                     |        |              | 1.000.000,00  |  |  |
|                      | TOTAL DO ÓRGÃO:                                                       |        |              | 34.809.683,00 |  |  |

| Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |  |                                                 |        |        |              |               |
|----------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------|--------|--------|--------------|---------------|
| Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                           |  |                                                 |        |        |              |               |
| Programa de Trabalho                                                             |  | Aplicação Programada                            |        | Depesa | Fonte        | Valor         |
| 10.122.0015.1628 ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO - PISO ENFERMAGEM               |  |                                                 |        |        |              |               |
|                                                                                  |  | CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO               | 319004 |        | 016000000000 | 200.000,00    |
|                                                                                  |  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 319011 |        | 01500100200  | 1.097.000,00  |
|                                                                                  |  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 319011 |        | 016000000000 | 250.000,00    |
|                                                                                  |  | OBRIGACOES PATRONAIS                            | 319013 |        | 016000000000 | 50.000,00     |
|                                                                                  |  | OBRIGACOES PATRONAIS                            | 319113 |        | 01500100200  | 230.000,00    |
|                                                                                  |  | OBRIGACOES PATRONAIS                            | 319113 |        | 016000000000 | 70.000,00     |
|                                                                                  |  | APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP | 339197 |        | 01500100200  | 173.000,00    |
|                                                                                  |  | APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP | 339197 |        | 016000000000 | 13.200,00     |
|                                                                                  |  | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                     |        |        |              |               |
|                                                                                  |  | 2.083.200,00                                    |        |        |              |               |
| 10.122.0015.1634 IMPLANTAR NOVO PRÉDIO DA MATERNIDADE MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE |  |                                                 |        |        |              |               |
|                                                                                  |  | OBRAS E INSTALACOES                             | 449051 |        | 01500100200  | 1,00          |
|                                                                                  |  | OBRAS E INSTALACOES                             | 449051 |        | 01621000000  | 1,00          |
|                                                                                  |  | OBRAS E INSTALACOES                             | 449051 |        | 01601000000  | 1,00          |
|                                                                                  |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 449052 |        | 01621000000  | 1,00          |
|                                                                                  |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 449052 |        | 01601000000  | 999.999,00    |
|                                                                                  |  | AQUISICAO DE IMOVEIS                            | 449061 |        | 01500100200  | 1,00          |
|                                                                                  |  | AQUISICAO DE IMOVEIS                            | 449061 |        | 01621000000  | 633.994,00    |
|                                                                                  |  | AQUISICAO DE IMOVEIS                            | 449061 |        | 01601000000  | 13.990.000,00 |
|                                                                                  |  | INDENIZACOES E RESTITUICOES                     | 449093 |        | 01621000000  | 1,00          |
|                                                                                  |  | INDENIZACOES E RESTITUICOES                     | 449093 |        | 01601000000  | 1,00          |
|                                                                                  |  | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                     |        |        |              |               |
|                                                                                  |  | 15.624.000,00                                   |        |        |              |               |
| 10.122.0015.1635 IMPLANTAR NOVA AMPLIAÇÃO DA SEDE DO SAE/CTA                     |  |                                                 |        |        |              |               |
|                                                                                  |  | OBRAS E INSTALACOES                             | 449051 |        | 01500100200  | 4.558,00      |
|                                                                                  |  | OBRAS E INSTALACOES                             | 449051 |        | 01621000000  | 349.999,00    |
|                                                                                  |  | OBRAS E INSTALACOES                             | 449051 |        | 01601000000  | 1,00          |
|                                                                                  |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 449052 |        | 01500100200  | 10.000,00     |
|                                                                                  |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 449052 |        | 01621000000  | 1,00          |
|                                                                                  |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 449052 |        | 01601000000  | 1,00          |
|                                                                                  |  | Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ  |        |        |              |               |
| Módulo: ARLDO0021                                                                |  | Página: 54                                      |        |        |              |               |



| Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                          |  | Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |         |                                                |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------|---------|------------------------------------------------|---------------|
| Programa de Trabalho                                                                                               |  | Aplicação Programada                   | Despesa | Fonte                                          | Valor         |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                                        |  |                                        |         |                                                |               |
| 10.122.0015.1636 IMPLANTAR NOVA UBS NA LOCALIDADE JOSÉ CARLOS GUIMARÃES                                            |  |                                        |         |                                                |               |
| OBRAS E INSTALACOES                                                                                                |  |                                        | 449051  | 015001100200                                   | 1,00          |
| OBRAS E INSTALACOES                                                                                                |  |                                        | 449051  | 01621000000                                    | 1,00          |
| OBRAS E INSTALACOES                                                                                                |  |                                        | 449051  | 01601000000                                    | 1.400.000,00  |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                 |  |                                        | 449052  | 015001100200                                   | 1,00          |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                 |  |                                        | 449052  | 01621000000                                    | 1,00          |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                 |  |                                        | 449052  | 01601000000                                    | 162.395,00    |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES                                                                                        |  |                                        | 449093  | 01601000000                                    | 1,00          |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                                        |  |                                        |         |                                                |               |
| 10.122.0015.2305 AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO NOS NÍVEIS DE ATENÇÃO (A.B MAC). |  |                                        |         |                                                |               |
| DIARIAS - CIVIL                                                                                                    |  |                                        | 339014  | 015001100200                                   | 20.000,00     |
| DIARIAS - CIVIL                                                                                                    |  |                                        | 339014  | 01621000000                                    | 10.000,00     |
| DIARIAS - CIVIL                                                                                                    |  |                                        | 339014  | 01600000000                                    | 20.000,00     |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                |  |                                        | 339030  | 01600000000                                    | 2.050.000,00  |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                |  |                                        | 339030  | 01621000000                                    | 1.250.000,00  |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                |  |                                        | 339030  | 015001100200                                   | 200.000,00    |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                |  |                                        | 339030  | 01710311000                                    | 500.000,00    |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                                                                                 |  |                                        | 339033  | 015001100200                                   | 20.000,00     |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                                                                                 |  |                                        | 339033  | 01621000000                                    | 20.000,00     |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                                                                                 |  |                                        | 339033  | 01600000000                                    | 20.000,00     |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                                                                       |  |                                        | 339036  | 015001100200                                   | 200.000,00    |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                                                                       |  |                                        | 339036  | 01621000000                                    | 20.000,00     |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                                                                       |  |                                        | 339036  | 01600000000                                    | 20.000,00     |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                                                     |  |                                        | 339039  | 01600000000                                    | 13.287.890,00 |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                                                     |  |                                        | 339039  | 01621000000                                    | 1.751.386,00  |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                                                     |  |                                        | 339039  | 015001100200                                   | 400.000,00    |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                                                     |  |                                        | 339039  | 01710311000                                    | 1.500.000,00  |
| SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC                                                                     |  |                                        | 339040  | 015001100200                                   | 50.000,00     |
| Módulo: ARIDO0021                                                                                                  |  |                                        |         |                                                |               |
| Página: 55                                                                                                         |  |                                        |         | Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ |               |

| Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |                                                       |         |             |               |
|-------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------|-------------|---------------|
| Programa de Trabalho                      |                                        | Aplicação Programada                                  | Despesa | Fonte       | Valor         |
|                                           |                                        | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC 339040 |         | 01621000000 | 700.000,00    |
|                                           |                                        | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC 339040 |         | 01600000000 | 500.000,00    |
|                                           |                                        | SENTENCAS JUDICIAIS 339091                            |         | 01500100200 | 235.891,00    |
|                                           |                                        | SENTENCAS JUDICIAIS 339091                            |         | 01621000000 | 1,00          |
|                                           |                                        | SENTENCAS JUDICIAIS 339091                            |         | 01600000000 | 1,00          |
|                                           |                                        | INDENIZACOES E RESTITUICOES 339093                    |         | 01621000000 | 1,00          |
|                                           |                                        | INDENIZACOES E RESTITUICOES 339093                    |         | 01600000000 | 1,00          |
|                                           |                                        | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 449039 |         | 01500100200 | 1.359,00      |
|                                           |                                        | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 449039 |         | 01601000000 | 1,00          |
|                                           |                                        | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 449039 |         | 01621000000 | 1,00          |
|                                           |                                        | OBRAS E INSTALACOES 449051                            |         | 01500100200 | 1,00          |
|                                           |                                        | OBRAS E INSTALACOES 449051                            |         | 01621000000 | 1,00          |
|                                           |                                        | OBRAS E INSTALACOES 449051                            |         | 01601000000 | 1,00          |
|                                           |                                        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 449052             |         | 01621000000 | 1,00          |
|                                           |                                        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 449052             |         | 01500100200 | 296.000,00    |
|                                           |                                        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 449052             |         | 01601000000 | 1,00          |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:               |                                        |                                                       |         |             | 23.072.537,00 |

|                  |                                                                         |  |  |             |               |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------|---------------|
| 10.122.0015.2306 | AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DO SUS EM VG. |  |  |             |               |
|                  | CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO 319004                                |  |  | 01600000000 | 17.359.038,00 |
|                  | CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO 319004                                |  |  | 01710312000 | 1.942.210,00  |
|                  | CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO 319004                                |  |  | 01604000000 | 4.799.799,00  |
|                  | CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO 319004                                |  |  | 01500100200 | 20.371.100,00 |
|                  | CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO 319004                                |  |  | 01621000000 | 4.749.590,00  |
|                  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 319011                    |  |  | 01710312000 | 3.884.420,00  |
|                  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 319011                    |  |  | 01500100200 | 44.842.690,00 |
|                  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 319011                    |  |  | 01604000000 | 2.700.000,00  |
|                  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 319011                    |  |  | 01600000000 | 32.350.000,00 |
|                  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 319011                    |  |  | 01621000000 | 8.249.590,00  |
|                  | OBRIGACOES PATRONAIS 319013                                             |  |  | 01600000000 | 4.750.000,00  |

| Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |  | Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |         |             |                |
|-------------------------------------------|--|-------------------------------------------------|---------|-------------|----------------|
| Programa de Trabalho                      |  | Aplicação Programada                            | Despesa | Fonte       | Valor          |
|                                           |  | OBRIGACOES PATRONAIS                            | 319013  | 01621000000 | 1.500.000,00   |
|                                           |  | OBRIGACOES PATRONAIS                            | 319013  | 01500100200 | 7.866.505,00   |
|                                           |  | OBRIGACOES PATRONAIS                            | 319013  | 01604000000 | 1.000.000,00   |
|                                           |  | OBRIGACOES PATRONAIS                            | 319013  | 01710312000 | 647.408,00     |
|                                           |  | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS        | 319094  | 01621000000 | 50.000,00      |
|                                           |  | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS        | 319094  | 01500100200 | 240.010,00     |
|                                           |  | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS        | 319094  | 01600000000 | 501.000,00     |
|                                           |  | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA  | 319096  | 01500100200 | 300.000,00     |
|                                           |  | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA  | 319096  | 01621000000 | 150.000,00     |
|                                           |  | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA  | 319096  | 01600000000 | 501.000,00     |
|                                           |  | OBRIGACOES PATRONAIS                            | 319113  | 01500100200 | 8.000.000,00   |
|                                           |  | OBRIGACOES PATRONAIS                            | 319113  | 01621000000 | 1.524.951,00   |
|                                           |  | OBRIGACOES PATRONAIS                            | 319113  | 01600000000 | 6.750.000,00   |
|                                           |  | OBRIGACOES PATRONAIS                            | 319113  | 01604000000 | 500.000,00     |
|                                           |  | OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR  | 339008  | 01500100200 | 1.000,00       |
|                                           |  | OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR  | 339008  | 01621000000 | 9.348,00       |
|                                           |  | OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR  | 339008  | 01604000000 | 20.000,00      |
|                                           |  | OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR  | 339008  | 01600000000 | 242.195,00     |
|                                           |  | INDENIZACOES E RESTITUICOES                     | 339093  | 01500100200 | 3.000.000,00   |
|                                           |  | INDENIZACOES E RESTITUICOES                     | 339093  | 01621000000 | 1.500.000,00   |
|                                           |  | INDENIZACOES E RESTITUICOES                     | 339093  | 01600000000 | 1.372.805,00   |
|                                           |  | INDENIZACOES E RESTITUICOES                     | 339093  | 01604000000 | 400.000,00     |
|                                           |  | APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP | 339197  | 01621000000 | 700.000,00     |
|                                           |  | APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP | 339197  | 01500100200 | 3.000.000,00   |
|                                           |  | APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP | 339197  | 01600000000 | 2.000.000,00   |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:               |  |                                                 |         |             | 187.774.659,00 |

10.122.0015.2315 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19"

10.122.0015.2315 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19"

|                                                |        |             |           |
|------------------------------------------------|--------|-------------|-----------|
| MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030 | 01602000080 | 20.000,00 |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039 | 01602000080 | 30.000,00 |

| Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                             |  | Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |        |                                                |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------|--------|------------------------------------------------|--------------|
| Programa de Trabalho                                                                                                  |  | Aplicação Programada                   |        | Depesa                                         | Valor        |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                                           |  |                                        |        |                                                | 50.000,00    |
| 10.301.0003.2303 AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTOS EM ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS, ÀS AÇÕES |  |                                        |        |                                                |              |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                   |  |                                        | 339030 | 01621000000                                    | 230.000,00   |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                   |  |                                        | 339030 | 01600000000                                    | 875.300,00   |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                                                        |  |                                        | 339039 | 01621000000                                    | 150.000,00   |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                                                        |  |                                        | 339039 | 01600000000                                    | 1.400.000,00 |
| DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                                                                     |  |                                        | 339092 | 01600000000                                    | 1,00         |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES                                                                                           |  |                                        | 339093 | 01600000000                                    | 1,00         |
| OBRAS E INSTALACOES                                                                                                   |  |                                        | 449051 | 01500100200                                    | 1,00         |
| OBRAS E INSTALACOES                                                                                                   |  |                                        | 449051 | 01601000000                                    | 999,00       |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                    |  |                                        | 449052 | 01500100200                                    | 1,00         |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                    |  |                                        | 449052 | 01601000000                                    | 630.260,00   |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                                           |  |                                        |        |                                                | 3.286.563,00 |
| 10.302.0012.1605 IMPLANTAR O HOSPITAL MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE                                                      |  |                                        |        |                                                |              |
| OBRAS E INSTALACOES                                                                                                   |  |                                        | 449051 | 01500100200                                    | 1,00         |
| OBRAS E INSTALACOES                                                                                                   |  |                                        | 449051 | 01621000000                                    | 3.000.000,00 |
| OBRAS E INSTALACOES                                                                                                   |  |                                        | 449051 | 01601000000                                    | 1,00         |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                    |  |                                        | 449052 | 01621000000                                    | 124.796,00   |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                    |  |                                        | 449052 | 01601000000                                    | 1,00         |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES                                                                                           |  |                                        | 449093 | 01601000000                                    | 1,00         |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                                           |  |                                        |        |                                                | 3.124.800,00 |
| 10.302.0012.1625 IMPLANTAR A NOVA SEDE DO CER - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO                                  |  |                                        |        |                                                |              |
| OBRAS E INSTALACOES                                                                                                   |  |                                        | 449051 | 01500100200                                    | 100.000,00   |
| OBRAS E INSTALACOES                                                                                                   |  |                                        | 449051 | 01601000000                                    | 4.250.000,00 |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                    |  |                                        | 449052 | 01500100200                                    | 118.401,00   |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                    |  |                                        | 449052 | 01601000000                                    | 999.999,00   |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES                                                                                           |  |                                        | 449093 | 01601000000                                    | 1,00         |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                                           |  |                                        |        |                                                | 5.468.401,00 |
| 10.302.0012.2304 AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTO EM ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS.           |  |                                        |        |                                                |              |
| Módulo: ARLD00021                                                                                                     |  | Página: 58                             |        | Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ |              |



| Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                   |  |                                                |        |                                                |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------|---------------|
| Programa de Trabalho                                                                                                  |  | Aplicação Programada                           | Depesa | Fonte                                          | Valor         |
|                                                                                                                       |  | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030 | 01600000000                                    | 5.817.131,00  |
|                                                                                                                       |  | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030 | 01621000000                                    | 1.000.000,00  |
|                                                                                                                       |  | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030 | 01710311000                                    | 500.000,00    |
|                                                                                                                       |  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 339036 | 01621000000                                    | 372.000,00    |
|                                                                                                                       |  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 339036 | 01600000000                                    | 600.000,00    |
|                                                                                                                       |  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039 | 01600000000                                    | 10.817.129,00 |
|                                                                                                                       |  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039 | 01621000000                                    | 1.215.128,00  |
|                                                                                                                       |  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039 | 01710311000                                    | 1.500.000,00  |
|                                                                                                                       |  | SENTENCAS JUDICIAIS                            | 339091 | 01621000000                                    | 1,00          |
|                                                                                                                       |  | SENTENCAS JUDICIAIS                            | 339091 | 01600000000                                    | 1,00          |
|                                                                                                                       |  | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES              | 339092 | 01600000000                                    | 1,00          |
|                                                                                                                       |  | INDENIZACOES E RESTITUICOES                    | 339093 | 01621000000                                    | 1,00          |
|                                                                                                                       |  | INDENIZACOES E RESTITUICOES                    | 339093 | 01600000000                                    | 1.500.000,00  |
|                                                                                                                       |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 449052 | 01621000000                                    | 1,00          |
|                                                                                                                       |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 449052 | 01600000000                                    | 500.000,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 23.821.393,00                                                                             |  |                                                |        |                                                |               |
| 10.303.0020.2307 PROVIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO.        |  |                                                |        |                                                |               |
|                                                                                                                       |  | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030 | 01500100200                                    | 621.277,00    |
|                                                                                                                       |  | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030 | 01710311000                                    | 5.086.392,00  |
|                                                                                                                       |  | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030 | 01600000000                                    | 8.258.670,00  |
|                                                                                                                       |  | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030 | 01621000000                                    | 5.345.250,00  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 19.311.589,00                                                                             |  |                                                |        |                                                |               |
| 10.304.0021.2308 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGILÂNCIA EPIDEM |  |                                                |        |                                                |               |
|                                                                                                                       |  | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030 | 01600000000                                    | 29.999,00     |
|                                                                                                                       |  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039 | 01600000000                                    | 74.160,00     |
|                                                                                                                       |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 449052 | 01600000000                                    | 1,00          |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 104.160,00                                                                                |  |                                                |        |                                                |               |
| 10.305.0021.2311 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA              |  |                                                |        |                                                |               |
|                                                                                                                       |  | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030 | 01600000000                                    | 349.998,00    |
| Módulo: ARLDO0021                                                                                                     |  | Página: 59                                     |        | Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ |               |

| Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                            |                                                |        |              |                |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------|--------------|----------------|--|--|--|
| Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                               |                                                |        |              |                |  |  |  |
| Programa de Trabalho                                                                 | Aplicação Programada                           | Depesa | Fonte        | Valor          |  |  |  |
|                                                                                      | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 339036 | 016000000000 | 1,00           |  |  |  |
|                                                                                      | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039 | 016000000000 | 170.800,00     |  |  |  |
|                                                                                      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 449052 | 016000000000 | 1,00           |  |  |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                          |                                                |        |              | 520.800,00     |  |  |  |
| 10.306.0015.2312 AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA POLITICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. |                                                |        |              |                |  |  |  |
|                                                                                      | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030 | 016000000000 | 30.000,00      |  |  |  |
|                                                                                      | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039 | 016000000000 | 2.685,00       |  |  |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                          |                                                |        |              | 32.685,00      |  |  |  |
| TOTAL DA UNIDADE:                                                                    |                                                |        |              | 286.201.747,00 |  |  |  |
| TOTAL DO ÓRGÃO:                                                                      |                                                |        |              | 286.201.747,00 |  |  |  |

| Órgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE                                                        |                                                 | Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO |              |        |       |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------|--------|-------|--------------|
| Programa de Trabalho                                                                                                  |                                                 | Aplicação Programada                 |              | Depesa | Fonte | Valor        |
| 18.122.0002.2236 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMM |                                                 |                                      |              |        |       |              |
|                                                                                                                       | CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO               | 319004                               | 015000000000 |        |       | 985.000,00   |
|                                                                                                                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 319011                               | 015000000000 |        |       | 2.210.000,00 |
|                                                                                                                       | OBRIGACOES PATRONAIS                            | 319013                               | 015000000000 |        |       | 520.000,00   |
|                                                                                                                       | SENTENCAS JUDICIAIS                             | 319091                               | 015000000000 |        |       | 2.000,00     |
|                                                                                                                       | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS        | 319094                               | 015000000000 |        |       | 50.000,00    |
|                                                                                                                       | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA  | 319096                               | 015000000000 |        |       | 50.000,00    |
|                                                                                                                       | OBRIGACOES PATRONAIS                            | 319113                               | 015000000000 |        |       | 195.000,00   |
|                                                                                                                       | OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR  | 339008                               | 015000000000 |        |       | 5.000,00     |
|                                                                                                                       | DIARIAS - CIVIL                                 | 339014                               | 015000000000 |        |       | 2.500,00     |
|                                                                                                                       | MATERIAL DE CONSUMO                             | 339030                               | 015000000000 |        |       | 100.000,00   |
|                                                                                                                       | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO              | 339033                               | 015000000000 |        |       | 5.000,00     |
|                                                                                                                       | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA    | 339036                               | 015000000000 |        |       | 25.000,00    |
|                                                                                                                       | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  | 339039                               | 015000000000 |        |       | 400.000,00   |
|                                                                                                                       | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC  | 339040                               | 015000000000 |        |       | 50.000,00    |
|                                                                                                                       | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES               | 339092                               | 015000000000 |        |       | 5.000,00     |
|                                                                                                                       | INDENIZACOES E RESTITUICOES                     | 339093                               | 015000000000 |        |       | 355.000,00   |
|                                                                                                                       | APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP | 339197                               | 015000000000 |        |       | 270.000,00   |
|                                                                                                                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 449052                               | 015000000000 |        |       | 50.000,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.279.500,00                                                                              |                                                 |                                      |              |        |       |              |
| TOTAL DA UNIDADE: 5.279.500,00                                                                                        |                                                 |                                      |              |        |       |              |

| Órgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE                             |  | Unidade: 02 - COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE |         |              |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------|---------|--------------|--------------|
| Programa de Trabalho                                                                       |  | Aplicação Programada                         | Despesa | Fonte        | Valor        |
| 18.541.0005.1619 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL                           |  |                                              |         |              |              |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                                        |  |                                              | 339030  | 015000000000 | 15.000,00    |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                             |  |                                              | 339039  | 015000000000 | 60.000,00    |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                         |  |                                              | 449052  | 015000000000 | 30.000,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                |  |                                              |         |              | 105.000,00   |
| 18.541.0005.1620 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMNETO E MONITORAMENTO AMBIENTAL |  |                                              |         |              |              |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                                        |  |                                              | 339030  | 015000000000 | 50.000,00    |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                             |  |                                              | 339039  | 015000000000 | 300.000,00   |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                         |  |                                              | 449052  | 015000000000 | 50.000,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                |  |                                              |         |              | 400.000,00   |
| 18.541.0005.2329 MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS E ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL.         |  |                                              |         |              |              |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                                        |  |                                              | 339030  | 015000000000 | 60.000,00    |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                                               |  |                                              | 339036  | 015000000000 | 50.000,00    |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                             |  |                                              | 339039  | 015000000000 | 89.020,00    |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                         |  |                                              | 449052  | 015000000000 | 440.000,00   |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                |  |                                              |         |              | 639.020,00   |
| TOTAL DA UNIDADE:                                                                          |  |                                              |         |              | 1.144.020,00 |



| Órgão:                                                                                                              | 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE |                      |         |              |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------|---------|--------------|------------|
| Unidade:                                                                                                            | 03 - COORDENADORIA DA AGRICULTURA                       |                      |         |              |            |
| Programa de Trabalho                                                                                                |                                                         | Aplicação Programada | Despesa | Fonte        | Valor      |
| 20.606.0006.1486 IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - PMDRS |                                                         |                      |         |              |            |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                 |                                                         |                      | 339030  | 015000000000 | 150.000,00 |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                                                      |                                                         |                      | 339039  | 015000000000 | 300.000,00 |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                  |                                                         |                      | 449052  | 015000000000 | 250.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                                         |                                                         |                      |         |              | 700.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE:                                                                                                   |                                                         |                      |         |              | 700.000,00 |

|                             |                                                         |         |              |            |  |  |  |  |  |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------|---------|--------------|------------|--|--|--|--|--|
| Órgão:                      | 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE |         |              |            |  |  |  |  |  |
| Unidade:                    | 04 - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO      |         |              |            |  |  |  |  |  |
| Programa de Trabalho        | Aplicação Programada                                    | Despesa | Fonte        | Valor      |  |  |  |  |  |
| 18.541.0005.1621            | FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL                                  |         |              |            |  |  |  |  |  |
|                             | MATERIAL DE CONSUMO                                     | 339030  | 015000000000 | 25.000,00  |  |  |  |  |  |
|                             | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA          | 339039  | 015000000000 | 12.000,00  |  |  |  |  |  |
|                             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 449052  | 015000000000 | 95.000,00  |  |  |  |  |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |                                                         |         |              | 132.000,00 |  |  |  |  |  |
| TOTAL DA UNIDADE:           |                                                         |         |              | 132.000,00 |  |  |  |  |  |

| Órgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE |  | Unidade: 05 - COORDENADORIA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL |         |              |           |
|----------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------|---------|--------------|-----------|
| Programa de Trabalho                                           |  | Aplicação Programada                              | Despesa | Fonte        | Valor     |
| 22.661.0006.2208                                               |  | ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL     |         |              |           |
|                                                                |  | MATERIAL DE CONSUMO                               | 339030  | 015000000000 | 15.000,00 |
|                                                                |  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA      | 339036  | 015000000000 | 5.000,00  |
|                                                                |  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA    | 339039  | 015000000000 | 45.000,00 |
|                                                                |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 449052  | 015000000000 | 15.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                    |  |                                                   |         |              |           |
|                                                                |  |                                                   |         |              |           |
| TOTAL DA UNIDADE:                                              |  |                                                   |         |              |           |
|                                                                |  |                                                   |         |              |           |

| Órgão:                                                  | 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE |                                                |         |              |           |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------|--------------|-----------|
| Unidade:                                                | 06 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA                       |                                                |         |              |           |
| Programa de Trabalho                                    |                                                         | Aplicação Programada                           | Despesa | Fonte        | Valor     |
| 18.122.0002.2342 EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTARIA |                                                         |                                                |         |              |           |
|                                                         |                                                         | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030  | 015000000000 | 15.000,00 |
|                                                         |                                                         | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039  | 015000000000 | 38.000,00 |
|                                                         |                                                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 449052  | 015000000000 | 20.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                             |                                                         |                                                |         |              | 73.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE:                                       |                                                         |                                                |         |              | 73.000,00 |



| Órgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE         |                                                |         |              |              |  |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------|--------------|--------------|--|
| Unidade: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                         |                                                |         |              |              |  |
| Programa de Trabalho                                                   | Aplicação Programada                           | Despesa | Fonte        | Valor        |  |
| 18.541.0005.2339 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA |                                                |         |              |              |  |
|                                                                        | CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO              | 319004  | 015000000000 | 11.000,00    |  |
|                                                                        | OBRIGACOES PATRONAIS                           | 319013  | 015000000000 | 2.510,00     |  |
|                                                                        | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030  | 015000000000 | 160.000,00   |  |
|                                                                        | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 339036  | 015000000000 | 30.000,00    |  |
|                                                                        | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039  | 015000000000 | 600.000,00   |  |
|                                                                        | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039  | 017010000000 | 23.450,00    |  |
|                                                                        | OBRAS E INSTALACOES                            | 449051  | 015000000000 | 25.800,00    |  |
|                                                                        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 449052  | 015000000000 | 2.000,00     |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                            |                                                |         |              | 854.760,00   |  |
| TOTAL DA UNIDADE:                                                      |                                                |         |              | 854.760,00   |  |
| TOTAL DO ÓRGÃO:                                                        |                                                |         |              | 8.263.280,00 |  |

| Órgão: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL                         |                                                 |         |              |              |  |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------|--------------|--------------|--|
| Unidade: 01 - PROCURADORIA MUNICIPAL                       |                                                 |         |              |              |  |
| Programa de Trabalho                                       | Aplicação Programada                            | Despesa | Fonte        | Valor        |  |
| 03.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA |                                                 |         |              |              |  |
|                                                            | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO               | 319004  | 015000000000 | 312.000,00   |  |
|                                                            | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 319011  | 015000000000 | 4.251.000,00 |  |
|                                                            | OBRIGACOES PATRONAIS                            | 319013  | 015000000000 | 440.050,00   |  |
|                                                            | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS        | 319094  | 015000000000 | 30.000,00    |  |
|                                                            | OBRIGACOES PATRONAIS                            | 319113  | 015000000000 | 455.000,00   |  |
|                                                            | OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR  | 339008  | 015000000000 | 5.000,00     |  |
|                                                            | MATERIAL DE CONSUMO                             | 339030  | 015000000000 | 40.000,00    |  |
|                                                            | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO              | 339033  | 015000000000 | 5.000,00     |  |
|                                                            | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  | 339039  | 015000000000 | 545.000,00   |  |
|                                                            | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNIC  | 339040  | 015000000000 | 354.800,00   |  |
|                                                            | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               | 339092  | 015000000000 | 5.000,00     |  |
|                                                            | INDENIZACOES E RESTITUICOES                     | 339093  | 015000000000 | 540.000,00   |  |
|                                                            | APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP | 339197  | 015000000000 | 504.000,00   |  |
|                                                            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 449052  | 015000000000 | 20.000,00    |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                |                                                 |         |              | 7.506.850,00 |  |
| TOTAL DA UNIDADE:                                          |                                                 |         |              | 7.506.850,00 |  |

| Órgão: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL                              |                                                |         |              |           |  |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------|--------------|-----------|--|
| Unidade: 02 - COORD. MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON |                                                |         |              |           |  |
| Programa de Trabalho                                            | Aplicação Programada                           | Despesa | Fonte        | Valor     |  |
| 14.422.0002.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON            |                                                |         |              |           |  |
|                                                                 | DIARIAS - CIVIL                                | 339014  | 015000000000 | 3.000,00  |  |
|                                                                 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030  | 015000000000 | 8.000,00  |  |
|                                                                 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO             | 339033  | 015000000000 | 3.000,00  |  |
|                                                                 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 339036  | 015000000000 | 3.000,00  |  |
|                                                                 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039  | 015000000000 | 10.000,00 |  |
|                                                                 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 449052  | 015000000000 | 13.000,00 |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                     |                                                |         |              | 40.000,00 |  |
| TOTAL DA UNIDADE:                                               |                                                |         |              | 40.000,00 |  |

| Órgão: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL                             |                                                |         |              |              |  |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------|--------------|--------------|--|
| Unidade: 10 - FUNDO DA PROCURADORIA                            |                                                |         |              |              |  |
| Programa de Trabalho                                           | Aplicação Programada                           | Despesa | Fonte        | Valor        |  |
| 03.122.0002.2190 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA PROCURADORIA |                                                |         |              |              |  |
|                                                                | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 339036  | 015000000000 | 1.680.000,00 |  |
|                                                                | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039  | 015000000000 | 50.000,00    |  |
|                                                                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 449052  | 015000000000 | 70.000,00    |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                    |                                                |         |              | 1.800.000,00 |  |
| TOTAL DA UNIDADE:                                              |                                                |         |              | 1.800.000,00 |  |



| Órgão: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL                            |                                                |         |              |              |  |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------|--------------|--------------|--|
| Unidade: 11 - FUNDO DO PROCON                                 |                                                |         |              |              |  |
| Programa de Trabalho                                          | Aplicação Programada                           | Despesa | Fonte        | Valor        |  |
| 14.422.0002.2206 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO PROCON |                                                |         |              |              |  |
|                                                               | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030  | 015000000000 | 30.000,00    |  |
|                                                               | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 339036  | 015000000000 | 5.000,00     |  |
|                                                               | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039  | 015000000000 | 40.000,00    |  |
|                                                               | OBRAS E INSTALACOES                            | 449051  | 015000000000 | 300.000,00   |  |
|                                                               | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 449052  | 015000000000 | 125.000,00   |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                   |                                                |         |              | 500.000,00   |  |
| TOTAL DA UNIDADE:                                             |                                                |         |              | 500.000,00   |  |
| TOTAL DO ÓRGÃO:                                               |                                                |         |              | 9.846.850,00 |  |

| Órgão:                                                                                                               | 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |                                                 |         |             |                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------|-------------|------------------------------------------------|
| Unidade:                                                                                                             | 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO                |                                                 |         |             |                                                |
| Programa de Trabalho                                                                                                 |                                            | Aplicação Programada                            | Despesa | Fonte       | Valor                                          |
| 04.122.0002.1345 IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS (PCCS) EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROCURADORIA |                                            |                                                 |         |             |                                                |
|                                                                                                                      |                                            | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 319011  | 01500000000 | 1.641.671,00                                   |
|                                                                                                                      |                                            | OBRIGACOES PATRONAIS                            | 319113  | 01500000000 | 229.834,00                                     |
|                                                                                                                      |                                            | APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP | 339197  | 01500000000 | 180.583,00                                     |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                                          |                                            |                                                 |         |             | 2.052.088,00                                   |
| 04.122.0002.2309 REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS                                                                      |                                            |                                                 |         |             |                                                |
|                                                                                                                      |                                            | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO               | 319004  | 01500000000 | 1.420.680,00                                   |
|                                                                                                                      |                                            | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 319011  | 01500000000 | 5.121.349,00                                   |
|                                                                                                                      |                                            | OBRIGACOES PATRONAIS                            | 319013  | 01500000000 | 324.917,00                                     |
|                                                                                                                      |                                            | SENTENCAS JUDICIAIS                             | 319091  | 01500000000 | 200.000,00                                     |
|                                                                                                                      |                                            | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS        | 319094  | 01500000000 | 200.000,00                                     |
|                                                                                                                      |                                            | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA  | 319096  | 01500000000 | 200.000,00                                     |
|                                                                                                                      |                                            | OBRIGACOES PATRONAIS                            | 319113  | 01500000000 | 648.337,00                                     |
|                                                                                                                      |                                            | OUTROS BENEF. ASSIST.D.O SERVIDOR OU DO MILITAR | 339008  | 01500000000 | 50.000,00                                      |
|                                                                                                                      |                                            | SENTENCAS JUDICIAIS                             | 339091  | 01500000000 | 200.000,00                                     |
|                                                                                                                      |                                            | INDENIZACOES E RESTITUICOES                     | 339093  | 01500000000 | 1.000.000,00                                   |
|                                                                                                                      |                                            | APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP | 339197  | 01500000000 | 496.120,00                                     |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                                          |                                            |                                                 |         |             | 9.861.403,00                                   |
| 04.122.0101.1560 VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS SERVIDORES                                                         |                                            |                                                 |         |             |                                                |
|                                                                                                                      |                                            | MATERIAL DE CONSUMO                             | 339030  | 01500000000 | 12.500,00                                      |
|                                                                                                                      |                                            | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA    | 339036  | 01500000000 | 25.000,00                                      |
|                                                                                                                      |                                            | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  | 339039  | 01500000000 | 2.086.652,00                                   |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                                          |                                            |                                                 |         |             | 2.124.152,00                                   |
| 04.122.0101.1561 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES                                                                |                                            |                                                 |         |             |                                                |
|                                                                                                                      |                                            | DIARIAS - CIVIL                                 | 339014  | 01500000000 | 12.500,00                                      |
|                                                                                                                      |                                            | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO              | 339033  | 01500000000 | 30.000,00                                      |
|                                                                                                                      |                                            | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  | 339039  | 01500000000 | 375.000,00                                     |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                                          |                                            |                                                 |         |             | 417.500,00                                     |
| 04.122.0101.1574 GESTÃO DE TRAMITES PROCESSUAIS                                                                      |                                            |                                                 |         |             |                                                |
| Módulo: ARLDO0021                                                                                                    |                                            |                                                 |         |             | Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ |
|                                                                                                                      |                                            |                                                 |         |             | Página: 72                                     |

| Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO       |  | Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO           |  |        |             |                                                |
|---------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------|--|--------|-------------|------------------------------------------------|
| Programa de Trabalho                                    |  | Aplicação Programada                           |  | Depesa | Fonte       | Valor                                          |
|                                                         |  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |  | 339039 | 01500000000 | 100.000,00                                     |
|                                                         |  | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES              |  | 339092 | 01500000000 | 10.000,00                                      |
|                                                         |  | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                    |  |        |             | 110.000,00                                     |
| 04.122.0101.1627 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO    |  |                                                |  |        |             |                                                |
|                                                         |  | OBRAS E INSTALACOES                            |  | 449051 | 01500000000 | 800.000,00                                     |
|                                                         |  | OBRAS E INSTALACOES                            |  | 449051 | 01754000000 | 25.000.000,00                                  |
|                                                         |  | OBRAS E INSTALACOES                            |  | 449051 | 01706311000 | 2.000.000,00                                   |
|                                                         |  | OBRAS E INSTALACOES                            |  | 449051 | 01706312000 | 2.800.000,00                                   |
|                                                         |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |  | 449052 | 01500000000 | 200.000,00                                     |
|                                                         |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |  | 449052 | 01754000000 | 3.000.000,00                                   |
|                                                         |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |  | 449052 | 01706311000 | 100.000,00                                     |
|                                                         |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |  | 449052 | 01706312000 | 100.000,00                                     |
|                                                         |  | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                    |  |        |             | 34.000.000,00                                  |
| 04.122.0101.2262 GESTÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA     |  |                                                |  |        |             |                                                |
|                                                         |  | MATERIAL DE CONSUMO                            |  | 339030 | 01500000000 | 10.000,00                                      |
|                                                         |  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   |  | 339036 | 01500000000 | 50.000,00                                      |
|                                                         |  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |  | 339039 | 01500000000 | 2.000.000,00                                   |
|                                                         |  | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES              |  | 339092 | 01500000000 | 2.500,00                                       |
|                                                         |  | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                    |  |        |             | 2.062.500,00                                   |
| 04.122.0101.2281 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE   |  |                                                |  |        |             |                                                |
|                                                         |  | MATERIAL DE CONSUMO                            |  | 339030 | 01500000000 | 50.000,00                                      |
|                                                         |  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |  | 339039 | 01500000000 | 184.000,00                                     |
|                                                         |  | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES              |  | 339092 | 01500000000 | 20.000,00                                      |
|                                                         |  | INDENIZACOES E RESTITUICOES                    |  | 339093 | 01500000000 | 1.650,00                                       |
|                                                         |  | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                    |  |        |             | 255.650,00                                     |
| 04.122.0101.2295 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |  |                                                |  |        |             |                                                |
|                                                         |  | DIARIAS - CIVIL                                |  | 339014 | 01500000000 | 8.000,00                                       |
|                                                         |  | MATERIAL DE CONSUMO                            |  | 339030 | 01500000000 | 1.800.000,00                                   |
|                                                         |  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO             |  | 339033 | 01500000000 | 50.000,00                                      |
|                                                         |  | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                    |  |        |             | 50.000,00                                      |
| Módulo: ARLDO0021                                       |  | Página: 73                                     |  |        |             | Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ |

| Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                     |                                                |        |              |               |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------|--------------|---------------|--|--|
| Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO                                  |                                                |        |              |               |  |  |
| Programa de Trabalho                                                  | Aplicação Programada                           | Depesa | Fonte        | Valor         |  |  |
|                                                                       | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 339036 | 015000000000 | 100.000,00    |  |  |
|                                                                       | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039 | 015000000000 | 3.500.000,00  |  |  |
|                                                                       | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC | 339040 | 015000000000 | 1.500.000,00  |  |  |
|                                                                       | SENTENCAS JUDICIAIS                            | 339091 | 015000000000 | 5.500,00      |  |  |
|                                                                       | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES              | 339092 | 015000000000 | 200.000,00    |  |  |
|                                                                       | INDENIZACOES E RESTITUICOES                    | 339093 | 015000000000 | 10.000,00     |  |  |
|                                                                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 449052 | 015000000000 | 400.000,00    |  |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                           |                                                |        |              | 7.573.500,00  |  |  |
| 04.122.0101.2318 MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS |                                                |        |              |               |  |  |
|                                                                       | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039 | 015000000000 | 1.250.019,00  |  |  |
|                                                                       | OBRAS E INSTALACOES                            | 449051 | 015000000000 | 2.100.000,00  |  |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                           |                                                |        |              | 3.350.019,00  |  |  |
| TOTAL DA UNIDADE:                                                     |                                                |        |              | 61.806.812,00 |  |  |
| TOTAL DO ÓRGÃO:                                                       |                                                |        |              | 61.806.812,00 |  |  |



| Órgão:                                                 | 02 - GABINETE DO PREFEITO |                                                 |         |             |              |
|--------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------|---------|-------------|--------------|
| Unidade:                                               | 01 - GABINETE DO PREFEITO |                                                 |         |             |              |
| Programa de Trabalho                                   |                           | Aplicação Programada                            | Despesa | Fonte       | Valor        |
| 04.122.0002.2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE |                           |                                                 |         |             |              |
|                                                        |                           | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO               | 319004  | 01500000000 | 15.600,00    |
|                                                        |                           | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 319011  | 01500000000 | 1.365.000,00 |
|                                                        |                           | OBRIGACOES PATRONAIS                            | 319013  | 01500000000 | 343.330,00   |
|                                                        |                           | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS        | 319094  | 01500000000 | 15.600,00    |
|                                                        |                           | OBRIGACOES PATRONAIS                            | 319113  | 01500000000 | 15.600,00    |
|                                                        |                           | OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR  | 339008  | 01500000000 | 1.000,00     |
|                                                        |                           | DIARIAS - CIVIL                                 | 339014  | 01500000000 | 5.000,00     |
|                                                        |                           | MATERIAL DE CONSUMO                             | 339030  | 01500000000 | 10.000,00    |
|                                                        |                           | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO              | 339033  | 01500000000 | 10.000,00    |
|                                                        |                           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA    | 339036  | 01500000000 | 10.000,00    |
|                                                        |                           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  | 339039  | 01500000000 | 40.000,00    |
|                                                        |                           | INDENIZACOES E RESTITUICOES                     | 339093  | 01500000000 | 744.000,00   |
|                                                        |                           | APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP | 339197  | 01500000000 | 10.000,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                            |                           |                                                 |         |             | 2.585.130,00 |
| TOTAL DA UNIDADE:                                      |                           |                                                 |         |             | 2.585.130,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO:                                        |                           |                                                 |         |             | 2.585.130,00 |

| Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO                   |  | Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO |         |             |              |
|--------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------|---------|-------------|--------------|
| Programa de Trabalho                                               |  | Aplicação Programada                 | Despesa | Fonte       | Valor        |
| 04.121.0007.2199 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO          |  |                                      |         |             |              |
| CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                  |  |                                      | 319004  | 01500000000 | 25.000,00    |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                      |  |                                      | 319011  | 01500000000 | 720.000,00   |
| OBRIGACOES PATRONAIS                                               |  |                                      | 319013  | 01500000000 | 80.000,00    |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS                           |  |                                      | 319094  | 01500000000 | 10.000,00    |
| OBRIGACOES PATRONAIS                                               |  |                                      | 319113  | 01500000000 | 26.000,00    |
| OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR                     |  |                                      | 339008  | 01500000000 | 1.000,00     |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                |  |                                      | 339030  | 01500000000 | 20.000,00    |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                     |  |                                      | 339039  | 01500000000 | 80.000,00    |
| SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC 339040              |  |                                      | 339092  | 01500000000 | 10.000,00    |
| DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                  |  |                                      | 339092  | 01500000000 | 2.000,00     |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES                                        |  |                                      | 339093  | 01500000000 | 220.000,00   |
| APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP 339197             |  |                                      | 339197  | 01500000000 | 20.000,00    |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 |  |                                      | 449052  | 01500000000 | 20.000,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                        |  |                                      |         |             | 1.234.000,00 |
| 04.121.0007.2291 CONCIADAEVG - CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE |  |                                      |         |             |              |
| DIARIAS - CIVIL                                                    |  |                                      | 339014  | 01500000000 | 5.000,00     |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                |  |                                      | 339030  | 01500000000 | 2.500,00     |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                                 |  |                                      | 339033  | 01500000000 | 5.000,00     |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                     |  |                                      | 339039  | 01500000000 | 2.500,00     |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 |  |                                      | 449052  | 01500000000 | 5.000,00     |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                        |  |                                      |         |             | 20.000,00    |
| TOTAL DA UNIDADE:                                                  |  |                                      |         |             | 1.254.000,00 |

| Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO                           |                                                |        |              |              |  |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------|--------------|--------------|--|
| Unidade: 03 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                 |                                                |        |              |              |  |
| Programa de Trabalho                                                       | Aplicação Programada                           | Depesa | Fonte        | Valor        |  |
| 04.121.0007.2259 ELABORA E REVISÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DE PLANEJAMENTO |                                                |        |              |              |  |
|                                                                            | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030 | 015000000000 | 20.000,00    |  |
|                                                                            | SERVICOS DE CONSULTORIA                        | 339035 | 015000000000 | 50.000,00    |  |
|                                                                            | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039 | 015000000000 | 50.000,00    |  |
|                                                                            | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNIC | 339040 | 015000000000 | 290.000,00   |  |
|                                                                            | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES              | 339092 | 015000000000 | 2.000,00     |  |
|                                                                            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 449052 | 015000000000 | 18.000,00    |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                |                                                |        |              | 430.000,00   |  |
| TOTAL DA UNIDADE:                                                          |                                                |        |              | 430.000,00   |  |
| TOTAL DO ÓRGÃO:                                                            |                                                |        |              | 1.684.000,00 |  |

| Órgão: 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO                                   |  |                                                 |         |              |              |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------|---------|--------------|--------------|--|
| Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO                                                                                  |  |                                                 |         |              |              |  |
| Programa de Trabalho                                                                                                  |  | Aplicação Programada                            | Despesa | Fonte        | Valor        |  |
| 04.122.0002.2340 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO |  |                                                 |         |              |              |  |
|                                                                                                                       |  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO               | 319004  | 015000000000 | 200.200,00   |  |
|                                                                                                                       |  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 319011  | 015000000000 | 1.020.084,00 |  |
|                                                                                                                       |  | OBRIGACOES PATRONAIS                            | 319013  | 015000000000 | 195.000,00   |  |
|                                                                                                                       |  | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS        | 319094  | 015000000000 | 20.000,00    |  |
|                                                                                                                       |  | OBRIGACOES PATRONAIS                            | 319113  | 015000000000 | 130.000,00   |  |
|                                                                                                                       |  | OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR  | 339008  | 015000000000 | 2.000,00     |  |
|                                                                                                                       |  | MATERIAL DE CONSUMO                             | 339030  | 015000000000 | 60.000,00    |  |
|                                                                                                                       |  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA    | 339036  | 015000000000 | 15.000,00    |  |
|                                                                                                                       |  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  | 339039  | 015000000000 | 456.000,00   |  |
|                                                                                                                       |  | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC  | 339040  | 015000000000 | 60.000,00    |  |
|                                                                                                                       |  | INDENIZACOES E RESTITUICOES                     | 339093  | 015000000000 | 324.000,00   |  |
|                                                                                                                       |  | APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP | 339197  | 015000000000 | 40.000,00    |  |
|                                                                                                                       |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 449052  | 015000000000 | 50.000,00    |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                                           |  |                                                 |         |              | 2.572.284,00 |  |
| TOTAL DA UNIDADE:                                                                                                     |  |                                                 |         |              | 2.572.284,00 |  |



| Órgão: 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO     |  |                      |         |             |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------|---------|-------------|--------------|
| Unidade: 02 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO                   |  |                      |         |             |              |
| Programa de Trabalho                                                                    |  | Aplicação Programada | Despesa | Fonte       | Valor        |
| 04.122.0036.1599 CONSTRUÇÃO DE 01 MUSEU HISTORICO PATRIMONIAL DE VARZEA GRANDE          |  |                      |         |             |              |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                                     |  |                      | 339030  | 01500000000 | 10.000,00    |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                          |  |                      | 339039  | 01500000000 | 30.000,00    |
| OBRAS E INSTALACOES                                                                     |  |                      | 449051  | 01500000000 | 10.000,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                             |  |                      |         |             | 50.000,00    |
| 11.332.0008.2091 MANUTENÇÃO DO SINE                                                     |  |                      |         |             |              |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                                     |  |                      | 339030  | 01500000000 | 10.000,00    |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                          |  |                      | 339039  | 01500000000 | 240.000,00   |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                             |  |                      |         |             | 250.000,00   |
| 22.661.0036.1269 FOMENTAR O SETOR DE INDUSTRIAS                                         |  |                      |         |             |              |
| DIARIAS - CIVIL                                                                         |  |                      | 339014  | 01500000000 | 12.000,00    |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                                     |  |                      | 339030  | 01500000000 | 24.000,00    |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                                                      |  |                      | 339033  | 01500000000 | 24.000,00    |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                                            |  |                      | 339036  | 01500000000 | 10.000,00    |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                          |  |                      | 339039  | 01500000000 | 291.000,00   |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                             |  |                      |         |             | 361.000,00   |
| 23.695.0036.1109 FOMENTAR A ATIVIDADE TURISTICA                                         |  |                      |         |             |              |
| DIARIAS - CIVIL                                                                         |  |                      | 339014  | 01500000000 | 15.000,00    |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                                     |  |                      | 339030  | 01500000000 | 19.000,00    |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                                                      |  |                      | 339033  | 01500000000 | 15.000,00    |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                          |  |                      | 339039  | 01500000000 | 372.000,00   |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                             |  |                      |         |             | 421.000,00   |
| 23.695.0036.1552 CONSTRUÇÃO DE 01 CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICO, CULTURAL E GASTRONÔMICO. |  |                      |         |             |              |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                          |  |                      | 339039  | 01500000000 | 5.000,00     |
| OBRAS E INSTALACOES                                                                     |  |                      | 449051  | 01500000000 | 40.000,00    |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                      |  |                      | 449052  | 01500000000 | 5.000,00     |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                             |  |                      |         |             | 50.000,00    |
| TOTAL DA UNIDADE:                                                                       |  |                      |         |             | 1.132.000,00 |

| Órgão: 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO |  |                                                |         |              |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------|---------|--------------|--------------|
| Unidade: 03 - FUNDO DE TURISMO                                                      |  |                                                |         |              |              |
| Programa de Trabalho                                                                |  | Aplicação Programada                           | Despesa | Fonte        | Valor        |
| 23.695.0036.1624                                                                    |  | MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR   |         |              |              |
|                                                                                     |  | SUBVENCOES SOCIAIS                             | 335043  | 015000000000 | 12.000,00    |
|                                                                                     |  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 339036  | 015000000000 | 10.000,00    |
|                                                                                     |  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039  | 015000000000 | 10.000,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                         |  |                                                |         |              | 32.000,00    |
| TOTAL DA UNIDADE:                                                                   |  |                                                |         |              | 32.000,00    |
| TOTAL DO ÓRGÃO:                                                                     |  |                                                |         |              | 3.736.284,00 |

| Órgão: 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO           |                                                 |         |              |              |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------|--------------|--------------|--|
| Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETARIO                                                                      |                                                 |         |              |              |  |
| Programa de Trabalho                                                                                      | Aplicação Programada                            | Despesa | Fonte        | Valor        |  |
| 04.122.0002.2341 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO |                                                 |         |              |              |  |
|                                                                                                           | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO               | 319004  | 015000000000 | 470.964,00   |  |
|                                                                                                           | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 319011  | 015000000000 | 1.449.162,00 |  |
|                                                                                                           | OBRIGACOES PATRONAIS                            | 319013  | 015000000000 | 197.340,00   |  |
|                                                                                                           | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS        | 319094  | 015000000000 | 25.000,00    |  |
|                                                                                                           | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA  | 319096  | 015000000000 | 117.000,00   |  |
|                                                                                                           | OBRIGACOES PATRONAIS                            | 319113  | 015000000000 | 128.050,00   |  |
|                                                                                                           | OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR OU DO MILITAR  | 339008  | 015000000000 | 7.800,00     |  |
|                                                                                                           | DIARIAS - CIVIL                                 | 339014  | 015000000000 | 4.000,00     |  |
|                                                                                                           | MATERIAL DE CONSUMO                             | 339030  | 015000000000 | 60.000,00    |  |
|                                                                                                           | SERVICOS DE CONSULTORIA                         | 339035  | 015000000000 | 245.000,00   |  |
|                                                                                                           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA    | 339036  | 015000000000 | 44.000,00    |  |
|                                                                                                           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  | 339039  | 015000000000 | 100.000,00   |  |
|                                                                                                           | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNIC  | 339040  | 015000000000 | 150.000,00   |  |
|                                                                                                           | INDENIZACOES E RESTITUICOES                     | 339093  | 015000000000 | 456.000,00   |  |
|                                                                                                           | APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RP | 339197  | 015000000000 | 70.000,00    |  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                               |                                                 |         |              | 3.524.316,00 |  |
| TOTAL DA UNIDADE:                                                                                         |                                                 |         |              | 3.524.316,00 |  |

| Órgão: 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO |                                                |         |              |       |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------|--------------|-------|-----------|
| Unidade: 02 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO                                        |                                                |         |              |       |           |
| Programa de Trabalho                                                                            | Aplicação Programada                           | Despesa | Fonte        | Valor |           |
| 15.451.0022.1553 PLANO DIRETOR / LEIS COMPLEMENTARES                                            |                                                |         |              |       |           |
|                                                                                                 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030  | 015000000000 |       | 10.000,00 |
|                                                                                                 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039  | 015000000000 |       | 80.000,00 |
|                                                                                                 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 449052  | 015000000000 |       | 3.000,00  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                     |                                                |         |              |       | 93.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE:                                                                               |                                                |         |              |       | 93.000,00 |



| Órgão: 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO |  |                                                |         |              |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------|---------|--------------|------------|
| Unidade: 03 - SUPERINTENDÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA                                       |  |                                                |         |              |            |
| Programa de Trabalho                                                                            |  | Aplicação Programada                           | Despesa | Fonte        | Valor      |
| 15.452.0022.1499                                                                                |  | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA                 |         |              |            |
|                                                                                                 |  | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030  | 015000000000 | 36.000,00  |
|                                                                                                 |  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039  | 015000000000 | 150.000,00 |
|                                                                                                 |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 449052  | 015000000000 | 20.000,00  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                                     |  |                                                |         |              | 206.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE:                                                                               |  |                                                |         |              | 206.000,00 |

| Órgão: 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO |  |                                                |        |        |             |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------|--------|--------|-------------|------------------|
| Unidade: 04 - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS                                       |  |                                                |        |        |             |                  |
| Programa de Trabalho                                                                            |  | Aplicação Programada                           |        | Depesa | Fonte       | Valor            |
| 16.482.0025.1482 REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL                                                |  |                                                |        |        |             |                  |
|                                                                                                 |  | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030 |        | 01500000000 | 10.000,00        |
|                                                                                                 |  | SERVICOS DE CONSULTORIA                        | 339035 |        | 01500000000 | 5.000,00         |
|                                                                                                 |  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039 |        | 01500000000 | 40.000,00        |
|                                                                                                 |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 449052 |        | 01500000000 | 3.000,00         |
|                                                                                                 |  | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                    |        |        |             | 58.000,00        |
| 16.482.0025.2231 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HAB. INTERESSE SOCIAL                         |  |                                                |        |        |             |                  |
|                                                                                                 |  | MATERIAL DE CONSUMO                            | 339030 |        | 01500000000 | 10.000,00        |
|                                                                                                 |  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 339039 |        | 01500000000 | 28.000,00        |
|                                                                                                 |  | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                    |        |        |             | 38.000,00        |
|                                                                                                 |  | TOTAL DA UNIDADE:                              |        |        |             | 96.000,00        |
|                                                                                                 |  | TOTAL DO ÓRGÃO:                                |        |        |             | 3.919.316,00     |
|                                                                                                 |  | TOTALGERAL:                                    |        |        |             | 1.571.856.910,00 |